PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014

PREFEITURA MUNICIPAL 01 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚELICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: 05.06.14 ABERT: 10.07.14 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 02 CORONEL VIVIDA - PR

Ofício nº. 030/2014-SEMAD

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

Protocolo Interno n. 114 / 14
Em 28 / 05 de 2014
Funcionário

Senhor Prefeito
Frank Ariel Schiavini

A **Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público**, cumprindo as incumbências dos Incisos I e II da Portaria nº. 042 de 12/05/2014, solicita a Vossa Excelência autorização para contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional em **Concurso Público de Provas e Títulos**, para o provimento de vagas no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, devendo à contratada:

I. administrar, organizar e coordenar a realização do concurso, promover ampla divulgação, efetuar as inscrições, providenciar os locais para aplicação das provas, elaborar, imprimir, organizar e aplicá-las através de profissionais aptos, corrigir as provas, classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida, fornecer relatórios e os resultados finais, observado o disposto no **termo de referência,** que traça diretrizes para realização do concurso, o qual passa a fazer parte integrante do processo licitatório;

II. cumprir os prazos estabelecidos para o certame público;

III. cumprir as exigências contratuais pertinentes

IV. observar e cumprir a legislação atinente a concurso público vigente.

Considerando a autorização emanada por Vossa Excelência, em atendimento a justificativa do órgão requisitante para abertura do certame, fica a solicitação assim classificada:

Órgão Requisitante	Cargo Público	Nº. de vagas	Despesa Mensal estimada com encargos R$	Despesa Anual estimada com encargos R$
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto. Departamento de Educação	Professor Municipal	12	15.747,13*	212.586,25**
Total		12		

* Cálculo da despesa considerando habilitação com Licenciatura Plena
** A despesa proveniente da nomeação dos profissionais da educação correrá por conta do Orçamento Geral do Município - Fonte de Recursos FUNDEB 60%.

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação, pago em 03 (três) parcelas, sendo:

a. a 1ª parcela correspondente a 30% do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame.

b. a 2ª parcela correspondente a 30% do total devido, após a aplicação das provas objetivas(escritas).

c. a 3º e última parcela, correspondente a 40% do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal ao Município.

Prazo para execução dos serviços contratados: 90(noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço – cronograma anexo.

Atenciosamente,

Noemi José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Soely Piva da Silva
Diretora do Departamento de Educação

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 03
CORONEL VIVIDA PR

Anexo I
Oficio nº. 030 de 22/05/2014

Concurso Público de Provas e Títulos
Cargo Público: Professor Municipal

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA

Discriminação das Etapas
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de **Edital com as inscrições homologadas** e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – **Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.**
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: **90(noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 04
CORONEL VIVIDA - PR

Anexo II
Ofício nº. 030 de 22/05/2014

Concurso Público de Provas e Títulos
Professor Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Estimativa da Despesa com Pessoal por Exercício			
Ano	Dotação Orçamentária Orçamento Geral Despesa com Pessoal	Despesa Estimada Por Exercício	Resultado
2009		9.033.120,64	Tem adequação orçamentária suficiente para atender despesa com pessoal no exercício de 2014 e nos dois subsequentes. Para os exercícios de 2014 e 2015 foi projetada variação na despesa com pessoal na ordem de 10% a.a.
2010	15.124.400,00	10.569.033,94	
2011	16.482.583,64	13.202.704,14	
2012	20.117.129,61	16.440.853,51	
2013	22.473.166,75	19.772.407,99	
2014	26.549.700,00	21.962.234,00	
2015	29.204.670,00	23.924.613,65	

IMPACTO FINANCEIRO Estimativa da Despesa com Pessoal por Exercício - LIMITE 54%				
Ano	RCL	Despesa Anual Estimada	% da Despesa Estimada com Relação à RCL	O valor da Despesa Estimada atende ao limite de 54% da RCL
2009	21.042.690,23	9.033.120,64	42,93%	SIM
2010	23.123.163,98	10.569.033,94	45,71%	SIM
2011	31.050.830,45	13.202.704,14	42,52%	SIM
2012	34.940.947,60	16.440.853,51	47,05%	SIM
2013	**40.586.774,97**	**19.772.407,99**	**48,72%**	SIM
2014	*44.645.452,46*	21.962.234,00	*49,19%*	SIM
2015	*49.109.997,70*	23.924.613,65	*48,72%*	SIM
Conclusão				
A Despesa estimada possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a ultrapassar o limite legal de 54% estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº. 101/2000. A extrapolação do limite prudencial de 48% pode ser diluída ao longo do ano por incremento na Receita Corrente Líquida (RCL).				

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 05
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PROFESSOR MUNICIPAL

01. INTRODUÇÃO

1 Do Objeto

1.1 Contratação via procedimento licitatório, de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional em Serviços de Organização, Planejamento e realização de **Concurso Público de Provas e Títulos**, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de vagas ofertadas em cargo público do quadro de pessoal do Município de Coronel Vivida – PR, consoante as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 Do regime que rege a relação de trabalho dos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal:

a) **Jurídico**: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014(Lei Complementar Municipal) e nº. 1847 ambas de 27/03/2006 e legislação pertinente que vier ser aplicada;
b) **Previdenciário**: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.2 Os serviços a serem contratados abrangerão, observado o disposto neste **Termo de Referência** e legislação pertinente em vigor, ao seguinte:

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentação a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas, sugestões;
b. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
c. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
d. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
e. Preparação de manual de instrução ao candidato, fichas de inscrição, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições;
f. Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do Concurso;
g. Definição do local de aplicação das provas;
h. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas, aplicação e correção das provas (objetivas e de redação);
i. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
j. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
l. Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
m. Acompanhamento, recebimento e julgamento das provas de títulos, por meio de prepostos expressamente indicados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público;
n. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
o. Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos que inscritos como deficientes, que terão lista à parte;
p. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 06
CORONEL VIVIDA - PR

q. Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;

r. Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;

s. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município.

t. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

u. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

v. Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital.

2 Da Justificativa

2.1 Em atenção à obrigatoriedade de elaboração prévia do Termo de Referência, obedecendo ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, constata-se a necessidade de elaborar Termo de Referência, com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido e,

Considerando que:

a) deve-se obedecer ao princípio constitucional que estabelece que a forma de ingresso no serviço público, em cargo de provimento efetivo, se dá mediante concurso público e;

b) estão esgotadas as nomeações e possibilidades de ingresso de candidatos aprovados no concurso realizado através do edital nº. 001/2012 no cargo publico de Professor Municipal e,

c) há necessidade de novas nomeações para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, tendo em vista a solicitação datada de 08/05/2014, da dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto que assim justifica:

a) Implantação, a partir do ano letivo de 2014, de 25% da jornada de trabalho destinada à hora-atividade em atendimento parcial à Lei Municipal nº. 11.738/2008, art. 2º, conforme acordado com os representantes dos profissionais da educação;

b) atender a implantação da Escola do Campo bem como a sua inserção ao Programa Mais Educação do Governo Federal, buscando melhoria da qualidade do ensino nas escola da rede municipal, que atendem alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas;

c) funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort neste ano de 2014, bem como a instalação de mais um Centro de Educação Infantil no Bairro Líder, cujo início de atividades pode ocorrer a partir do início do ano letivo de 2015 e.

d) rescisões contratuais de professores por habilitação em concurso em outras esferas de governo e/ou decorrente de aposentadorias.

2.3 Da elaboração do Termo de Referência

2.3.1 O Termo de Referência tem como objetivo:

a) Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público de provas e títulos, para o provimento de cargo de Professor Municipal requisitado por responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto;

b) Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

c) Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

3 Do Quadro de Vagas

3.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		

I. **PROFESSOR MUNICIPAL**	Profissionais Da Educação	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional, constante na Tabela de vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. **2ª** - Redação **3ª** - Títulos

Descrição Sumária do Cargo

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	933,55
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.073,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.288,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena Com Especialização Na Área do Magistério	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena E Mestrado Na Área do Magistério	1.420,48

* O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento, ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006.

4 Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará a carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira	
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.

Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: **3%**	**I - por Merecimento** a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. **3%**	**II - por Titulação** a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. **3%**

Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR, observado o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento).
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).
Reajuste salarial Anual: no mês de março.

Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado

Direitos e Vantagens

a) **Vencimento mensal**

b) **Gratificações e Adicional** – vantagem acessória ao vencimento do servidor, observada, para concessão, as normas estabelecidas no Estatuto – LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal

c) **Licenças**: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos continuos; licença-paternidade e maternidade

d) **Concessões**: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Municipio; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.

e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.

f) **Deveres**: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

g) **Proibições**: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.

h) **Responsabilidade**: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

i) **Penalidades Disciplinares**:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada

Base Legal

Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006
Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários.
Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007 – Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório – SADEP.
Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório.
Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento.
Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

5 Das Inscrições

5.1 A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via *internet*, em *site* próprio, devendo ser subsidiada através de inscrições presenciais as quais deverão constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do certame.**

5.2 O período previsto para as inscrições será definido de comum acordo, após a assinatura do Contrato, devendo constar, obrigatoriamente, no Edital de abertura do certame público.

5.3 É ainda obrigação da empresa licitante:

5.3.a fornecer ao Candidato comprovante de inscrição;

5.3.b promover treinamento dos encarregados do recebimento das inscrições, compreendendo a responsabilidade com a remuneração destes;

5.3.c analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

5.3.d ofertar assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;

5.3.e emitir relatório de candidatos inscritos, em ordem alfabética, por cargo público com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e número de inscrição e das inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

6 Do Recolhimento da Taxa de Inscrição

6.1 Fica incluído na obrigação da empresa a ser contratada, além da hospedagem da ficha de Inscrição no site próprio, a geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição em rede bancária em conta específica do MUNICÍPIO a ser informada pela contratante, com valores a serem definidos no Edital do Concurso;

6.1.1 A taxa uma vez paga não será restituída.

6.1.2 Para o candidato usufruir ao benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005 o Candidato deverá cumprir as exigências contidas no Edital de Abertura do certame público.

7. Do Material e Procedimento De Inscrição

7.1. Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração do comprovante de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do Concurso Público) e todo o material necessário das inscrições, bem como da elaboração de instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

a. Boletim Informativo: A empresa licitante fará a elaboração de Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público), contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na *internet*.

b. Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: A empresa licitante elaborará as Fichas que deverá conter dados de identificação e outras consideradas necessárias dos candidatos, disponibilizando-as via internet, em *site* próprio.

c. Manual do encarregado de inscrição: Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição;

d. Publicidade: A empresa licitante poderá providenciar material para divulgação do concurso, contendo todos os dados mínimos explicativos aos interessados.

7.2 O requerimento de inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do concurso.

7.3 Dos atos concernentes à inscrição no concurso, caberá recurso a Comissão Examinadora de Concurso da Contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista de inscrições indeferidas.

7.4. O dia, hora e locais da realização das provas serão comunicados aos candidatos através de publicação no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR., no site do Município de Coronel Vivida – PR (www.pmcv.com.br), e da empresa licitante, no local das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR. e através de outros meios de divulgação, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, **não podendo serem realizadas antes de completar 30(trinta) dias contados a partir do primeiro dia após o último dia de inscrição de candidato, em cumprimento ao disposto no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.**

8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo indicar expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la, quando for o caso, por meio de laudo médico, observado o disposto na **Lei Municipal nº 1503/99** e nas disposições contidas no Edital de Abertura do certame público.

9. Do Cadastramento De Candidatos

9.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o concurso público, objetivando a homologação das inscrições.

9.2 A partir dessas informações, deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

a) Cadastro Geral de Inscritos, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do documento Cadastro de Pessoa Física(CPF), para fins de publicação dos candidatos inscritos no concurso, bem como as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;

b) Lista de chamada para ser fixada nos locais de exame.

c) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos(ensalamento).

10. Da Informação Ao Candidato

10.1 Após as incrições, a empresa licitante providenciará a divulgação das informações necessárias aos candidatos, para a realização das provas, principalmente no que se trata dos locais, horário e datas, número da inscrição e ensalmento, o que deverá se dar através da publicação de edital em jornais, "internet" (endereço eletrônico da empresa Licitante e do Município de Coronel Vivida – PR.), e no local das inscrições presenciais.

10.2 A provas para o cargo de Professor Municipal será composta de questões de múltipla escolha, acrescida de uma segunda modalidade de prova eliminatória, Prova de Redação.

Em vista de preceito constitucional deverá constar a Prova de Títulos a ser aplicada aos profissionais da eudcação inscritos no certame.

10.3 Os critérios de julgamento das provas a serem aplicadas aos candidatos, critérios de desempate, prazo de validade do certame, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso.

10.4 Os conteúdos programáticos das provas devem constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame público.

10.5 Fica obrigada ainda a Contratada a disponibilizar, para atendimento e elucidação de dúvidas dos candidatos, uma Comissão Examinadora de Concurso, do inicio até a data do encerramento de todo o processo do concurso, independente daquela instituída pelo órgão licitador.

11 Das Provas

a. Para ser habilitado no concurso será exigido nota igual ou superior a 5(cinco) nas modalidades de provas do concurso.

b. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.

c. A média final será feita através de média aritmética das notas obtidas nas modalidades de prova, primeira e segunda modalidade, apresentando a classificação do Candidato habilitado no concurso.

11.1 O processo seletivo deverá constar das seguintes Modalidades de Provas:

a. **1ª modalidade de prova eliminatória**: Prova Objetiva **(escritas),** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os Candidatos, compreenderá uma prova objetiva de múltipla escolha, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.

b. As provas, estruturadas conforme Tabela 1 abaixo, deve estar de acordo com os conteúdos programáticos publicados pela empresa licitante no edital de aberura do certame.

Tabela 1 - Para o Cargo de:
Professor Municipal, cuja escolaridade compreende os de nivel médio.

1ª Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais	08			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	20			

11.2 2ª modalidade de prova eliminatória: PROVA DE REDAÇÃO consistirá no desenvolvimento de um texto a ser indicado, na ocasião da aplicação da prova, pela Banca Examinadora de Concurso da empresa licitante.

a. O texto desenvolvido pelo Candidato deverá conter entre 20 a 25(vinte e cinco) linhas.

b. Os critérios de avaliação da Prova de Redação, a cargo da Banca Examinadora de Concurso da empresa licitante elaborar, deverão constar, obrigatoriamente, no Edital de Aberttura do certame, devendo a prova ser anulada no caso de o candidato não tê-la respondido(estar totalmente em branco) ou ter praticado fuga do tema.

c. É exigida nota igual ou superior a 5(cinco) na Prova de Redação.

d. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco) nesta Prova ficará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

e. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da prova objetiva e de redação, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a média 5(cinco)

11.3. DA PROVA DE TÍTULOS: em atendimento ao disposto no Inciso V do art. 206 da Constituição Federal de 1988, redação dada através da Emenda Contitucional nº 053/2006.

a. A Prova de Títulos terá apenas caráter classificatório e será realizada no mesmo dia e local da prova objetiva e de Redação, imediatamente após o término desta, em sala especialmente designada para este fim.

b. Fica a critério da empresa licitante indicar, no edital de abertura do concurso, quais os títulos válidos para este certame bem como a forma de avaliação/pontuação.

12. A Aplicação de provas objetivas compreenderá, também:

a) elaboração de **questões inéditas**, em conformidade com o nível de escolaridade proposto, bem como com as atribuições do cargo, **dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;**

b) análise técnica das questões, com revisão de português;

c) digitação e edição;

d) impressão dos cadernos de questões e dos gabaritos;

e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) distribuição dos candidatos no local das provas;

g) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

h) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas' tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, relatórios e outros necessários;

j) procedimento de leitura dos cartões de respostas através de leitura óptica;

k) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;

l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

m) seleção do pessoal envolvido na aplicação da prova, com pelo menos nível médio de escolaridade;

n) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;

o) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

p) elaboração de atas e listas de presença;

q) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;

r) correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização;

s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação;

t) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação dos resultados.

12.1 **Por questões inéditas entende-se** aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

12.1.1 O descumprimento do disposto no subitem anterior resultará em **penalidade pecuniária** para a CONTRATADA, previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

13. Da Preparação Para Aplicação Das Provas

13.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:

a) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, as quais deverão estar localizados na área de fácil acesso, no Município de Coronel Vivida - PR.

b) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais.

c) Local seguro e adequado para guarda das provas (cofre).

d) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

14. Da Aplicação Das Provas

14.1.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

14.1.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, chefes de local, fiscais e outros), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

15. Do Resultado Final

15.1 Após correção das provas, a empresa licitante providenciará a entrega dos **resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da última prova**, bem como a elaboração do resultado em cada uma das etapas do Concurso Público e do resultado final da seleção através de listagem de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética, por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato, total de pontos e classificação, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida – PR, para divulgação.

16 Dos Recursos: Ocorrendo a hipótese de **recurso** decorrente da não conformidade sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público caberá a empresa licitante:

a) recebê-los, dentro do prazo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação dos editais que originaram os recursos;
b) Analisá-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida - PR.
c) Agir, em caso de demandas judiciais (recursos) decorrentes desse certame (Ações de Conhecimento, Mandatual, Cautelar, etc.), elaborarando os subsídios jurídicos necessários. Essas informações serão encaminhadas ao Município de Coronel Vivida – PR, para posterior envio ao Poder Judiciário, sendo que o envio desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da empresa Licitante.
d) Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
e) Cabe à Contratada, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do recurso através de Edital.

16.1 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa Licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação, após o decurso do prazo de recurso, servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos.

16.2 A empresa licitante fornecerá ao Município de Coronel Vivida – PR., após realização de todas a fases do Concurso Público relatório contendo as listagens dos seguintes resultados:

a) Relação de candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato, total de pontos e classificação.
b) Relação de todos os inscritos no concurso público, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato.
c) Relação de todos os candidatos eliminados e ausentes, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e motivo da eliminação ou citando por escrito a expressão "ausente".

17. Critérios De Desempate: a empresa licitante deverá constar no edital de abertura do concurso os critérios a serem utilizados em caso de igualdade de pontos finais (classificação), observada a legislação vigente, principalmente quanto ao disposto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

18. Dos Requisitos Para A Nomeação

A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação para investir no cargo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

18.1 ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

18.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

18.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

18.5 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

18.6 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

18.7 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

18.8 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

18.9 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

18.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

18.11 apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

18.12 ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

18.13 comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) por meio de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

18.13.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

18.13.2 Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados

18.14 comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

18.15 - apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

19. Disposições Gerais

19.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

19.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

19.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

19.4 O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

19.5 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados nas Unidades Escolar intrgrantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a necessidade manifestada pela Direção do Departamento de Educaçao, observado que:

a - podem ser lotados para atender Unidade Escolar localizada na zona rural e/ou urbana do Município, tudo em vista da necessidade do trabalho e de acordo com a distribuição de aulas na unidade, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b - A indicação da Unidade Escolar é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19.6 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

19.7 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

19.8 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

19.9 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

19.10 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

19.11 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

19.12 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

19.13 A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência da Administração Municipal.

19.14 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

19.15 O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

19.16 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-itens 19.14 e 19.15 deste termo.

19.17 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

19.18 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.19 Os portadores de deficiência que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da **Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.**

19.20 Na elaboração do Concurso Público do Município de Coronel Vivida-PR a empresa contratada deverá observar os ditames da Carta Magna e da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR, a Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, as Leis Municipais n.º 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e 1771/05 de 08/04/2005, o disposto no Decreto nº 3.209 de 07/08/2006 e nº 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e demais legislações pertinentes.

19.21 Requisitos para investidura especificos e comuns ao cargo, critérios, datas, locais e horários e demais exigências para realização deste concurso devem constar no edital de abertura do certame público, observada a legislação vigente.

19.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso da empresa contratada juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Contratante designada através da Portaria nº 042 de 12/05/2014.

20. Fiscalização

A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - Portaria nº. 042 de 12/05/2014;

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

21. Das Condições De Participação Das Empresas

21.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, em conformidade com o edital.

21.1.1 Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, bem como ao disposto no Inciso IX do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **não poderão participar da condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, sob pena de anulação do processo seletivo e responsabilização da empresa licitante, devendo a empresa licitante se manifestar após decorrido prazo de inscrição e,**

Em vista do Inciso VIII da IN71/2012, deverá ser publicado ato designando a Comissão Examinadora de Concurso Público e indicação da qualificação profissional de seus membros;

22.2 Será vedada a participação no processo licitatório às empresas:

a) declaradas inidôneas por ato do poder público;

b) sob processo de falência ou concordata;

c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

22. Da Modalidade E Do Tipo De Licitação

22.1 Da Modalidade de Licitação

Definiu-se pela modalidade de licitação a Tomada de Preço, em observância à Lei nº. 8666/93, Art. 22, II, § 2º, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Termo de Referência.

22.2 Do Tipo de Licitação

Na forma preconizada pela Lei nº. 8.666/93, Art. 45, § 1º, III, o tipo de licitação optado será o de **Técnica e Preço**. O Município busca assegurar, na realização do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência, uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade técnica satisfatória e preço vantajoso à Administração.

22.3 Do Regime de Execução

A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº. 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII e Art. 10, inciso II.

22.4 Do Critério de Julgamento das Propostas

Considerando o tipo de licitação definido, qual seja, o de **Técnica e Preço**, em observância aos termos da Lei nº. 8.666/93, Inciso III do Art. 45 e Art. 46, bem como no disposto no Inciso IX do Art. 5º da Instrução Normativa nº 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, fundamentalmente, pela natureza do objeto deste Termo de Referência, os critérios de julgamento das propostas deverão obedecer ao disposto no procedimento licitatório.

23 Das Obrigações Da Contratada

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá:

23.1 Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

23.2 Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

23.3 Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

23.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;

23.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.7 Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações especificas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vitimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

23.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.9 Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica especifica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;

23.10 Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

23.11 Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

23.12 Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

23.13 Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

23.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

23.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

23.16 Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

23.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

23.18 Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

23.19 Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

23.20 Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

23.21 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

23.22 A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

23.23 Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

23.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

23.25 Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 de 16/08/2012 do TC-PR;

23.26 emitir declaração para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso IX do art. 8º da IN 71/2012 de 16/08/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

24 Das Obrigações Do Contratante

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, caberá a CONTRATANTE:

24.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

24.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.4 Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

24.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

24.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

24.7 Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

24.8 Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

24.9 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

24.10 Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

24.11 Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

24.12 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

25 Da Vigência Do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante a norma contido no art. 57, caput da Lei nº. 8.666/1993.

26 Do Valor De Referência Dos Serviços

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

27 Das Condições De Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;

b) 30% (trinta por cento) do total após aa realização das provas objetivas e de desempenho prático;

c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

28 Do Prazo Para A Realização Dos Serviços

A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa)** dias a contar da ordem de execução dos serviços.

29 Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

30 Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária devidamente informada pela Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade deste Município.

31 Etapas Que Compõem O Processo

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços, observado o disposto no **no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná,** são as seguintes:

Discriminação das Etapas
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de **Edital com as inscrições homologadas** e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – **Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.**
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: **90(noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 19 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA N.º 042, de 12 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e,

Considerando a justificativa da dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, para abertura de concurso público em vista da necessidade em atender demanda de vagas de Professor Municipal no quadro de provimento efetivo do Município. **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, Noemir José Antoniolli, Chefe de Gabinete, **Soely Piva da Silva**, responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, **Nancy Margarete Perin**, Chefe Da Divisão De Apoio Técnico Pedagógico do Departamento de Educação e **Mirlene Weis**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a **Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público de Provas e Títulos** para provimento do cargo de Professor Municipal, tendo por incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de:

I. elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, Termo de Referência, a fim de atender aos seguintes objetivos:

a. Definir o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público, para provimento de cargo requisitado pelo dirigente do Departamento de Educação;

b. Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

c. Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública;

II. indicar, no Termo de Referência, dentre outras diretrizes a nomenclatura do cargo a ser provido, suas atribuições, indicação da lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso de vencimento;

III. fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;

IV. requisitar, se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionados com o Concurso.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 20 - CORONEL VIVIDA - PR

Concurso Público de Provas e Títulos
Necessidade de Pessoal – Justificativa

De:	Para:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED. **Direção do Departamento de Educação**	**Governo Municipal** **Gabinete do Prefeito**

Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para **abertura de Concurso Público de Provas e Títulos** para provimento de vagas no cargo abaixo especificado, em vista das justificativas ora elencadas:

Nº de Ordem	Cargo Público	Nº. de Vagas
1	**Professor Municipal**	12
	Total de Vagas	**12**

Justificativa

Necessidade de Recursos Humanos

Considerando que o município esgotou as possibilidades de nomeação de professores aprovados no Concurso Público 001/2012, não restando mais candidatos em lista de espera, urge a necessidade de abertura de novo certame público a fim de atender demanda nas escolas municipais em vista de:

a) Implantação, a partir do ano letivo de 2014, de 25% da jornada de trabalho destinada à hora-atividade em atendimento parcial à Lei Municipal nº. 11.738/2008, art. 2º, conforme acordado com os representantes dos profissionais da educação;

b) atender a implantação da Escola do Campo bem como a sua inserção ao Programa Mais Educação do Governo Federal, buscando melhoria da qualidade do ensino nas escola da rede municipal, que atendem alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas;

c) funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort neste ano de 2014, bem como a instalação de mais um Centro de Educação Infantil no Bairro Líder, cujo início de atividades pode ocorrer a partir do início do ano letivo de 2015 e,

d) rescisões contratuais de professores por habilitação em concurso em outras esferas de governo e/ou decorrente de aposentadorias.

Dessa forma, as 12(dez) vagas propostas vem a suprir, inicialmente, a necessidade destes profissionais na rede municipal de ensino, garantindo continuidade na qualidade de ensino.

Os recursos para despesa com pessoal são os destinados para Educação, principalmente, no que tange ao cargo de Professor Municipal, os que compõem o **FUNDEB**.

Data 08/05/14

Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5366 de 19/11/2013

Soely Piva da Silva
Assessora de Planejamento da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal

(X) **Autorizo** a abertura de Concurso Público para provimento destas vagas, sob o Regime Jurídico Estatutário.
( ) **Não** Autorizo

Coronel Vivida, 08/05/2014

Assinatura: _____
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais.

Recebi em 09/05/2014

Mirlene Weis
Chefe Divisão
Recursos Humanos
Portaria 117 de 21/01/2013

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 21
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 137/13. DE 22/05/2013. PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 021/13. DE 17/05/2013. CONFORME ABAIXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Hilário Aparecido Bolfoni. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual de execução do serviço de transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22/05/14 a 21/05/15. PRAZO DE VIGENCIA: De 22/05/14 a 21/05/15. FORO: CLEVELANDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 16/05/14. Clevelândia – 16 de maio de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 139/13. DE 22/05/2013. PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 021/13. DE 17/05/2013. CONFORME ABAIXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Trans Nylwa Transportes Ltda – Me. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de execução do serviço de transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22/05/14 a 21/05/15. PRAZO DE VIGENCIA: De 22/05/14 a 21/05/15. FORO: CLEVELANDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 16/05/14. Clevelândia – 16 de maio de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data de realização: 3 de JUNHO de 2014 - Abertura às 9:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pela Pregoeira Oficial da municipalidade Vanessa Valentina Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 15/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n.º 281/2014, objetivando a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para aquisição de material para funeral e serviço de funeral (urnas), destinado para o Departamento de Assistência Social, no município de Mariópolis, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43 de 29 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 224/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. As propostas deverão obedecer as especificações constantes do Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, ao serão recebidos no endereço acima mencionado, no sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariopolis – Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariopolis, Estado do Paraná, marcando ao no dia 03/06/2014 as 14:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 25/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariopolis, Estado do Paraná, no horários de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30h ou E-mail: licitacao@mariopolis.pr.gov.br. Mariopolis/PR, 19 de MAIO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014
PROCESSO Nº 174/2014

Fica homologado, ao vencedor classificado, apresentado pelo Pregoeiro e equipe, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto – implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa ou associação para prestação de serviços arbitragem relativo ao calendário Esportivo Municipal de 2014 referente a modalidade Futsal nível mirim, pré, regional e categorias menores, futebol society, voleibol infantil, bocha nível mirim, pré, regional, veteno, futebol de campo nível mirim e regional que serão realizados pelo Departamento de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação do Município de Mariópolis, à empresa: ADASP – Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 10.538.975/0001-21, inscrição estadual isento, com o valor global de R$ 32.098,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 19 de maio de 2014.

Mario Eduardo Lopes Paulek
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 038, de 19 de maio de 2014.

O Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de janeiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Eliel Bezerra, servidor público, CPF Nº 431.636.868-04, RG ..., lotado na Secretaria de Saúde, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com início em 19/05/2014 e término em 07/06/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

Antonio Celso Piloneto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999/2014 – GP

DATA: 16/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Adelar Bortolotti, portador do RG 2.725.954-9, com alteração para a Classe III (três) do Grupo Ocupacional Agente de Execução III – Cargo Público Motorista, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 16 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1000/2014 – GP

DATA: 16/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Adelar Bortolotti, portador do RG 2.725.954-9, com alteração para a Classe III (três) do Grupo Ocupacional Agente de Execução III – Cargo Público Operador de Maquinas, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 16 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1001/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Oscar Dyotti, portador do RG 8.827.981-1, com alteração para a Classe III (três) do Grupo Ocupacional Agente de Execução III – Cargo Público Motorista, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1002/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. João Emanuel Milani, portador do RG 9.[illegible]-[illegible] com alteração para a Classe III (três) do Grupo Ocupacional Agente de Execução III – Cargo Público Condutor de Veículos, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Paulo Abdala de Oliveira, portador do RG 7.[illegible]-[illegible] SSP/PR, com alteração para a Classe II (dois) do Grupo Ocupacional Agente de Execução II – Cargo Público Operador de Maquinas, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1004/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Adelar Pedrinho Valencio, portador do RG [illegible]-[illegible] SSP/PR, com alteração para a Classe III (três) do Grupo Ocupacional Agente de Execução III – Cargo Público Operador de Maquinas, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1005/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Wilmer Heitor Bergel, portador do RG 8.[illegible]-[illegible] SSP/PR, com alteração para a Classe III (três) do Grupo Ocupacional Agente Penitenciário V – Cargo Público Motorista, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1006/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Carlos Antonio Dalla Pignonatelli, portador do RG [illegible]-[illegible] SSP/PR, com alteração para a Classe III (três) do Grupo Ocupacional Agente de Execução III – Cargo Público Motorista, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1007/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Marcemiro Siqueira Rambaldi, portador do RG 4.927.753-6/SSP/PR, com alteração para a Classe II (dois) do Grupo Ocupacional Agente Penitenciário V – Cargo Público Motorista, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1008/2014 – GP

DATA: 19/05/2014
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. Jose Aparecido Simon, portador do RG [illegible]-[illegible] SSP/PR, com alteração para a Classe II (dois) do Grupo Ocupacional Agente de Apoio IV – Cargo Público Servente, em atendimento ao Art. 98 da Lei Municipal nº 037/2005.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis, em 19 de Maio de 2014.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA N.º 042, de 12 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 23 da Lei Complementar nº 101 de 27/05/2000, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais leis, e ainda a Lei Municipal nº 1.381 de 27 de 2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e;

Considerando a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto para abertura de concurso público em vista da necessidade de contratação temporária de vagas de Professor Municipal no quadro de pessoal em efetivo do Município. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Norma Sara Antonello, Chefe de Gabinete, Sérgio Pereira Silva, Responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, Nunes Margarida Perin, Chefe Da Divisão De Apoio Técnico Pedagógico do Departamento de Educação e Marilene Maia, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para sob a Presidência da Primeira, compor a Comissão Especial para a realização e Acompanhamento do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Municipal, ainda que incumbências, sem prejuízo das atividades normais, de:

I - Publicar em obediência ao disposto no Art. 37, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, Termo de Referência contendo o objeto do certame;

II - Decidir sobre a necessidade eventual de serem subvalidas as provas de Títulos a fim de abreviar processo licitatório para a realização das inscrições dos candidatos, na modalidade de concurso público, para provimento de cargo efetivo junto ao Departamento de Educação;

III - Homologar o resultado do concurso de licitação, encaminhando-o ao Prefeito Municipal;

IV - Zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da moralidade e da publicidade;

V - Elaborar o Termo de Referência contendo entre outros detalhes o número de vagas a serem providas, seus atributos e demais dados da relação das aprovadas, quando da vagas futuras de vagas para determinado cargo público, para atender a necessidade eventual para ingresso no serviço público, todos do prazo de vencimento;

VI - Realizar o cadastramento das provas escritas e práticas para fornecimento e Homologação dos trabalhos realizados pela Contratada, Banca Examinadora do Concurso.

Parágrafo único. Se necessário for, poderá a Comissão ser acrescida de outros membros pelo Prefeito.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2014, 126º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Terça-Feira, 20 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0600 | Pagina 59 / 136

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 22 40 CORONEL VIVIDA PR

PORTARIA Nº 089/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 30.397;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora Maria Isabel Grellert, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1.614/1999, consoante com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014, sendo que o pagamento será a partir do mês de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2014.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 137/13, DE 22/05/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/13, DE 17/05/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Elizete Aparecida Bollico. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual de execução do serviço de transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22/05/14 a 21/05/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/05/14 a 21/05/15. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 16/05/14. Clevelândia, 16 de maio de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 139/13, DE 22/05/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/13, DE 17/05/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Trans Nylws Transportes Ltda–Me. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de execução do serviço de transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22/05/14 a 21/05/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/05/14 a 21/05/15. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 16/05/14. Clevelândia, 16 de maio de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

Prefeitura

PORTARIA Nº134/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
EXONERAR
Art. 1º–A partir de 15 de maio de 2014, a Sra. KARINA BUENO BORGES, portadora do documento de identidade RG nº 9.512.930-7/PR, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, revogando na integra a portaria nº111/2014.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 09 de maio de 2014.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
N O M E A R
Art. 1º–A partir de 15 de maio de 2014, o Sr. MAURO SACON, portador do documento de identidade RG nº 9.783.840-2/PR e CPF nº 082.767.039-76, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao simbolo CC-5, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011, Lei 608/2012 e Lei nº 649/2013.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 09 de maio de 2014.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 47/2014 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de transporte de escolares intermunicipal. Veiculo tipo ônibus com no mínimo 36 lugares e no máximo 10 anos de fabricação, 80 km diários. Tipo: menor preço por quilometro. Valor máximo do quilometro R$ 3,00. Prazo: 12 meses após contratação. Local de execução: Cel. Dom. Soares-Palmas-Cel. Dom. Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 03 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 48/2014–Presencial

Objeto: aquisição de materiais de consumo tipo copa e cozinha. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo do lote R$ 75.600,00. Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação. Local de entrega: centro de saúde da cidade de Cel. Dom. Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 03 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 49/2014–Presencial

Objeto: aquisição de materiais escolares para suprimento da rede municipal de ensino. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo do lote R$ 10.890,00. Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação. Local de entrega: Depto Municipal de Educação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 03 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 15:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VIVIDA

Prefeitura

PORTARIA N.º 042, de 12 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e,
Considerando a justificativa da dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, para abertura de concurso publico em vista da necessidade em atender demanda de vagas de Professor Municipal no quadro de provimento efetivo do Município, RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, Noemir José Antoniolli, Chefe de Gabinete, Soely Piva da Silva, responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, Nancy Margarete Perin, Chefe Da Divisão De Apoio Técnico Pedagógico do Departamento de Educação e Mirlene Weis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Municipal, tendo por incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de:
I. elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, Termo de Referência, a fim de atender aos seguintes objetivos:
a. Definir o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público, para provimento de cargo requisitado pelo dirigente do Departamento de Educação;
b. Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
c. Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública;
II. indicar, no Termo de Referência, dentre outras diretrizes a nomenclatura do cargo a ser provido, suas atribuições, indicação da lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso de vencimento;
III. fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;
IV. requisitar, se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionados com o Concurso.
NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.
FRANK SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 23 CORONEL VIVIDA - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dracena – SP, 23 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR

PROPOSTA DE SERVIÇOS

OBJETO DO SERVIÇO A SER PRESTADO PELA CONSESP

Cód.	Serviços a serem realizados
01	Concurso Público objetivando a contratação com prestação dos seguintes serviços;
02	Elaboração de Edital de Concurso Público de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
03	Elaboração de cronograma geral;
04	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
05	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
06	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
07	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
08	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
09	Elaboração das provas com questões objetivas contendo cinco alternativas;
10	Aplicação das provas com fiscais contratados pela Consesp;
11	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
12	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.consesp.com.br
13	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
14	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Concurso Público.
15	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 24

CARGOS A SEREM SELECIONADOS

CONCURSO PÚBLICO

Nº	CARGOS	VAGAS	Provas
1	PROFESSOR MUNICIPAL (Profissionais da Educação)	11 (Sendo 1 de portador de deficiência)	Objetiva/ Redação/Títulos

PREÇOS PARA CADA UMA DAS OPÇÕES ABAIXO

PREÇO FIXO	**R$ 53.000,00 (Cinqüenta e Três mil reais).** **OBS: As taxas de inscrição serão recolhidas para o município.**
VALIDADE DA PROPOSTA	**90 (noventa) dias.**

ATENCIOSAMENTE,

JOSE CARLOS DINIZ
DIRETOR

FORMA DE PAGAMENTO	**Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.**

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 25
CORONEL VIVIDA - PR

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
A/C. Setor de Licitações.

ORÇAMENTO

OBJETO: Organização e Realização de Concurso Público para diversos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná.
Contratação via procedimento licitatório, de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional em Serviços de Organização, Planejamento e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de vagas ofertadas em cargo público do quadro de pessoal do Município de Coronel Vivida – PR, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CARGO: PROFESSOR.

Valor deste Orçamento: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais e alocação de espaço físico para aplicação da prova.

Cascavel – PR, 23 de maio de 2014.

PROF. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 26
CORONEL VIVIDA - PR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI

ILMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Goioerê-Pr., **28 de maio de 2014**.

Ref.: Orçamento Concurso Público

Prezado Senhor,

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI – FADCT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **de apoio à UEM – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ –** Campus de Goioerê **e UAB – Universidade Aberta do Brasil**, inscrita no CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48, com sede à Avenida Amazonas, 449 – Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Francisco Ribeiro, vem através deste apresentar orçamento para realização de Concurso Público para a **Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Paraná**.

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		
I. PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais Da Educação	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional, constante na Tabela de vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. 2ª - Redação 3ª - Títulos

Descrição Sumária do Cargo

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata, Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006:

Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	933,55
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.073,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.288,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena Com Especialização Na Área do Magistério	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena E Mestrado Na Área do Magistério	1.420,48

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI

Na execução do serviço estão incluídos os seguintes trabalhos: análise da legislação pertinente a concurso público para elaboração e verificação de edital de abertura; processo de inscrição, caso haja, no concurso público; processo de informatização dos dados dos candidatos e geração do material para execução do serviço; elaboração, aplicação e correção das provas, através de sistema de leitora óptica; aplicação de prova e elaboração do resultado final.

Para a execução dos serviços, propõe-se o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reias).

Observação: o valor acima citado para até 200 candidatos, o que exceder R$ 40,00 por candidato.

Sem mais para o momento, reiteramos elevados votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Presidente FADCT

Avenida Amazonas, 449, Jardim Lindóia - CEP 87.360-00 – Goioerê Pr - TEL.: (44) 3522-2135
CNPJ: 80.900-590/0001-48 Site: www.fadct.org.br E-mail: fadct@hotmail.com

Imprimir

Fechar

Orçamento concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: segunda-feira, 26 de maio de 2014 15:00:36
Para: ligia@institutoideha.com.br (ligia@institutoideha.com.br)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1014,0 KB)

Bom dia,

Estamos precisando de orçamento para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, segue em anexo, termo de referência para composição do orçamento. Se for possível nos ajudar.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

Imprimir Fechar



Orçamento para concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: segunda-feira, 26 de maio de 2014 15:13:07
Para: fadct@hotmail.com (fadct@hotmail.com)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1014,0 KB)

Bom dia,

Estamos precisando de orçamento para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, segue em anexo, termo de referência para composição do orçamento. Se for possível nos ajudar.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Imprimir Fechar



RES: Orçamento para Concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: terça-feira, 27 de maio de 2014 17:43:58
Para: rafael@concursocec.com.br (rafael@concursocec.com.br)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1014,0 KB)

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-1346

De: **Rafael Telles** (rafael@concursocec.com.br)
Enviada: terça-feira, 27 de maio de 2014 17:34:07
Para: comprascvv@outlook.com

Bom dia,

Favor reenviar o e-mail. O termo de referência não veio em anexo.

Atenciosamente,
Rafael Telles

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2014 09:14
Para: rafael@concursocec.com.br
Cc: cec@concursocec.com.br
Assunto: Orçamento para Concurso

De: **comprascvv@outlook.com**
Enviada: segunda-feira, 26 de maio de 2014 15:14:12
Para: comprascvv@outlook.com

Bom dia,

Estamos precisando de orçamento para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada

Imprimir Fechar



Orçamento para concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: segunda-feira, 26 de maio de 2014 15:29:57
Para: icap@mhnet.com.br (icap@mhnet.com.br)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1014,0 KB)

Bom dia,

Conforme contato, envio em anexo o termo de referência para composição de orçamento para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização de concurso para o cargo de professor municipal.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Imprimir Fechar



Orçamento para concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: terça-feira, 27 de maio de 2014 15:35:49
Para: atendimento@consulplan.com (atendimento@consulplan.com)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1014.0 KB)

Bom dia.

Estamos precisando de orçamento para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, segue em anexo, termo de referência para composição do orçamento. Se for possível nos ajudar.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Imprimir Fechar



RES: Orçamento para concurso

De: **Ricardo Camuci** (ricardocamuci@consesp.com.br)
Enviada: sexta-feira, 23 de maio de 2014 17:20:04
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)
1 anexo
Orçamento Prefeitura de Coronel Vivida.docx (721,0 KB)

Bom dia segue orçamento solicitado acusar recebimento por favor.
At.te,
Ricardo Camuci
CONSESP - Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Fone: (18) 3822-6464 São Paulo - (11)-4328-1314
Movel (18) 99668-9452
ricardocamuci@consesp.com.br - www.consesp.com.br
CONSESP - PREMIADA EM 2013 PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 08:49
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: Orçamento para concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: sexta-feira, 23 de maio de 2014 14:48:55
Para: ricardocamuci@consesp.com.br (ricardocamuci@consesp.com.br)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1040,7 KB)

Bom dia,

Conforme contato, segue em anexo, termo de referência para orçamento referente ao concurso.

Att.

Imprimir Fechar



RES: Orçamento concurso

De: **Instuto Saber** (institutosaber@gmail.com)
Enviada: segunda-feira, 26 de maio de 2014 16:47:10
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)
2 anexos
SABER CONCURSOS.pdf (529,5 KB) , Tomada de Preços Concurso CORONEL VIVIDA.doc (258,5 KB)

Bom dia.

Segue anexo, nosso orçamento.

Segue também, modelo de edital de licitação TOMADA DE PREÇOS, Técnica e Preços, conforme orientação do TCE-PR.

Att.,
João
Instituto Saber

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 08:51
Para: institutosaber@gmail.com
Assunto: Orçamento concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: sexta-feira, 23 de maio de 2014 14:51:29
Para: institutosaber@gmail.com (institutosaber@gmail.com)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1040,7 KB)

Bom dia,

Segue o anexo para cotação do concurso.

Att.

Dinara Mazzucatto

Fernando A. Gugik Filho

Desde já, agradecemos a atenção dispensada, aguardando retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 09:01
Para: gustavo@objetivas.com.br
Assunto: Orçamento Concurso

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: sexta-feira, 23 de maio de 2014 15:00:38
Para: gustavo@objetivas.com.br (gustavo@objetivas.com.br)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROF2014.doc (1040,7 KB)

Bom dia,

Segue em anexo, termo de referência para cotação para abertura de concurso para o cargo de Professor Municipal.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e execução de Concurso Público para o cargo de Professor. O serviço contempla a elaboração do edital de regulamentação do concurso, o processo de inscrição dos candidatos, a elaboração da prova de conhecimentos (40 questões objetivas), impressão de folhas de respostas com dados variáveis, impressão das provas, aplicação das provas, correção das folhas de resposta por meio de leitora óptica, aplicação de prova de redação, correção das redações, aplicação de prova de títulos, e processamento do resultado do concurso, para uma estimativa de até 200 (duzentos) candidatos. Este orçamento contempla a remuneração de fiscais para a aplicação das provas.

PROPOSTA: A empresa CEC – CONCURSOS E EDITORA CURITIBA LTDA., CNPJ n.º 73.442.113/0001-10, Inscrição Estadual n.º 101.97067-17, Inscrição Municipal n.º 5040-00283531-9, situada na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, se propõe a executar os serviços pelo valor global de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto.

VALIDADE: 90 (noventa) dias após a data de assinatura desta proposta.

Curitiba, 28 de maio de 2014.

Rafael da Nova Telles
Diretor – Núcleo de Concursos

CEC – Concursos e Editora Curitiba
Rua Lamenha Lins, 59 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80250-020
Fone: (0xx41) 3322.8281 – Fax: (0xx41) 3222.5919 – www.concursocec.com.br – e-mail: cec@concursocec.com.b

MAPA COMPARATIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

				INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA		CONSESP CONCURSOS		FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI		CEC CONCURSOS E EDITORA LTDA		MÉDIA	
ITEM	**QTDE. ESTIMADA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	1	UND	Serviços de Organização, Planejamento e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de vagas ofertadas em cargo público do quadro de pessoal do Município de Coronel Vivida – PR	16.200,00	16.200,00	53.000,00	53.000,00	10.000,00	10.000,00	7.800,00	7.800,00	21.750,00	21.750,00
Valor total R$													21.750,00

Coronel Vivida, 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 38

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 39
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 462/2014

PROTOCOLO Nº 114/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 28.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 030/2014, expedido pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2014, referente à contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 40
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 101/2014

PROTOCOLO Nº 114/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.06.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16629

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25.365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 283/2014
Protocolo interno nº 114/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar concurso público para provimento de cargo de professor Municipal, no Município de Coronel Vivida-Pr.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epigrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 101/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

Ainda, observa-se, conforme a Instrução Normativa nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seu anexo I indica que poderá em caso de execução indireta do certame, ser realizado através de dispensa:

> c.1. qual a instituição contratada e em qual das hipóteses de dispensa arroladas na legislação se enquadra a contratação:
> c.3. se fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, comprovação de que a instituição é incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; detenha inquestionável reputação ético-profissional; não tenha fins lucrativos e detenha aptidão para promoção do desenvolvimento institucional.

Por isso, cabe a Administração optar pela licitação ou pela dispensa de licitação, nos termos da legislação, especialmente da IN 71/2012 do TCE/Pr.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2014.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 101/2014

PROTOCOLO Nº 114/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 05.06.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato referente à contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 43
CORONEL VIVIDA PR

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob a forma de execução indireta, através do tipo de licitação **"MELHOR TÉCNICA E PREÇO"**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR,** conforme Termo de Referência, Anexo IX.

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação; Envelope nº 02 contendo a Proposta Técnica e o Envelope nº 03 contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta Técnica e os envelopes nº 03, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 44
CORONEL VIVIDA - PR

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede do Município de Coronel Vivida – Pr.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los **por escrito** à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidor responsável pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322.**

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme Termo de Referência, Anexo nº IX.

3 – OBTENÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição, por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones (46) 3232-8304; 8322 ou 8331 e no site www.pmcv.com.br.

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 45
CORONEL VIVIDA - PR

4.2 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos de execução, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

4.3 - Os serviços que forem executados deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos e **sempre deverão ser aprovados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 042/2014 de 12/05/2014**, antes de sua execução.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar desta Licitação às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 e 03 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Os envelopes nº 01, 02 e 03, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa:
CNPJ:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 03 – Proposta de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo nº III, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social e alterações, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 47
CORONEL VIVIDA - PR

7.1.1 – Comprovação de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;

b) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado das respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.1.3 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

7.1.4 - Para comprovação da regularidade econômico-financeira:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5 Demais Declarações

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de **inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.

c) Declaração que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos candidatos inscritos, conforme ANEXO X.

7.1.6 - <u>Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:</u>

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo V, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação).

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, <u>ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital</u>, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 49
CORONEL VIVIDA - PR

dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos *deverão preferencialmente* ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - **O envelope nº 02,** contendo a documentação relativa à Proposta Técnica deverá conter:

8.1.1 – Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada.

b) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo, pelo menos 1 (um) acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

c) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados.

d) Comprovação individual, do nível de escolaridade dos profissionais indicados para prestação dos serviços, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.

e) Currículum resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.

f) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

g) A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na

última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente, a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação.

h) Os documentos deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

8.1.2 - PROPOSTA TÉCNICA

Para seleção da melhor proposta será considerado o atendimento dos pré-requisitos técnicos, segundo os critérios de valoração estabelecidos no quadro abaixo:

Quesito de avaliação da capacitação profissional da proponente	**Pontuação**
1. Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidade de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso/teste seletivo, o número de inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.	6,00
2. Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pelo concurso a ser realizado, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um administrador responsável e um Advogado.	4,00
Pontuação máxima total	**10,0**

8.1.1.1 - Somente serão admitidos como válidos os atestados de capacidade técnica que comprovem a realização do concurso público e/ou teste seletivo com **no mínimo 500 (quinhentos) candidatos inscritos ou mais.**

8.1.1.2 - A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida da seguinte forma:

I - dependendo do número de atestados que a proponente apresentar, receberá a seguinte pontuação:
a) De 1 a 5 atestados válidos: 1,50 pontos
b) De 6 a 10 atestados válidos: 3,00 pontos
c) De 11 a 15 atestados válidos: 4,50 pontos
d) De 16 a 20 atestados válidos: 6,00 pontos

II – Para a pontuação neste item a proponente deverá instruir a proposta técnica com:

a) Indicação dos componentes da equipe técnica e respectivas atribuições, designando qual deles será o administrador/coordenador da equipe, ressaltando que a formação profissional do componente indicado deve guardar relação com a sua atribuição na equipe técnica.
b) A indicação de cada profissional somente será considerada se estiver acompanhada do currículo simplificado individual, da comprovação de sua formação profissional (diploma/certificado) e de seu registro junto ao conselho de classe competente. Somente serão dispensadas da apresentação do registro junto ao conselho de classe competente aquelas profissões que não estão sujeitas a fiscalização de conselhos de classes específicos.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 51
CORONEL VIVIDA - PR

c) A pontuação será obtida pela média da pontuação individual de cada membro da equipe técnica, a ser apurada em razão de sua formação:
   1) Certificado de graduação: 1,00 ponto
   2) Certificado de especialização/pós-graduação: 2,00 pontos
   3) Certificado de mestrado: 3,00 pontos
   4) Certificado de doutorado: 4,00 pontos

III – Depois de apurada a nota para Qualificação Técnica (NT) será calculado o Índice Técnico (IT) através da fórmula: IT = (NT/MNT), onde:

IT = Índice Técnico
NT = Nota Técnica da Proposta em análise
MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise

9- FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A Proposta de preços contida no Envelope nº 03 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

9.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

9.1.2 – Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e seu objeto e conter a razão social ou nome próprio da licitante, o CNPJ, indicando o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, e-mail, o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

9.1.3 – Conter o preço global da proposta e o descritivo de sua composição.

9.1.4 – Indicar o prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços objeto desta licitação, explicitado no Termo de Referência.

9.2 – A validade da proposta (prazo em dias consecutivos) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura desta licitação.

9.3 – A proposta de preços deverá relacionar os custos associados com o serviço. Estes normalmente compreendem, além dos serviços elencados no Termo de Referência, a impressão e remessa das provas, remuneração dos recursos humanos envolvidos e a banca examinadora, encargos fiscais e trabalhistas, deslocamento e estadia de técnicos, entre outros.

9.4 – Declaração de que se vencedora executará os serviços cumprindo rigorosamente os prazos propostos sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

9.5 – A metodologia de julgamento da Proposta de Preços será baseada no cálculo do Índice de Preço – IP. Este índice será calculado da seguinte forma:

ÍNDICE DE PREÇO – IP = (MPG/PPA), ONDE

IP = Índice de Preço
MPG = Menor Preço Global

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 32
CORONEL VIVIDA - PR

PPA = Preço da Proposta em análise

10 - PROCEDIMENTO

10.1 - Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços serão recebidos no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

10.2 - Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação;

10.3 - Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

10.4 - Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via Fac-símile ou e-mail (sendo o e-mail informado na parte frontal dos envelopes).

10.5 - Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.

10.6 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e de preços serão colocados em um envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes, no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 10.9.

10.7 - Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10.8 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

10.9 - Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e de Preços dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.

10.10 - Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.

10.11 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Na avaliação da proposta técnica, será considerada especialmente a experiência da empresa e da equipe técnica. A análise e a avaliação das Propostas Técnicas terão como objetivo classificar os

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 53 CORONEL VIVIDA - PR.

concorrentes, na ordem decrescente de suas pontuações, visando a abertura da Proposta de Preço e posteriormente o cálculo do valor da Avaliação Final – AF.

11.2 - As Propostas Técnicas serão devidamente avaliadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas uma Nota Técnica (NT) e para esta, um Índice Técnico – (IT) correspondente, calculado em função da maior Nota Técnica, seguindo-se critérios a seguir definidos:

a) Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidades de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso e/ou teste seletivo, o número de candidatos inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.

b) Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pela realização do concurso, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) profissionais e de no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um Administrador responsável e um Advogado.

11.3. A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida nos dois quesitos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, sendo classificada em primeiro lugar a licitante que apresentar a maior pontuação no Índice Técnico.

11.4. A metodologia de julgamento da Proposta Técnica será baseada no cálculo do Índice Técnico (IT). Este Índice será calculado da seguinte forma:

ÍNDICE TÉCNICO - IT = (NT / MNT), onde:

IT = Índice Técnico
NT = Nota Técnica da proposta em análise
MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise.

11.5. Serão consideradas desclassificadas as licitantes que obtiverem menos de 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da Nota Técnica.

11.6. A Comissão Técnica de julgamento examinará, julgará e classificará os documentos contidos nos envelopes nº 02 e elaborará relatório do julgamento técnico contendo suas conclusões, onde exporá as razões que as determinaram, os detalhes ou os incidentes ocorridos e as providências tomadas para homologação.

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas de Preços.

12.2 - Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 34
CORONEL VIVIDA - PR.

12.3 - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

12.4 - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

12.6 – DO CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.6.1. A Comissão de Licitação fará a classificação final das concorrentes de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas Técnicas e Preços, de conformidade com o resultado da Avaliação Final – AF, considerando a fórmula a seguir estabelecida.

AVALIAÇÃO FINAL - AF = IT x FPT + IP x FPP, onde:

AF = Avaliação Final;
IT = Índice Técnico;
IP = Índice de Preço;
FPT = Fator de Ponderação de Técnica;
FPP = Fator de Ponderação de Preço.

12.6.2. Fica estabelecido que o Fator de Ponderação de Técnica – FPT, será 6,0 (seis) e o fator de Ponderação de Preço – FPP, será 4,0 (quatro).

12.6.3. Será considerada vencedora, a licitante que apresentar o maior valor de Avaliação Final (AF), calculado pela fórmula do item 14.1.

12.6.4. Em caso de empate no valor da Avaliação Final (AF), proceder-se-á de imediato o sorteio, na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.6.5. Os valores numéricos referentes ao Índice Técnico (IT), Índice de Preço (IP) e Avaliação Final (AF), serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.6.6. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, escoriadas das causas desta desclassificação.

12.6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nos preços dos demais licitantes.

13 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens.

13.1.1– Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 55
CORONEL VIVIDA - PR

13.1.2- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

13.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 13.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.3 – Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 13.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da melhor proposta (técnica e preço).

13.4 – O disposto nos itens 13.1 a 13.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.5 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados e devidamente fundamentados;

b) conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado;

c) serem protocolados em original no setor de protocolo do Município e encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal;

d) não serão aceitos recursos via fax, e-mail, somente em original, protocolados no setor de protocolo do Município de Coronel Vivida.

14.3 - Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 56
CORONEL VIVIDA - PR

15.1 – Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa (soma da pontuação da nota da proposta técnica mais a nota da proposta financeira) do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

15.2 – O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento Licitatório. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

16.2 - Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

16.3- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4- O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, a critério da administração.

17 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta especifica, a ser definida pela administração municipal.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

17.5 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.6 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

17.7 – Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

18 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 042/2014 de 12/05/2014.

19 – DO PAGAMENTO E DO PRAZO

19.1 – DO PAGAMENTO

19.1.1 O pagamento dos serviços ao licitante vencedor será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;

b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e

c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

19.1.2 O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

19.2 – DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.2.1 A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa)** dias a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de execução dos serviços.

20 – DAS OBRIGAÇÕES

20.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;

b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;

c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;

d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;

f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;

g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;

h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);

i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;

j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;

l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;

m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;

o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

20.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

e) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

g) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

h) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

i) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

j) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

k) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

l) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

m) Definir o valor a ser cobrado a título de inscrição;

n) Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

21 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16629

22 - DAS RESPONSABILIDADES

22.1 - A CONTRATADA, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
60
CORONEL VIVIDA - PR

prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.01- Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da lei régia.

24.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

24.3 - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

24.4 - Os documentos dos licitantes inabilitados não retirados do Setor de Licitações e Contratos Administrativos no prazo de 30 (trinta) dias serão inutilizados.

24.5 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do contido na Lei Federal nº 8.666/93.

24.6 - Serão processadas retenções previdenciárias e de ISSQN, na forma da Lei que regulam a matéria.

24.7 - Este Edital está à disposição dos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones 46 3232-8304 / 8331 e 8322 e no site www.pmcv.com.br.

24.8 - Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis duvidas ou controvérsias oriundas desta Tomada de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 61
CORONEL VIVIDA - PR

25 - DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços
Anexo II – Termo de Renúncia
Anexo III – Carta de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Declaração/Atestado.
Anexo VII – Minuta do Contrato.
Anexo VIII - Declaração de Idoneidade.
Anexo IX – Termo de Referência.
Anexo X – Declaração de Parentes Consanguíneos ou afins de Candidatos.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 62
CORONEL VIVIDA - PR

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF/Nº: _____ **Insc.Estadual:** _____
Fone/Fax: _____ **e-mail** _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços nº XX/2014, apresentando proposta financeira, objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX.	

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de execução: conforme edital.

Local: _____, ____ **de** _____ **de 2014.**

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____
CPF e RG

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO II

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 63
CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta Técnica dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do representante legal
da proponente

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO III

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 64
CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____ , portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____ , a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ , outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
65
Fls.
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES
(documento obrigatório)

Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____de _____ .

Assinatura do representante legal da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 66
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2014

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

ANEXO nº VI

(Timbre e Nome da Instituição emitente da Declaração/Atestado)

DECLARAÇÃO/ATESTADO
(Lei nº 8.666/93, Art. 27, inciso II; Art. 30, § 1º)
MODELO

O Município de Coronel Vivida - Pr
Comissão de Licitação

DECLARAMOS/ATESTAMOS, para fins do disposto no inciso II do Art. 27 e Art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa ..... (LICITANTE) ....., inscrita no CNPJ nº ....., desempenhou/prestou serviços de planejamento, elaboração, divulgação e realização do Concurso Público para provimento de cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, sendo executados e concluídos tempestivamente com sucesso, conforme segue:

NÚMERO DE INSCRITOS: ..... candidatos

DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO: ...../...../.....

Data: ...../...../.....

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 68
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../.....

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., cidade de ....., estado ..... cep ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ..... inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado em ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR,** conforme Termo de Referência, Anexo IX.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro
O prazo de vigência do presente contrato é 06 (seis) meses, tendo o seu inicio a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo

As demais condições que envolvem os PRAZOS, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO deste CONTRATO são aquelas constantes dos ITENS 18 e 19 do Edital, que a este integra.

Parágrafo Terceiro

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto

Deverão ser obedecidas as etapas estipuladas para o concurso público, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas do Concurso - Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de **Edital com as inscrições homologadas** e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – **Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.**
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: **90(noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16629

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 40
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos serviços a CONTRATADA será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;

b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e

c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

Parágrafo Segundo

O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

e) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 41
CORONEL VIVIDA - PR

g) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

h) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

i) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

j) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

k) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

l) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;

m) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

n) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes a realização do concurso público no jornal Oficial do Município;

o) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de concurso designada através da Portaria nº 042 de 12/05/2014, a qual anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

p) Providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;

b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;

c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;

d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;

f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;

g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR

h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);

i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;

j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;

l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;

m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;

o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

I Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

II Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

III Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

IV Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;

V Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 93
CORONEL VIVIDA - PR

VII Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

VIII Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IX Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;

X Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

XI Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

XII Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

XIII Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XIV Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

XV Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

XVI Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XVII Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

XVIII Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

XIX Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

XX Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

XXI Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

XXII A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

XXIII Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

XXIV Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

XXV Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;

XXVI Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XXVII Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

XXVIII A CONTRATADA se compromete a resguardar o conteúdo das provas, no período que antecede sua aplicação, mantendo sigilo, sob pena de responder civil e criminalmente;

XXIX Não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo segundo

Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta especifica, a ser definida pela administração municipal.

Parágrafo terceiro

Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro

A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo quarto

A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo quinto

Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

Parágrafo sexto

Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Contrato, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Parágrafo Segundo

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feito pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 042/2014 de 12/05/2014, os quais inclusive anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único

A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 78
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
79
16
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PROFESSOR MUNICIPAL

01. INTRODUÇÃO

1 Do Objeto

1.1 Contratação via procedimento licitatório, de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional em Serviços de Organização, Planejamento e realização de **Concurso Público de Provas e Títulos**, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de vagas ofertadas em cargo público do quadro de pessoal do Município de Coronel Vivida – PR, consoante as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 Do regime que rege a relação de trabalho dos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal:

a) **Jurídico**: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014(Lei Complementar Municipal) e nº. 1847 ambas de 27/03/2006 e legislação pertinente que vier ser aplicada;
b) **Previdenciário**: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.2 Os serviços a serem contratados abrangerão, observado o disposto neste **Termo de Referência** e legislação pertinente em vigor, ao seguinte:

a) Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentação a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas, sugestões;

b) Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

c) Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;

d) Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;

e) Preparação de manual de instrução ao candidato, fichas de inscrição, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições;

f) Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do Concurso;

g) Definição do local de aplicação das provas;

h) Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas, aplicação e correção das provas (objetivas e de redação);

i)Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);

j) Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;

k) Seleção e convocação das bancas examinadoras;

l) Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;

m) Acompanhamento, recebimento e julgamento das provas de títulos, por meio de prepostos expressamente indicados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público;

n) Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;

o) Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos que inscritos como deficientes, que terão lista à parte;

p) Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

q) Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;

r) Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;

s) Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município.

t) Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

u) Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

v) Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital.

2 Da Justificativa

2.1 Em atenção à obrigatoriedade de elaboração prévia do Termo de Referência, obedecendo ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, constata-se a necessidade de elaborar Termo de Referência, com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido e,

Considerando que:

a) deve-se obedecer ao princípio constitucional que estabelece que a forma de ingresso no serviço público, em cargo de provimento efetivo, se dá mediante concurso público e;

b) estão esgotadas as nomeações e possibilidades de ingresso de candidatos aprovados no concurso realizado através do edital nº. 001/2012 no cargo publico de Professor Municipal e,

c) há necessidade de novas nomeações para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, tendo em vista a solicitação datada de 08/05/2014, da dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto que assim justifica:

a) Implantação, a partir do ano letivo de 2014, de 25% da jornada de trabalho destinada à hora-atividade em atendimento parcial à Lei Municipal nº. 11.738/2008, art. 2º, conforme acordado com os representantes dos profissionais da educação;

b) atender a implantação da Escola do Campo bem como a sua inserção ao Programa Mais Educação do Governo Federal, buscando melhoria da qualidade do ensino nas escola da rede municipal, que atendem alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas;

c) funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort neste ano de 2014, bem como a instalação de mais um Centro de Educação Infantil no Bairro Líder, cujo início de atividades pode ocorrer a partir do início do ano letivo de 2015 e,

d) rescisões contratuais de professores por habilitação em concurso em outras esferas de governo e/ou decorrente de aposentadorias.

2.3 Da elaboração do Termo de Referência

2.3.1 O Termo de Referência tem como objetivo:

a) Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público de provas e títulos, para o provimento de cargo de Professor Municipal requisitado por responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto;

b) Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

c) Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

3 Do Quadro de Vagas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 81
CORONEL VIVIDA - PR

3.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		
I. **PROFESSOR MUNICIPAL**	Profissionais Da Educação	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional, constante na Tabela de vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.	**1ª** Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. **2ª** - Redação **3ª** - Títulos

Descrição Sumária do Cargo

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006:

Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	933,55
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.073,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.288,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena Com Especialização Na Área do Magistério	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena E Mestrado Na Área do Magistério	1.420,48

* O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento, ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006.

4 Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará a carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira	
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.
Do Progresso na Carreira	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA PR

Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 3%	I - por Merecimento a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II - por Titulação a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR, observado o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento).		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de março.		

Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado

Direitos e Vantagens

a) **Vencimento mensal**

b) **Gratificações e Adicional** – vantagem acessória ao vencimento do servidor, observada, para concessão, as normas estabelecidas no Estatuto – LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

c) **Licenças**: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade.

d) **Concessões**: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.

e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.

f) **Deveres**: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

g) **Proibições**: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.

h) **Responsabilidade**: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

i) **Penalidades Disciplinares**:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada.

Base Legal

Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006
Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários.
Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007— Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório – SADEP.
Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório.
Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento.
Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

5 Das Inscrições

5.1 A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via *internet*, em *site* próprio, devendo ser subsidiada através de inscrições presenciais as quais deverão constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do certame.**

5.2 O período previsto para as inscrições será definido de comum acordo, após a assinatura do Contrato, devendo constar, obrigatoriamente, no Edital de abertura do certame público.

5.3 É ainda obrigação da empresa licitante:

5.3.a fornecer ao Candidato comprovante de inscrição;

5.3.b promover treinamento dos encarregados do recebimento das inscrições, compreendendo a responsabilidade com a remuneração destes;

5.3.c analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

5.3.d ofertar assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e juridicas;

5.3.e emitir relatório de candidatos inscritos, em ordem alfabética, por cargo público com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e número de inscrição e das inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

6 Do Recolhimento da Taxa de Inscrição

6.1 Fica incluído na obrigação da empresa a ser contratada, além da hospedagem da ficha de Inscrição no site próprio, a geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição em rede bancária em conta especifica do MUNICÍPIO a ser informada pela contratante, com valores a serem definidos no Edital do Concurso;

6.1.1 A taxa uma vez paga não será restituída.

6.1.2 Para o candidato usufruir ao benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005 o Candidato deverá cumprir as exigências contidas no Edital de Abertura do certame público.

7. Do Material e Procedimento De Inscrição

7.1. Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração do comprovante de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do Concurso Público) e todo o material necessário das inscrições, bem como da elaboração de instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

a. Boletim Informativo: A empresa licitante fará a elaboração de Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público), contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na *internet*.

b. Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: A empresa licitante elaborará as Fichas que deverá conter dados de identificação e outras consideradas necessárias dos candidatos,disponibilizando-as via internet, em *site* próprio.

c. Manual do encarregado de inscrição: Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição;

d. Publicidade: A empresa licitante poderá providenciar material para divulgação do concurso, contendo todos os dados mínimos explicativos aos interessados.

7.2 O requerimento de inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do concurso.

7.3 Dos atos concernentes à inscrição no concurso, caberá recurso a Comissão Examinadora de Concurso da Contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista de inscrições indeferidas.

7.4. O dia, hora e locais da realização das provas serão comunicados aos candidatos através de publicação no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR., no site do Município de Coronel Vivida – PR (www.pmcv.com.br). e da empresa licitante, no local das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR. e através de outros meios de divulgação, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, **não podendo serem realizadas antes de completar 30(trinta) dias contados a partir do primeiro dia após o último dia de inscrição de candidato, em cumprimento ao disposto no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.**

8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo indicar expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la, quando for o caso, por meio de laudo médico, observado o disposto na **Lei Municipal nº 1503/99** e nas disposições contidas no Edital de Abertura do certame público.

9. Do Cadastramento De Candidatos

9.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o concurso público, objetivandos a homologação das inscrições.

9.2 A partir dessas informações, deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

a) Cadastro Geral de Inscritos, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do documento Cadastro de Pessoa Física(CPF), para fins de publicação dos candidatos inscritos no concurso, bem como as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;

b) Lista de chamada para ser fixada nos locais de exame.

c) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos(ensalamento).

10. Da Informação Ao Candidato

10.1 Após as incrições, a empresa licitante providenciará a divulgação das informações necessárias aos candidatos, para a realização das provas, principalmente no que se trata dos locais, horário e datas, número da inscrição e ensalmento, o que deverá se dar através da publicação de edital em jornais, "internet" (endereço eletrônico da empresa Licitante e do Município de Coronel Vivida – PR.), e no local das inscrições presenciais.

10.2 A provas para o cargo de Professor Municipal será composta de questões de múltipla escolha, acrescida de uma segunda modalidade de prova eliminatória, Prova de Redação.

Em vista de preceito constitucional deverá constar a Prova de Títulos a ser aplicada aos profissionais da eudcação inscritos no certame.

10.3 Os critérios de julgamento das provas a serem aplicadas aos candidatos, critérios de desempate, prazo de validade do certame, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso.

10.4 Os conteúdos programáticos das provas devem constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame público.

10.5 Fica obrigada ainda a Contratada a disponibilizar, para atendimento e elucidação de dúvidas dos candidatos, uma Comissão Examinadora de Concurso, do início até a data do encerramento de todo o processo do concurso, independente daquela instituída pelo órgão licitador.

11 Das Provas

a. Para ser habilitado no concurso será exigido nota igual ou superior a 5(cinco) nas modalidades de provas do concurso.

b. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.

c. A média final será feita através de média aritmética das notas obtidas nas modalidades de prova, primeira e segunda modalidade, apresentando a classificação do Candidato habilitado no concurso.

11.1 O processo seletivo deverá constar das seguintes Modalidades de Provas:

a. **1ª modalidade de prova eliminatória**: Prova Objetiva **(escritas),** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os Candidatos, compreenderá uma prova objetiva de múltipla escolha, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.

b. As provas, estruturadas conforme Tabela 1 abaixo, deve estar de acordo com os conteúdos programáticos publicados pela empresa licitante no edital de aberura do certame.

Tabela 1 - Para o Cargo de:

Professor Municipal, cuja escolaridade compreende os de nivel médio.

1ª Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor Total
Lingua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais	08			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	20			

11.2 2ª modalidade de prova eliminatória: PROVA DE REDAÇÃO consistirá no desenvolvimento de um texto a ser indicado, na ocasião da aplicação da prova, pela Banca Examinadora de Concurso da empresa licitante.

a. O texto desenvolvido pelo Candidato deverá conter entre 20 a 25(vinte e cinco) linhas.

b. Os critérios de avaliação da Prova de Redação, a cargo da Banca Examinadora de Concurso da empresa licitante elaborar, deverão constar, obrigatoriamente, no Edital de Aberttura do certame, devendo a prova ser anulada no caso de o candidato não tê-la respondido(estar totalmente em branco) ou ter praticado fuga do tema.

c. É exigida nota igual ou superior a 5(cinco) na Prova de Redação.

d. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco) nesta Prova ficará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

e. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da prova objetiva e de redação, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a média 5(cinco)

11.3. DA PROVA DE TÍTULOS: em atendimento ao disposto no Inciso V do art. 206 da Constituição Federal de 1988, redação dada através da Emenda Contitucional nº 053/2006.

a. A Prova de Títulos terá apenas caráter classificatório e será realizada no mesmo dia e local da prova objetiva e de Redação, imediatamente após o término desta, em sala especialmente designada para este fim.

b. Fica a critério da empresa licitante indicar, no edital de abertura do concurso, quais os títulos válidos para este certame bem como a forma de avaliação/pontuação.

12. A Aplicação de provas objetivas compreenderá, também:

a) elaboração de **questões inéditas**, em conformidade com o nível de escolaridade proposto, bem como com as atribuições do cargo, **dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;**

b) análise técnica das questões, com revisão de português;

c) digitação e edição;

d) impressão dos cadernos de questões e dos gabaritos;

e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) distribuição dos candidatos no local das provas;

g) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

h) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas' tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, relatórios e outros necessários;

j) procedimento de leitura dos cartões de respostas através de leitura óptica;

k) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;

l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

m) seleção do pessoal envolvido na aplicação da prova, com pelo menos nível médio de escolaridade;

n) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;

o) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

p) elaboração de atas e listas de presença;

q) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;

r) correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização;

s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação;

t) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação dos resultados.

12.1 Por questões inéditas entende-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

12.1.1 O descumprimento do disposto no subitem anterior resultará em **penalidade pecuniária** para a CONTRATADA, previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

13. Da Preparação Para Aplicação Das Provas

13.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:

a) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, as quais deverão estar localizados na área de fácil acesso, no Município de Coronel Vivida - PR.

b) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais.

c) Local seguro e adequado para guarda das provas (cofre).

d) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

14. Da Aplicação Das Provas

14.1.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

14.1.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, chefes de local, fiscais e outros), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

15. Do Resultado Final

15.1 Após correção das provas, a empresa licitante providenciará a entrega dos **resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da última prova**, bem como a elaboração do resultado em cada uma das etapas do Concurso Público e do resultado final da seleção através de listagem de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética, por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato, total de pontos e classificação, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida – PR, para divulgação.

16 Dos Recursos: Ocorrendo a hipótese de **recurso** decorrente da não conformidade sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público caberá a empresa licitante:

a) recebê-los, dentro do prazo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação dos editais que originaram os recursos;

b) Analisá-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida - PR.

c) Agir, em caso de demandas judiciais (recursos) decorrentes desse certame (Ações de Conhecimento, Mandatual, Cautelar, etc.), elaborarando os subsídios jurídicos necessários. Essas informações serão encaminhadas ao Município de Coronel Vivida – PR, para posterior envio ao Poder Judiciário, sendo que o envio desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da empresa Licitante.

d) Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

e) Cabe à Contratada, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do recurso através de Edital.

16.1 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa Licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação, após o decurso do prazo de recurso, servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos.

16.2 A empresa licitante fornecerá ao Município de Coronel Vivida – PR., após realização de todas a fases do Concurso Público relatório contendo as listagens dos seguintes resultados:

a) Relação de candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato, total de pontos e classificação.

b) Relação de todos os inscritos no concurso público, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato.

c) Relação de todos os candidatos eliminados e ausentes, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e motivo da eliminação ou citando por escrito a expressão "ausente".

17. Critérios De Desempate: a empresa licitante deverá constar no edital de abertura do concurso os critérios a serem utilizados em caso de igualdade de pontos finais (classificação), observada a legislação vigente, principalmente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 87
CORONEL VIVIDA - PR

quanto ao disposto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

18. Dos Requisitos Para A Nomeação

A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação para investir no cargo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

18.1 ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

18.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

18.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

18.5 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

18.6 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

18.7 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

18.8 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

18.9 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

18.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

18.11 apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

18.12 ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

18.13 comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) por meio de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

18.13.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

18.13.2 Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados

18.14 comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

18.15 - apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

19. Disposições Gerais

19.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

19.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

19.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

19.4 O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

19.5 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados nas Unidades Escolar intrgrantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a necessidade manifestada pela Direção do Departamento de Educaçao, observado que:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 88
CORONEL VIVIDA - PR

a - podem ser lotados para atender Unidade Escolar localizada na zona rural e/ou urbana do Município, tudo em vista da necessidade do trabalho e de acordo com a distribuição de aulas na unidade, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b - A indicação da Unidade Escolar é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19.6 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

19.7 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

19.8 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

19.9 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

19.10 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

19.11 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

19.12 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

19.13 A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência da Administração Municipal.

19.14 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

19.15 O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

19.16 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-itens 19.14 e 19.15 deste termo.

19.17 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

19.18 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.19 Os portadores de deficiência que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da **Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.**

19.20 Na elaboração do Concurso Público do Município de Coronel Vivida-PR a empresa contratada deverá observar os ditames da Carta Magna e da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR, a Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, as Leis Municipais n.º 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e 1771/05 de 08/04/2005, o disposto no Decreto nº 3.209 de 07/08/2006 e nº 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e demais legislações pertinentes.

19.21 Requisitos para investidura específicos e comuns ao cargo, critérios, datas, locais e horários e demais exigências para realização deste concurso devem constar no edital de abertura do certame público, observada a legislação vigente.

19.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso da empresa contratada juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Contratante designada através da Portaria nº 042 de 12/05/2014.

20. Fiscalização

A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - Portaria nº. 042 de 12/05/2014;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

21. Das Condições De Participação Das Empresas

21.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, em conformidade com o edital.

21.1.1 Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, bem como ao disposto no Inciso IX do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **não poderão participar da condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, sob pena de anulação do processo seletivo e responsabilização da empresa licitante, devendo a empresa licitante se manifestar após decorrido prazo de inscrição e,**

Em vista do Inciso VIII da IN71/2012, deverá ser publicado ato designando a Comissão Examinadora de Concurso Público e indicação da qualificação profissional de seus membros;

22.2 Será vedada a participação no processo licitatório às empresas:

a) declaradas inidôneas por ato do poder público;

b) sob processo de falência ou concordata;

c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

22. Da Modalidade E Do Tipo De Licitação

22.1 Da Modalidade de Licitação

Definiu-se pela modalidade de licitação a Tomada de Preço, em observância à Lei nº. 8666/93, Art. 22, II, § 2º, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Termo de Referência.

22.2 Do Tipo de Licitação

Na forma preconizada pela Lei nº. 8.666/93, Art. 45, § 1º, III, o tipo de licitação optado será o de **Técnica e Preço**. O Município busca assegurar, na realização do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência, uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade técnica satisfatória e preço vantajoso à Administração.

22.3 Do Regime de Execução

A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº. 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII e Art. 10, inciso II.

22.4 Do Critério de Julgamento das Propostas

Considerando o tipo de licitação definido, qual seja, o de **Técnica e Preço**, em observância aos termos da Lei nº. 8.666/93, Inciso III do Art. 45 e Art. 46, bem como no disposto no Inciso IX do Art. 5º da Instrução Normativa nº 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, fundamentalmente, pela natureza do objeto deste Termo de Referência, os critérios de julgamento das propostas deverão obedecer ao disposto no procedimento licitatório.

23 Das Obrigações Da Contratada

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá:

23.1 Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

23.2 Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

23.3 Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for

constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

23.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;

23.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.7 Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

23.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.9 Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;

23.10 Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

23.11 Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

23.12 Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

23.13 Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

23.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

23.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

23.16 Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

23.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

23.18 Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

23.19 Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

23.20 Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

23.21 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

23.22 A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

23.23 Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

23.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

23.25 Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 de 16/08/2012 do TC-PR;

PREFEITURA MUNICIPAL 91 CORONEL VIVIDA - PR

23.26 emitir declaração para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso IX do art. 8º da IN 71/2012 de 16/08/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

24 Das Obrigações Do Contratante

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, caberá a CONTRATANTE:

24.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

24.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.4 Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

24.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

24.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

24.7 Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

24.8 Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

24.9 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

24.10 Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

24.11 Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

24.12 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

25 Da Vigência Do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante a norma contido no art. 57, caput da Lei nº. 8.666/1993.

26 Do Valor De Referência Dos Serviços

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

27 Das Condições De Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;

b) 30% (trinta por cento) do total após aa realização das provas objetivas e de desempenho prático;

c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

28 Do Prazo Para A Realização Dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 92
CORONEL VIVIDA - PR.

A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa)** dias a contar da ordem de execução dos serviços.

29 Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

30 Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária devidamente informada pela Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade deste Município.

31 Etapas Que Compõem O Processo

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços, observado o disposto no **no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná,** são as seguintes:

Discriminação das Etapas
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de **Edital com as inscrições homologadas** e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – **Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.**
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: **90 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 93
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO X

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 94
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 284/2014

Protocolo Interno n. 114/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo de professor Municipal, no Município de Coronel Vivida –Pr.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2014

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 95 76 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 494/2014

PROTOCOLO Nº 114/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.06.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 97
CORONEL VIVIDA

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios consorciados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o quanto desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,06
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA;

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09 2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pela CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.925	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.765	R$ 2.184,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.183	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.388	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739/0001-09 3

Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R$ 6.969,38
Pinhal de São Bento	2.734	R$ 2.159,86
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.543	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.949	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.386	R$ 2.659,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R$ 5.352,25
Total	613.622	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministerio da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09 5

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Piloneto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lurá Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENEAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albari Guimoryan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andriacho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geronez
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Bau
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiba
SÃO JOÃO	Altair José Dasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Corsi
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaime Vorn

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REGULAÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Cirupar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecido de Ramos
14º	Ipiara Vieira

Legenda:
C – classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR Comissão Permanente** para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Giuntowski	Presidente	031.467.799-21	7.403.644-0
Ines Cleonice Poletto	Membro	020.286.009-03	5.902.662-9
Cloe de Fátima Matias	Membro	767.576.729-00	4.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II. RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação** para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieiro	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.589.369-47	8.407.275-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.498-34	4.502.800-5/PR
Francielle Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.294.796-36	8.991.742-4/PR
Selmir Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.973-5/PR
Silvanei Cora	Membro Suplente	054.188.069-23	8.457.426-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.589.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função da Pregoeira nas ausências do titular, devendo ela constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 98 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod079063

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079268

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079326

PREFEITURA MUNICIPAL
99
FL
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob a forma de execução indireta, através do tipo de licitação **"MELHOR TÉCNICA E PREÇO"**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR,** conforme Termo de Referência, Anexo IX.

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação; Envelope nº 02 contendo a Proposta Técnica e o Envelope nº 03 contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 10 de Julho de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 10 de Julho de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta Técnica e os envelopes nº 03, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede do Município de Coronel Vivida – Pr.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los **por escrito** à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidor responsável pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322.**

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme Termo de Referência, Anexo nº IX.

3 – OBTENÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição, por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones (46) 3232-8304; 8322 ou 8331 e no site www.pmcv.com.br.

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

4.2 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos de execução, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

4.3 - Os serviços que forem executados deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos e **sempre deverão ser aprovados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 042/2014 de 12/05/2014**, antes de sua execução.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar desta Licitação às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 e 03 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Os envelopes nº 01, 02 e 03, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **10 de Julho de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **10 de Julho de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 03 – Proposta de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **10 de Julho de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo nº III, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social e alterações, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – Comprovação de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;

b) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado das respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.1.3 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 104
CORONEL VIVIDA - PR

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

7.1.4 - Para comprovação da regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5 Demais Declarações

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de **inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.

c) Declaração que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos candidatos inscritos, conforme ANEXO X.

7.1.6 - <u>Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:</u>

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo V, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação).

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, <u>ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital</u>, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 105
CORONEL VIVIDA - PR

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos *deverão preferencialmente* ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - **O envelope nº 02,** contendo a documentação relativa à Proposta Técnica deverá conter:

8.1.1 – Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada.

b) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo, pelo menos 1 (um) acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

c) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados.

d) Comprovação individual, do nível de escolaridade dos profissionais indicados para prestação dos serviços, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.

e) Currículum resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.

f) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 100
CORONEL VIVIDA - PR.

caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

g) A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente, a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação.

h) Os documentos deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

8.1.2 - PROPOSTA TÉCNICA

Para seleção da melhor proposta será considerado o atendimento dos pré-requisitos técnicos, segundo os critérios de valoração estabelecidos no quadro abaixo:

Quesito de avaliação da capacitação profissional da proponente	**Pontuação**
1. Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidade de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso/teste seletivo, o número de inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.	6,00
2. Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pelo concurso a ser realizado, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um administrador responsável e um Advogado.	4,00
Pontuação máxima total	**10,0**

8.1.1.1 - Somente serão admitidos como válidos os atestados de capacidade técnica que comprovem a realização do concurso público e/ou teste seletivo com **no mínimo 500 (quinhentos) candidatos inscritos ou mais.**

8.1.1.2 - A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida da seguinte forma:

I - dependendo do número de atestados que a proponente apresentar, receberá a seguinte pontuação:

a) De 1 a 5 atestados válidos: 1,50 pontos
b) De 6 a 10 atestados válidos: 3,00 pontos
c) De 11 a 15 atestados válidos: 4,50 pontos
d) De 16 a 20 atestados válidos: 6,00 pontos

II - Para a pontuação neste item a proponente deverá instruir a proposta técnica com:

a) Indicação dos componentes da equipe técnica e respectivas atribuições, designando qual deles será o administrador/coordenador da equipe, ressaltando que a formação profissional do componente indicado deve guardar relação com a sua atribuição na equipe técnica.

b) A indicação de cada profissional somente será considerada se estiver acompanhada do currículo simplificado individual, da comprovação de sua formação profissional (diploma/certificado) e de seu registro junto ao conselho de classe competente. Somente serão dispensadas da apresentação do registro junto ao conselho de classe competente aquelas profissões que não estão sujeitas a fiscalização de conselhos de classes específicos.

c) A pontuação será obtida pela média da pontuação individual de cada membro da equipe técnica, a ser apurada em razão de sua formação:
   1) Certificado de graduação: 1,00 ponto
   2) Certificado de especialização/pós-graduação: 2,00 pontos
   3) Certificado de mestrado: 3,00 pontos
   4) Certificado de doutorado: 4,00 pontos

III – Depois de apurada a nota para Qualificação Técnica (NT) será calculado o Índice Técnico (IT) através da fórmula: IT = (NT/MNT), onde:

IT = Índice Técnico
NT = Nota Técnica da Proposta em análise
MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise

9- FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A Proposta de preços contida no Envelope nº 03 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

9.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

9.1.2 – Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e seu objeto e conter a razão social ou nome próprio da licitante, o CNPJ, indicando o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, e-mail, o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

9.1.3 – Conter o preço global da proposta e o descritivo de sua composição.

9.1.4 – Indicar o prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços objeto desta licitação, explicitado no Termo de Referência.

9.2 – A validade da proposta (prazo em dias consecutivos) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura desta licitação.

9.3 – A proposta de preços deverá relacionar os custos associados com o serviço. Estes normalmente compreendem, além dos serviços elencados no Termo de Referência, a impressão e remessa das provas, remuneração dos recursos humanos envolvidos e a banca examinadora, encargos fiscais e trabalhistas, deslocamento e estadia de técnicos, entre outros.

9.4 - Declaração de que se vencedora executará os serviços cumprindo rigorosamente os prazos propostos sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

9.5 - A metodologia de julgamento da Proposta de Preços será baseada no cálculo do Índice de Preço – IP. Este índice será calculado da seguinte forma:

ÍNDICE DE PREÇO – IP = (MPG/PPA), ONDE

IP = Índice de Preço
MPG = Menor Preço Global
PPA = Preço da Proposta em análise

10 - PROCEDIMENTO

10.1 - Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços serão recebidos no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

10.2 - Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação;

10.3 - Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

10.4 - Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via Fac-símile ou e-mail (sendo o e-mail informado na parte frontal dos envelopes).

10.5 - Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.

10.6 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e de preços serão colocados em um envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes, no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 10.9.

10.7 - Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10.8 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

10.9 - Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e de Preços dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.

10.10 - Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 109
CORONEL VIVIDA - PR

10.11 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Na avaliação da proposta técnica, será considerada especialmente a experiência da empresa e da equipe técnica. A análise e a avaliação das Propostas Técnicas terão como objetivo classificar os concorrentes, na ordem decrescente de suas pontuações, visando a abertura da Proposta de Preço e posteriormente o cálculo do valor da Avaliação Final – AF.

11.2 - As Propostas Técnicas serão devidamente avaliadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas uma Nota Técnica (NT) e para esta, um Índice Técnico – (IT) correspondente, calculado em função da maior Nota Técnica, seguindo-se critérios a seguir definidos:

a) Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidades de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso e/ou teste seletivo, o número de candidatos inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.

b) Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pela realização do concurso, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) profissionais e de no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um Administrador responsável e um Advogado.

11.3. A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida nos dois quesitos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, sendo classificada em primeiro lugar a licitante que apresentar a maior pontuação no Índice Técnico.

11.4. A metodologia de julgamento da Proposta Técnica será baseada no cálculo do Índice Técnico (IT). Este Índice será calculado da seguinte forma:

ÍNDICE TÉCNICO - IT = (NT / MNT), onde:

IT = Índice Técnico
NT = Nota Técnica da proposta em análise
MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise.

11.5. Serão consideradas desclassificadas as licitantes que obtiverem menos de 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da Nota Técnica.

11.6. A Comissão Técnica de julgamento examinará, julgará e classificará os documentos contidos nos envelopes nº 02 e elaborará relatório do julgamento técnico contendo suas conclusões, onde exporá as razões que as determinaram, os detalhes ou os incidentes ocorridos e as providências tomadas para homologação.

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de nº 01, relativo aos documentos de habilitação, e a

segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas de Preços.

12.2 – Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

12.3 - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

12.4 - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

12.6 – DO CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.6.1. A Comissão de Licitação fará a classificação final das concorrentes de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas Técnicas e Preços, de conformidade com o resultado da Avaliação Final – AF, considerando a fórmula a seguir estabelecida.

AVALIAÇÃO FINAL - AF = IT x FPT + IP x FPP, onde:

AF = Avaliação Final;
IT = Índice Técnico;
IP = Índice de Preço;
FPT = Fator de Ponderação de Técnica;
FPP = Fator de Ponderação de Preço.

12.6.2. Fica estabelecido que o Fator de Ponderação de Técnica – FPT, será 6,0 (seis) e o fator de Ponderação de Preço – FPP, será 4,0 (quatro).

12.6.3. Será considerada vencedora, a licitante que apresentar o maior valor de Avaliação Final (AF), calculado pela fórmula do item 14.1.

12.6.4. Em caso de empate no valor da Avaliação Final (AF), proceder-se-á de imediato o sorteio, na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.6.5. Os valores numéricos referentes ao Índice Técnico (IT), Índice de Preço (IP) e Avaliação Final (AF), serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.6.6. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, escoriadas das causas desta desclassificação.

12.6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nos preços dos demais licitantes.

13 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens.

13.1.1- Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

13.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 13.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.3 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 13.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da melhor proposta (técnica e preço).

13.4 - O disposto nos itens 13.1 a 13.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados e devidamente fundamentados;

b) conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado;

c) serem protocolados em original no setor de protocolo do Município e encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 112
CORONEL VIVIDA - PR

d) não serão aceitos recursos via fax, e-mail, somente em original, protocolados no setor de protocolo do Município de Coronel Vivida.

14.3 - Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa (soma da pontuação da nota da proposta técnica mais a nota da proposta financeira) do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

15.2 - O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento Licitatório. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

16.2 - Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

16.3- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4- O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, a critério da administração.

17 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta especifica, a ser definida pela administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 113
CORONEL VIVIDA - PR

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.5 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.6 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

17.7 – Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 042/2014 de 12/05/2014.

19 - DO PAGAMENTO E DO PRAZO

19.1 - DO PAGAMENTO

19.1.1 O pagamento dos serviços ao licitante vencedor será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;

b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e

c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

19.1.2 O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

19.2 - DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.2.1 A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa)** dias a partir do primeiro dia

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA - PR

útil ao da emissão da ordem de execução dos serviços.

20 - DAS OBRIGAÇÕES

20.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;

b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;

c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;

d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;

f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;

g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;

h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);

i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;

j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;

l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;

m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;

o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL FIS 115 CORONEL VIVIDA PR

r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

20.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

e) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

g) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

h) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

i) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

j) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

k) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

l) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

m) Definir o valor a ser cobrado a título de inscrição;

n) Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

21 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16629

PREFEITURA MUNICIPAL
116
CORONEL VIVIDA PR

22 - DAS RESPONSABILIDADES

22.1 - A CONTRATADA, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.01- Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da lei régia.

24.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

24.3 – A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

24.4 – Os documentos dos licitantes inabilitados não retirados do Setor de Licitações e Contratos Administrativos no prazo de 30 (trinta) dias serão inutilizados.

24.5 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do contido na Lei Federal nº 8.666/93.

24.6 – Serão processadas retenções previdenciárias e de ISSQN, na forma da Lei que regulam a matéria.

24.7 – Este Edital está à disposição dos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013-CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR

12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones 46 3232-8304 / 8331 e 8322 e no site www.pmcv.com.br.

24.8 – Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis duvidas ou controvérsias oriundas desta Tomada de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

25 - DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços
Anexo II – Termo de Renúncia
Anexo III – Carta de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Declaração/Atestado.
Anexo VII – Minuta do Contrato.
Anexo VIII - Declaração de Idoneidade.
Anexo IX – Termo de Referência.
Anexo X – Declaração de Parentes Consanguíneos ou afins de Candidatos.

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 118
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF/Nº: _____ **Insc.Estadual:** _____
Fone/Fax: _____ **e-mail** _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, apresentando proposta financeira, objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX.	

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de execução: conforme edital.

Local: _____, ____ **de** _____ **de 2014.**

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 119
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta Técnica dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 120
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____ , portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
121
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES
(documento obrigatório)

Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 11/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____de _____ .

Assinatura do representante legal da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 122
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2014

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 123
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

ANEXO nº VI

(Timbre e Nome da Instituição emitente da Declaração/Atestado)

DECLARAÇÃO/ATESTADO
(Lei nº 8.666/93, Art. 27, inciso II; Art. 30, § 1º)
MODELO

O Município de Coronel Vivida - Pr
Comissão de Licitação

DECLARAMOS/ATESTAMOS, para fins do disposto no inciso II do Art. 27 e Art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa ..... (LICITANTE) ....., inscrita no CNPJ nº ....., desempenhou/prestou serviços de planejamento, elaboração, divulgação e realização do Concurso Público para provimento de cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, sendo executados e concluídos tempestivamente com sucesso, conforme segue:

NÚMERO DE INSCRITOS: ..... candidatos

DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO: ...../...../.....

Data: ...../...../.....

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 124
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../.....

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., cidade de ....., estado ..... cep ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ..... inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado em ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 11/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR,** conforme Termo de Referência, Anexo IX.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 11/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro
O prazo de vigência do presente contrato é 06 (seis) meses, tendo o seu inicio a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo
As demais condições que envolvem os PRAZOS, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO deste CONTRATO são aquelas constantes dos ITENS 18 e 19 do Edital, que a este integra.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 125
CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo Terceiro

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto

Deverão ser obedecidas as etapas estipuladas para o concurso público, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas do Concurso - Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de **Edital com as inscrições homologadas** e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – **Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.**
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: **90(noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16629

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 126
CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos serviços a CONTRATADA será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;

b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e

c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

Parágrafo Segundo

O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

e) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

g) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

h) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 127
CORONEL VIVIDA - PR

i) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

j) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

k) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

l) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;

m) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

n) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes a realização do concurso público no jornal Oficial do Município;

o) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de concurso designada através da Portaria nº 042 de 12/05/2014, a qual anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

p) Providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;

b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;

c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;

d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;

f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;

g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;

h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);

i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;

j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 128
CORONEL VIVIDA - PR

k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;

l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;

m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;

o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

I Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

II Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

III Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

IV Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;

V Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

VII Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

VIII Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IX Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 129
CORONEL VIVIDA - PR

disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;

X Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

XI Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

XII Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

XIII Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XIV Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

XV Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

XVI Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XVII Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

XVIII Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

XIX Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

XX Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

XXI Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

XXII A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 130
CORONEL VIVIDA - PR

XXIII Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

XXIV Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

XXV Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;

XXVI Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XXVII Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

XXVIII A CONTRATADA se compromete a resguardar o conteúdo das provas, no período que antecede sua aplicação, mantendo sigilo, sob pena de responder civil e criminalmente;

XXIX Não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo segundo

Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta especifica, a ser definida pela administração municipal.

Parágrafo terceiro

Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro

A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quarto

A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo quinto

Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

Parágrafo sexto

Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Contrato, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Parágrafo Segundo

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 132
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feito pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 042/2014 de 12/05/2014, os quais inclusive anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único

A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 133 CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 134

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PROFESSOR MUNICIPAL

01. INTRODUÇÃO

1 Do Objeto

1.1 Contratação via procedimento licitatório, de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional em Serviços de Organização, Planejamento e realização de **Concurso Público de Provas e Títulos**, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de vagas ofertadas em cargo público do quadro de pessoal do Município de Coronel Vivida – PR, consoante as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 Do regime que rege a relação de trabalho dos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal:

a) Jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014(Lei Complementar Municipal) e nº. 1847 ambas de 27/03/2006 e legislação pertinente que vier ser aplicada;
b) Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.2 Os serviços a serem contratados abrangerão, observado o disposto neste **Termo de Referência** e legislação pertinente em vigor, ao seguinte:

a) Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentação a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas, sugestões;

b) Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

c) Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;

d) Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;

e) Preparação de manual de instrução ao candidato, fichas de inscrição, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições;

f) Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do Concurso;

g) Definição do local de aplicação das provas;

h) Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas, aplicação e correção das provas (objetivas e de redação);

i)Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);

j) Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;

k) Seleção e convocação das bancas examinadoras;

l) Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;

m) Acompanhamento, recebimento e julgamento das provas de títulos, por meio de prepostos expressamente indicados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público;

n) Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;

o) Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos que inscritos como deficientes, que terão lista à parte;

p) Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

q) Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls 135

r) Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;

s) Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município.

t) Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

u) Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

v) Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital.

2 Da Justificativa

2.1 Em atenção à obrigatoriedade de elaboração prévia do Termo de Referência, obedecendo ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, constata-se a necessidade de elaborar Termo de Referência, com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido e,

Considerando que:

a) deve-se obedecer ao princípio constitucional que estabelece que a forma de ingresso no serviço público, em cargo de provimento efetivo, se dá mediante concurso público e;

b) estão esgotadas as nomeações e possibilidades de ingresso de candidatos aprovados no concurso realizado através do edital nº. 001/2012 no cargo publico de Professor Municipal e,

c) há necessidade de novas nomeações para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, tendo em vista a solicitação datada de 08/05/2014, da dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto que assim justifica:

a) Implantação, a partir do ano letivo de 2014, de 25% da jornada de trabalho destinada à hora-atividade em atendimento parcial à Lei Municipal nº. 11.738/2008, art. 2º, conforme acordado com os representantes dos profissionais da educação;

b) atender a implantação da Escola do Campo bem como a sua inserção ao Programa Mais Educação do Governo Federal, buscando melhoria da qualidade do ensino nas escola da rede municipal, que atendem alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas;

c) funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort neste ano de 2014, bem como a instalação de mais um Centro de Educação Infantil no Bairro Líder, cujo início de atividades pode ocorrer a partir do início do ano letivo de 2015 e,

d) rescisões contratuais de professores por habilitação em concurso em outras esferas de governo e/ou decorrente de aposentadorias.

2.3 Da elaboração do Termo de Referência

2.3.1 O Termo de Referência tem como objetivo:

a) Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público de provas e títulos, para o provimento de cargo de Professor Municipal requisitado por responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto;

b) Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

c) Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

3 Do Quadro de Vagas

3.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 136 CORONEL VIVIDA PR

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		
I. PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais Da Educação	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional, constante na Tabela de vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. 2ª - Redação 3ª - Títulos

Descrição Sumária do Cargo

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006:

Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	933,55
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.073,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.288,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena Com Especialização Na Área do Magistério	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena E Mestrado Na Área do Magistério	1.420,48

* O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento, ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006.

4 Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará a carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira	
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.
Do Progresso na Carreira	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 137
CORONEL VIVIDA - PR

Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 3%	I - por Merecimento a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II - por Titulação a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR, observado o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento).		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de março.		

Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado

Direitos e Vantagens

a) **Vencimento mensal**

b) **Gratificações e Adicional** – vantagem acessória ao vencimento do servidor, observada, para concessão, as normas estabelecidas no Estatuto – LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

c) **Licenças**: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade,

d) **Concessões**: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.

e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.

f) **Deveres**: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

g) **Proibições**: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.

h) **Responsabilidade**: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

i) **Penalidades Disciplinares**:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada.

Base Legal

Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006
Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários.
Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007— Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório – SADEP.
Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório.
Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento.
Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

5 Das Inscrições

5.1 A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via *internet*, em *site* próprio, devendo ser subsidiada através de inscrições presenciais as quais deverão constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do certame.**

5.2 O período previsto para as inscrições será definido de comum acordo, após a assinatura do Contrato,

PREFEITURA MUNICIPAL
138
CORONEL VIVIDA - PR.

devendo constar, obrigatoriamente, no Edital de abertura do certame público.

5.3 É ainda obrigação da empresa licitante:

5.3.a fornecer ao Candidato comprovante de inscrição;

5.3.b promover treinamento dos encarregados do recebimento das inscrições, compreendendo a responsabilidade com a remuneração destes;

5.3.c analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

5.3.d ofertar assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;

5.3.e emitir relatório de candidatos inscritos, em ordem alfabética, por cargo público com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e número de inscrição e das inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

6 Do Recolhimento da Taxa de Inscrição

6.1 Fica incluído na obrigação da empresa a ser contratada, além da hospedagem da ficha de Inscrição no site próprio, a geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição em rede bancária em conta específica do MUNICÍPIO a ser informada pela contratante, com valores a serem definidos no Edital do Concurso;

6.1.1 A taxa uma vez paga não será restituída.

6.1.2 Para o candidato usufruir ao benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005 o Candidato deverá cumprir as exigências contidas no Edital de Abertura do certame público.

7. Do Material e Procedimento De Inscrição

7.1. Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração do comprovante de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do Concurso Público) e todo o material necessário das inscrições, bem como da elaboração de instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

a. Boletim Informativo: A empresa licitante fará a elaboração de Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público), contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na *internet*.

b. Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: A empresa licitante elaborará as Fichas que deverá conter dados de identificação e outras consideradas necessárias dos candidatos,disponibilizando-as via internet, em *site* próprio.

c. Manual do encarregado de inscrição: Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição;

d. Publicidade: A empresa licitante poderá providenciar material para divulgação do concurso, contendo todos os dados mínimos explicativos aos interessados.

7.2 O requerimento de inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do concurso.

7.3 Dos atos concernentes à inscrição no concurso, caberá recurso a Comissão Examinadora de Concurso da Contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista de inscrições indeferidas.

7.4. O dia, hora e locais da realização das provas serão comunicados aos candidatos através de publicação no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR., no site do Município de Coronel Vivida – PR (www.pmcv.com.br). e da empresa licitante, no local das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR. e através de outros meios de divulgação, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, **não podendo serem realizadas antes de completar 30(trinta) dias contados a partir do primeiro dia após o último dia de inscrição de candidato, em cumprimento ao disposto no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.**

8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo indicar expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la, quando for o caso, por meio de laudo médico, observado o disposto na **Lei Municipal nº 1503/99** e nas disposições contidas no Edital de Abertura do certame público.

9. Do Cadastramento De Candidatos

9.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o concurso público, objetivandos a homologação das inscrições.

9.2 A partir dessas informações, deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 139
CORONEL VIVIDA - PR

a) Cadastro Geral de Inscritos, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do documento Cadastro de Pessoa Fisica(CPF), para fins de publicação dos candidatos inscritos no concurso, bem como as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;

b) Lista de chamada para ser fixada nos locais de exame.

c) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos(ensalamento).

10. Da Informação Ao Candidato

10.1 Após as incrições, a empresa licitante providenciará a divulgação das informações necessárias aos candidatos, para a realização das provas, principalmente no que se trata dos locais, horário e datas, número da inscrição e ensalmento, o que deverá se dar através da publicação de edital em jornais, "internet" (endereço eletrônico da empresa Licitante e do Municipio de Coronel Vivida – PR.), e no local das inscrições presenciais.

10.2 A provas para o cargo de Professor Municipal será composta de questões de múltipla escolha, acrescida de uma segunda modalidade de prova eliminatória, Prova de Redação.

Em vista de preceito constitucional deverá constar a Prova de Títulos a ser aplicada aos profissionais da eudcação inscritos no certame.

10.3 Os critérios de julgamento das provas a serem aplicadas aos candidatos, critérios de desempate, prazo de validade do certame, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso.

10.4 Os conteúdos programáticos das provas devem constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame público.

10.5 Fica obrigada ainda a Contratada a disponibilizar, para atendimento e elucidação de dúvidas dos candidatos, uma Comissão Examinadora de Concurso, do inicio até a data do encerramento de todo o processo do concurso, independente daquela instituída pelo órgão licitador.

11 Das Provas

a. Para ser habilitado no concurso será exigido nota igual ou superior a 5(cinco) nas modalidades de provas do concurso.

b. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.

c. A média final será feita através de média aritmética das notas obtidas nas modalidades de prova, primeira e segunda modalidade, apresentando a classificação do Candidato habilitado no concurso.

11.1 O processo seletivo deverá constar das seguintes Modalidades de Provas:

a. **1ª modalidade de prova eliminatória**: Prova Objetiva **(escritas),** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os Candidatos, compreenderá uma prova objetiva de múltipla escolha, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.

b. As provas, estruturadas conforme Tabela 1 abaixo, deve estar de acordo com os conteúdos programáticos publicados pela empresa licitante no edital de aberura do certame.

Tabela 1 - Para o Cargo de:

Professor Municipal, cuja escolaridade compreende os de nível médio.

1ª Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais	08			
Conhecimentos Especificos Relativos ao Cargo	20			

11.2 2ª modalidade de prova eliminatória: PROVA DE REDAÇÃO consistirá no desenvolvimento de um texto a ser indicado, na ocasião da aplicação da prova, pela Banca Examinadora de Concurso da empresa licitante.

a. O texto desenvolvido pelo Candidato deverá conter entre 20 a 25(vinte e cinco) linhas.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 140 CORONEL VIVIDA PR

b. Os critérios de avaliação da Prova de Redação, a cargo da Banca Examinadora de Concurso da empresa licitante elaborar, deverão constar, obrigatoriamente, no Edital de Aberttura do certame, devendo a prova ser anulada no caso de o candidato não tê-la respondido(estar totalmente em branco) ou ter praticado fuga do tema.

c. É exigida nota igual ou superior a 5(cinco) na Prova de Redação.

d. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco) nesta Prova ficará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

e. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da prova objetiva e de redação, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a média 5(cinco)

11.3. DA PROVA DE TÍTULOS: em atendimento ao disposto no Inciso V do art. 206 da Constituição Federal de 1988, redação dada através da Emenda Contitucional nº 053/2006.

a. A Prova de Títulos terá apenas caráter classificatório e será realizada no mesmo dia e local da prova objetiva e de Redação, imediatamente após o término desta, em sala especialmente designada para este fim.

b. Fica a critério da empresa licitante indicar, no edital de abertura do concurso, quais os títulos válidos para este certame bem como a forma de avaliação/pontuação.

12. A Aplicação de provas objetivas compreenderá, também:

a) elaboração de **questões inéditas**, em conformidade com o nivel de escolaridade proposto, bem como com as atribuições do cargo, **dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;**

b) análise técnica das questões, com revisão de português;

c) digitação e edição;

d) impressão dos cadernos de questões e dos gabaritos;

e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) distribuição dos candidatos no local das provas;

g) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

h) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas' tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, relatórios e outros necessários;

j) procedimento de leitura dos cartões de respostas através de leitura óptica;

k) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;

l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

m) seleção do pessoal envolvido na aplicação da prova, com pelo menos nível médio de escolaridade;

n) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;

o) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

p) elaboração de atas e listas de presença;

q) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;

r) correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização;

s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação;

t) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação dos resultados.

12.1 Por questões inéditas entende-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

12.1.1 O descumprimento do disposto no subitem anterior resultará em **penalidade pecuniária** para a CONTRATADA, previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

13. Da Preparação Para Aplicação Das Provas

13.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:

a) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, as quais deverão estar localizados na

área de fácil acesso, no Município de Coronel Vivida - PR.

b) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais.

c) Local seguro e adequado para guarda das provas (cofre).

d) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

14. Da Aplicação Das Provas

14.1.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

14.1.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, chefes de local, fiscais e outros), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

15. Do Resultado Final

15.1 Após correção das provas, a empresa licitante providenciará a entrega dos **resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da última prova**, bem como a elaboração do resultado em cada uma das etapas do Concurso Público e do resultado final da seleção através de listagem de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética, por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato, total de pontos e classificação, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida – PR, para divulgação.

16 Dos Recursos: Ocorrendo a hipótese de **recurso** decorrente da não conformidade sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público caberá a empresa licitante:

a) recebê-los, dentro do prazo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação dos editais que originaram os recursos;

b) Analisá-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida - PR.

c) Agir, em caso de demandas judiciais (recursos) decorrentes desse certame (Ações de Conhecimento, Mandatual, Cautelar, etc.), elaborarando os subsídios jurídicos necessários. Essas informações serão encaminhadas ao Município de Coronel Vivida – PR, para posterior envio ao Poder Judiciário, sendo que o envio desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da empresa Licitante.

d) Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

e) Cabe à Contratada, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do recurso através de Edital.

16.1 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa Licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação, após o decurso do prazo de recurso, servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos.

16.2 A empresa licitante fornecerá ao Município de Coronel Vivida – PR., após realização de todas a fases do Concurso Público relatório contendo as listagens dos seguintes resultados:

a) Relação de candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato, total de pontos e classificação.

b) Relação de todos os inscritos no concurso público, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato.

c) Relação de todos os candidatos eliminados e ausentes, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e motivo da eliminação ou citando por escrito a expressão "ausente".

17. Critérios De Desempate: a empresa licitante deverá constar no edital de abertura do concurso os critérios a serem utilizados em caso de igualdade de pontos finais (classificação), observada a legislação vigente, principalmente quanto ao disposto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

18. Dos Requisitos Para A Nomeação

A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação para investir no cargo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser

estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

18.1 ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

18.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

18.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

18.5 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

18.6 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

18.7 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

18.8 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

18.9 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

18.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

18.11 apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

18.12 ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

18.13 comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) por meio de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

18.13.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

18.13.2 Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados

18.14 comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

18.15 - apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

19. Disposições Gerais

19.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

19.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

19.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

19.4 O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

19.5 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados nas Unidades Escolar intrgrantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a necessidade manifestada pela Direção do Departamento de Educaçao, observado que:

a - podem ser lotados para atender Unidade Escolar localizada na zona rural e/ou urbana do Município, tudo em vista da necessidade do trabalho e de acordo com a distribuição de aulas na unidade, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b - A indicação da Unidade Escolar é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19.6 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

necessidade funcional das Secretarias.

19.7 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

19.8 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

19.9 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

19.10 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

19.11 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

19.12 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

19.13 A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência da Administração Municipal.

19.14 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

19.15 O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

19.16 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-itens 19.14 e 19.15 deste termo.

19.17 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

19.18 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.19 Os portadores de deficiência que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da **Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.**

19.20 Na elaboração do Concurso Público do Município de Coronel Vivida-PR a empresa contratada deverá observar os ditames da Carta Magna e da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR, a Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, as Leis Municipais n.º 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e 1771/05 de 08/04/2005, o disposto no Decreto nº 3.209 de 07/08/2006 e nº 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e demais legislações pertinentes.

19.21 Requisitos para investidura específicos e comuns ao cargo, critérios, datas, locais e horários e demais exigências para realização deste concurso devem constar no edital de abertura do certame público, observada a legislação vigente.

19.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso da empresa contratada juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Contratante designada através da Portaria nº 042 de 12/05/2014.

20. Fiscalização

A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - Portaria nº. 042 de 12/05/2014;

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

21. Das Condições De Participação Das Empresas

21.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, em conformidade com o edital.

21.1.1 Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, bem como ao disposto no Inciso IX do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **não poderão participar da condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, sob pena de anulação do processo seletivo e responsabilização da empresa licitante, devendo a empresa licitante se manifestar após decorrido prazo de inscrição e,**

Em vista do Inciso VIII da IN71/2012, deverá ser publicado ato designando a Comissão Examinadora de Concurso Público e indicação da qualificação profissional de seus membros;

22.2 Será vedada a participação no processo licitatório às empresas:

a) declaradas inidôneas por ato do poder público;

b) sob processo de falência ou concordata;

c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

22. Da Modalidade E Do Tipo De Licitação

22.1 Da Modalidade de Licitação

Definiu-se pela modalidade de licitação a Tomada de Preço, em observância à Lei nº. 8666/93, Art. 22, II, § 2º, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Termo de Referência.

22.2 Do Tipo de Licitação

Na forma preconizada pela Lei nº. 8.666/93, Art. 45, § 1º, III, o tipo de licitação optado será o de **Técnica e Preço**. O Município busca assegurar, na realização do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência, uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade técnica satisfatória e preço vantajoso à Administração.

22.3 Do Regime de Execução

A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº. 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII e Art. 10, inciso II.

22.4 Do Critério de Julgamento das Propostas

Considerando o tipo de licitação definido, qual seja, o de **Técnica e Preço**, em observância aos termos da Lei nº. 8.666/93, Inciso III do Art. 45 e Art. 46, bem como no disposto no Inciso IX do Art. 5º da Instrução Normativa nº 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, fundamentalmente, pela natureza do objeto deste Termo de Referência, os critérios de julgamento das propostas deverão obedecer ao disposto no procedimento licitatório.

23 Das Obrigações Da Contratada

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá:

23.1 Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

23.2 Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

23.3 Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

23.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;

23.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.7 Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes

de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

23.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.9 Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;

23.10 Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

23.11 Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

23.12 Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

23.13 Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

23.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

23.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

23.16 Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

23.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

23.18 Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

23.19 Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

23.20 Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

23.21 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

23.22 A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

23.23 Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

23.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

23.25 Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 de 16/08/2012 do TC-PR;

23.26 emitir declaração para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso IX do art. 8º da IN 71/2012 de 16/08/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

24 Das Obrigações Do Contratante

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, caberá a CONTRATANTE:

24.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 146 CORONEL VIVIDA - PR

24.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.4 Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

24.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

24.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

24.7 Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

24.8 Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

24.9 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

24.10 Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

24.11 Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

24.12 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

25 Da Vigência Do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante a norma contido no art. 57, caput da Lei nº. 8.666/1993.

26 Do Valor De Referência Dos Serviços

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

27 Das Condições De Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;

b) 30% (trinta por cento) do total após aa realização das provas objetivas e de desempenho prático;

c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

28 Do Prazo Para A Realização Dos Serviços

A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa)** dias a contar da ordem de execução dos serviços.

29 Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

30 Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária devidamente informada pela Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade deste Município.

31 Etapas Que Compõem O Processo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 147
CORONEL VIVIDA PR.

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços, observado o disposto no **no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná,** são as seguintes:

Discriminação das Etapas
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de **Edital com as inscrições homologadas** e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – **Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.**
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: **90 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO X

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 149
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n° 11/2014, **TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Abertura dos envelopes: às **09:00 hs do dia 10 de Julho de 2014**, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo desta Licitação importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 150 CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**53379/2014**
Título	Aviso Tomada de Preços nº 11/2014 - Concurso Público
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Eugenio Sartor
E-mail	eugenio@pmcv.com.br
Enviada em	05/06/2014 13:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS
4. Publicação DOE TP nº 11-2014 Concurso Público 2014.pdf
76,03 KB

Data de publicação

06/06/2014 Sexta-feira	R$ 120,00	Faturada	05/06/14 13:55	Nº da Edição do Diário: 9222

Histórico

Rascunho Gravado	Eugenio Sartor	05/06/14 13:43
Matéria Enviada	Eugenio Sartor	05/06/14 13:43
Triagem Realizada	Licir Neundorf	05/06/14 13:55
06/06/2014 **Faturada**	Licir Neundorf	05/06/14 13:55

Fls 151

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 068/2014.
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: REFRILAR - CL COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP
CNPJ nº: 07.351.363/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o **fornecimento e instalação de 2 (dois) climatizadores de ar tipo Split para a Capela Mortuária Municipal**, conforme especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLIMATIZADOR (AR COND. SPLIT) 33.000 BTUS – QUENTE/ FRIO • Controle remoto; • Classe de energia A, B ou C; • 220 volts monofásico; • Suporte metálico para a condensadora; • Tubulação frigorífica de 3 metros, incluindo acabamentos e calhas para instalação; • Mão de obra para instalação.	02	KOMECO	R$ 6.050,00	R$ 12.100,00

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, divididos em 3 (três) parcelas, sendo a:

- *1ª parcela de R$ 4.033,33 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o término da instalação dos aparelhos.*
- *2ª parcela de 4.033,33 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), 30 dias após a primeira;*
- *3ª parcela de R$ 4.033,34 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), 60 dias após a primeira.*

Vigência: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula quinta.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Junho de 2014

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2014.
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: LUCAS ANDREIS - ME
CNPJ nº: 13.831.659/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Calcário Calcítico, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo -2013, conforme o Termo de Convênio Nº 324/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento– SEAB e o Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as especificações e quantidades a descritas abaixo:

PRODUTO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Calcário Calcítico em pó, com PRNT mínimo de 75,1%, poder de neutralização mínimo 90%, óxido de magnésio 5% e óxido de cálcio mínimo 45%.	560	TON	TERRARICA	104,99	58.794,40

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 58.794,40 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.
Vigência: A vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Junho de 2014

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2014.
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: ARMAZENS GERAIS WARMLING LTDA - ME
CNPJ nº. 79.187.324/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Superfosfato Triplo, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo -2013, conforme o Termo de Convênio Nº 324/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento– SEAB e o Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as especificações e quantidades a descritas abaixo:

PRODUTO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Superfosfato triplo, sacas com 50 kg cada.	SACAS	350	IND. CAL RIO GRANDE	66,00	23.100,00

VALOR O valor do presente Contrato é de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta, os quais **não estão sujeitos a reajustes**.
Vigência: A vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 03 de Junho de 2014

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014.
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: DIVIPATO COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA - ME
CNPJ nº: 08.470.749/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de divisórias incluindo ferragens para portas, perfilados e pés, destinados ao Centro de Múltiplo Uso da Comunidade de Linha Vitória.
VALOR – Pela prestação dos serviços objetos do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).**
Vigência: O prazo para vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 04 de Junho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 - PMSI

REFERENTE: Pregão 040/2014 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 92.678.093/0001-26 com Sede a Rua Senhor do Bom Fim, nº 177, CEP: 91.140-380, Bairro: Sarandi - Município de Porto Alegre - RS, ora representada por Marco Aurelio Zanatta empresário, inscrito no CPF sob o Nº 706.478.019-49, RG Nº 4.361.682-0 SSP PR. OBJETO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 129 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 10.550 KG. VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 08.001.26.782.0020.2.021.4.4.90.52.40 DESPESA: 4095 FONTE DE RECURSO: 786 - CONVENIO 695-2013-SEDU/PR - VALOR DESTA DOTAÇÃO: R$ 250.000,00 e contrapartida do Município 08.001.26.782.0020.2.021.4.4.90.52.40 DESPESA: 4096 FONTE DE RECURSO: 504 - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES - VALOR DESTA DOTAÇÃO: R$ 35.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta), a contar do dia da assinatura do contrato de empreitada. PRAZO DE VIGENCIA: 2 (dois) meses, a contar da assinatura deste Contrato. FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná. Saudade do Iguaçu, 05 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA –PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 051/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, e meio fio, para manutenção de ruas e estradas do município de Renascença - Pr, em favor das seguintes empresas:

- **Visoli Pré-Moldados Ltda**, no valor total de R$ 107.960,00 (cento e sete mil novecentos e sessenta reais);
- **Tuboforte Derivados de Cimento Ltda**, no valor total de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Renascença, 04 de junho de 2014

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 046/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, estopas, bombe de graxa, cone de sinalização e propulsora pneumática, destinados aos veículos e maquinas da frota do município de Renascença-Pr, em favor da seguinte empresa:

- **Cordova & Bortolini Ltda - ME**, no valor total de R$ 46.795,34 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Renascença, 27 de maio de 2014

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 049/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à Frota Municipal. Após análise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:

- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 36% PG – 58% PR – 80%
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA GENERAL MOTORS - GM. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 56% PR – 78%
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 75% PR – 85%
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 41% PG – 78% PR – 80%
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 61% PR – 78%
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 56% PR – 78%
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 60% PR – 70%
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 41% PR – 70%
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 60% PR – 70%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 40% PG – 67% PR – 87%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 40% PG – 63% PR – 75%
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	PO – 35% PG – 50% PR – 80%

Renascença, 02 de junho de 2014

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 050/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de maquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da Frota pertencente ao Município de Renascença - PR. Após analise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:

LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS EM GERAL

- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS

- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES

- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Renascença, 05 de junho de 2014

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — Nº.: 10/2014 - IL
CNPJ: 05.126.858/0001-46 — Processo Administrativo: 23/2014
CIDADE: ARAPONGA, 277 — Processo de Licitação: 23/2014
C.E.P.: 86960-000 — Data dos Pareceres: 29/05/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dott. Presidente, Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nº: 23/2014
b) Licitação Nº: 10/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE ONTESEPROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

g) Fornecedores e Itens Vencedores	Vlde do Item	Vlde dos Itens R$
- 000673 - CORPUS - Clínica de Diagnostico por Imagem do Sul	13	366.220,80
- 001355 - Marques e Dalcin Ltda - ME	8	133.242,50
	21	499.463,30

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotações(ões): 3.002.3.3.90.39.00.00.00.00.(04); 3.002.3.3.90.39.00.00.00.00.(25); 3.003.3.3.90.39.00.00.00.00.(29)

Antonio Celso Pilonetto

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 91, CEP 85.539-000
Fone/Fax: (046) 3252-9000

DECRETO Nº 080/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 800.519,44(Oitocentos mil quinhentos e dezenove reias e quarenta e quatro centos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005 2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente 15.637,30

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
12361002O 1.016000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 143 – Obras e Instalações 645.382,14
07.02 – Fundef
12361002O 2.025000 – Fundef 40%
4.4.90.52.00 – 102 – Equipamentos e Material Permanente 139.500,00

Total **800.519,44**

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:
FONTE DE RECURSO:
3.501 – Alienação de Bens 15.637,30
3.143 – Pró-Infância Construção de Creche 645.382,14
3.102 – Fundef 40% 139.500,00

Total **800.519,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 04 de junho de 2014.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 081/2.014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.014 no valor de R$ 271.102,70 (Duzentos e setenta e um mil cento e dois reais e setenta centavos)

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2.013.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.014 um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 271.102,70 (Duzentos e setenta e um mil cento e dois reais e setenta centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005 2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente 51.262,70

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 – Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000 – Manutenção de Obras e Viação
4.4.90.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente 141.000,00
267820031.1.005000 – Pavimentação Asfaltica
4.4.90.51.00 – 801 – Obras e Instalações 78.840,00

TOTAL 271.102,70

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do através da Alienação de Bens e do MCIDADES conforme as rubricas de receitas abaixo especificadas:

Excesso:

2.2.1.5.02.00.00.00 – Alienação de Bens 192.262,70

2.4.2.1.99.37.00.00 – Moldades Recapeamento de Pavimentos 78.400,00

TOTAL 271.102,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 05 de junho de 2.014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2014, **TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Abertura dos envelopes: **as 09:00 hs do dia 10 de Julho de 2014, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº.** O valor máximo desta Licitação importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304; 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Vera Lucia Toneti Mallmann Goettan da Silva - ME	R$ 85.683,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 03 de junho de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

96

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 152 CORONEL VIVIDA - PR

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	03.339.699/0001-07	R$ 37.528,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 37.528,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

DATA: 15/05/14 ABERTURA: 30/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.800,00	21.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R$ 21.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 30 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 071/2014, objetivando-se contratação de empresas para fornecimento de materiais para compor kits, que serão utilizados em atividades a ser realizadas com grupos de gestantes do PAIF. Valor máximo total é de R$ 6.886,20 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Municipio de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia de Julho de 2014, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva–ME	R$ 65.683,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 03 de junho de 2014. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0611, de 04 de Junho de 2014–AONDE SE LÊ: "... 02 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015." LEIA – SE: "...02 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015."

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	AGRABEL CAMINHÕES LTDA–EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 20.000 KM do veículo microônibus Marcopolo Volare W9, Ano/modelo 2013/2013, Placa AXX – 8821.
VALOR TOTAL:	R$:790,00 (setecentos e noventa reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica; 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	VALE DO IGU8AÇU VEICULOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 10.000 KM do veículo Gm mini van spin 1.80 ltz, Ano/modelo 2014/2014, Placa AYE-1389.
VALOR TOTAL:	R$:524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica; 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
OBJETO:	Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e e..otos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1..07/2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo De.. eto Federal 7.217/2010).
VALOR TOTAL:	R$:0,01 (um centavo)
PRAZO:	Até 27/05/2044
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros–P..ssoa Jurídica;

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	SP ATHAYDE & CIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de acompanhamento e Processamento na área de ICMS.
VALOR TOTAL:	R$:5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica;

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	UROLÓGICA BELTRÃO–CLÍNICA DE UROLOGIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para procedimento médico para aplicação de 06 (seis) doses de dimetilsulfoxido (DMSO) – 50%..à paciente Rosangela Pickler a qual necessita realizar procedimento médico de caráter emergencial.
VALOR TOTAL:	R$:3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outras Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ILIZANDRA VILLAMOWSKI FLORAO ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de bateria para o Projeto Alegria de Viver, sendo 32 horas mensais, durante 7 meses, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR:	R$:6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ROSANE MARIA RAIZER
OBJETO:	1250 (um mil duzentos e cinqüenta) Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Cruzeiro do Iguaçu–PR.
VALOR:	R$: 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, detentor de autenticidade desse documento, declara que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 153

CIANORTE

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Atividade de Implantação de Conjunto Habitacional, a ser implantado no lote de terras nº 139-REM da Gleba São Tomé- Município de Cianorte/Pr

R$ 48,00 - 52873/2014

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 – PROCESSO Nº. 041/2014

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/06/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de 36 (trinta e seis) tablets, para premiação de alunos e professores da Pré Escola ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino, classificados no Concurso Cultural – Clevelândia 122 anos de Historia e Memoria, em comemoração ao Aniversário deste Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 05 de junho de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

R$ 144,00 - 53482/2014

COLOMBO

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 064/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Postos de Controle de Acesso para as unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e terminais de ônibus do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
Data: 25 de junho de 2014, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 05 de junho de 2014.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R$ 120,00 - 53485/2014

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 24/06/2014 às 10h00min na sala de licitações o PREGÃO nº 69/2014, do tipo **menor preço**, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para aquisição de material médico hospitalar para atendimentos das UBS e UBS Central através do Sistema de Registro de Preço. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "**Pregão Presencial**", a partir de 06 de junho de 2014.
Informações: (0**43) 3520-8007ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 05 de junho de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R$ 96,00 - 53337/2014

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 071/2014, objetivando-se contratação de empresas para fornecimento de materiais para compor kits, que serão utilizados em atividades a ser realizadas com grupos de gestantes do PAIF. Valor máximo total é de R$ 6.886,20 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R$ 96,00 - 53373/2014

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2014, **TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Abertura dos envelopes: às **09:00 hs do dia 10 de Julho de 2014**, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 53379/2014

ENÉAS MARQUES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000077/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia nº. 5/2014
Tipo de julgamento: Preco e Tecnica
Objeto: EXECUÇÃO DE CALÇADAS(URBANIZAÇÃO), EM PAVER e=6CM e e =8CM NA COR NATURAL E COMPACTAÇÃO,EM DIVERSAS RUAS JÁ PAVIMENTADAS, COM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃ O E COMPACTAÇÃO,LASTRO DE BRITA, ASSENTAMENTO DE P AVER, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDA DE E PLANTIO DE GRAMA, COM VALOR MÁXIMO DE R$250,0 00,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)CONFORME CONV ÊNIO Nº 652/2013- SEDU..
Entrega e abertura dos Envelopes: 23/06/2014 as 09:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2109.
ENEAS MARQUES, 04 de junho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R$ 168,00 - 52898/2014

FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
ID-Nº. 2014111 SEQ-Nº. 111/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: A.M.M. SANTOS & SILVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 051/2014, TP nº. 05/2014, Homologado 04/06/2014
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em pedra irregular em vias urbanas do município de Figueira, numa área de 5.634,51 m2, incluindo serviços de drenagem, urbanização de passeios (calçadas e rampas de acessibilidade para PNE) e sinalização vertical de transito.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 134
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Sistema de Tributos, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Portal Transparência (Transparência Ativa) , Protocolo e Contra cheque - online e Controle de Tesouraria . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br retirada do Edital.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 5 de junho de 2014
ROSINERIS COSTA NERIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Fardamentos para atender ás necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2014. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, MDE, FUS, MAIS EDUCAÇÃO, FUNDEB, QSE, PAB FIXO,PDDE, PETI, PRO-JOVEM e CRAS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00040/2014 - 12.05.14 - NILMA GUEDES DA SILVA - ME - R$ 55.655,00.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa para prestar serviços de assessoria técnica permanente, nas áreas de planejamento e projetos, voltados á captação de recursos nas esferas: estadual, federal e subsidiárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2014. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00036/2014 - 12.05.14 - ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - R$ 16.000,00.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Médico Hospitalar e Laboratorial, que tem como objetivo suprir as necessidades do Posto de Saúde, Policlínica e as Unidades Básicas de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2014. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PAB e FUS 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hospitalar, Odon. e Laboratorial. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00037/2014 - 12.05.14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 14.710,50; CT Nº 00038/2014 - 12.05.14 - MEDCENTER COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - R$ 122.004,70; CT Nº 00039/2014 - 12.05.14 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 6.616,80.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2014, que objetiva: Aquisição de Fardamentos para atender ás necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NILMA GUEDES DA SILVA - ME - R$ 55.655,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2014, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa para prestar serviços de assessoria técnica permanente, nas áreas de planejamento e projetos, voltados à captação de recursos nas esferas: estadual, federal e subsidiárias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - R$ 16.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2014, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Médico Hospitalar e Laboratorial, que tem como objetivo suprir as necessidades do Posto de Saúde, Policlínica e as Unidades Básicas de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 14.710,50; MEDCENTER COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - R$ 122.004,70; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 6.616,80.

Sertãozinho-PB, 9 de maio de 2014.
GENILZA PAULINO DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2014, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar serviços de mão de obras e fornecimento de materiais necessários na Construção de Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J.R.P CONSTRUÇÕES E COMERCIO - R$ 386.398,22. Fica desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação. Publique-se e cumpra-se.

Sertãozinho-PB, 5 de junho de 2014.
GENILZA PAULINO DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 10h30min do dia 20 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de 01 (um) Veículo Tipo Van com Capacidade mínima para 15 (quinze) Passageiros, cujo objetivo é fazer o transporte de Pacientes Carentes deste município a Capital do Estado, para serem atendidos e Assistidos em diversos Hospitais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho-PB, 5 de junho de 2014.
MAURICIO DO NASCIMENTO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 00002/ 2014. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2014 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/ RECURSO FEDERAL - 01.00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2008 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 04.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2010 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2016/ 12.361.2005.2017/ 12.361.2005.2020/ 12.365.2005.2028/ 12.365.2005.2029/ 12.365.2005.2030/ 12.366.2005.2031/ 12.366.2005.2032/ 12.366.2005.2033 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2010.2034/ 10.301.2008.2035/ 10.301.2008.2038/ 10.302.2009.2039/ 10.302.2009.2040/ 10.302.2009.2041/ 10.302.2010.2043/ 10.305.2011.2045 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 07.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.2013.2048/ 08.243.2015.2049/ 08.244.2013.2050/ 08.244.2014.2051/ 08.244.2015.2052/ 08.244.2015.2054/ 08.244.2015.2055/ 08.244.2015.2056 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E ESTRADAS - 15.452.1002.2058/ 15.452.1002.2059 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2061/ 22.122.1002.2063/ 27.812.2020.2064 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO E 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2065 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº. 00019/ 2014 - 28.02.14 - BRENO VASCONCELOS TOME - EPP - R$ 15.696,00; CT Nº. 00020/ 2014 - 28.02.14 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME - R$ 80.400,00; CT Nº. 00021/ 2014 - 28.02.14 - PAULO PONTES DA SILVA - R$ 44.482,00; CT Nº. 00022/ 2014 - 28.02.14 - SIMONE CARDOSO DA SILVA - ME - R$ 7.900,00 e CT Nº. 00023/ 2014 - 28.02.14 - UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 15.911,00.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com Pedras Irregulares, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 783984/2013/MAPA/CAIXA, processo nº 1004585-00/2013 assinado com a Caixa Econômica Federal. Valor do Edital: R$ 20,00 (vinte reais) Sessão de entrega e abertura de envelopes de documentos e propostas: 23 de junho de 2014, a partir das 09h00. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU - PR, localizada na RUA DEMETRIO PINZON, 16 - CENTRO - BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR - FONE (46) 3537-1208 ou através do email licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu, 4 de junho de 2014.
CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Postos de Controle de Acesso para as unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e terminais de ônibus do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
Data: 25 de junho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 5 de junho de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2014, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 10 de Julho de 2014, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida - PR, 5 de junho de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade CONCESSÃO PATROCINADA para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Metroviário de Passageiros - METRÔ DE CURITIBA, localizado no Município de Curitiba.

O Presidente da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação vigente, art. 175 da Constituição Federal, especialmente o disposto no art. 5º da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 199, o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 11.929/2006 e Lei Orgânica do Município e considerando:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014060600275

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 155
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA DA ABERTURA: Dia 10/07/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

11/06/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 156
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 08:26
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº11/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONCURSO
Anexos: 11. Edital - Mural TP nº 11-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 157

Egenio

De: Egenio <eugenio@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 14:36
Para: 'Caroline.'
Assunto: RES: Solicitação de Edital.
Anexos: 2.EditalTPn112014EmpresaparaRealizarConcursoPublico.pdf

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
'Caroline.'	Lida: 09/06/2014 14:42

Segue em anexo Edital TP 11/2014 - Ref. Concurso Público

Sds

Eugenio

-----Mensagem original-----
De: Caroline. [mailto:carol@exatuspr.com.br] Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 13:55
Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: Solicitação de Edital.

Boa tarde,

Solicito o edital da tomada de preço 11/2014.

--
Att,
Caroline - Exatus

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 158
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 11:13
Para: 'EPL Concursos Concursos'
Assunto: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014 - ABERTURA: 10/07/2014 - REF. CONCURSO PÚBLICO
Anexos: 2.EditalTPn112014EmpresaparaRealizarConcursoPublico.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O EDITAL SOLICITADO

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

De: EPL Concursos Concursos [mailto:eplconcursos@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2014 10:39
Para: iana@pmcv.com.br
Assunto: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014 - ABERTURA: 10/07/2014 - REF. CONCURSO PÚBLICO

BOM DIA, IANA

CONFORME CONTATO TELEFÔNICO, SOLICITAMOS ENVIAR-NOS, VIA E-MAIL, O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014 - ABERTURA: 10/07/2014, REF. CONCURSO PÚBLICO.
NO AGUARDO DO VOSSO RETORNO, AGRADECEMOS.

Atenciosamente

José A. Alexandre da Silva
EPL: EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES E CONCURSOS
Av. Dom Pedro I, n.º 162 - Jd. Independência
Sarandí-PR.
Fone/Fax: 44 3034-9600
CNPJ: 09.496.620/0001-38
E-mail: eplconcursos@gmail.com / contato@eplconcursos.com.br
Home Page: www.eplconcursos.com.br
Facebook: www.facebook.com/empresaparanaensedelicitacoes

Egenio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 159
CORONEL VIVIDA - PR

De: Egenio <eugenio@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 11:13
Para: 'Tatiana Harumi Navarro Modesto'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: 2. Edital TP nº 11-2014 Empresa para Realizar Concurso Público.doc

Sds

Eugenio

De: Tatiana Harumi Navarro Modesto [mailto:tmodesto@filadelfia.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2014 11:10
Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Prezado Eugênio, bom dia!

Por gentileza, gostariamos de solicitar o Edital referente a Tomada de Preços nº 11/2014.

Seria possível nos enviar?

Muito obrigada!

Tatiana Harumi Navarro Modesto
Analista Administrativo

INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – IFL
Departamento de Gestão de Licitações
Rua Alagoas, 2050 – Centro – Cep. 86020-430
Telefone: (43) 3375 7313 | Fax: (43) 3375 7412
E-mail: tmodesto@filadelfia.br

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
CORONEL VIVIDA - PR

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 08:30
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: EDITAL!
Anexos: 2.EditalTPn112014EmpresaparaRealizarConcursoPublico.pdf

BOM DIA!

Conforme solicitado, segue em anexo o edital da TP 11/2014

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 11:29
Para: 'leticia@corretoconcursos.com.br'
Assunto: EDITAL
Anexos: 2.EditalTPn112014EmpresaparaRealizarConcursoPublico.pdf



Segue em anexo o edital como solicitado.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 15:56
Para: 'Instuto Saber'
Assunto: EDITAL
Anexos: 2.EditalTPn112014EmpresaparaRealizarConcursoPublico.pdf



Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

INSTITUTO SABER



PREFEITURA 163 FL.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.

CNPJ: 05.128.703/0001-13

ma Municipal Coronel Vivida - PR

A/C. Licitação

a Angelo Mezzomo, S/N, Centro

a V... Pa

164
NO

CONSESP
Concursos
eta em transparência, rapidez e confiança

Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - Dracena - SP
CEP 17900-000 - Fone: (18) 3822-6464
CNPJ 07.056.558/0001-38
Registrada no Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região sob n.º PJ34

CORREIOS ETIQUETA PARA FECHAMENTO

AGF CIDADE MILAGRE 23 JUN. 2014 DRACENA - SP

A.R.

75240283-8 FC0316/10 47 x 74mm

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGO

FC0928/38 AR MP PESO (kg) 1,019

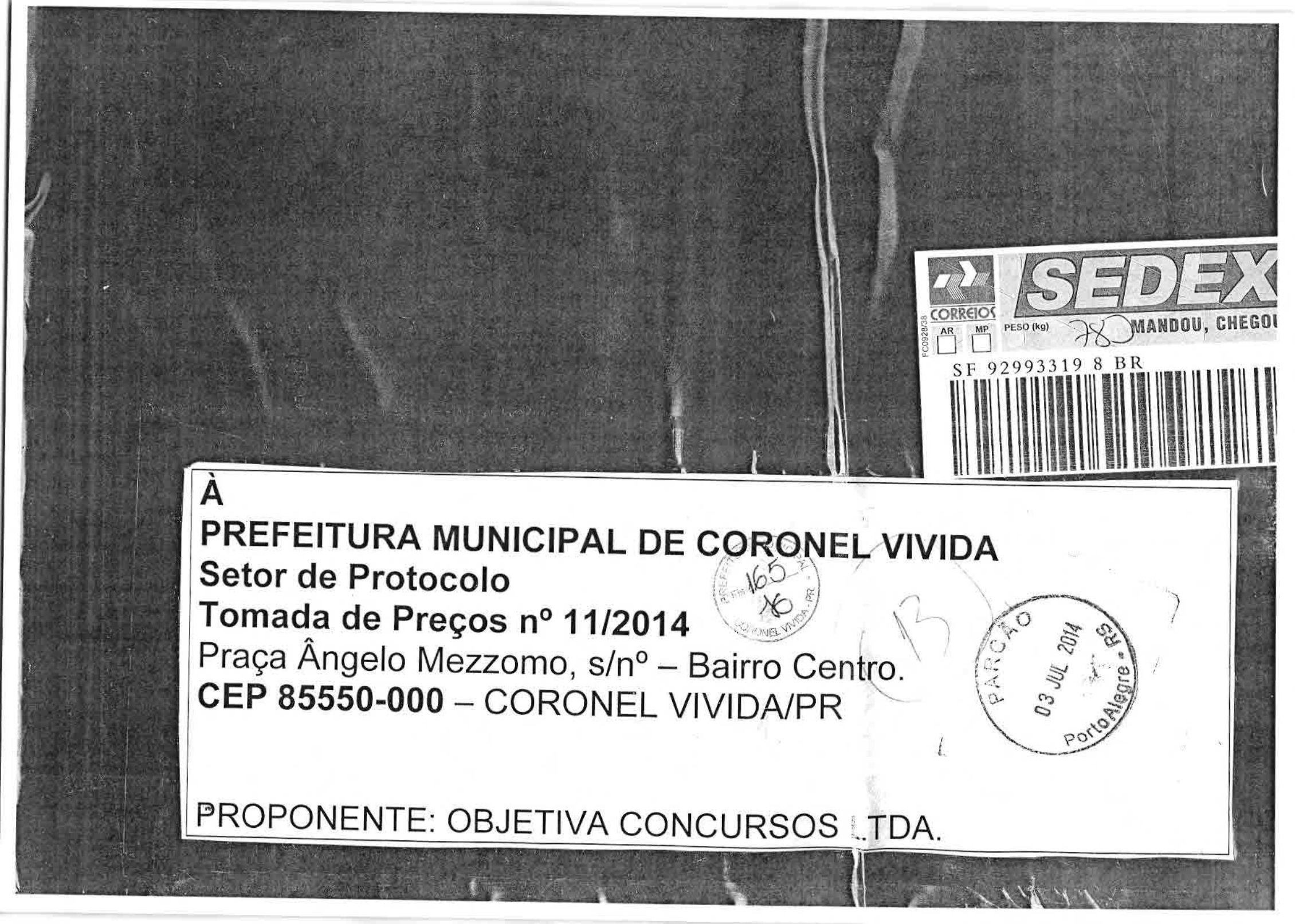
SF 29481903 5 BR

12

A/C Setor Protocolo

DESTINATÁRIO

Prefeitura Municipal de Coronel Ivinhema



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Setor de Protocolo
Tomada de Preços nº 11/2014
Praça Ângelo Mezzomo, s/nº – Bairro Centro.
CEP 85550-000 – CORONEL VIVIDA/PR

PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 166
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA DA ABERTURA: Dia 10/07/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 05/06/14 a 10/07/14

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 167

*- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 168 CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 57

Data de emissão:	09/09/2013	Validade:	09/09/2014

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA – **CÓD:** 962		
ENDEREÇO:	RUA MACEIÓ, – **Bairro:** METRÓPOLE		
CIDADE:	DRACENA - SP, **PAÍS: Brasil, CEP:** 17900000		
CNPJ:	07.056.558/0001-38	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:**
RESPONSÁVEL:	**VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI Identificação: RG: 27.281.518-4**		

RAMO DE ATIVIDADE:

CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS, PESQUISAS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTAWERS

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 09 de setembro de 2013 Leila M Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Rua Maceió, 88
Bairro Metrópole
CEP 17900-000
DRACENA - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 169 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35218771826		28/10/2004	01/11/2004	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.056.558/0001-38	RUA MACEIO	68	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
METROPOLE	DRACENA	SP	17900-000	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME					
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PRINCESA ISABEL		1509			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	8677461	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
048.619.918-54	SÓCIO			91.400,00	

SÓCIO

NOME					
CRISTIANE DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOM PEDRO		431			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	241005711	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
097.650.868-06	SÓCIO			44.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 170 CORUMBÁ - MS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NOME					
ELIANA ABONIZIO ANTONIO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA QUINZINHO DA CUNHA		122			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	JUNQUEIROPOLIS	SP	17890-000	196303199	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
152.206.678-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR			48.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
OSE CARLOS DINIZ					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PRINCESA IZABEL		1509			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	6140294	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
315.491.018-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR			84.600,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
MANOEL ANTONIO DINIZ					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RUI BARBOSA		62			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	JUNQUEIROPOLIS	SP	17890-000	10204411	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
926.428.458-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
RICARDO HENRIQUE CAMUCI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS PEROBAS		236			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PALMEIRAS	DRACENA	SP	17900-000	187636627	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
163.485.478-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR			52.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS IPES		275			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DRACENA	DRACENA	SP	17900-000	272815184	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
158.756.598-66	SÓCIO E ADMINISTRADOR			60.000,00	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 171 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FILIAIS				
NIRE 35904110345	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA IBIRAPUERA		NÚMERO 2907	COMPLEMENTO CONJ 819	
BAIRRO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04029-200

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 25/04/2014	NÚMERO 852.343/14-0	
	JC - Nº 1023859/14 DE 17/02/2014.. PROCESSO N. 0002021-36.2013.8 .26.0246. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA, NOS AUTOS DA ACAO CIVIL DE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL E COMO REQUERIDO: EDSON GOMES E OUTRO, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ INFORMA QUE FOI DECRETADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS CORREUS EDSON GOMES E CONSESP CONCURSOS ATE O LIMITE DE R$ 246.873,58 E DETERMINOU QUE REALIZE AS ANOTACOES PERTINENTES NO CONTRATO SOCIAL DESTA EMPRESA.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218771826
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/06/2014

Signature Not Verified
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 06/06/2014 09:51:02 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUCESP SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para CRISTIANE DE MORAIS DA SILVA:32250852863
[Autenticidade: 44542270] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls 172

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

*- PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

JUCESP PROTOCOLO
200149882/04-0

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA

"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"

PREFEITURA MUNICIPAL 173

Pelo presente instrumento particular, os sócios "IN FINE" assinados:

1. FRANCISCO CARLOS BAGGIO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, empresário, portador do RG.SSP.SP 8.090.261 inscrito no CPF sob n.º 781.231.868-00, nascido em 23/01/1956, residente e domiciliado na cidade de Tupã/SP, à Rua Canadá, 190 – Jardim América – CEP 17606-010, casado sob o regime de comunhão parcial de bens;
2. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
3. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Curitiba, 511 – Centro – CEP 17890-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
4. KARLA ELIANE DINIZ, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Princesa Isabel, 1509 Centro - CEP 17900-000;
5. CACILDA MOURA VINCENZI, brasileira, viúva, pedagoga, aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG.SSP.SP 5.948.553 e inscrito no CPF sob n.º 017.789.018-59, nascida em 29/08/1951, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro - CEP 17900-000;
6. JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG.SSP.SP 6.140.294 e inscrito no CPF sob n.º 315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado em Dracena/SP à Rua Princesa Isabel, 1509 - Centro - CEP 17900-000, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Cleunice Gomes da Costa Diniz;
7. JULIANA MOURA VINCENZI, brasileira, solteira, médica, portadora do RG.SSP.SP 29.736.071-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 222.184.638-90, nascida em 16/09/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro – CEP 17.900-000;
8. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Av. José Bonifácio, 989 - Centro - CEP 17900-000;
9. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Rua Benedito Elias de Andrade, 180 – Parque Bela Vista em Tupã/SP, CEP 17606-010.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DRACENA

AUTENTICAÇÃO 0281AA483732

OCT 28 2004

TABELIÃO DE NOTAS DE ITACEMA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
que confere com o original o que dou fé.
22 MAIO 2014

AUTENTICAÇÃO
0281AA483733

Tem, entre si, justos e combinados, o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Ltda, que se regerá pelas condições das clausulas seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Bahia, 201, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explorará o ramo de atividade de Concursos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento e Processamento de Dados.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 1° de novembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil quotas) no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, cuja subscrição e integralização é feita, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, na seguinte proporção:

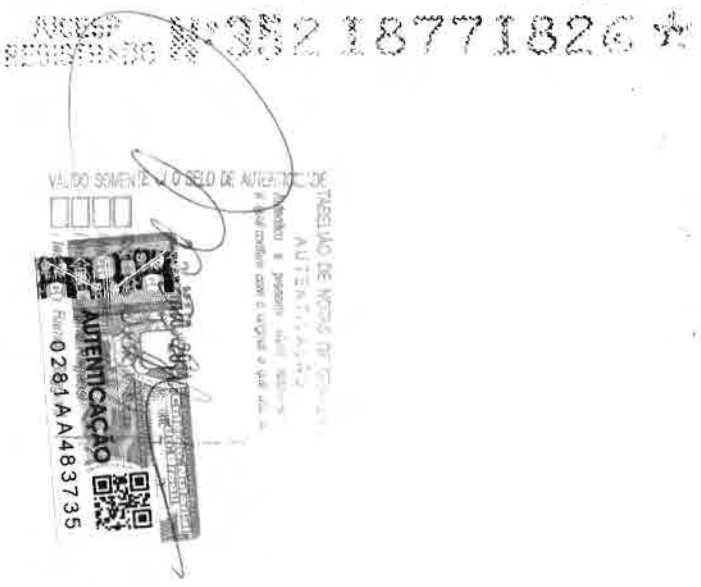
	nº quotas	valor	%
FRANCISCO CARLOS BAGGIO	280	2.800,00	14,0
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO	70	700,00	3,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	70	700,00	3,5
KARLA ELIANE DINIZ	150	1.500,00	7,5
CACILDA MOURA VINCENZI	500	5.000,00	25,0
JOSÉ CARLOS DINIZ	800	8.000,00	40,0
CRISTIANE DE OLIVEIRA	20	200,00	1,0
JULIANA MOURA VINCENZI	90	900,00	4,5
FERNANDO MONTEIRO	20	200,00	1,0
Total	2.000	R$ 20.000,00	100,0

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios Fernando Monteiro e Cristiane de Oliveira, de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
028IAA483734

OCT 28 2004



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
CORONEL VIVIDA - PR

III – PRÓ LABORE

CLAUSULA SEXTA – Caberá aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, sendo esta estipulada de comum acordo entre todos os sócios, respeitando-se contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA SÉTIMA – Todas as decisões da sociedade serão tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas trimestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de março, julho, setembro e último dia útil do mês de dezembro, para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA OITAVA – Cada sócio terá direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria simples, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa, para os quais exigir-se-á o mínimo dois terços dos votos.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA - A admissão de novos sócios depende da unanimidade de consentimento dos demais.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 180 (cento e oitenta dias) de antecedência e receberá seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e sucessivas, pelo valor do capital integralizado,tendo preferência de compra os parentes consangüíneos ou cônjuge do vendedor, desde que já pertença ao quadro societário e, não havendo interesse, repartindo-se suas quotas, proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de sócio os seus haveres de caixa serão apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, sendo que o valor convencionado na cláusula quarta será quitado em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

AUTENTICAÇÃO
0281AA48373
22 MAIO 2024

OCT 28 2004

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
e que confere com o original o que dou fé.
2 2 MAIO 2014

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA483737

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias, na presença de testemunhas.

Dracena, 15 de outubro de 2004.

Francisco Carlos Baggio

Cacilda Moura Vincenzi

Veridiana do Nascimento Gianini Chitero

José Carlos Diniz

Eliana Abonízio Antonio

Cristiane de Oliveira

Karla Eliane Diniz

Juliana Moura Vincenzi

Fernando Monteiro

José Carlos Diniz
Advogado
OAB.Nº. 169.869

Testemunhas:

Sônia Maria Batista da Silva Petená
RG 24.607.634-3 SSP/SP

Andréia Clemente Maldonado
RG 30.463.391-4 SSP/SP

OCT 18 2004

AUTENTICAÇÃO
0281AA483739

SINGULAR Consesp

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
e que confere com o original
01 JUN 2015
AUTENTICAÇÃO
Rosangela Aparecida V. Soares
Walter Martins Fabbro
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani

JUCESP PROTOCOLO
200 129059/06-7

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 177

"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"

CNPJ: 07.056.558/0001-38

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios "IN FINE" assinados:

1. FRANCISCO CARLOS BAGGIO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, empresário, portador do RG.SSP.SP 8.090.261 inscrito no CPF sob n.° 781.231.868-00, nascido em 23/01/1956, residente e domiciliado na cidade de Tupã/SP, à Rua Canadá, 190 – Jardim América – CEP 17606-010, casado sob o regime de comunhão parcial de bens;
2. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.° 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
3. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.° CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Curitiba, 511 – Centro – CEP 17890-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
4. KARLA ELIANE DINIZ, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.° 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Princesa Isabel, 1509 Centro - CEP 17900-000;
5. CACILDA MOURA VINCENZI, brasileira, viúva, pedagoga, aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG.SSP.SP 5.948.553 e inscrito no CPF sob n.° 017.789.018-59, nascida em 29/08/1951, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro - CEP 17900-000;
6. JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG.SSP.SP 6.140.294 e inscrito no CPF sob n.° 315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado em Dracena/SP à Rua Princesa Isabel, 1509 - Centro - CEP 17900-000, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Cleunice Gomes da Costa Diniz;
7. JULIANA MOURA VINCENZI, brasileira, solteira, médica, portadora do RG.SSP.SP 29.736.071-1 e inscrito no CPF sob n.° CPF 222.184.638-90, nascida em 16/09/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro – CEP 17.900-000;
8. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.° CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Dom Pedro, 431 - Centro - CEP 17900-000;
9. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.° 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 562 – Bairro Metrópole em Dracena/SP, CEP 17900-000.

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "**CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**", com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Bahia, 201, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Cláusula Primeira: O sócio FRANCISCO CARLOS BAGGIO, acima qualificado, não se interessando mais as atividades do ramo empresarial, vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, a totalidade de suas quotas, ou seja, 280 (duzentos e oitenta) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os seguintes sócios acima qualificados, nas seguintes proporções:

** 40 (quarenta) quotas no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO;

** 40 (quarenta) quotas no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia ELIANA ABONÍZIO ANTONIO;

** 70 (setenta) quotas no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) para a sócia CACILDA MOURA VINCENZI;

** 70 (setenta) quotas no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) para o sócio JOSÉ CARLOS DINIZ;

** 40 (quarenta) quotas no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia CRISTIANE DE OLIVEIRA;

** 20 (vinte) quotas no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para o sócio FERNANDO MONTEIRO; e

Cláusula Segunda: O capital social que é de R$ 20.000,000 (vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuídos aos sócios como segue:

	nº quotas	**valor**	**%**
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO	110	1.100,00	5,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	110	1.100,00	5,5
KARLA ELIANE DINIZ	150	1.500,00	7,5
CACILDA MOURA VINCENZI	570	5.700,00	28,5
JOSÉ CARLOS DINIZ	870	8.700,00	43,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	60	600,00	3,0
JULIANA MOURA VINCENZI	90	900,00	4,5
FERNANDO MONTEIRO	40	400,00	2,0
Total	**2.000**	**R$ 20.000,00**	**100,0**

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira: A sociedade que explorava o ramo de atividade de Concursos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento e Processamento de Dados, passa a partir desta data a explorar o ramo de atividade de Concursos e Testes

Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento e Processamento de Dados.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Bahia, 201, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com nire nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento e Processamento de Dados.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil quotas) no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, cuja subscrição e integralização é feita, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, na seguinte proporção:

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO	110	1.100,00	5,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	110	1.100,00	5,5
KARLA ELIANE DINIZ	150	1.500,00	7,5
CACILDA MOURA VINCENZI	570	5.700,00	28,5
JOSÉ CARLOS DINIZ	870	8.700,00	43,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	60	600,00	3,0
JULIANA MOURA VINCENZI	90	900,00	4,5
FERNANDO MONTEIRO	40	400,00	2,0
Total	**2.000**	**R$ 20.000,00**	**100,0**

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Fernando Monteiro e Cristiane de Oliveira, de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

III – PRÓ LABORE

CLAUSULA SEXTA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, sendo esta estipulada de comum acordo entre todos os sócios, respeitando-se contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal.



IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA SÉTIMA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas trimestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de março, julho, setembro e último dia útil do mês de dezembro, para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA OITAVA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria simples, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa, para os quais exigir-se-á o mínimo dois terços dos votos.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA - A admissão de novos sócios depende da unanimidade de consentimento dos demais.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 180 (cento e oitenta dias) de antecedência e receberá seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e sucessivas, pelo valor do capital integralizado,tendo preferência de compra os parentes consangüíneos ou cônjuge do vendedor, desde que já pertença ao quadro societário e, não havendo interesse, repartindo-se suas quotas, proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de sócio os seus haveres de caixa serão apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, sendo que o valor convencionado na cláusula quarta será quitado em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA85

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA Fls 181

Dracena, 30 de março de 2006.

Francisco Carlos Baggio

Cacilda Moura Vincenzi

Veridiana do Nascimento Gianini Chitero

José Carlos Diniz

Eliana Abonízio Antonio

Cristiane de Oliveira

Karla Eliane Diniz

Juliana Moura Vincenzi

Fernando Monteiro

José Carlos Diniz
Advogado
OAB/SP.Nº. 169.869

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SECRETARIA GERAL
68.569/06-3
JUCESP

Testemunhas:

Sônia Maria Batista da Silva Petená
RG 24.607.634-3 SSP/SP

Edilaine Aline Colotonio
RG 30.695.404-7 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a que me refiro.
2014
AUTENTICAÇÃO
028TA485115
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Djalma Donisete Regassi
Alessandro Ramos Regolini

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 182
16
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP PROTOCOLO
413343/06-6

SINGULAR Consesp
Consultoria :: Concursos :: Serviços Públicos

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
05 MAIO 2014
Roseméire
Marley Martins
Djalma Donisete
Alessandra
AUTENTICAÇÃO
0281AA481535

"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"
CNPJ: 07.056.558/0001-38

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios "IN FINE" assinados:

CONVÊNIO DRACENA

1. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
2. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Curitiba, 511 – Centro – CEP 17890-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
3. KARLA ELIANE DINIZ, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Princesa Isabel, 1509 Centro - CEP 17900-000;
4. CACILDA MOURA VINCENZI, brasileira, viúva, pedagoga, aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG.SSP.SP 5.948.553 e inscrito no CPF sob n.º 017.789.018-59, nascida em 29/08/1951, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro - CEP 17900-000;
5. JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG.SSP.SP 6.140.294 e inscrito no CPF sob n.º 315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado em Dracena/SP à Rua Princesa Isabel, 1509 - Centro - CEP 17900-000, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Cleunice Gomes da Costa Diniz;
6. JULIANA MOURA VINCENZI, brasileira, solteira, médica, portadora do RG.SSP.SP 29.736.071-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 222.184.638-90, nascida em 16/09/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro – CEP 17.900-000;
7. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Dom Pedro, 431 - Centro - CEP 17900-000;
8. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 562 – Bairro Metrópole em Dracena/SP, CEP 17900-000.





Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "**CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**", com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Bahia, 201, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 68.569/06-3 em sessão de 05/05/2006, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Cláusula Primeira: O sócio JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, não se interessando mais as atividades do ramo empresarial, vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, a totalidade de suas quotas, ou seja, 870 (oitocentos e setenta) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para os seguintes sócios acima qualificados, nas seguintes proporções:

** 870 (Oitocentas e setenta) quotas no valor total de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) para a sócia admitida nesto ato **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ,** brasileira, casada, funcionária pública aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG 8.677.461 SSP/SP e CPF 048.619.918-54, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 1509 – centro, CEP 17900-000 em Dracena/SP e casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com José Carlos Diniz, acima qualificado.

Cláusula Segunda: A sócia KARLA ELIANE DINIZ, acima qualificada, possuidora de 150 (Cento e cinqüenta) quotas no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas nas seguintes proporções:

** 50 (Cinquenta) quotas no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para a sócia anteriormente qualificada **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ.**

** 50 (Cinquenta) quotas no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para a sócia admitida nesto ato CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.SSP.SP 17.691.286 e inscrito no CPF sob n.º 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1259 – Centro, na cidade de Dracena/SP, CEP 17900-000.

Cláusula Terceira: A sócia JULIANA MOURA VINCENZI, acima qualificada, possuidora de 90 (Noventa) quotas no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R$ 900,00 (Novecentos reais), vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas nas seguintes proporções:

** 45 (Quarenta e cinco) quotas no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para a sócia admitida nesto ato ISABELA MOURA VINCENZI, brasileira, solteira, médica, nascida em 01/02/1978, portadora do RG.SSP.SP 22.350.879-2 e inscrita no CPF sob n.º 305.739.538-48, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro – CEP 17.900-000;

Cláusula Quarta: O capital social que é de R$ 20.000,000 (vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, é elevado neste ato para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 20,00



(Vinte reais) cada uma, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país distribuídos aos sócios como segue:



	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO	110	2.200,00	5,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	110	2.200,00	5,5
KARLA ELIANE DINIZ	50	1.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	1.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	60	1.200,00	3,0
JULIANA MOURA VINCENZI	45	900,00	2,25
ISABELA MOURA VINCENZI	45	900,00	2,25
CACILDA MOURA VINCENZI	570	11.400,00	28,5
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	920	18.400,00	46
FERNANDO MONTEIRO	40	800,00	2,0
Total	**2.000**	**R$ 40.000,00**	**100,0**

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Fernando Monteiro e Cristiane de Oliveira, passa a ser administrada por Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Cacilda Moura Vincenzi, Eliana Abonízio Antonio e Veridiana do Nascimento Gianini Chitero, de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios.

Cláusula Sexta: A sociedade que exercia seus negócios na Rua Bahia, 201, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, passa neste ato a exercer seus negócios no seguinte endereço: **Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-000**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com nire nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento e Processamento de Dados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 185
CORONEL VIVIDA - PR

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 2.000 (duas mil quotas) no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada, cuja subscrição e integralização é feita, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, na seguinte proporção:

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
5 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA481538

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO	110	2.200,00	5,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	110	2.200,00	5,5
KARLA ELIANE DINIZ	50	1.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	1.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	60	1.200,00	3,0
JULIANA MOURA VINCENZI	45	900,00	2,25
ISABELA MOURA VINCENZI	45	900,00	2,25
CACILDA MOURA VINCENZI	570	11.400,00	28,5
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	920	18.400,00	46
FERNANDO MONTEIRO	40	800,00	2,0
Total	**2.000**	**R$ 40.000,00**	**100,0**

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Cacilda Moura Vincenzi, Eliana Abonízio Antonio e Veridiana do Nascimento Gianini Chitero, de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios,aplicando-se o estabelecido na clausula nona.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo administrador não-sócio eleito que assinará em conjunto com um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro.

III – PRÓ LABORE

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, sendo esta estipulada de comum acordo entre todos os sócios, respeitando-se contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por

iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas trimestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de março, julho, setembro e último dia útil do mês de dezembro, para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria simples, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa e escolha do administrador não-sócio, para os quais exigir-se-á o mínimo dois terços dos votos.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA - A admissão de novos sócios depende da unanimidade de consentimento dos demais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 180 (cento e oitenta dias) de antecedência e receberá seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e sucessivas, pelo valor convencionado na clausula décima segunda,tendo preferência de compra os parentes consangüíneos ou cônjuge do vendedor, desde que já pertença ao quadro societário e, não havendo interesse, repartindo-se suas quotas, proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios fixam o valor da empresa, em R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais) para fins de cálculo de indenização aos sucessores ou herdeiros e que será apurado e pago nas condições estabelecidas na cláusula décima primeira.

Parágrafo Primeiro: Este valor será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial, caso este venha a ser extinto, podendo ainda ser alterado para adequação ao valor de mercado por deliberação dos sócios a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de sócio os seus haveres de caixa serão apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, sendo que o valor convencionado na cláusula segunda será quitado em 12 (doze) parcelas fixas e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
0281AA481589
2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 187
COMISSÃO - VISTO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de testemunhas.

Dracena, 11 de setembro de 2006.

Cleunice Gomes da Costa Diniz

Cacilda Moura Vincenzi

Veridiana do Nascimento Gianini Chitero

José Carlos Diniz

Eliana Abonízio Antonio

Cristiane de Oliveira

Karla Eliane Diniz

Juliana Moura Vincenzi

TABELIONATO DE JUNQUEIRÓPOLIS

Claudia Elayne Diniz Franceschi

Fernando Monteiro

Isabela Moura Vincenzi

Testemunhas:

Sônia Maria Batista da Silva Petená
RG 24.607.634-3 SSP/SP

Edilaine Aline Colotonio
RG 30.695.404-7 SSP/SP

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
Rosemary Aparecida R. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Daiane Danielle Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 237.853/06-1
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Brasil 1.404 - Telefone (018) 821-2881
DRACENA - SP

Reconheço a(s) firma(s) semelhança
de Juliana Moura Vincenzi
e Isabela Moura Vincenzi
Dracena 15 AGO 2007
Em test.º da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Dalva Frucci Bu 0280AA002155
OFICIAL INTERINO
DRACENA - SP

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO DE PROTESTOS DE JUNQUEIRÓPOLIS
LEANDRO SOARES MOTA COCHI
ESC. AUTORIZADO
RG. 43.099.180-0 - CPF 318.742.118-09

válido somente com o selo de autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS DE JUNQUEIRÓPOLIS - SP
RUA BELO HORIZONTE, 1028 FONE/FAX (18) 3541-1182

Reconheço a(s) firma(s) semelhança Retro de
Claudia Elayne Diniz Francheschi
dou fé
Junqueirópolis 15 AGO 2007 de
Em testemunho da verdade
☐ JOSÉ LUIZ MURA - DELEGADO DESIGNADO
☐ ZIONEI DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
☐ LEANDRO SOARES MOTA COCHI - ESCREVENTE
☒ JOSÉ MURA - ESCREVENTE

0511AA010787

Tabeliao de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Dracena
Av. Pres. Vargas, 235 F:(18)3821-4789 - Dracena-SP
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de Cleunice Gomes da Costa Diniz, Cacilda Moura Vincenzi, Veridiana do Nascimento Gianini Chitero, Jose Carlos Diniz, Eliana Abonizio Antonio. Dou fe.* * *
Dracena, 14 de Agosto de 2007.

Valido somente c/selo Autenticidade. R$ 12,90
Alessandra Ramos Reggiani Mendonça
Escrevente

0281AA021210
0281AA012072
0281AA012071

Tabeliao de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Dracena
Av. Pres. Vargas, 235 F:(18)3821-4789 - Dracena-SP
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de Cristiane de Oliveira, Karla Eliane Diniz, Fernando Monteiro. Dou fe.* * * * * * * * * *
Dracena, 14 de Agosto de 2007.

Valido somente c/selo Autenticidade. R$ 12,90
Alessandra Ramos Reggiani Mendonça
Escrevente

0281AA021211
0281AA012073

JUCESP PROTOCOLO

0.725.038/07-0

"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"
CNPJ: 07.056.558/0001-38

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios "IN FINE" assinados:

1. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, brasileira, separada judicialmente, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
2. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Curitiba, 511 – Centro – CEP 17890-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
3. KARLA ELIANE DINIZ, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Princesa Isabel, 1509 Centro - CEP 17900-000;
4. CACILDA MOURA VINCENZI, brasileira, viúva, pedagoga, aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG.SSP.SP 5.948.553 e inscrito no CPF sob n.º 017.789.018-59, nascida em 29/08/1951, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro - CEP 17900-000;
5. CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, brasileira, casada, funcionária pública aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG 8.677.461 SSP/SP e CPF 048.619.918-54, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 1509 – centro, CEP 17900-000 em Dracena/SP e casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens;
6. JULIANA MOURA VINCENZI, brasileira, solteira, médica, portadora do RG.SSP.SP 29.736.071-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 222.184.638-90, nascida em 16/09/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro – CEP 17.900-000;
7. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Dom Pedro, 431 - Centro - CEP 17900-000;
8. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 562 – Bairro Metrópole em Dracena/SP, CEP 17900-000.
9. CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.SSP.SP 17.691.286 e inscrito no CPF sob n.º 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1259 – Centro, na cidade de Dracena/SP, CEP 17900-000;
10. ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO, brasileira, casada com Marcelo Merotti de Carvalho sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 01/02/1978, portadora do RG.SSP.SP 22.350.879-2 e inscrita no CPF sob n.º 305.739.538-48, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro – CEP 17.900-000;

CONVÊNIO DRACENA

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 237.853/06-1 em sessão de 03/10/2006, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Cláusula Primeira: A sócia JULIANA MOURA VINCENZI, acima qualificada, não se interessando mais as atividades do ramo empresarial, vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, a totalidade de suas quotas, ou seja, 45 (quarenta e cinco) quotas, no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para o sócio admitido neste ato MARCELO MEROTTI DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Isabela Moura Vincenzi de Carvalho, advogado, portador do RG 23.998.500-X SSP/SP e CPF 206.340.148-97, residente e domiciliado a Rua Visconde do Rio Branco, 1280 – Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000;

Cláusula Segunda: A sócia CACILDA MOURA VINCENZI, anteriormente qualificada, possuidora de 570 (Quinhentos e setenta) quotas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, totalizando R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas, ou seja, 145 (Cento e quarenta e cinco) quotas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada quota, totalizando R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) nas seguintes proporções:

** 85 (Oitenta e cinco) quotas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada quota, totalizando R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) para a sócia remanescente anteriormente qualificada MARCELO MEROTTI DE CARVALHO.

** 20 (Vinte) quotas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada quota, totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para a sócia remanescente anteriormente qualificada VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI.

** 20 (Vinte) quotas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada quota, totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para a sócia remanescente anteriormente qualificada ELIANA ABONÍZIO ANTONIO.

** 20 (Vinte) quotas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais) cada quota, totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para a sócia remanescente anteriormente qualificada CRISTIANE DE OLIVEIRA.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R$ 40.000,000 (Quarenta mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	130	7.800,00	6,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	130	7.800,00	6,5
KARLA ELIANE DINIZ	50	3.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	3.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	80	4.800,00	4,0
ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO	45	2.700,00	2,25
CACILDA MOURA VINCENZI	425	25.500,00	21,25
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	920	55.200,00	46
FERNANDO MONTEIRO	40	2.400,00	2,0
MARCELO MEROTTI DE CARVALHO	130	7.800,00	6,5
Total	**2.000**	**R$ 120.000,00**	**100,0**

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Cacilda Moura Vincenzi, Eliana Abonízio Antonio e Veridiana do Nascimento Gianini, passa a ser administrada pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Cacilda Moura Vincenzi, Eliana Abonízio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini e Marcelo Merotti de Carvalho, que assinarão de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO;

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com nire nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento e Processamento de Dados.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, cuja totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios na seguinte proporção:

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	130	7.800,00	6,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	130	7.800,00	6,5
KARLA ELIANE DINIZ	50	3.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	3.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	80	4.800,00	4,0
ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO	45	2.700,00	2,25
CACILDA MOURA VINCENZI	425	25.500,00	21,25
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	920	55.200,00	46
FERNANDO MONTEIRO	40	2.400,00	2,0
MARCELO MEROTTI DE CARVALHO	130	7.800,00	6,5
Total	**2.000**	**R$ 120.000,00**	**100,0**

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Cacilda Moura Vincenzi, Eliana Abonízio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini e Marcelo Merotti de Carvalho, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios,aplicando-se o estabelecido na clausula nona.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo administrador não-sócio eleito, que assinará em conjunto com um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro.

III – PRÓ LABORE

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, sendo esta estipulada de comum acordo entre todos os sócios, respeitando-se contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas trimestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de março, julho, setembro e último dia útil do mês de dezembro, para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria simples, exceto chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa e escolha do administrador não-sócio, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos em primeira votação. Não se alcançando a maioria de dois terços em primeira votação aberta, far-se-a uma segunda votação na mesma data, trinta minutos após. Ainda assim, não se alcançando a maioria absoluta, far-se-á uma terceira votação, meia hora após a 2ª votação, admitindo a escolha do administrador não-sócio por maioria simples, representada por metade mais um dos votos, destacando-se que cada quota equivale a um voto.

TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
AUTENTICAÇÃO
0281AA476540

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 192
CORONEL VIVIDA - PR

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA - - A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos da clausula nona do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e sucessivas, de forma proporcional as suas quotas, conforme valor convencionado na clausula décima segunda, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor, se houver; SEGUNDO - os parentes consangüíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios fixam o valor da empresa, em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira.

Parágrafo Primeiro: Este valor será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial, caso este venha a ser extinto, podendo ainda ser alterado para adequação ao valor de mercado por deliberação dos sócios a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consangüíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consangüíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consangüíneos ou afins, ficam as quotas vendidas aos sócios remanescentes pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda, devendo o mesmo ser quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes. No caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria simples dos votos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
0281AA476541
18 Mai 2014

193
N6

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 26 de Novembro de 2007.

Cleuniee Gomes da Costa Diniz

Cacilda Moura Vincenzi

Veridiana do Nascimento Gianini

Marcelo Micotti de Carvalho

Eliana Abonízio Antonio

Cristiane de Oliveira

Karla Eliane Diniz

Juliana Moura Vincenzi

Claudia Elayne Diniz Franceschi

Fernando Monteiro

Isabela Moura Vincenzi de Carvalho

Testemunhas:

Daniela de Araújo Barretos
RG 27.745.974-6 SSP/SP

Edilaine Aline Colotonio
RG 30.695.404-7 SSP/SP

AUTENTICAÇÃO
0281AA476542
MAR 2014

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
416.487/07-5
SECRETARIA GERAL
JUCESP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

SINGU
Consesp
Consultoria · Concursos · Serviços Públicos

AUTENTICAÇÃO
10 MAR 2014
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Febbro
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani

JUCESP PROTOCOLO
0.208.273/09-8

179

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194

"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"
CNPJ: 07.056.558/0001-38

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios "IN FINE" assinados:

1. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000;
2. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Quinzinho da Cunha, 122 – Centro – CEP 17890-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
3. KARLA ELIANE DINIZ STELATO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Victor Pedro Stelato, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Ipiranga, 1233 - Centro - CEP 17900-000;
4. CACILDA MOURA VINCENZI, brasileira, viúva, pedagoga, aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG.SSP.SP 5.948.553 e inscrito no CPF sob n.º 017.789.018-59, nascida em 29/08/1951, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro - CEP 17900-000;
5. CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, brasileira, casada, funcionária pública aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG 8.677.461 SSP/SP e CPF 048.619.918-54, residente e domiciliada a Rua Princesa Izabel, 1509 – centro, CEP 17900-000 em Dracena/SP e casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens;
6. MARCELO MEROTTI DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Isabela Moura Vincenzi de Carvalho, advogado, portador do RG 23.998.500-x SSP/SP e CPF 206.340.148-97, residente e domiciliado a Rua Visconde do Rio Branco, 1280 – Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000;

ESCRITORIO REGIONAL DE MARILIA

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 195

7. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Dom Pedro, 431 - Centro - CEP 17900-000;
8. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Alameda Romênia, 483 – Bairro Bairro Palmeiras IV em Dracena/SP, CEP 17900-000.
9. CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.SSP.SP 17.691.286 e inscrito no CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1259 – Centro, cidade de Junqueirópolis/SP, CEP 17900-000;
10. ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO, brasileira, casada com Marcelo Merotti de Carvalho sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 01/02/1978, portadora do RG.SSP.SP 22.350.879-2 e inscrita no CPF sob n.º 305.739.538-48, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Visconde do Rio Branco, 1280 – Centro – CEP 17900.000;

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "**CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**", com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 237.853/06-1 em sessão de 03/10/2006, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Cláusula Primeira: A sócia CACILDA MOURA VINCENZI, acima qualificada, não se interessando mais as atividades do ramo empresarial vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, a totalidade de suas quotas, ou seja, 425 (quatrocentas e vinte e cinco) quotas, no valor de R$60,00 (Sessenta reais) cada uma, totalizando R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

* 185 (Cento e oitenta e cinco) quotas no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, totalizando R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais) para o sócio remanescente anteriormente qualificado MARCELO MEROTTI DE CARVALHO;
* 40 (Quarenta) quotas no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, totalizando R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para o sócio admitido neste ato VICTOR PEDRO STELATO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/04/1982, portador do RG nº 43.681.638-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.230.668-01, residente e domiciliado nesta cidade de Dracena/SP, na à Rua Ipiranga, 1233 – Centro – CEP: 17.900-000;

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

PREFEITURA ... 196 ...

* 40 (Quarenta) quotas no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, totalizando R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para a sócia remanescente anteriormente qualificada VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI;
* 30 (Trinta) quotas no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, totalizando R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para a sócia remanescente anteriormente qualificada ELIANA ABONÍZIO ANTONIO;
* 80 (Oitenta) quotas no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, totalizando R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para a sócio remanescente anteriormente qualificado FERNANDO MONTEIRO;
* 50 (Cinquenta) quotas no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada quota, totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais) para a sócia remanescente anteriormente qualificada CRISTIANE DE OLIVEIRA;

Cláusula Segunda: A sócia CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, anteriormente qualificada, possuidora de 920 (Novecentos e vinte) quotas no valor de R$60,00 (Sessenta reais) cada uma, totalizando R$ 55.200,00 (Cinqüenta e cinco e duzentos reais), vende e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas, ou seja, 130 (Cento e trinta) quotas no valor de R$60,00 (Sessenta reais) cada quota, totalizando R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para o sócio admitido neste ato VICTOR PEDRO STELATO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/04/1982, portador do RG nº 43.681.638-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.230.668-01, residente e domiciliado nesta cidade de Dracena/SP, na Rua Ipiranga, nº 1233 – centro – CEP: 17.900-000.

Cláusula Terceira: O capital social é de R$ 120.000,000 (Cento e vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

	nº quotas	**valor**	**%**
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	170	10.200,00	8,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	160	9.600,00	8,0
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	50	3.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	3.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	130	7.800,00	6,5
ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO	45	2.700,00	2,25
VICTOR PEDRO STELATO	170	10.200,00	8,5
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	790	47.400,00	39,5
FERNANDO MONTEIRO	120	7.200,00	6,0
MARCELO MEROTTI DE CARVALHO	315	18.900,00	15,75
Total	**2.000**	**R$ 120.000,00**	**100,0**

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Cacilda Moura Vincenzi, Eliana Abonizio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini e Marcelo Merotti de Carvalho, passa a ser administrada pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Eliana Abonizio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini . Marcelo Merotti de Carvalho e Victor Pedro Stelato, que assinarão de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios.

Cláusula Quinta – A sociedade que explorava o ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento , Processamento de Dados, passa a partir desta data a explorar o ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento , Processamento de Dados e avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com nire nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento , Processamento de Dados e avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR FLS 198

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada quota, cuja totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	170	10.200,00	8,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	160	9.600,00	8,0
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	50	3.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	3.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	130	7.800,00	6,5
ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO	45	2.700,00	2,25
VICTOR PEDRO STELATO	170	10.200,00	8,5
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	790	47.400,00	39,5
FERNANDO MONTEIRO	120	7.200,00	6,0
MARCELO MEROTTI DE CARVALHO	315	18.900,00	15,75
Total	**2.000**	**R$ 120.000,00**	**100,0**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Eliana Abonizio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini , Marcelo Merotti de Carvalho e Victor Pedro Stelato, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios, aplicando-se o estabelecido na clausula nona.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo administrador não-sócio eleito que assinará em conjunto com um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA – SP
AUTENTICAÇÃO
1 0 MAR. 2014
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
Marley Martins Febbro
Djalma Doniseti Pagassi
Alessandra Ramos Reggiani
AUTENTICAÇÃO 0281AA476673

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 199

III – PRÓ LABORE

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, sendo esta estipulada de comum acordo entre todos os sócios, respeitando-se contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas trimestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de março, julho, setembro e último dia útil do mês de dezembro, para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa e escolha do administrador não-sócio, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos em primeira votação.Não se alcançando a maioria de dois terços em primeira votação aberta, far-se-á uma segunda votação na mesma data, trinta minutos após.Ainda assim, não se alcançando a maioria absoluta, far-se-á uma terceira votação, meia hora após a 2ª votação, admitindo a escolha do administrador não-sócio por maioria absoluta, representada por metade mais um dos votos, destacando-se que cada quota equivale a um voto.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA - A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos da clausula nona do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e sucessivas, de forma proporcional as suas quotas,

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO 10 MAR 2014 AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ

PREFEITURA ... Fls. 200 ... VIVA PR

conforme valor convencionado na clausula décima segunda, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor, se houver; SEGUNDO - os parentes consangüíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios fixam o valor da empresa, em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira.

Parágrafo Primeiro: Este valor será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial, caso este venha a ser extinto, podendo ainda ser alterado para adequação ao valor de mercado por deliberação dos sócios a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consangüíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consangüíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consangüíneos ou afins, ficam as quotas vendidas aos sócios remanescentes pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes, caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

AUTENTICADO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 201

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 25 de fevereiro de 2009.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

Cleunice Gomes da Costa Diniz

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

Cacilda Moura Vincenzi

Veridiana do Nascimento Gianini

Marcelo Metotti de Carvalho

Eliana Abonízio Antônio

Cristiane de Oliveira

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

Karla Eliane Diniz Stelato

Victor Pedro Stelato

Claudia Elayne Diniz Franceschi

Fernando Monteiro

Isabela Moura Vincenzi de Carvalho

Testemunhas:

Daniela de Araújo Barretos
RG 27.745.974-6 SSP/SP

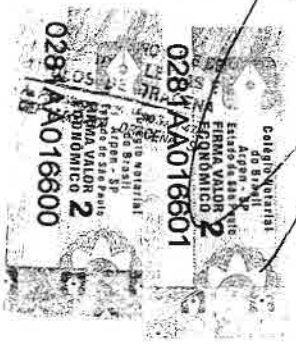
Edilaine Aline Colotonio
RG 30.695.404-7 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
10 MAR. 2009
AUTENTICAÇÃO 0281AA476676
Rosemeire Ap. N. R. Sousa
Marley Martins Febo
Djalma Donisete Ro
Alessandra Ramos R
TABELIÃO SOMENTE CI O SELO DE AUTENTICIDADE

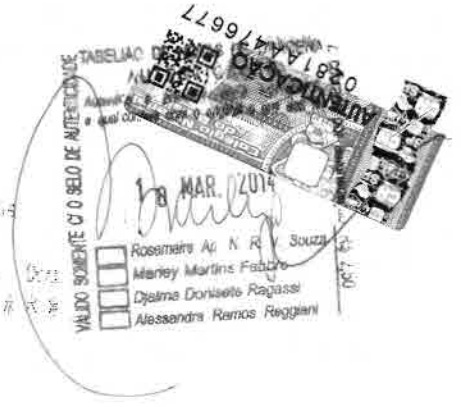
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 89.500/09-0
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

35









Djalma Donisete
Escrevente

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

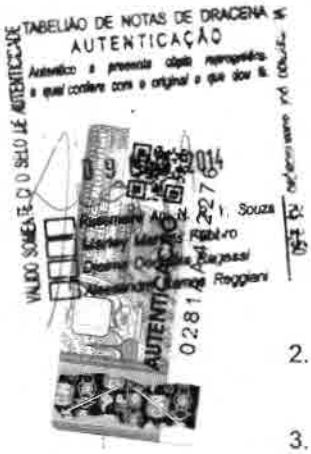
CONVÊI DRACE

JUCESP PROTOCOLO 0.805.366/11-8

179

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 202 CORONEL VIVIDA

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO



"CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA"
CNPJ 07.056.558/0001-38

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000;

2. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Quinzinho da Cunha, 122 – Centro – CEP 17890-000;
3. KARLA ELIANE DINIZ STELATO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Ipiranga, 1233 - Centro - CEP 17900-000;
4. VICTOR PEDRO STELATO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/04/1982, portador do RG nº 43.681.638-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.230.668-01, residente e domiciliado nesta cidade de Dracena/SP, na à Rua Ipiranga, 1233 – Centro – CEP: 17.900-000;
5. CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, brasileira, casada, funcionária pública aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG 8.677.461 SSP/SP e CPF 048.619.918-54, residente e domiciliada a Rua Princesa Izabel, 1509 – centro, CEP 17900-000 em Dracena/SP;
6. MARCELO MEROTTI DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 23.998.500-x SSP/SP e CPF 206.340.148-97, residente e domiciliado a Rua Visconde do Rio Branco, 1280 – Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000;
7. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Dom Pedro, 431 - Centro - CEP 17900-000;
8. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Alameda Romênia, 483 – Bairro Bairro Palmeiras IV em Dracena/SP, CEP 17900-000;
9. CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.SSP.SP 17.691.286 e inscrito no CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1259 – Centro, cidade de Junqueirópolis/SP, CEP 17900-000;
10. ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO, brasileira, casada, médica, nascida em 01/02/1978, portadora do RG.SSP.SP 22.350.879-2 e inscrita no CPF sob n.º 305.739.538-48, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Visconde do Rio Branco, 1280 – Centro – CEP 17900.000;

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 89.500/09-9 em sessão de 18/03/2009, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Cláusula Primeira: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento , Processamento de Dados e avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio, passa, a partir desta data, ter o seguinte objeto social: **Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento , Processamento**

CONVÊNIO
DRACENA

de Dados, Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental e Médio, Desenvolvimento de Softawers e Publicidade.

Cláusula Segunda: Neste ato, os sócios resolvem iniciar as atividades da filial que terá sede na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e que terá como objeto social: **Escritório de Apoio Administrativo.**

Cláusula Terceira:- O Capital Social da sociedade é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$60,00 (sessenta reais) cada uma, subscritas já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios, a partir desta data **fica elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** divididos em 2.000 (duas mil) quotas, sendo que a partir desta data o valor nominal da quota passa a ser de R$200,00 (duzentos reais) cada uma, sendo esse aumento de R$ 280.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e ficando o capital social distribuído pelos sócios como segue:

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	170	34.000,00	8,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	160	32.000,00	8,0
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	50	10.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	10.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	130	26.000,00	6,5
ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO	45	9.000,00	2,25
VICTOR PEDRO STELATO	170	34.000,00	8,5
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	790	158.000,00	39,5
FERNANDO MONTEIRO	120	24.000,00	6,0
MARCELO MEROTTI DE CARVALHO	315	63.000,00	15,75
TOTAL	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Clausula Quarta: A sócia CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, acima qualificada, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas, ou seja, 500 (quinhentas) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o sócio admitido neste ato JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG nº6.140.294/SSP/SP e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado em Dracena/SP a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, CEP:17.900-000, ficando o capital social distribuído pelos sócios como segue:

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	170	34.000,00	8,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	160	32.000,00	8,0
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	50	10.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	10.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	130	26.000,00	6,5
ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO	45	9.000,00	2,25
VICTOR PEDRO STELATO	170	34.000,00	8,5
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	290	58.000,00	14,5
JOSE CARLOS DINIZ	500	100.000,00	25,0
FERNANDO MONTEIRO	120	24.000,00	6,0
MARCELO MEROTTI DE CARVALHO	315	63.000,00	15,75
TOTAL	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
Rosemeire Ap. N. P. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani

CONVÊNIO DRACENA

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Eliana Abonizio Antônio, Veridiana do Nascimento Gianini , Marcelo Merotti de Carvalho e Victor Pedro Stelato, passa a partir desta data a ser administrada pelos sócios **José Carlos Diniz, Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Eliana Abonizio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini ,Marcelo Merotti de Carvalho, Victor Pedro Stelato, Claudia Elayne Diniz Franceschi** , que assinarão de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios.

Clausula Sexta: A Clausula Sexta estabelecia que: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo administrador não-sócio eleito que assinará em conjunto com um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro, **passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo mais um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro.*

Clausula Setima: O Item III – PRÓ LABORE **passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação: III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS**

Clausula Oitava: A Clausula Sétima estabelecia que**:** Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, sendo esta estipulada de comum acordo entre todos os sócios, respeitando-se contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal, **passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.65% do maior salário mínimo estadual de São Paulo , respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

Parágrafo 1° - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2° - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

Clausula Nona: A Clausula Oitava estabelecia que: Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas trimestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de março, julho, setembro e último dia útil do mês de dezembro, para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas, **passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas semestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de Julho e dezembro , para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.*

Clausula Décima: A Clausula Décima Primeira estabelecia que**:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e sucessivas, de forma proporcional as suas quotas, conforme valor convencionado na clausula décima segunda, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor, se houver; SEGUNDO - os parentes consangüíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios **passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 30 dias), de forma proporcional as suas quotas, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor, se houver; SEGUNDO - os parentes consangüíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes.Não havendo interesse de pessoas acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela*

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
MAIO 2014
Marley Martins Fabbro
Djalma Donisete Ragassi
Alessandro Ramos Reggiani

CONVÊNIO
DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL 205 CORONEL VIVIDA - PR

Empresa, pelo valor constante na clausula décima segunda e pagas em 36 (trinta e seis parcelas mensais e iguais. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.

Clausula Décima Primeira: A Clausula Décima Segunda estabelecia que: Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 36(trinta e seis) meses dividido por 3 (três) chegando-se então a uma média de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias **passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 36(trinta e seis) meses dividido por 3 (três) chegando-se então a uma média anual de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias.*

Clausula Décima Segunda: A Clausula Décima Terceira estabelecia que: Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consangüíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consangüíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consangüíneos ou afins, ficam as quotas vendidas aos sócios remanescentes pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes, caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, **passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consangüíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consangüíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consangüíneos ou afins, ficam as quotas vendidas a Empresa pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 36 (trinta e seis) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes,Em caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, aplicando-se, caso necessário, o preceituado na clausula décima segunda.*

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com nire nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de **Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento, Processamento de Dados, avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio, desenvolvimento de softawers e publicidade.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, cuja totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente [illegible] pelos sócios, na seguinte proporção:

AUTENTICAÇÃO

CONVÊNIO
DRACENA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 206

	nº quotas	valor	%
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	170	34.000,00	8,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	160	32.000,00	8,0
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	50	10.000,00	2,5
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	50	10.000,00	2,5
CRISTIANE DE OLIVEIRA	130	26.000,00	6,5
ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO	45	9.000,00	2,25
VICTOR PEDRO STELATO	170	34.000,00	8,5
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	290	58.000,00	14,5
JOSE CARLOS DINIZ	500	100.000,00	25,0
FERNANDO MONTEIRO	120	24.000,00	6,0
MARCELO MEROTTI DE CARVALHO	315	63.000,00	15,75
TOTAL	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **José Carlos Diniz, Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Eliana Abonizio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini ,Marcelo Merotti de Carvalho, Victor Pedro Stelato, Claudia Elayne Diniz Franceschi**, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios, aplicando-se o estabelecido na clausula nona.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo mais um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro.

III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.65% do maior salário mínimo estadual de São Paulo , respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.
Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas semestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de Julho e dezembro , para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa e escolha do administrador não-sócio, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos em primeira votação.Não se alcançando a maioria de dois terços em primeira votação aberta, far-se-á uma segunda votação na mesma data, trinta minutos após.Ainda assim, não se alcançando a maioria absoluta, far-se-á uma terceira votação, meia hora após a 2ª votação, admitindo a escolha do administrador não-sócio por

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e que confere com o original o que dou fé.
Marley Martins Fabbro
Djalma Dionisis Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
AUTENTICAÇÃO

CONVÊNIC
DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
204
6

maioria absoluta, representada por metade mais um dos votos, destacando-se que cada quota equivale a um voto.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA - A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos da clausula nona do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 30 dias), de forma proporcional as suas quotas, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor, se houver; SEGUNDO - os parentes consangüíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes.Não havendo interesse de pessoas acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima segunda e pagas em 36 (trinta e seis parcelas mensais e iguais. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 36(trinta e seis) meses dividido por 3 (três) chegando-se então a uma média anual de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consangüíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consangüíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consangüíneos ou afins, ficam as quotas vendidas a Empresa pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 36 (trinta e seis) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes,Em caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, aplicando-se, caso necessário, o preceituado na clausula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 11 de agosto de 2011.



CONVÊNIO
DRACENA

Cleunice Gomes da Costa Diniz

Isabela Moura Vincenzi de Carvalho

Veridiana do Nascimento Gianini

Marcela Merotti de Carvalho

Eliana Abonízio Antônio

Cristiane de Oliveira

Karla Eliane Diniz Stelato

Victor Pedro Stelato

Claudia Elayne Diniz Franceschi

Fernando Monteiro

José Carlos Diniz

Daniela de Araújo Barretos
RG 27.745.974-6 SSP/SP

Testemunhas:

Edilaine Aline Colotonio
RG 30.695.404-7 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 26
DRACENA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
1 SET 2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 336.639/11-9
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 SET 2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35904110345
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
09 MAIO 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONVENIO
DRACENA

JUCESP PROTOCOLO
0.161.945/13-2

JUCESP
27 + 2 13

"CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQU... SOCIAIS LTDA."
CNPJ 07.056.558/0001-38

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

1. JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG nº6.140.294/SSP/SP e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado em Dracena/SP a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, CEP:17.900-000.
2. MARCELO MEROTTI DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 23.998.500-x SSP/SP e CPF 206.340.148-97, residente e domiciliado a Rua Visconde do Rio Branco, 1280 – Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000;
3. CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, brasileira, casada, funcionária pública aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG 8.677.461 SSP/SP e CPF 048.619.918-54, residente e domiciliada a Rua Princesa Izabel, 1509 – centro, CEP 17900-000 em Dracena/SP;
4. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000;
5. VICTOR PEDRO STELATO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/04/1982, portador do RG nº 43.681.638-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.230.668-01, residente e domiciliado nesta cidade de Dracena/SP, na à Rua Ipiranga, 1233 – Centro – CEP: 17.900-000;
6. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Quinzinho da Cunha, 122 – Centro – CEP 17890-000;
7. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Dom Pedro, 431 - Centro - CEP 17900-000;
8. CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.SSP.SP 17.691.286 e inscrito no CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1259 – Centro, cidade de Junqueirópolis/SP, CEP 17900-000;
9. KARLA ELIANE DINIZ STELATO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Ipiranga, 1233 - Centro - CEP 17900-000;
10. ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO, brasileira, casada, médica, nascida em 01/02/1978, portadora do RG.SSP.SP 22.350.879-2 e inscrita no CPF sob n.º 305.739.538-48, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Visconde do Rio Branco, 1280 – Centro – CEP 17900.000;
11. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Alameda Romênia, 483 – Bairro Bairro Palmeiras IV em Dracena/SP, CEP 17900-000;

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 336639/11-9 em sessão de 01/09/2011, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0001-38, com filial na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo**, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº35904110345 em sessão de 11/09/2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0002-19, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração

CONVENIO DRACENA

contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 210 CORONEL VIVIDA - PR

Clausula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de "CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda" passa a partir deste ato a ter a denominação social **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

Clausula Segunda: A sociedade que explora o ramo de atividade de Concursos e Testes Psicológicos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento, Processamento de Dados, avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio, desenvolvimento de softawers e publicidade passa a partir deste ato a ter como ramo de atividade: **Concursos, Residencias Médicas e Multiprofissionais, Testes Psicológicos, Pesquisas, Cursos de Aperfeiçoamento, Processamento de Dados, avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio e desenvolvimento de softawers.**

Clausula Terceira: O sócio **FERNANDO MONTEIRO**, acima qualificado, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, suas quotas, ou seja 120 (cento e vinte) quotas, conforme descrito abaixo:
- 40 (quarenta) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado;
- 23 (vinte e três) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a sócia CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, acima qualificada;
- 13 (treze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para a sócia VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, acima qualificada;
- 13 (treze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o sócio VICTOR PEDRO STELATO, acima qualificado;
- 13 (treze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para a sócia ELIANA ABONIZIO ANTONIO, acima qualificada;
- 10 (dez) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a sócia CRISTIANE DE OLIVERIA, acima qualificada;
- 4 (quatro) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, acima qualificada;
- 4 (quatro) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia KARLA ELIANE DINIZ STELATO, acima qualificada;

O sócio **MARCELO MEROTTI DE CARVALHO**, acima qualificado, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, suas quotas, ou seja, 315 (trezentos e quinze) quotas, conforme descrito abaixo:
- 104 (cento e quatro) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para o sócio JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado;
- 60 (sessenta) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a sócia CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, acima qualificada;
- 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a sócia VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, acima qualificada;
- 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o sócio VICTOR PEDRO STELATO, acima qualificado;
- 32 (trinta e duas) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para a sócia ELIANA ABONIZIO ANTONIO, acima qualificada;
- 27 (vinte e sete) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para a sócia CRISTIANE DE OLIVERIA, acima qualificada;
- 11 (onze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a sócia CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, acima qualificada;
- 11 (onze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a sócia KARLA ELIANE DINIZ STELATO, acima qualificada;

A sócia **ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO**, acima qualificada, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, suas quotas, ou seja, 45 (quarenta e cinco) qoutas, conforme descrito abaixo:
- 15 (quinze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado;
- 9 (nove) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para a sócia CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, acima qualificada;
- 5 (cinco) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) para a sócia VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, acima qualificada;
- 5 (cinco) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio VICTOR PEDRO STELATO, acima qualificado;
- 5 (cinco) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) para a sócia ELIANA ABONIZIO ANTONIO, acima qualificada;

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, a que dou fé.

04 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO

028 AA 48049 50

CONVÊNIO
DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 211
CORONEL VIVIDA - PR

- 4 (quatro) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia CRISTIANE DE OLIVEIRIA, acima qualificada;
- 1 (uma) quota no valor de R$200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais) para a sócia CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, acima qualificada;
- 1 (uma) quota no valor de R$200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais) para a sócia KARLA ELIANE DINIZ STELATO, acima qualificada;

A sócia **CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI**, acima qualificada, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas, ou seja, 26 (vinte e seis) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota,, totalizando R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para a sócia **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ**, acima qualificada;

A sócia **KARLA ELIANE DINIZ STELATO**, acima qualificada, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas, ou seja, 26 (vinte e seis) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para a sócia **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ**, acima qualificada.

Assim, os sócios **FERNANDO MONTEIRO, MARCELO MEROTTI DE CARVALHO E ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO,** acima qualificados, declaram haver recebido dos sócios, bem como da sociedade todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar a que título for nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação, e, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios.-

	nº quotas	valor	%
JOSE CARLOS DINIZ	659	131.800,00	32,95
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	434	86.800,00	21,70
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	223	44.600,00	11,15
VICTOR PEDRO STELATO	223	44.600,00	11,15
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	210	42.000,00	10,50
CRISTIANE DE OLIVEIRA	171	34.200,00	8,55
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	40	8.000,00	2,0
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	40	8.000,00	2,0
Total	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Fernando Monteiro, Cristiane de Oliveira, Eliana Abonizio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini, Marcelo Merotti de Carvalho e Victor Pedro Stelato, passa a partir desta data a ser administrada pelos sócios **José Carlos Diniz, Veridiana do Nascimento Gianini, Victor Pedro Stelato, Eliana Abonizio Antonio, Cristiane de Oliveira, Claudia Elayne Diniz Franceschi** , que assinarão de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios.

Clausula Quinta: A Clausula Sétima estabelecia: Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.65% do maior salário mínimo Estadual de São Paulo, respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, **passa a partir deste ato, ter a seguinte redação**: *Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo Estadual de São Paulo,maior faixa, respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

*Parágrafo 3º - **Por haveres de caixa compreende-se:** Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao número de quotas nos lucros, retidos nas contas bancárias 9.068-9 e*

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original
Dracena, 21/10/2020
Autenticação
Selo Digital
1120AA484951
Emolumentos R$ 4,70 + 0,84 Selo
Mariny Martha Fabbro
Dracena Documento Digitalizado

CONVENIO
DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 212
CORONEL VIVIDA PR

21.000-5, Agência 0938-5- Banco do Brasil reconhecidas como únicas contas recebedora, considerando-se os valores excedentes e em outras contas como parte integrante do valor da empresa já expressa na média de recebimentos dos últimos 60 meses.

Clausula Sexta – A Clausula Décima estabelecia: A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos da clausula nona do presente contrato social, **passa a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos das clausulas nona e décima do presente contrato social*

Clausula Sétima – A Clausula Décima Primeira estabelecia: O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 30 (trinta) dias, de forma proporcional as suas quotas, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor se houver; SEGUNDO - os parentes consanguíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Não havendo interesse de pessoas acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima segunda e pagas em 36 (trinta e seis parcelas mensais e iguais). Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios, **passa a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor se houver; SEGUNDO - os parentes consanguíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Não havendo interesse de pessoas acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima terceira e pagas em 48 (quarenta e oito parcelas mensais e iguais).repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma ,prazo, proporção e valor.Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.*

Clausula Oitava -. A Clausula Décima Segunda estabelecia: Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 36(trinta e seis) meses dividido por 3 (três) chegando-se então a uma média de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias, **passa a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 48 (quarenta e oito) meses dividido por 4 (quatro) chegando-se então a uma média de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias.*

Clausula Nona - A Clausula Décima terceira estabelecia: Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consanguíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consanguíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, ficam as quotas vendidas a Empresa pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 36 (trinta e seis) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes,Em caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, aplicando-se, caso necessário, o preceituado na clausula décima segunda, **passa a partir deste ato, ter a seguinte redação:** *Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consanguíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consanguíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 48 (quarenta e oito) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, ficam as quotas vendidas a Empresa pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios*

AUTENTICAÇÃO
04 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA484953

CONVENIO
DRACENA

remanescentes,Em caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, aplicando-se, caso necessário, o preceituado na clausula décima segunda.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 213
CORONEL VIVIDA - PR

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com nire nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo, com nire nº35904110345 e CNPJ 07.056.558/0002-19.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de **Concursos, Residencias Médicas e Multiprofissionais, Testes Psicológicos, Pesquisas, Cursos de Aperfeiçoamento, Processamento de Dados, avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio e desenvolvimento de softawers.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, cuja totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

	nº quotas	valor	%
JOSE CARLOS DINIZ	659	131.800,00	32,95
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	434	86.800,00	21,70
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	223	44.600,00	11,15
VICTOR PEDRO STELATO	223	44.600,00	11,15
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	210	42.000,00	10,50
CRISTIANE DE OLIVEIRA	171	34.200,00	8,55
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	40	8.000,00	2,0
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	40	8.000,00	2,0
Total	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **José Carlos Diniz, Veridiana do Nascimento Gianini, Victor Pedro Stelato, Eliana Abonizio Antonio, Cristiane de Oliveira, Claudia Elayne Diniz Franceschi**, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios, aplicando-se o estabelecido na clausula nona.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro.

III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo Estadual de São Paulo, maior faixa, respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
04 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA484952

CONVENIO
DRACENA

Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

Parágrafo 3º - **Por haveres de caixa compreende-se;** Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao numero de quotas nos lucros, retidos nas contas bancárias 9.068-9 e 21.000-5, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecidas como únicas contas recebedora, considerando-se os valores excedentes e em outras contas como parte integrante do valor da empresa já expressa na média de recebimentos dos últimos 60 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214
CORRESPONDE AO ORIGINAL

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas semestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de Julho e dezembro , para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa e escolha do administrador não-sócio, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos em primeira votação.Não se alcançando a maioria de dois terços em primeira votação aberta, far-se-á uma segunda votação na mesma data, trinta minutos após.Ainda assim, não se alcançando a maioria absoluta, far-se-á uma terceira votação, meia hora após a 2ª votação, admitindo a escolha do administrador não-sócio por maioria absoluta, representada por metade mais um dos votos, destacando-se que cada quota equivale a um voto.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA- A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos da clausula nona e décima do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor se houver; SEGUNDO - os parentes consanguíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Não havendo interesse de pessoas acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima terceira e pagas em 48 (quarenta e oito parcelas mensais e iguais).repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma ,prazo, proporção e valor.Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 48(quarenta e oito) meses dividido por 4 (quatro) chegando-se então a uma média de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consanguíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consanguíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 48 (quarenta e oito) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, ficam as quotas vendidas a Empresa pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes,Em caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, aplicando-se, caso necessário, o preceituado na clausula décima segunda.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente cópia reprográfica que me foi apresentada e que confere com o original o que dou fé.
04 JUN. 2014
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Martins Febbro
Antonisete Ragassi
Adriana Ribeiro Ramos Reggiani
AUTENTICA
0281AA484955
R$ 2,50

CONVENIO
DRACENA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 01 de Janeiro de 2013.

CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO
(Sócia Demissionária)

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI

MARCELO MEROTTI DE CARVALHO
(Sócio Demissionário)

ELIANA ABONÍZIO ANTÔNIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA

KARLA ELIANE DINIZ STELATO

VICTOR PEDRO STELATO

CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI

FERNANDO MONTEIRO
(Sócio Demissionário)

JOSÉ CARLOS DINIZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
27 FEV 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 42.871/13-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Testemunhas:

Daniela de Araújo Barretos
RG 27.746.974-6 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
0281AA484954

Sueli Sellin
RG 19.347.329-X SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DRACENA

RODRIGO SORDI TABELIÃO
Av. Presidente Roosevelt, 151 - Centro - Dracena/SP - CEP: 17900-000
Fone/fax: (18) 3821-3307 / 3821-4789 - www.tabeliaodracena.com.br

Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de: JOSE CARLOS DINIZ(372), FERNANDO MONTEIRO(367), MARCELO MEROTTI DE CARVALHO(13083), ISABELA MOURA VINCENZI DE CARVALHO(29051). Dou fé.
Dracena - SP, 01 de fevereiro de 2013. Em Testº da verdade.
ALESSANDRA RAMOS REGGIANI R$26,00.
Código Segurança: 48494850504849514952505152 56
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS OU EMENDAS

Alessandra Ramos Reggiani
Escrevente



TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
04 JUN. 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 484956

JUCESP PROTOCOLO
0.922.725/13-5

Consesp
Consultoria :: Concursos :: Serviços Públicos

"CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
CNPJ 07.056.558/0001-38

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

1. JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG nº6.140.294/SSP/SP e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado em Dracena/SP a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, CEP:17.900-000.
2. CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, brasileira, casada, funcionária pública aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG 8.677.461 SSP/SP e CPF 048.619.918-54, residente e domiciliada a Rua Princesa Izabel, 1509 – centro, CEP 17900-000 em Dracena/SP;
3. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000;
4. VICTOR PEDRO STELATO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/04/1982, portador do RG nº 43.681.638-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.230.668-01, residente e domiciliado nesta cidade de Dracena/SP, na à Rua Ipiranga, 1233 – Centro – CEP: 17.900-000;
5. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis-SP, à Rua Quinzinho da Cunha, 122, – Centro – CEP 17890-000;
6. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Dom Pedro, 431 - Centro - CEP 17900-000;
7. CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.SSP.SP 17.691.286 e inscrito no CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1259 – Centro, cidade de Junqueirópolis/SP, CEP 17890-000;
8. KARLA ELIANE DINIZ STELATO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Ipiranga, 1233 - Centro - CEP 17900-000;

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 042871/13-0 em sessão de 27/02/2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0001-38, com filial na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo**, constituida por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº35904110345 em sessão de 11/09/2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0002-19, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Clausula Primeira: O sócio **VICTOR PEDRO STELATO**, acima qualificado, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, suas quotas, ou seja 223 (duzentas e vinte e três) quotas, conforme descrito abaixo:
- 166 (cento e sessenta e seis) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos) para o sócio JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado;
- 23 (vinte e três) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a sócia CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, acima qualificada;
- 12 (doze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a sócia VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, acima qualificada;
- 11 (onze) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 2.200,00 (doze mil e duzentos reais) para a sócia ELIANA ABONIZIO ANTONIO, acima qualificada;
- 09 (nove) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a sócia CRISTIANE DE OLIVERIA, acima qualificada;
- 2 (duas) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, acima qualificada;

A sócia **KARLA ELIANA DINIZ STELATO**, acima qualificada, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, suas quotas, ou seja, 40 (quarenta) quotas no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 8.000,00 (Oito mil reais) a sócia CLÁUDIA ELAINE DINIZ STELATO conforme descrito abaixo:

Assim, os sócios **VICTOR PEDRO STELATO E KARLA ELIANE DINIZ STELATO,** acima qualificados, declaram haver recebido dos sócios, bem como da sociedade todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar a que título for nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação, e, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios.-

	nº quotas	valor	%
JOSE CARLOS DINIZ	825	165.000,00	41,25
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	457	91.400,00	22,85
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	235	47.000,00	11,75
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	221	44.200,00	11,05
CRISTIANE DE OLIVEIRA	180	36.000,00	9,00
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	82	16.400,00	4,10
Total	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, José Carlos Diniz, Cristiane de Oliveira,Victor Pedro Stelato, Eliana Abonizio Antonio, Veridiana do Nascimento Gianini e Claudia Elayne Diniz Franceschi passa a partir desta data a ser administrada pelos sócios **José Carlos Diniz, Veridiana do Nascimento Gianini, Eliana Abonizio Antonio, e Cristiane de Oliveira,** que assinarão de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com nire nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo, com nire nº35904110345 e CNPJ 07.056.558/0002-19.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de **Concursos, Residências Médicas e Multiprofissionais, Testes Psicológicos, Pesquisas, Cursos de Aperfeiçoamento, Processamento de Dados, avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio e desenvolvimento de softawers.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, cuja totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

	nº quotas	valor	%
JOSE CARLOS DINIZ	825	165.000,00	41,25
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	457	91.400,00	22,85
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	235	47.000,00	11,75
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	221	44.200,00	11,05
CRISTIANE DE OLIVEIRA	180	36.000,00	9,00
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	82	16.400,00	4,10
Total	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **José Carlos Diniz, Veridiana do Nascimento Gianini, Eliana Abonizio Antonio e Cristiane de Oliveira,** que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA - SP
AUTENTICAÇÃO
0281AA485809

Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios, aplicando-se o estabelecido na clausula nona.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro.

III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo Estadual de São Paulo, maior faixa, respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.
Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.
Parágrafo 3º - **Por haveres de caixa compreende-se:** Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao numero de quotas nos lucros, retidos nas contas bancárias 9.068-9 e 21.000-5, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecidas como únicas contas recebedora, considerando-se os valores excedentes e em outras contas como parte integrante do valor da empresa já expressa na média de recebimentos dos últimos 60 meses.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas semestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de Julho e dezembro , para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa e escolha do administrador não-sócio, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos em primeira votação.Não se alcançando a maioria de dois terços em primeira votação aberta, far-se-á uma segunda votação na mesma data, trinta minutos após.Ainda assim, não se alcançando a maioria absoluta, far-se-á uma terceira votação, meia hora após a 2ª votação, admitindo a escolha do administrador não-sócio por maioria absoluta, representada por metade mais um dos votos, destacando-se que cada quota equivale a um voto.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA- A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos da clausula nona e décima do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor se houver; SEGUNDO - os parentes consanguíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Não havendo interesse de pessoas acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima terceira e pagas em 48 (quarenta e oito parcelas mensais e iguais).repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma ,prazo, proporção e valor.Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 48(quarenta e oito) meses dividido por 4 (quatro) chegando-se então a uma média de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consanguíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consanguíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 48 (quarenta e oito) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, ficam as quotas vendidas a Empresa pelo valor proporcional às quotas, conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes.Em caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, aplicando-se, caso necessário, o preceituado na clausula décima segunda.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA485810

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 01 de setembro de 2013.

CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

JOSÉ CARLOS DINIZ

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI

ELIANA ABONÍZIO ANTÔNIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA

KARLA ELIANE DINIZ STELATO

VICTOR PEDRO STELATO

CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI

Testemunhas:

Daniela de Araújo Barretos
RG 27.745.974-6 SSP/SP

Barbara Yuri Uemura
RG 28.491.059-4 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 343.880/13-1
SISELA SUMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO 0281AA485811

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 220
CORONEL VIVIDA - PR

Consesp
Consultoria :: Concursos :: Serviços Públicos

TABELIÃO DE NOTAS DE
AUTENTICAÇÃO
1 JUN 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA48583

"CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA"
CNPJ 07.056.558/0001-38

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

1. **JOSÉ CARLOS DINIZ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG nº6.140.294/SSP/SP expedido em 29/01/1976 e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000.
2. **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG 8.677.461/SSP/SP expedido em 28/08/1974 e inscrita no CPF nº048.619.918-54, nascida em 30/09/1950, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
3. **VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº27.281.518-4/SSP/SP expedido em 14/02/1991, e inscrita no CPF nº158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº275, Parque Dracena, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
4. **ELIANA ABONÍZIO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº19.630.319-9/SSP/SP expedido em 16/05/1994 e inscrita no CPF sob n.º152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente domiciliada na Rua Argentina, nº761, Jardim Palmeiras I, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
5. **CRISTIANE DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 24.100.571-1/SSP/SP expedido em 17/09/1991 e inscrita no CPF sob n.º 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente e domiciliada na Rua Bolivia, nº1118, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
6. **CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 17.691.286/SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1259, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000;

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA"**, com sede nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 042871/13-0 em sessão de 27/02/2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0001-38, com filial na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social Escritório de Apoio Administrativo, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº35904110345 em sessão de 11/09/2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0002-19, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Clausula Primeira: A sócia CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, acima qualificada, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, suas quotas, ou seja 82 (oitenta e duas) quotas, conforme descrito abaixo:
- 40 (quarenta) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a sócia CRISTIANE DE OLIVEIRA, acima qualificada;
- 23 (vinte e três) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a sócia VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, acima qualificada;
- 19 (dezenove) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para a sócia ELIANA ABONÍZIO, acima qualificada;

O sócio JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, cede e transfere, por sua livre e espontânea vontade neste ato, parte de suas quotas, ou seja, 402 (quatrocentos e duas) quotas, conforme descrito abaixo:
- 42 (quarenta e duas) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a sócia VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, acima qualificada;
- 260 (duzentos e sessenta) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o sócio ora admitido **RICARDO HENRIQUE CAMUCI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº18.736.662-7/SSP/SP expedido em 08/05/2007 e inscrito no CPF sob nº163.485.478-09, nascido em 25/04/1974, residente e domiciliado na Rua das Perobas, nº236, Jardim Palmeiras, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17.900-000;
- 100 (cem) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio ora admitido **MANOEL ANTONIO DINIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº10.204.411/SSP/SP expedido em 11/02/1976 e inscrito no CPF sob nº926.428.458-34, nascido em 11/08/1960, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº62, Jardim Paulista, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP:17.890-000;

Assim, a sócia CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, acima qualificada, declara haver recebido dos sócios, bem como da sociedade todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar a que título for nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação, e, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios.-

	nº quotas	valor	%
JOSE CARLOS DINIZ	423	84.600,00	21,15
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	457	91.400,00	22,85
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	300	60.000,00	15,00
ELIANA ABONÍZIO	240	48.000,00	12,00
CRISTIANE DE OLIVEIRA	220	44.000,00	11,00
RICARDO HENRIQUE CAMUCI	260	52.000,00	13,00
MANOEL ANTONIO DINIZ	100	20.000,00	5,00
Total	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, José Carlos Diniz, Veridiana do Nascimento Gianini, Eliana Abonizio, e Cristiane de Oliveira passa a partir desta data a ser administrada pelos sócios **José Carlos Diniz, Veridiana do Nascimento Gianini, Eliana Abonizio, Cristiane de Oliveira, Ricardo Henrique Camuci e Manoel Antonio Diniz,** que assinarão de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Clausula Terceira: A Clausula Sexta estabelecia que: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo um dos sócios administradores e o funcionário designado para responder pelo setor Financeiro, *passa a partir dessa data ter a seguinte redação: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo um dos sócios administradores e o funcionário ou sócio designado para responder pelo setor Financeiro.*

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com NIRE nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo, com NIRE nº35904110345 e CNPJ 07.056.558/0002-19.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de **Concursos, Residências Médicas e Multiprofissionais, Testes Psicológicos, Pesquisas, Cursos de Aperfeiçoamento, Processamento de Dados, avaliação diagnóstica do ensino fundamental e médio e desenvolvimento de softawers.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, cuja totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

	nº quotas	valor	%
JOSE CARLOS DINIZ	423	84.600,00	21,15
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	457	91.400,00	22,85
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI	300	60.000,00	15,00
ELIANA ABONÍZIO	240	48.000,00	12,00
CRISTIANE DE OLIVEIRA	220	44.000,00	11,00
RICARDO HENRIQUE CAMUCI	260	52.000,00	13,00
MANOEL ANTONIO DINIZ	100	20.000,00	5,00
Total	**2.000**	**R$ 400.000,00**	**100,0**

AUTENTICAÇÃO 0281AA485836

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **José Carlos Diniz, Veridiana do Nascimento Gianini, Eliana Abonizio, Cristiane de Oliveira, Ricardo Henrique Camuci e Manoel Antonio Diniz,** que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo Único: Os sócios permitem que a empresa seja administrada por administrador não-sócio e também que sejam nomeados administradores não-sócios por instrumento particular separado lavrado em Ata, considerando-se para essa nomeação o processo de votação por 2/3 de aprovação dos sócios, aplicando-se o estabelecido na clausula nona.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo um dos sócios administradores e o funcionário ou sócio designado para responder pelo setor Financeiro.

III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo Estadual de São Paulo, maior faixa, respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.
Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.
Parágrafo 3º - **Por haveres de caixa compreende-se:** Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao numero de quotas nos lucros, retidos nas contas bancárias 9.068-9 e 21.000-5, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecidas como únicas contas recebedora, considerando-se os valores excedentes e em outras contas como parte integrante do valor da empresa já expressa na média de recebimentos dos últimos 60 meses.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas semestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de Julho e dezembro , para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa e escolha do administrador não-sócio, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos em primeira votação.Não se alcançando a maioria de dois terços em primeira votação aberta, far-se-á uma segunda votação na mesma data, trinta minutos após.Ainda assim, não se alcançando a maioria absoluta, far-se-á uma terceira votação, meia hora após a 2ª votação, admitindo a escolha do administrador não-sócio por maioria absoluta, representada por metade mais um dos votos, destacando-se que cada quota equivale a um voto.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA- A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios, representada por no mínimo 2/3 dos votos, nos termos da clausula nona e décima do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas, tendo preferência de compra: PRIMEIRO - o cônjuge do vendedor se houver; SEGUNDO - os parentes consanguíneos; TERCEIRO – parentes afins indicados pelo sócio vendedor, pertencentes ou não ao quadro societário remanescentes. Não havendo interesse de pessoas acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima terceira e pagas em 48 (quarenta e oito parcelas mensais e iguais).repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma ,prazo, proporção e valor.Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade. Para as hipóteses constantes na presente clausula, dispensa-se a aprovação dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo de venda de suas quotas nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo a soma do faturamento dos últimos 48(quarenta e oito) meses dividido por 4 (quatro) chegando-se então a uma média de faturamento que representará o valor total da empresa. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram ou sejam necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas: PRIMEIRO - a parentes consanguíneos ou afins indicados por testamento público, se houver; SEGUNDO - ao cônjuge, se houver; TERCEIRO - não havendo sucessão testamentária, ou cônjuge ou desinteressando-se esses manifestamente por escrito, a parentes consanguíneos ou afins indicados pelo espólio, devendo os haveres de caixa serem apurados e quitados em 48 (quarenta e oito) dias, salvo os créditos pendentes que serão pagos quando de seus respectivos recebimentos. Caso haja desinteresse manifesto por escrito do cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, ficam as quotas vendidas a Empresa pelo valor proporcional às quotas,

JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA485837

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 223 CORONEL VIVIDA - PR

conforme valor convencionado na cláusula décima segunda , devendo o mesmo ser quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas ,mensais e sucessivas e as quotas readitidas proporcionalmente aos sócios remanescentes,Em caso de sócio indicado por sucessão testamentária, este deverá ser aceito no mínimo por maioria absoluta dos votos, aplicando-se, caso necessário, o preceituado na clausula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possivel somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 15 de outubro de 2013.

CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

JOSÉ CARLOS DINIZ

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI

ELIANA ABONÍZIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
(Sócio Admitido)

MANOEL ANTONIO DINIZ
(Sócio Admitido)

CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI
(Sócia Demissionária)

Testemunhas:

Daniela de Araújo Barretos
RG 27.745.974-6 SSP/SP

Barbara Yuri Uemura
RG 28.491.059-4 SSP/SP

INTERLIGADO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
11 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO 0281AA485838


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
400.832/13-6
SECRETÁRIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 OUT. 2013


1 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA485839

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax. (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 224 ... CORONEL VIVIDA PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

*- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 225 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.056.558/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/10/2004

NOME EMPRESARIAL
CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACEIO	**68**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.900-000	**METROPOLE**	**DRACENA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2014** às **13:50:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
NO
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 07.056.558/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:41:17 do dia 06/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2014.
Código de controle da certidão: **C52A.180A.AB1B.4CF3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.056.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	5209119	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/06/2014 11:11:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

228

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437 – PAÇO MUNICIPAL -FONE: 3821-8003

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS,
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO, Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Etc.

Certifica, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal no Processo Protocolado sob o número de ordem - ***2871/2014*** - datado de ***03/04/2014***, no qual é interessada ***"CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA"***, empresa estabelecida à ***Rua Maceió, nº. 68***, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no ***CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS*** desta Fazenda Municipal sob o ***nº. 004-07906-8.02*** e ***CNPJ nº. 07.056.558/0001-38***, com atividade de ***"CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS, PESQUISAS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES"***, que revendo os livros, as fichas e demais assentamentos existentes neste Departamento de Arrecadação, deles verificou constar a ***INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS FISCAIS – MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS***, que recai sobre a empresa acima mencionada. O Poder Público Municipal fica ressalvado o direito de apurar qualquer divergência do constante nesta certidão e o que for apurado via fiscalização ou por qualquer outro meio, procedendo os lançamentos devidos para cobrança das divergências apuradas. Esta certidão é válida por ***90 (NOVENTA)*** dias da data de sua emissão. Eu, *SIDILEI DA COSTA OLIVEIRA*, digitei e conferi, _____. **NADA MAIS A CERTIFICAR. De conformidade com o pedido feito.**

O referido é verdade e dou fé.

Dracena - SP, 04 de abril de 2014.

MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
0281AA484222

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 229 CORONEL VIVIDA PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028022014-88888558
Nome: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E
CNPJ: 07.056.558/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2014.
Válida até 02/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07056558/0001-38
Razão Social: CONSESP CONCURSOS RES MEDICAS AVAL E PESQ LTDA
Nome Fantasia: CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQ SOCIAIS
Endereço: RUA MACEIO 68 / METROPOLE / DRACENA / SP / 17900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061604442534822897

Informação obtida em 18/06/2014, às 12:15:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.056.558/0001-38
Certidão nº: 46957547/2014
Expedição: 23/04/2014, às 09:35:52
Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.056.558/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
232
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

*- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 233 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO Nº: 4545451 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Dracena, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 19/05/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CONSESP CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS , AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 07.056.558/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO ... 22 MAIO 2014 ... Rosemara Ap. N. R. V. Souza ... Marley Martins Fabbro ... Dialma Donisete Regassi ... Alexandre Ramos Reggiani ... AUTENTICAÇÃO 0281AA48807 ... R$ 2,50

Dracena, 20 de maio de 2014.

João Carlos Venâncio da Silveira
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: ***0000649***

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 234 NO

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 11/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93. Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação. Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-98
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

235

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 11/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metropole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

236

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, situada à Rua Maceió, número 68, no município de Dracena, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo Henrique Camuci, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 18.736.662-7 e do CPF n° 163.485.478-09, residente à Rua das Perobas, número 236, no município de Dracena, estado de São Paulo, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceio, 68 - Bairro Metropole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

234

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., com sede à Rua Maceió número 68, no município de Dracena, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo Henrique Camuci, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 18.736.662-7 e do CPF n° 163.485.478-09, residente à Rua das Perobas, número 236, no município de Dracena, estado de São Paulo, Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP
CEP 17900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

CONSESP
Concursos
reta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 238 CORONEL VIVIDA PR

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo PROFESSOR MUNICIPAL, no Município de Coronel Vivida – PR

Proponente:
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – Dracena – SP
CNPJ 07.056.558/0001-38 Inscrição Estadual: isento
Tel/Fax (18)3822-6464 - e-mail: ricardocamuci@consesp.com.br

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2014
HORARIO DA ABERTURA: às 09h00 (NOVE) HORAS

PROTOCOLO Nº 5703/14
Em: 26/06/14 hs: 16:39
FUNCIONÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 239 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35218771826		28/10/2004	01/11/2004	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.056.558/0001-38	RUA MACEIO	68	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
METROPOLE	DRACENA	SP	17900-000	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRINCESA ISABEL	1509	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	8677461

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
048.619.918-54	SÓCIO	91.400,00

SÓCIO

NOME
CRISTIANE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOM PEDRO	431	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	241005711

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
097.650.868-06	SÓCIO	44.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 240 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NOME					
ELIANA ABONIZIO ANTONIO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA QUINZINHO DA CUNHA		122			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	JUNQUEIROPOLIS	SP	17890-000	196303199	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
152.206.678-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR			48.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOSE CARLOS DINIZ					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PRINCESA IZABEL		1509			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	6140294	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
315.491.018-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR			84.600,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MANOEL ANTONIO DINIZ					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RUI BARBOSA		62			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	JUNQUEIROPOLIS	SP	17890-000	10204411	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
926.428.458-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RICARDO HENRIQUE CAMUCI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS PEROBAS		236			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PALMEIRAS	DRACENA	SP	17900-000	187636627	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
163.485.478-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR			52.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS IPES		275			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DRACENA	DRACENA	SP	17900-000	272815184	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
158.756.598-66	SÓCIO E ADMINISTRADOR			60.000,00	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 241

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
35904110345				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IBIRAPUERA		2907	CONJ 819	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
MOEMA	SAO PAULO		SP	04029-200

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
25/04/2014	852.343/14-0	

JC - Nº 1023859/14 DE 17/02/2014., PROCESSO N. 0002021-36.2013.8 .26.0246. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA, NOS AUTOS DA ACAO CIVIL DE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL E COMO REQUERIDO: EDSON GOMES E OUTRO, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ INFORMA QUE FOI DECRETADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS CORREUS EDSON GOMES E CONSESP CONCURSOS ATE O LIMITE DE R$ 246.873,58 E DETERMINOU QUE REALIZE AS ANOTACOES PERTINENTES NO CONTRATO SOCIAL DESTA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218771826
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/06/2014

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para CRISTIANE DE MORAIS DA SILVA:32250852863
[Autenticidade: 44542270] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 06/06/2014 09:51:02 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 242
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

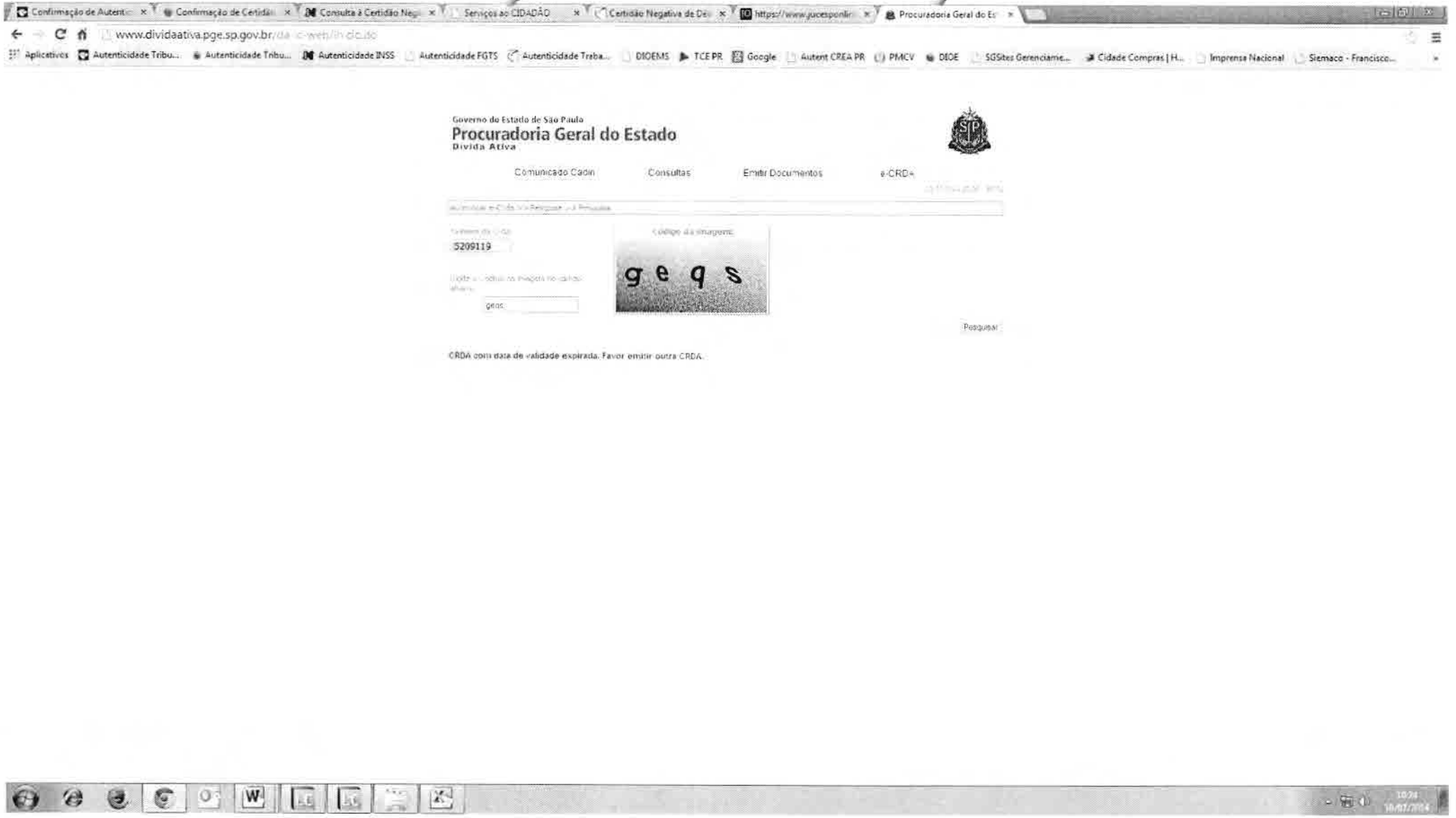
Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.056.558/0001-38
Data da Emissão : 06/02/2014
Hora da Emissão : 10:41:17
Código de Controle da Certidão : C52A.180A.AB1B.4CF3
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 06/02/2014, com validade até 05/08/2014.

Página Anterior



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 243
CORONEL VIVIDA PR

Ministério da Fazenda Destaques do governo PORTAL BRASIL

Receita Federal



Certidões Emitidas

CGC: 07.056.558/0001-38 - CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
28022014-88888558	03/02/2014	4	02/08/2014		
512013-21030558	19/09/2013	4	18/03/2014		
292013-21030558	12/04/2013	4	09/10/2013		
372012-21030558	14/12/2012	4	12/06/2013		
242012-21030558	01/08/2012	4	28/01/2013		
14862012-21030020	01/03/2012	4	28/08/2012		
76892011-21030020	27/10/2011	4	24/04/2012		
60122011-21030020	16/08/2011	5	12/02/2012		
44282011-21030020	20/06/2011	4	17/12/2011		
15472011-21030020	15/02/2011	4	14/08/2011		
40302010-21030020	26/08/2010	4	22/02/2011		
12542010-21030020	19/03/2010	4	15/09/2010		
5992010-21030020	08/02/2010	5	07/08/2010		
49602009-21030020	03/11/2009	4	02/05/2010		
20912009-21030020	22/05/2009	4	18/11/2009		
35292008-21030020	24/11/2008	4	23/05/2009		
22502008-21030020	13/08/2008	4	09/02/2009		
3872008-21030020	05/02/2008	4	03/08/2008		
18062007-21030020	14/08/2007	4	10/02/2008		
4022007-21030020	21/02/2007	4	20/08/2007		
19072006-21030020	11/09/2006	5	10/03/2007		
16592006-21030020	11/08/2006	4	07/02/2007		
3592006-21030020	23/02/2006	4	22/08/2006		
15652005-21030020	26/08/2005	4	22/02/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 245
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANCA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 246 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07056558/0001-38
Razão Social: CONSESP CONCURSOS RES MEDICAS AVAL E PESQ LTDA
Nome Fantasia: CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQ SOCIAIS

Data da Emissão	Validade da Situação	Número do CRF
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707181462869940
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604442534822897
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605305011840003
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506335412047604
16/04/2014	16/04/2014 a 15/05/2014	2014041601282572489187
28/03/2014	28/03/2014 a 26/04/2014	2014032804223927781563
09/03/2014	09/03/2014 a 07/04/2014	2014030917362473018262
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021708505542015334
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012809494988126820
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010610521936585509
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608183970181201
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112608164007064650
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110708075196624477
19/10/2013	19/10/2013 a 17/11/2013	2013101911355253338805
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093017230937282285
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091008181819529926
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082214535467803884
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	2013072908283907473951
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070809391080088288
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061709575226196444
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052708335975558458
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050609540644032039
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041509544295092236
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032511424926692851
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030514395851052609
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021109413252434181
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012209212453319901
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010210561706575290
04/12/2012	04/12/2012 a 02/01/2013	2012120415080814932181
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110710283076704292
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101815125965735005
25/09/2012	25/09/2012 a 24/10/2012	2012092515594625147105

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 247 CORONEL VIVIDA - PR

06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	20120906090614878586O2
16/08/2012	16/08/2012 a 14/09/2012	20120816173417062514 30
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	20120724110933692406 70
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	20120703101027576058 86
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	20120606103942191096 77
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	20120515091144693007 23
19/04/2012	19/04/2012 a 18/05/2012	20120419170944091279 69
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	20120326164554932400 40
05/03/2012	05/03/2012 a 03/04/2012	20120305083214241055 69
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	20120214082811448591 00
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	20120125142925657893 80
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	20120104155149790907 09
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	20111219082240447448 90
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	20111130104247308645 27
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	20111110071548516220 02
22/10/2011	22/10/2011 a 20/11/2011	20111022103240259908 82
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	20111003100005951963 88
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	20110912140736287376 54

Resultado da consulta em 10/07/2014 às 10:25:22

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

Página 248
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.056.558/0001-38
Certidão nº: 46957547/2014
Expedição: 23/04/2014, às 09:35:52
Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.056.558/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 249

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 1

Data de emissão:	03/01/2014	Validade:	03/01/2015

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – **CÓD:** 6735		
ENDEREÇO:	RUA MARANHÃO, – **Bairro:** CENTRO		
CIDADE:	Cascavel - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85801050		
CNPJ:	05.128.703/0001-13	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:**
RESPONSÁVEL:	**Identificação:**		

RAMO DE ATIVIDADE:

CRIAR E MANTER CURSOS PROFISSIONAIS MEDIO, PO-MEDIO E OUTROS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E SUPERIOR, BEM COMO CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS PARA PROFISSIONAIS DE DIVERSAS AREAS E NIVEIS DE FORMAÇÃO, ATUANDO TAMBEM EM POS-GRADUAÇÃO, CONSULTORIAS, ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA, PESQUISAS CIENTIFICAS E DE OPINIÃO PÚBLICA; ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGENERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES E ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS; PRODUZIR E EDITORAR LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS, APOSTILAS, JORNAIS E PBLICAÇÕES CIENTIFICAS, BEM COMO, CONSOLIDAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEIS E NORMAS JURIDICAS.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 03 de janeiro de 2014 Leila Marcolina Gruntowski

Leila Marcolina Gruntowski

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAX92620

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo,650 Fone:(45) 3037-7444 SANTOS AUTENTICAÇÃO A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé. CASCAVEL 24 JUN. 2014 (Estevelina Esteves-Santos - Tabeliã) (Michele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada) (Caroline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada)

4º TABELIONATO ESTEVELINA SANTOS CASCAVEL - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 250 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0581727-4	05.128.703/0001-13	03/11/2006	01/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARANHAO, 1395, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-050

Objeto Social
A) CRIAR E MANTER CURSOS PROFISSIONAIS MEDIO, POS-MEDIO E OUTROS DESTINADOS A FORMACAO DE DOCENTES PARA A EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E SUPERIOR, BEM COMO CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS PARA PROFISSIONAIS DE DIVERSAS AREAS E NIVEIS DE FORMACAO, ATUANDO TAMBEM EM POS GRADUACAO, CONSULTORIAS, ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA, PESQUISAS CIENTIFICAS E DE OPINIAO PUBLICA;

B) ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PUBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGENERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS;

C) PRODUZIR E EDITORAR LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS, APOSTILAS, JORNAIS E PUBLICACOES CIENTIFICAS, BEM COMO, CONSOLIDACAO E ORGANIZACAO DE LEIS E NORMAS JURIDICAS.

Capital: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO ANTONIO PASTORINI NETO 054.776.609-29	54.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI 881.259.559-68	6.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/10/2007 Número: 20074611178
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2014

14/257633-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142576336 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251
CORONEL VIVIDA - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GÉRMAN PAULO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.513.496-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 025.983.179-47 e **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 054.776.609-29, sócios componentes da *Sociedade Empresária Limitada* que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.,** com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, com contrato social constitutivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Cascavel sob nº 2.693 no livro APJ em 18/16/2002 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 4120581727-4 em 03/11/2006, resolvem de comum acordo ALTERAR pela *quinta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 881.259.559-68, que declara neste ato, conhecer a situação econômica e financeira da empresa ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **GÉRMAN PAULO RODRIGUES** que possuia 12.000 (doze mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social, pelo seu valor nominal, através da seguinte forma:

a) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO.**

b) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à sócia ingressante **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI.**

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO	90%	54.000	R$ 54.000,00
NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI	10%	6.000	R$ 6.000,00
T O T A L	100%	60.000	R$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 20 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 252

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1° do código civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n°. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.° 054.776.609-29 e **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.° 881.259.559-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de:

a) **Criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e seqüenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;**

b) **Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.**

c) **Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/2002.

ESTEVES SANTOS – CARTÓRIO 4° OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 20 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 253
CORONEL VIVIDA PR

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, através da seguinte forma:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO	90%	54.000	R$ 54.000,00
NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI	10%	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	100%	60.000	R$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2.002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708/1.919.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador *PRO LABORE*, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes descriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 20 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thayllina Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 254
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1 188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 20/08/2014
( ) Marine Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 255
CORONEL VIVIDA - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Cascavel – PR, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e contrato social consolidado em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 26 de Julho de 2007.

Contratantes:

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

GÉRMAN PAULO RODRIGUES

NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI

Testemunhas:

Paulo Henrique L. da Silva
RG: 8.374.493-6 - SSP/PR

Edina Gnach Zanchet
RG: 4.890.174-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2007
SOB NÚMERO: 20074611178
Protocolo: 07/461117-8, DE 15/10/2007
Empresa:41 2 0381727 4
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2335720

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAN45125

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.
CASCAVEL 20 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 256

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.128.703/0001-13 MATRIZ		18/06/2002

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	1395	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-050	CENTRO	CASCAVEL	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2014** às **09:12:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL - RJ
Fls 257
LOURIVAL VIVAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:41:39 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2014.
Código de controle da certidão: **0CB8.7B2C.36AA.04C5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 258 CORONEL VIVIDA - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11670248-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.128.703/0001-13**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/08/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11670248-76

Emitida Eletronicamente via Internet
05/04/2014 - 09:02:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 259 CORONEL VIVIDA - PR

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

51596/2014

Protocolo: 30589 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: INSTITUTO SUP DE EDUC, TECNOL E PESQ SAB CPF/CNPJ: 05.128.703/0001-11

Endereço:
Cadastro: RUA MARANHAO Quadra: 136 Lote: CENTRO
Ramo de Atividade: 03000113
Finalidade:
LICITACAO

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s) vencido(s), porem em processo de revisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036283/7/2013
CERT PROT - 2013/7/36189

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 07/05/2014

Camila Rosane Beal
Agente Administrativo
Certidão Negativa / Finanças

Diretor

Susana Gasparovic Kasprzak

CAMILA ROSANE BEAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAX92608
4º TABELIONATO CESTARI SANTOS CASCAVEL - PR

...TVES - CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,559 Fone:(45) 3037-7444
...TOS AUTENTICAÇÃO
...te cópia reprográfica é reprodução fiel do ...to original que me foi apresentado nesta ...que dou fé.
...A EL 24 JUN 2014
...na Esteves Santos - Tabeliã
...ciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada
...Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 260 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 099072014-88888703
Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA S
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.
Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05128703/0001-13
Razão Social: INST SUP DE ED TEC E PESQ SABER SC LTDA
Endereço: RUA MARANHAO 01395 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060905142676409609

Informação obtida em 23/06/2014, às 08:33:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 262 - LUIZIANA VIVER MAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Certidão nº: 48708289/2014
Expedição: 02/06/2014, às 14:39:39
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.128.703/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 263
CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO TECNOLOGICA E PESQUISA SABER LTDA EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR, 24 JUN. 2014
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Lei 13.226 de 18/07/2001 - Escr. Autorizada
Lei nº [illegible] - Escr. Autorizada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAX92621

4º TABELIONATO ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PR

0000000016452

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 24,35
A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

CRISTIANE
Página 1/1

206266

INSTITUTO SABER

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322 9972-7422
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento
Contato (nome):	Prof. João Pastorini

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 11/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322 9972-7422
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento
Contato (nome):	Prof. João Pastorini

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322 9972-7422
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento
Contato (nome):	Prof. João Pastorini

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

DECLARAMOS para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG 79450626 CPF 054.776.609-29

INSTITUTO SABER

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 267

Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322 9972-7422
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento
Contato (nome):	Prof. João Pastorini

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 19/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que a empresa Instituto Saber, inscrita no CNPJ 05.128.703/0001-13, está enquadrada no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
RG: 7.945.062-6 SÓCIO/ADMINISTRADOR

PAULO CEZAR DA SILVA
RG: 1794745-1 CRC: PR 022676/0-3 UF: PR
CONTADOR

INSTITUTO SABER



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Telefone: 45 - 3225-3322
E-mail: institutosaber@gmail.com
Data da Abertura: 10 de Julho de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 5 f 05/14
Em: 26/06/14 h: 16:55
FUNCIONÁRIO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 269

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0581727-4	05.128.703/0001-13	03/11/2006	01/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARANHAO, 1395, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-050

Objeto Social
A) CRIAR E MANTER CURSOS PROFISSIONAIS MEDIO, POS-MEDIO E OUTROS DESTINADOS A FORMACAO DE DOCENTES PARA A EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E SUPERIOR, BEM COMO CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS PARA PROFISSIONAIS DE DIVERSAS AREAS E NIVEIS DE FORMACAO, ATUANDO TAMBEM EM POS GRADUACAO, CONSULTORIAS, ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA, PESQUISAS CIENTIFICAS E DE OPINIAO PUBLICA;

B) ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PUBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGENERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS;

C) PRODUZIR E EDITORAR LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS, APOSTILAS, JORNAIS E PUBLICACOES CIENTIFICAS, BEM COMO, CONSOLIDACAO E ORGANIZACAO DE LEIS E NORMAS JURIDICAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO ANTONIO PASTORINI NETO 054.776.609-29	54.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI 881.259.559-68	6.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/10/2007 Número: 20074611178
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2014

14/257633-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142576336 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 270
CORONEL VIVIDA PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.128.703/0001-13
Data da Emissão : 16/05/2014
Hora da Emissão : 08:41:39
Código de Controle da Certidão : 0CB8.7B2C.36AA.04C5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 16/05/2014, com validade até 12/11/2014.

Página Anterior

Receita PR

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 271 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
10/07/2014 - 10:36:01

Informações do Documento

Certidão	**11670248-76**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 05128703/0001-13** NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/04/2014 - 09:02:54
Data de Validade	03/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 273
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL Fls 274 CORONEL VIVIDA PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05128703/0001-13
Razão Social: INST SUP DE ED TEC E PESQ SABER SC LTDA

30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005280667553608
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905142676409609
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905583648091431
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806442984026916
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705250547364729
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803241938278388
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723313288892831
04/02/2014	04/02/2014 a 05/03/2014	2014020411022667565411
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010813260536427901
11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121110392468047680
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111814033355441103
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101608515372546777
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092411342462754802
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082814545475758999
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073008275487794288
07/07/2013	07/07/2013 a 05/08/2013	2013070723542142449650
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060414314543892890
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050810054829054242
07/04/2013	07/04/2013 a 06/05/2013	2013040715505000626672
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031315353743500847
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021113312766392016
23/01/2013	23/01/2013 a 21/02/2013	2013012311461438260905
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010313073529350315
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112913504035391867
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110112590024053364
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100417390111982146
15/09/2012	15/09/2012 a 14/10/2012	2012091514210839596794
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082208203687349506
19/07/2012	19/07/2012 a 17/08/2012	2012071910223703846579
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	2012061208321755079724
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050917034932116107
15/04/2012	15/04/2012 a 14/05/2012	2012041508290489534244
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032608424248852590

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 215
CORONEL VIVIDA - PR

23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	20120223111238637305 88
26/01/2012	26/01/2012 a 24/02/2012	20120126144847960967 26
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	20111231111210027997 45
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	20111220160708908193 76
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	20111129075911079665 27
02/11/2011	02/11/2011 a 01/12/2011	20111102132835765386 00
09/10/2011	09/10/2011 a 07/11/2011	20111009152407668869 45
07/09/2011	07/09/2011 a 06/10/2011	20110907142356782680 84
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	20110811085707851845 97
23/07/2011	23/07/2011 a 21/08/2011	20110723100749010370 60
29/06/2011	29/06/2011 a 28/07/2011	20110629140726929288 77
07/06/2011	07/06/2011 a 06/07/2011	20110607130624159577 96
19/05/2011	19/05/2011 a 17/06/2011	20110519142737462645 36
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	20110428090852971872 71
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	20110405084415224466 50
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	20110316153353728383 71
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	20110223102044857615 83

Resultado da consulta em 10/07/2014 às 10:36:33

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
de
Fls 276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Certidão nº: 48708289/2014
Expedição: 02/06/2014, às 14:39:39
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.128.703/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 271 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 59

Data de emissão:	09/09/2013	Validade:	09/09/2014

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	OBJETIVA CONCURSOS LTDA - **CÓD:** 6678		
ENDEREÇO:	RUA CASEMIRO DE ABREU, – **Bairro:** RIO BRANCO		
CIDADE:	PORTO ALEGRE - RS, **PAÍS: Brasil, CEP:** 90420001		
CNPJ:	00.849.426/0001-14	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:**
RESPONSÁVEL:	**CLEUSA FOCHESATTO Identificação: RG: 601.450.843-3**		

RAMO DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO DE APOSTILAS, LIVROS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMÁRICA

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 09 de setembro de 2013 Leila Gruntowski

Leila Marcolina Gruntowski

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011480000913868 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30
Porto Alegre-RS 16/06/2014
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 278 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0310888-0	00.849.426/0001-14	24/08/1995	01/07/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASEMIRO DE ABREU, 347, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.420-001

Objeto Social
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO DE APOSTILAS, LIVROS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA."

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVANA RIGO 585.810.300-68	R$ 50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
CLEUSA FOCHESATTO 378.093.000-59	R$ 50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/05/2011 Número: 3466024	REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status
Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

149221142

PORTO ALEGRE - RS, 18 de Junho de 2014 às 11h 26min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 279
CORONEL VIVIDA - PR

5ª ALTERAÇÃO E 3ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP

CNPJ 00.849.426/0001-14
NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995

Pelo presente instrumento, **SILVANA RIGO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, solteira nascida em 07/02/1972, maior, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília nº 2129, ap. 602, bairro Rio Branco, CEP 90420-041, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6039815003 SSP-RS e do CIC nº 585.810.300-68 e **CLEUSA FOCHESATTO, brasileira**, natural de Nova Prata-RS, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de identidade nº 6014508433 SSP-RS e do CIC nº 378.093.000-59, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP**, empresa estabelecida na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS, CNPJ 00.849.426/0001-14, NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995, regida pelas Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e supletivamente, pelas normas das S/As., resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

I – ALTERAÇÕES

PRIMEIRA:

A sociedade encerra as atividades de sua filial de nº 01, situada na Rua Henrique Muller nº 213, conj. 2 Bairro 25 de Julho, CEP 93.900-000, na cidade de Ivoti-RS.

SEGUNDA:

A sociedade altera o seu objetivo social para:

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

Maria Adelaide C. Antunes
Substituta do Tabelião

7º Tabelionato
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre -
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3084-3666 - tab.7@terra.com.
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
04800114000017346 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30
Porto Alegre-RS 20/08/2014
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009172B0 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS/20/06/2014

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

Maria Madalena C. Antunes
Substituto do Tabelião

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009811444/11445 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300009148B0 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS, 20/12/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 280 CORONEL VIVIDA - PR

II – CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSUA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS., onde mantém o seu foro jurídico.

Parágrafo Único: A sociedade pode estabelecer filiais, agência, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade, que é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** dividindo em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre as sócias:

SILVANA RIGO	Com 5.000 quotas	R$ 50.000,00
CLEUSA FOCHESATTO	Com 5.000 quotas	R$ 50.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade passa a ser a

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Maria Madalena C. Antunes
Substituto do Tabelião

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-6303 / 3222-9105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, RS 20/06/2014
0460011400009917345 Emol.: R$ 3,40 Selo: R$ 0,30
Pedro Ricardo Dornelles Caratti - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009172B1 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 20/06/2014

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

Maria Madalena C. Antunes
Substituto do Tabelião

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011400009114481/11449 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

0460011300009148B1 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 10/04/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 281
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Único: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício de cargos da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser estipulado em comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro, ou sempre que legislação específica permitir, a sociedade fará levantar um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação, com 8(oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3ºdo art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios em alterações de quaisquer cláusulas do presente contrato serão sempre tomadas em comum acordo, independentemente do valor de suas participações no capital social.

Maria Madalena C. Antunes
Substituto do Tabelião

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-9303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.c
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabeliao
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
048001140000917344 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30
Porto Alegre-RS 20/08/2014
Pablo Ricardo Dornelles Caratti - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400000917282 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 20/06/2014

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

Maria Madalena C. Antunes
Substituta do Tabelião

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400000911452/11453 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300000914892 Emol.: R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 04/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 282
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA ONZE

Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de um dos sócios, a sociedade levantará um balanço especial geral, na data do evento, e os haveres do sócio desaparecido serão pagos aos legítimos herdeiros, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 após a elaboração do balanço. Será lavrada alteração contratual, onde ficará expressa a nova composição social, podendo, a critério dos herdeiros, permanecerem como sócios, sendo que deverão se manifestar no prazo de 30 dias. Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base no Balanço Especial Geral.

CLÁUSULA DOZE

Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, por escrito e com uma antecedência de sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o previsto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TREZE

No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, liquidado o passivo e realizado o Ativo, será distribuído. aos sócios na proporção das quotas realizadas de cada um.

CLÁUSULA QUATORZE

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de preço e condições com terceiro.

CLÁUSULA QUINZE

A sociedade poderá ser transformada em outras espécies ou tipo jurídico.

CLÁUSULA DEZESSEIS

As dúvidas ou omissões que possam surgir na vigência deste contrato serão resolvidas com base na atual legislação que versar a matéria.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam, em três vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007

SILVANA RIGO

CLEUSA FOCHESATTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2008 SOB Nº: 2943291
Protocolo: 08/023192-5 DE 25/01/2008
Empresa: 43 2 0310888 0
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Sérgio José Dalla Rosa
SECRETÁRIO-GERAL

Rua 17 de Junho, [redacted] terra.com.br

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
04600114000091734 3 Emol. R$ 3,40 Selo:R$ 0,30
Porto Alegre-RS, 20/06/2014
Paulo Ricardo Dornelles Gerstl - Escrevente
Maria Madalena C. Antunes
Substituto do Tabelião

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma pagina, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009172B3 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0.30

Porto Alegre-RS 20/08/2014

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

Maria Madalena C. Antunes
Substituto do Tabelião

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400008114[illegible]50/11451 Emol.:R$ 6.80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300009149[illegible]4/14935 Emol. R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS [illegible]/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300009090[illegible]/09063 Emol. R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 13/[illegible]/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

294 3251 22/2008

03 SET. 2008

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - [illegible]

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS [illegible]/2013

0460011300008141[illegible]/14147 Emol. R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL 283 FLS CORONEL VIVIDA PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.849.426/0001-14 MATRIZ		**10/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASSEMIRO DE ABREU	**347**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.420-001	**RIO BRANCO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/06/2014** às **17:09:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 284 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.849.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:58:55 do dia 11/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2014.
Código de controle da certidão: **5C85.79FF.7C61.A5F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
285
COLONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **07198123**

Identificação do titular da certidão
Nome: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
CNPJ: **00849426/0001-14**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:
Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 09/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15708299**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **http://www.sefaz.rs.gov.br**.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 286
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **10/08/2014**

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 7 de maio de 2014.

Certidão emitida em 12/05/2014 às 10:49:42, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 00.849.426/0001-14** e o código de autenticidade **DDBCCB7D0457**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 287

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Código de Autenticidade: DDBCCB7D0457

Certidão emitida em 12/05/2014 às 10:49:42, válida até 10/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 288 SOMONEL VIVIDA PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 013902014-88888426
Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.849.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.
Válida até 21/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 289
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00849426/0001-14
Razão Social: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Endereço: R CASEMIRO DE ABREU 347 / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 90420-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063001484693068227

Informação obtida em 02/07/2014, às 08:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 290
CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Certidão nº: 41945786/2014
Expedição: 04/02/2014, às 17:45:33
Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.849.426/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 291

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP **********
CNPJ 00.849.426/0001-14**********

Porto Alegre, 05 de maio de 2014, às 10h39min

MARCO ANTONIO [illegible]
DISTRIBUIDOR DESIGNADO
FORO CENTRAL

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-9303 / 3222-9105 - Fax (51)3094-3666 - tab7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04608114000081715 4 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 29/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 292 COronel Vivida-PR

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO Nº. 000020

Contém este livro 000255 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000255 referente ao periodo de escrituracao de 01/01/2013 a 31/12/2013 , e servirá de livro diário número 000020 da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA
na Rua CASEMIRO DE ABREU Número 347 ,
no bairro RIO BRANCO Município de Porto Alegre no estado de RS -
CEP 90420-001 registrada sob número 43203108880 em 24/08/1995
JUNTA COMERCIAL DE PORTO ALEGRE e inscrita no
CNPJ(MF) número 00.849.426/0001-14

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000255 referente ao periodo de escrituracao de 01/01/2013 a 31/12/2013 de acordo com a instrução normativa Nº.107 de 23/05/2008 baixada pelo Diretor Regional do Registro do Comércio, que autoriza escrituração mercantil pelo sistema de processamento automatizado.

Porto Alegre , 01 de Janeiro de 2013

GCE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CLECIR A TEIXEIRA
CONTADOR
RG: 3027457021
CPF: 459.041.720-72 CRC:49618-RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TAXA DE EXPEDIENTE
17 ABR 2014
VALOR R$ 10,00
Funcionário

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
SILVANA RIGO
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6039815003
CPF: 585.810.300-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 14/004871-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PORTO ALEGRE
25/04/14
Gladis Pinto Hausmann
SERVIDOR DESIGNADO
JUCERGS

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé

04600114000601591 Emol R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA (0246) **Folha:** 00246

CNPJ/CPF: 00.849.426/0001-14

End.: Rua CASEMIRO DE ABREU 347--RIO BRANCO - CEP: 90420-001

Município: Porto Alegre **UF:** RS **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	1.185,80	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	12.017,23	
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	2.953.755,77	2.966.958,80
CREDITO DE VENDAS OU SERVICOS		
Clientes Diversos	375.159,85	375.159,85
CREDITOS DIVERSOS		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	871,09	
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.723,25	4.594,34
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		3.346.712,99
ATIVO NAO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS E VALORES	1.253,16	
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	10.000,00	
DEPOSITOS JUDICIAIS	52.327,16	63.580,32
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE		63.580,32
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
OUTROS INVESTIM PERMANENTES	1.850,00	1.850,00
ATIVO IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACAO-CUSTO CORRIG	1.482.401,93	
(-)Depreciacao/Amort Acumulada	(341.784,70)	1.140.617,23
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		1.142.467,23
T O T A L D O A T I V O		**4.552.760,54**

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabellionato, a qual confere com o original, do que dou fé ••••••

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA (0246) **Folha:** 00247

CNPJ/CPF: 00.849.426/0001-14

End.: Rua CASEMIRO DE ABREU 347--RIO BRANCO - CEP: 90420-001

Município: Porto Alegre **UF:** RS **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013

PASSIVO		
(-)PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	4.254,47	4.254,47
OBRIGACOES FISCAIS		
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	30.751,02	30.751,02
ENCARGOS SOCIAIS		
OBRIG TRABALHISTAS A PAGAR	58.440,39	58.440,39
OUTRAS OBRIGACOES		
CONTAS A PAGAR	343.352,58	343.352,58
TOTAL DO (-)PASSIVO CIRCULANTE		436.798,46
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL PROPRIO	100.000,00	100.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Res. Reav de Ativos-Terrenos	548.000,00	
Res. Reav.de Ativos-Imóveis	222.603,26	
Res.Reav.de Ativos-Informatica	159.758,78	
Reserva Correção Monet Capital	5.208,89	935.570,93
RESERVA DE LUCROS		
RESERVAS DE LUCROS	3.080.391,15	3.080.391,15
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		4.115.962,08
T O T A L D O P A S S I V O		**4.552.760,54**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 4.552.760,54.
(QUATRO MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Porto Alegre - RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CLECIR A TEIXEIRA
CPF: 459.044.720-72 RG: 3027457021
CONTADOR CRC: 49618-RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
SILVANA RIGO
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 585.810.300-68 RG: 6039815003

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 294 CURITIBA - PARANÁ

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente copia reprográfica, de uma pagina, extraida neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

****

04600114000601483 Emol: R$ 3.40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA (0246) **Folha:** 00248

CNPJ/CPF: 00.849.426/0001-14

End.: Rua CASEMIRO DE ABREU 347--RIO BRANCO - CEP: 90420-001

Municipio: Porto Alegre **UF:** RS **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013

VENDA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE SERVICOS	1.643.678,92	
T O T A L ==========>		1.643.678,92
DEDUCOES DE VENDAS		
I.S.S.	(68.915,21)	
COFINS SERVICOS	(33.894,61)	
PIS SERVICOS	(8.103,99)	
CSLL SERVIÇOS	(11.131,28)	
IRRF SERVIÇOS	(11.367,10)	
T O T A L ==========>		(133.412,19)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	1.510.266,73	
T O T A L ==========>		1.510.266,73
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO DE SERVICOS	1.510.266,73	
T O T A L ==========>		1.510.266,73
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(958.224,93)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.242,18)	
DESPESAS GERAIS	(651.033,07)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(35.319,73)	
RECEITAS FINANCEIRAS	225.879,43	
T O T A L ==========>		(1.425.940,48)
O P E R A C I O N A L	84.326,25	
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	84.326,25	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	84.326,25	
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO	84.326,25	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Porto Alegre - RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CLECIR A TEIXEIRA
CPF: 459.044.720-72 RG: 3027457021
CONTADOR CRC: 49618-RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
SILVANA RIGO
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 585.810.300-68 RG: 6039815003

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ CORONEL VIVIDA

295

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

0460011400006O1489 Emol. R$ 3.40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 296

Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA **Folha:** 00249

CNPJ: 00.849.426/0001-14 **NIRE:** 43203108880 **Dt.Registro:** 24/08/1995

End: Rua CASEMIRO DE ABREU 347--RIO BRANCO

Município: Porto Alegre **UF:** RS **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **Data da Apuração:** 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

		2012	2013
Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	2.833.433,65	3.439.949,22
Ajustes credores de períodos-base anteriores	(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados	(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas	(+)	0,00	0,00
Outros Recursos	(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base	(+)	1.152.894,17	84.326,25
Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores	(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados	(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base	(-)	0,00	0,00
Soma dos recursos		**3.986.327,82**	**3.524.275,47**
Transferências para reservas	(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	(+)	551.378,60	443.884,32
Imposto sobre o lucro líquido	(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital	(+)	0,00	0,00
Outras aplicações	(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações		**551.378,60**	**443.884,32**
Lucros ou prejuízos acumulados		**3.434.949,22**	**3.080.391,15**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Porto Alegre - RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

GCE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CLECIR A TEIXEIRA
CONTADOR CRC: 49618-RS
CPF: 459.044.720-72 RG: 1027457021
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
SILVANA RIGO
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 585.810.300-68 RG: 6039815003

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. **********

****

****

04680114000060149S Emol. R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

297

OBJETIVA CONCURSOS LTDA (0246)

CNPJ/CPF: 00.849.426/0001-14

End.: Rua CASEMIRO DE ABREU 347--RIO BRANCO

Município: Porto Alegre **UF:** RS **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **NIRE:** 43203108880 **Dt.Registro:** 24/08/1995

		2012	2013
1.01.00.00	**FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL**		
1.01.01.00	(+)Recebimentos de Clientes	2.640.842,99	1.885.426,58
1.01.02.00	(+)Juros Recebidos	255.763,89	225.879,43
1.01.03.00	(+)Dividendos Recebidos	1.156.518,45	4.594,34
1.01.04.00	(-)Pagamentos a Fornecedores	4.962,75	4.254,47
1.01.05.00	(-)Juros Pagos	-62.322,10	-35.319,73
1.01.06.00	(-)Pagamentos de Despesas Operacionais	-5.764.456,00	-4.410.949,74
1.01.99.99	(=)Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	-1.778.615,52	-2.334.623,59
1.02.00.00	**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**		
1.02.01.00	(+)Recebimento por Venda de Ações ou Integralização de Capital	100.000,00	100.000,00
1.02.03.00	(+)Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	53.580,32	63.580,32
1.02.99.99	(=)Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento	153.580,32	163.580,32
1.03.00.00	**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**		
1.03.04.00	(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	-1.186.849,50	-1.140.617,23
1.03.07.00	(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investi	3.281.168,36	2.953.755,77
1.03.99.99	(=)Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	2.094.318,86	1.813.138,54
1.04.00.00	CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	0,00	0,00
1.04.99.99	(=)Variação no Disponivel (1+2+3)	469.283,66	-357.904,73
1.05.00.00	**SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO**	**2.855.579,87**	**3.324.863,53**
1.06.00.00	**SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)**	**3.324.863,53**	**2.966.958,80**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Porto Alegre - RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

GCE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CLECIR A TEIXEIRA
CPF: 459.044.720-72 RG: 3027457021
CONTADOR CRC: 49618-RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
SILVANA RIGO
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 585.810.300-68 RG: 6039815003

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

04600114000060150 1 Emol :R$ 3.40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 298 CORONEL VIVIDA - PR

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
ÍNDICES, REFERENTE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL
DO ANO DE 2013
CNPJ/MF: 00.849.426/0001-14

Liquidez Geral ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC):			
	AC + ANC	PC + PNC	
ILG =	3.410.293,31	436.798,46	7,81

Liquidez Instantânea ou seca ILI = (AD/PC)			
	ATIVO DISP	PASSIVO CIRC	
ILI =	2.966.958,80	436.798,46	6,79

Liquidez Corrente ILC = (AC/PC)			
	ATIVO CIRC	PASSIVO CIRC	
ILC =	3.346.712,99	436.798,46	7,66

Grau de Endividamento Geral IEG = (PC+PNC) / (ATIVO TOTAL)			
	PC+PNC	ATIVO TOTAL	
GE =	436.798,46	4.552.760,54	0,10

Grau de Solvência Geral (ATIVO TOTAL/PC+PNC)			
	ATIVO TOTAL	PC+PNC	
GS =	4.552.760,54	436.798,46	10,42

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2013.

Silvana Rigo
CPF 585.810.300-68
Sócia Administradora

Clecir Aires Teixeira
CPF 459.044.720-72
CRC-RS 49.618

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

04600114000601504 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 299 CORONEL VIVIDA - PR

OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP
CNPJ 00.849.426/0001-14

Notas Explicativas Relativas Às Demonstrações Financeiras Divulgadas Em 31/12/2013
(Valores em R$ 1,00)

NE 01 – Contexto Operacional
A empresa Objetiva Concursos Ltda. É uma sociedade limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de prestação de serviços administrativos especializados, prestação de serviços na realização de concursos, prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias, comércio de apostilas, livros, boletins informativos, material de informática, e é regida pela Lei 10.406 de 2002 – Código Civil.
A empresa atua no Estado do Rio Grande do Sul e outros estados e sua sede localiza-se na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS.
A empresa destaca-se pela prestação de serviços especializados, prestados pelos sócios e colaboradores, com a utilização da experiência e atualização e em suas áreas técnicas.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, às Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações – Foram apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às PMEs Pequenas e Médias Empresas.

NF 03 – Resumo das Principais Práticas Contábeis
A empresa está enquadrada na categoria de empresa de pequeno porte e é optante pelo Simples Nacional.
As principais práticas adotadas pela empresa Objetiva Concursos Ltda EPP na elaboração das demonstrações contábeis foram:

(a) Apuração do Resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência.

(b) Ativos Circulantes e Não Circulantes: Os ativos Circulantes são demonstrados em valores originais, sendo que as Aplicações Financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe.**********
****
****
04600114000601513 Emol. R$ 3,40 Selo R$ 0,30
Porto Alegre-RS 28/04/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

(c) **Regime de Escrituração Contábil**: Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

NE 04 – Caixa ou equivalentes de caixa

Compreende o saldo em caixa e os depósitos bancários à vista.

	2013	2012
Caixa	1.185,80	1.493,77
Bancos Conta Movimento	12.017,23	42.201,40
Bancos Conta Aplicações LI	2.953.755,77	3.281.168,36
Total	R$ 2.966.958,80	R$ 3.324.863,53

NE 05 – Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou ampliação. A empresa apurou valores relevantes que foram ajustados a valor presente, conforme Laudos de Avaliação, fundamentados e com informações mínimas que permitam o pleno atendimento às práticas contábeis, elaboradas por profissional devidamente credenciado.

A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas em quadro anexo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, sendo que para Imóveis há previsão de vida útil de mais de cinquenta anos e os demais obedecem aos limites do Imposto de Renda. Novos gastos serão contabilizados apenas quando houver um aumento dos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Outros gastos serão reconhecidos como despesas.

NE 06 – Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização.

NE 07 – Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos, até a data do balanço patrimonial.

NE 08 – Patrimônio Líquido: Capital Social

O Capital Social e integralizado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dês mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada.

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma pagina extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
04800114000601516 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30
Porto Alegre-RS 28/04/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL 301 CURIOSA - PR

NE 09 – Lucro do Exercício

O lucro do período de janeiro a dezembro de 2013 foi de R$ 84.326,25 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) sendo que foi distribuído no período de 2013, a título de Lucros Acumulados, o valor de R$ 443.884,32 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para os sócios, na proporção de suas quotas no capital social.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2013.

Silvana Rigo
Sócia administradora
CPF: 585.810.300-68

Clecir Aires Teixeira
Contadora – CRC/RS 49618
GCE Contabilidade e Assessoria Ltda
CNPJ: 05.649.807/0001-73

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma pagina extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe.

04600114000601525 Emol :R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 302 CORONEL VIVIDA - PR

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000020

Contém este livro 000255 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000255 referente ao periodo de escrituracao de 01/01/2013 a 31/12/2013 , e servirá de livro diário número 000020 da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA
na Rua CASEMIRO DE ABREU Número 347 ,
no bairro RIO BRANCO Município de Porto Alegre no estado de RS -
CEP 90420-001 registrada sob número 43203108880 em 24/08/1995
JUNTA COMERCIAL DE PORTO ALEGRE e inscrita no
CNPJ(MF) número 00.849.426/0001-14

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000255 referente ao periodo de escrituracao de 01/01/2013 a 31/12/2013 de acordo com a instrução normativa Nº.107 de 23/05/2008 baixada pelo Diretor Regional do Registro do Comércio, que autoriza escrituração mercantil pelo sistema de processamento automatizado.

Porto Alegre , 31 de Dezembro de 2013

GCE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CLECIR A TEIXEIRA
CONTADOR
RG: 3027457021
CPF: 459.044.720-72 GRC:49618-RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
SILVANA RIGO
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6039815003
CPF: 585.810.300-68

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

****

0460011400000801528 Emol. R$ 3.40 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 303
CORONEL VIVIDA - PR

Objetiva
CONCURSOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 11/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

00.849.426/0001 - 14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE - RS

SILVANA RIGO
Sócia – Diretora

304

Objetiva
CONCURSOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 11/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP.90420-001
PORTO ALEGRE-RS

SILVANA RIGO
Sócia – Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 305
CORONEL VIVIDA - PR

Objetiva
CONCURSOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 347 – Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua representante legal, a Sra. SILVANA RIGO, Sócia-Diretora, portadora do RG nº 6039815003 e do CPF nº 378.093.000-59, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL
306
CORONEL VIVIDA - PR

Objetiva
CONCURSOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – Porto Alegre/RS
CNPJ: 00.849.426/0001-14 FONE/FAX: (51) 3335.3370

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP.90420-001
PORTO ALEGRE-RS

SILVANA RIGO
Sócia - Diretora
RG 6039815003

Objetiva
CONCURSOS

PROTOCOLO Nº 206/14
Em: 07/07/14 14:25
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Telefone: (51) 3335.3370

E-mail: licitacao@objetivas.com.br

Data da Abertura: 10 de Julho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

306

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 308

IMPORTANTE: Este documento não tem valor como certidão, apenas confirma a autenticidade correspondente ao protocolo informado.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0310888-0	00.849.426/0001.14	24/08/1995	01/07/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASEMIRO DE ABREU, 347, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.420-001

Objeto Social
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO DE APOSTILAS, LIVROS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA."

Capital Social: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVANA RIGO 585.810.300-68	R$ 50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
CLEUSA FOCHESATTO 378.093.000-59	R$ 50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/05/2011 Número: 3466024	REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status
Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

149221142

PORTO ALEGRE - RS, 18 de Junho de 2014 às 11h 26min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

Verificação da Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 309
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.849.426/0001-14
Data da Emissão : 11/04/2014
Hora da Emissão : 10:58:55
Código de Controle da Certidão : 5C85.79FF.7C61.A5F5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/04/2014, com validade até 08/10/2014.

Página Anterior

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Situação Fiscal nº **0007198123**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

Endereço: **RUA CASEMIRO DE ABREU, 347**
RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **00.849.426/0001-14**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazeda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/8/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0015708299**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 311
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Código de Autenticidade: DDBCCB7D0457

Certidão emitida em 12/05/2014 às 10:49:42, válida até 10/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 312 LUIKONEL VIVIDA - PR

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 00.849.426/0001-14 - OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
157882014-88888426	13/05/2014	4	09/11/2014		
13902014-88888426	22/01/2014	4	21/07/2014		
1692013-19001426	09/08/2013	5	05/02/2014		
1452013-19001426	16/07/2013	4	12/01/2014		
292013-19001426	06/02/2013	4	05/08/2013		
1782012-19001426	05/11/2012	4	04/05/2013		
372012-19001426	17/05/2012	5	13/11/2012		
302012-19001426	09/05/2012	4	05/11/2012		
921342011-19001011	29/12/2011	5	26/06/2012		
730322011-19001011	17/11/2011	4	15/05/2012		
257452011-19001011	29/07/2011	4	25/01/2012		
297512011-19001010	23/02/2011	4	22/08/2011		
237592010-19001010	25/11/2010	4	24/05/2011		
764312010-19001011	24/08/2010	4	20/02/2011		
207682010-19001011	18/03/2010	4	14/09/2010		
69342009-19001011	17/12/2009	4	15/06/2010		
487612009-19001010	24/06/2009	4	21/12/2009		
21582009-19001010	12/01/2009	4	11/07/2009		
428632008-19001010	08/08/2008	4	04/02/2009		
155382008-19001010	27/03/2008	4	23/09/2008		
250162007-19001010	04/10/2007	4	01/04/2008		
27162007-19001060	12/04/2007	4	09/10/2007		
77562006-19001060	13/10/2006	4	11/04/2007		
26192006-19001060	20/04/2006	4	17/10/2006		
82092005-19001060	21/10/2005	4	19/04/2006		
55032005-19001060	29/07/2005	4	27/10/2005		
38712005-19001060	24/05/2005	4	21/09/2005*		
13132005-19001060	23/02/2005	4	24/05/2005		
88512004-19001060	24/11/2004	4	22/02/2005		
62362004-19001060	30/08/2004	4	28/11/2004		
36412004-19001060	28/05/2004	4	26/08/2004		
13032004-19001060	27/02/2004	4	27/05/2004		
101472003-19001060	19/12/2003	4	18/03/2004		
73262003-19001060	15/09/2003	4	14/12/2003		
45532003-19001060	18/06/2003	4	16/09/2003		
30232003-19001060	05/05/2003	4	04/07/2003		
14372003-19001060	06/03/2003	4	05/05/2003		
6472003-19001060	29/01/2003	4	30/03/2003		
87082002-19001060	25/11/2002	4	24/01/2003		

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 313
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR Fls 314

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00849426/0001-14
Razão Social: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Data da Emissão	Data de Validade	Número do CRF
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063001484693068227
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060901565227401972
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051901054167728508
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042803053590840154
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040701410234576400
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031800510742972306
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022720560415943810
04/02/2014	04/02/2014 a 05/03/2014	2014020409460500140643
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010916001087696562
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121610111298526107
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112714595108004050
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110111032602910624
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100711451598316427
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090911342814246614
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081309333715817248
19/07/2013	19/07/2013 a 17/08/2013	2013071908123770368802
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062510135452057405
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052714235551828306
02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	2013050209355117760349
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040115185121448164
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030417543898979043
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020413370535812961
09/01/2013	09/01/2013 a 07/02/2013	2013010909261668417892
20/12/2012	20/12/2012 a 18/01/2013	2012122013131289020063
30/11/2012	30/11/2012 a 29/12/2012	2012113011135683863301
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110610342617435007
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101508185780830073
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091309454314509805
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081708141718775031
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072311030277813493
27/06/2012	27/06/2012 a 26/07/2012	2012062710023848842206
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	2012060611030624563981
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050913441150344509

16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012 20120416174744863864 18
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012 20120326092015227227 44
05/03/2012	05/03/2012 a 03/04/2012 20120305115813352221 04
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012 20120213104055966903 02
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012 20120123131040385904 23
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012 20120102163908934817 19
12/12/2011	12/12/2011 a 10/01/2012 20111212145229492582 14
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011 20111121133624373388 53
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011 20111031091254792557 88
11/10/2011	11/10/2011 a 09/11/2011 20111011140154893081 90
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011 20110921083116188291 28
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011 20110830162241187929 81
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011 20110811083635201093 03
18/07/2011	18/07/2011 a 16/08/2011 20110718161533937957 74
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011 20110627171326575490 20
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011 20110606155806811429 92
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011 20110516142550571437 76

Resultado da consulta em 10/07/2014 às 10:53:38

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR FLS 315

71

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 316
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Certidão nº: 41945786/2014
Expedição: 04/02/2014, às 17:45:33
Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.849.426/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 317 CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 07056558000138

Nome: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQ

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 318 CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 05128703000113

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 319 CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 00849426000114

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período publicação : de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 320
CORONEL VIVIDA - PR

Acesso rápido [Selecione...] [OK]

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 07.056.558/0001-38

Nome, razão social ou nome fantasia: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

[Consultar] [Limpar filtro]

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 10/07/2014 **Hora:** 10:13:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.056.558/0001-38
Nome, razão social ou nome fantasia: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 321 - CORONEL VIVIDA - PR

Acesso rápido [Selecione...] [OK]

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 05.128.703/0001-13

Nome, razão social ou nome fantasia: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP

Tipo de sanção: (Todas)

[Consultar] [Limpar filtro]

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 10/07/2014 **Hora:** 10:14:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.128.703/0001-13
Nome, razão social ou nome fantasia: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 322 CORONEL VIVIDA - PR

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 00.849.426/0001-14

Nome, razão social ou nome fantasia: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar | Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 10/07/2014 **Hora:** 10:15:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.849.426/0001-14
Nome, razão social ou nome fantasia: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 323
CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 94/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de cargo público de professor municipal, no município de Coronel Vivida – PR.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 11/2014, de 05.06.2014. Publicado na Edição nº 6095 da Editora Juriti Ltda, pg B6 de 06 de junho de 2014; na Edição nº 0613 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 09 de 06 de junho de 2014; na Edição nº 9222 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 06 de junho de 2014; na Edição nº 107 do Diário Oficial da União, seção 3, pg 275 de 06 de junho de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 10 de julho de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01, 02 e 03: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO), nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA) e nº 03 (PROPOSTA DE PREÇOS), dos seguintes licitantes: Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda; Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e Objetiva Concursos Ltda.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal da Transparência do Governo Federal, sendo constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda; apresentou certidão estadual emitida em 10/06/2014 com validade de 30 (trinta) dias contados da emissão, ou seja, vencida em 09/07/2014 e certidão municipal emitida em 04/04/2014 com validade de 90 (noventa) dias e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte, fica concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação das certidões estadual e municipal regulares.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

A empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, apresentou certidão de FGTS vencida em 08/07/2014 e os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte, fica concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação da certidão de FGTS regular.
A empresa Objetiva Concursos Ltda, apresentou a documentação correta de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para as empresas Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda e Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, apresentarem as certidões regulares.
Após o prazo da Lei Complementar nº 123/2006, será elaborado o edital de habilitação e aberto o prazo de recursos.
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Eugênio Sartor
Secretario da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:38
Para: 'licitacao@objetivas.com.br'
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: 6. ATA TP 11-2014 concurso professores.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA da CML, referente à Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:40
Para: institutosaber@gmail.com
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: 6. ATA TP 11-2014 concurso professores.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA da CML, referente à Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 327
16

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:42
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: 6. ATA TP 11-2014 concurso professores.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA da CML, referente à Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
328
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:52
Assunto: Lida: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público

Sua mensagem

Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Enviada: 10/07/2014 13:41

foi lida em 10/07/2014 13:51.

PREFEITURA MUNICIPAL
329

Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:56
Assunto: Lida: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público

Sua mensagem

Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Enviada: 10/07/2014 13:38

foi lida em 10/07/2014 13:55.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 330
Nº 6

Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:57
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público

Boa tarde!

Acusamos e agradecemos o recebimento do presente e-mail.
Atenciosamente,



MARILDA RODRIGUES
BARBOSA

OBJETIVA CONCUR
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: w

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:38
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA da CML, referente à Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 331
LUGAR DE VIVER E PRA

Fernando

De: Instuto Saber <institutosaber@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:44
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: FGTS.pdf

Segue FGTS.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:40
Para: institutosaber@gmail.com
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA da CML, referente à Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 332
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05128703/0001-13
Razão Social: INST SUP DE ED TEC E PESQ SABER SC LTDA
Endereço: RUA MARANHAO 01395 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063005280667553608

Informação obtida em 03/07/2014, às 10:36:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 333
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Cris - Licitações CONSESP <licitacoes@consesp.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:59
Para: fernando@pmcv.com.br
Cc: 'Ricardo Camuci'
Assunto: RES: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: Corenel Vivida - certidões10072014.pdf

Boa tarde!!!

Fernando segue anexo certidões atualizadas...

Att.

De: Ricardo Camuci [mailto:ricardocamuci@consesp.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:52
Para: licitacao@consesp.com.br
Assunto: ENC: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Prioridade: Alta

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:42
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA da CML, referente à Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 33
CORONEL VIVIDA-PR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.056.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	5362769	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/07/2014 13:55:35	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 335 CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437 – PAÇO MUNICIPAL -FONE: 3821-8003

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS,
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO, Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Etc.

Certifica, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal no Processo Protocolado sob o número de ordem - ***4949/2014*** - datado de ***26/06/2014***, no qual é interessada ***"CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA"***, empresa estabelecida à ***Rua Maceió, nº. 68***, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no ***CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS*** desta Fazenda Municipal sob o ***nº. 004-07906-8.02*** e ***CNPJ nº. 07.056.558/0001-38***, com atividade de ***"CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS, PESQUISAS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES"***, que revendo os livros, as fichas e demais assentamentos existentes neste Departamento de Arrecadação, deles verificou constar a ***INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS FISCAIS – MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS***, que recai sobre a empresa acima mencionada. O Poder Público Municipal fica ressalvado o direito de apurar qualquer divergência do constante nesta certidão e o que for apurado via fiscalização ou por qualquer outro meio, procedendo os lançamentos devidos para cobrança das divergências apuradas. Esta certidão é válida por ***90 (NOVENTA)*** dias da data de sua emissão. Eu, *MURILLO PEREIRA TAVARES*, digitei e conferi, Murillo Tavares. **NADA MAIS A CERTIFICAR. De conformidade com o pedido feito.**

O referido é verdade e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA CNPJ 44.860.060/0001-11 ESTADO DE SÃO PAULO

Dracena - SP, 26 de junho de 2014.

MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA - AUTENTICAÇÃO
27 JUN. 2014
Rosemeire Aparecida Ramos Fabbro
Mackey Martins Fabbro
Djalma Donizete Rogerio
Alessandra Patrícia Rogério
AUTENTICAÇÃO

"DIGA NÃO AS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL".
"147 E 190 - PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 14:34
Para: 'Cris - Licitações CONSESP'
Assunto: Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público



Prioridade: Alta

Boa tarde

Fico no aguardo das originais

Obrigado

De: Cris - Licitações CONSESP [mailto:licitacoes@consesp.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:59
Para: fernando@pmcv.com.br
Cc: 'Ricardo Camuci'
Assunto: RES: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público

Boa tarde!!!

Fernando segue anexo certidões atualizadas...

Att.

De: Ricardo Camuci [mailto:ricardocamuci@consesp.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:52
Para: licitacao@consesp.com.br
Assunto: ENC: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Prioridade: Alta

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:42
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: ref ATA CML Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA da CML, referente à Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 30/07/2014
Horário: 16 : 15
Ines

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 334 CORONEL VIVIDA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05128703/0001-13
Razão Social: INST SUP DE ED TEC E PESQ SABER SC LTDA
Endereço: RUA MARANHAO 01395 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063005280667553608

Informação obtida em 03/07/2014, às 10:36:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL FLS 338 CORONEL VIVIDA PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05128703/0001-13
Razão Social: INST SUP DE ED TEC E PESQ SABER SC LTDA

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005280667553608
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905142676409609
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905583648091431
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806442984026916
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705250547364729
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803241938278388
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723313288892831
04/02/2014	04/02/2014 a 05/03/2014	2014020411022667565411
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010813260536427901
11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121110392468047680
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111814033355441103
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101608515372546777
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092411342462754802
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082814545475758999
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073008275487794288
07/07/2013	07/07/2013 a 05/08/2013	2013070723542142449650
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060414314543892890
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050810054829054242
07/04/2013	07/04/2013 a 06/05/2013	2013040715505000626672
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031315353743500847
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021113312766392016
23/01/2013	23/01/2013 a 21/02/2013	2013012311461438260905
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010313073529350315
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112913504035391867
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110112590024053364
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100417390111982146
15/09/2012	15/09/2012 a 14/10/2012	2012091514210839596794
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082208203687349506
19/07/2012	19/07/2012 a 17/08/2012	2012071910223703846579
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	2012061208321755079724
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050917034932116107
15/04/2012	15/04/2012 a 14/05/2012	2012041508290489534244
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032608424248852590

23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	20120223111238637305 88
26/01/2012	26/01/2012 a 24/02/2012	20120126144847960967 26
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	20111231111210027997 45
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	20111220160708908193 76
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	20111129075911079665 27
02/11/2011	02/11/2011 a 01/12/2011	20111102132835765386 00
09/10/2011	09/10/2011 a 07/11/2011	20111009152407668869 45
07/09/2011	07/09/2011 a 06/10/2011	20110907142356782680 84
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	20110811085707851845 97
23/07/2011	23/07/2011 a 21/08/2011	20110723100749010370 60
29/06/2011	29/06/2011 a 28/07/2011	20110629140726929288 77
07/06/2011	07/06/2011 a 06/07/2011	20110607130624159577 96
19/05/2011	19/05/2011 a 17/06/2011	20110519142737462645 36
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	20110428090852971872 71
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	20110405084415224466 50
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	20110316153353728383 71
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	20110223102044857615 83

Resultado da consulta em 10/07/2014 às 16:29:05

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-39
Rua Maceió, 68 - Bairro Medrado
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel./Fax: (18) 3822-6454 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
340

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A

Comissão de Licitação
da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR
Recebido em: 14/07/2014
Horário: 16:50
Ines

Tendo em vista a participação de nossa empresa na Tomada de Preços n.º 11/2014, nos foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para apresentação das certidões, Estadual e Municipal:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

No dia 14 de julho 2014 está vencendo o prazo para apresentação da certidão regular e como ainda não conseguimos regularizar a certidão, solicitamos a prorrogação do benefício por mais 02 (dois) dias úteis.

Agradecemos antecipadamente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dracena, 14 julho de 2014.

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

PARECER REF. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014.

Foi aberto a Tomada de Preços nº 11/2014, no dia 10 de Julho de 2014, as 09:00 horas, tendo como participantes as empresas Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda; Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e Objetiva Concursos Ltda.

Após análise da documentação apresentada foi constatado que a empresa Objetiva Concursos Ltda, apresentou a documentação correta de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para a empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, apresentar a certidão de FGTS regular. E para a empresa Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, apresentar as certidões estadual e municipal regulares.

No dia 14 de julho de 2014 a empresa Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, solicitou a prorrogação do prazo, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Fica concedida a prorrogação do benefício, devendo a mesma protocolar as certidões regulares até o dia 16 de Julho de 2014, sob pena de INABILITAÇÃO.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2014.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Eugênio Sartor
Secretario da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - *PR*

CNPJ Base: 07.056.558

Recebido em: 15/07/2014
Horário: 14:22
Ines

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	5362769	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/07/2014 13:55:35	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 343

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437 – PAÇO MUNICIPAL -FONE: 3821-8003

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS,
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO, Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Etc.

Certifica, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal no Processo Protocolado sob o número de ordem - ***4949/2014*** - datado de ***26/06/2014***, no qual é interessada ***"CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA"***, empresa estabelecida à ***Rua Maceió, nº. 68***, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no ***CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS*** desta Fazenda Municipal sob o ***nº. 004-07906-8.02*** e ***CNPJ nº. 07.056.558/0001-38***, com atividade de ***"CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS, PESQUISAS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES"***, que revendo os livros, as fichas e demais assentamentos existentes neste Departamento de Arrecadação, deles verificou constar a ***INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS FISCAIS – MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS***, que recai sobre a empresa acima mencionada. O Poder Público Municipal fica ressalvado o direito de apurar qualquer divergência do constante nesta certidão e o que for apurado via fiscalização ou por qualquer outro meio, procedendo os lançamentos devidos para cobrança das divergências apuradas. Esta certidão é válida por ***90 (NOVENTA)*** dias da data de sua emissão. Eu, *MURILLO PEREIRA TAVARES*, digitei e conferi, Murillo Tavares. **NADA MAIS A CERTIFICAR. De conformidade com o pedido feito.**

O referido é verdade e dou fé.

Dracena - SP, 26 de junho de 2014.

MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS,
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA CNPJ 44.880.060/0001-11 ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e que confere com o original e que dou fé.
27 JUN. 2014
Rosemeire Aparecida R. V. Souza
Marley Martins Febbro
Djaima Donisete Nogueira
Alessandra Ramos Raquel
AUTENTICAÇÃO
028TAA487301

"DIGA NÃO AS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL".
"147 E 190 - PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBS: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

CONSESP
Concursos
...ta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 344 DOURADINA - PR

SEDEX
CORREIOS
AR MP PESO(kg) 0,034
MANDOU, CHEGO
FC0928/38
SF 29292125 5 BR

AGF CIDADE MILAGRE
11 JUL. 2014
DRACENA - SP

A. R.

11C Sr. Ardo D. Abatti - Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Ângelo Mezzomo, S/Nº
CEP: 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná

13

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Divida Ativa

Comunicado Cadin

15-07-2014 15:52 | 93-01

Dados da crda	
Número	**5362769**
Data emissão	**10/07/2014 13:55**
Data validade	**09/08/2014**

Download Crda

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 346 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.056.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº	5362769	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/07/2014 13:55:35	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 347
CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para a empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, apresentar a certidão de FGTS regular. E para a empresa Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, apresentar as certidões estadual e municipal regulares.

A empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, apresentou no dia 10/07/2014 a certidão de FGTS emitida em 30/06/2014, com validade em 29/07/2014, sendo a mesma HABILITADA.

A empresa Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, apresentou no dia 15/07/2014 a certidão negativa estadual emitida em 10/07/2014 com validade em 09/08/2014 e certidão negativa municipal emitida em 26/06/2014 com validade de 90 (noventa) dias da sua expedição, sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2014.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
348
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2014, que após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
03	Objetiva Concursos Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL 349 CORONEL VIVIDA - PR

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 10:33
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Cc: Cris - Licitações CONSESP (licitacoes@consesp.com.br)
Assunto: ref pareceres benefício Lei 123/2006 e Edital de Habilitação Tomada de Preços nº 11/2014
Anexos: 7. Parecer prorrogação beneficio Me TP 11-2014.pdf; 8. Parecer ref doc apresentada TP 11-2014.pdf; 9. Edital habilitação TP 11-2014.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo os pareceres referentes o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e edital de habilitação.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 10:34
Para: institutosaber@gmail.com
Assunto: ref pareceres benefício Lei 123/2006 e Edital de Habilitação Tomada de Preços nº 11/2014
Anexos: 7. Parecer prorrogação beneficio Me TP 11-2014.pdf; 8. Parecer ref doc apresentada TP 11-2014.pdf; 9. Edital habilitação TP 11-2014.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo os pareceres referentes o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e edital de habilitação.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 351
16

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 10:35
Para: 'licitacao@objetivas.com.br'
Assunto: ref pareceres benefício Lei 123/2006 e Edital de Habilitação Tomada de Preços nº 11/2014
Anexos: 7. Parecer prorrogação beneficio Me TP 11-2014.pdf; 8. Parecer ref doc apresentada TP 11-2014.pdf; 9. Edital habilitação TP 11-2014.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo os pareceres referentes o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e edital de habilitação.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 352
Visto

Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 10:45
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref pareceres benefício Lei 123/2006 e Edital de Habilitação Tomada de Preços nº 11/2014

Bom dia!

Acusamos e agradecemos o recebimento do presente e-mail.
No aguardo,
Atenciosamente,

Objetiva
MARILDA RODRIGUES BARBOSA
OBJETIVA CONCUR
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: w

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 10:35
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: ref pareceres benefício Lei 123/2006 e Edital de Habilitação Tomada de Preços nº 11/2014
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo os pareceres referentes o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e edital de habilitação.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

Fernando

De: Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 10:53
Assunto: Lida: ref pareceres benefício Lei 123/2006 e Edital de Habilitação Tomada de Preços nº 11/2014

Sua mensagem

Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Cc: Cris - Licitações CONSESP
Assunto: ref pareceres benefício Lei 123/2006 e Edital de Habilitação Tomada de Preços nº 11/2014
Enviada: 16/07/2014 10:33

foi lida em 16/07/2014 10:52.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3334
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6129 | Pato Branco, 17 de julho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Coronel Vivida – PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho de 2013 à Junho de 2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I — R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL / CNPJ 77.775.837/0001-36

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	916.064,66
Pessoal Ativo	916.064,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, § 1º da LRF) (II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Repasse Previdenciário ao regime próprio de Previdência Social (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE - TDP(IV)=(I-II-III)	916.064,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	43.117.749,81
% do TOTAL DA DESPESAS DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP sobre a RCL (IV/V)*100	2,12%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.587.064,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	2.457.711,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.328.358,49

PONTE PROPER 07 – Responsabilidade Fiscal
ADECIR COMUNELLO
CRC/PR 051722/0-7

VOLMIR LASTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Coronel Vivida – PR
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e de Seguridade Social
Julho de 2013 à Junho de 2014

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" – Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	21.762,46	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	21.762,46	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	21.762,46	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	21.762,46	SUBTOTAL	-
PROVIDÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)	21.762,46
PROVIDÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)	-	SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IX)	-
TOTAL	21.762,46	TOTAL	21.762,46

Insuficiência após a inscrição em restos a pagar não processados (XII) = (VII-VIII)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
PROVIDÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (X)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (XI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Insuficiência após a inscrição em restos a pagar não processados (XII) = (VII-VIII)

DEVEDOR — SUPERÁVIT — R$ 0,00

ADECIR COMUNELLO
CRC/PR 051722/0-7

VOLMIR LASTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Coronel Vivida – PR
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho de 2013 à Julho de 2014

LRF, Art. 48 – Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite- TDP	916.064,66	2,12%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.587.064,99	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	2.457.711,74	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.328.358,49	5,40%

ADECIR COMUNELLO
CRC/PR 051722/0-7

VOLMIR LASTA
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HONORIO SERPA - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2014.

SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE PROFISSIONAL QUE REPRESENTARÁ O PAIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 352/2010, em plenária realizada em 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Executivo Municipal pagar técnico coordenador do CRAS com recurso do PAIF, conforme legislação vigente.

Art. 2º Esse resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de julho de 2014.

Glaucia Roure Marquat Berno
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
PROTOCOLO 2014/07/282486

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-66

CONTRATADA: TOTE – SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, OBRAS E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ nº 04.468.602/0001-29

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de 160,00 m² de pavimento poliédrico (calçamento) e conserto de 16 caberneas de bueiros a serem executados nas estradas e rodovias municipais.

VALOR: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.02 – Divisão Serviços Rodoviários; 2678200092.014 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Julho de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
PROTOCOLO 2014/07/282485

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-66

CONTRATADA: ISAI ROSE ROTINI 32482312936
CNPJ nº 17.853.826/0001-51

OBJETO: Prestação de serviços especializados relativos à gravação de um CD com 20 músicas, destinado às apresentações de Natal da Luz do Município de Bom Sucesso do Sul – Edição 2014.

VALOR: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de agosto a 30 de setembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 04.01 – Divisão de Educação; 12.361.2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 317

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Julho de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014 — ABERTURA: 29/07/14 — HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE AULA DE ARTESANATO EM PINTURA, PATCHOLAGEM E OUTROS NO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	ROSIMARI MARIA SAVARIS	500,00	4.500,00

Fundamento da homologação:

FORNECEDOR	NÚMERO DO ITEM	VALOR TOTAL R$
ROSIMARI MARIA SAVARIS	15.545.849/0001-41	4.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 10 de julho de 2014.
Frank Ariel Schaves, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 343/2014
DATA: 16/07/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 69/2013 de 23/12/2013 publicada em 31/12/2013

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01.10.301.3010.2.029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	323	120.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0021.2.031 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	763	48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FONTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

323 – PROGRAMA VIGIASUS INVESTIMENTOS	2.4.22.01.01.00	120.000,00
763 – CONVÊNIO SEAB – OLEO DIESEL	1.7.42.99.04.00	48.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
DECRETO N.º 1481 DE 10 DE JULHO DE 2014

Abre crédito adicional especial

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1347, de 24 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 54.063,77** (cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	Secretaria Municipal Saúde		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	329 – Construção de Unidade Básica de Saúde – c/c BB 19579-6	
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		54.063,77
		TOTAL	54.063,77

Art. 2º) – Os recursos para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas da Receita do repasse e dos Rendimentos em aplicações financeiras, relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 078/2012 celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e o MUNICIPIO DE RENASCENÇA-PR., com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, repassados através do BANCO DO BRASIL S.A. na c/c 19.579-6, cujo objeto é, **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS (Ampliação), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor a ser utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24720199.01 (244)	Construção de Unidade Básica de Saúde – c/c BB 19579-6	0,00	114.806,45	60.742,68	54.063,77
Fonte: 329					
TOTAIS	R$	0,00	114.806,45	60.742,68	54.063,77

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Certifico que este documento foi publicado em ___/___/2014 e afixado no Mural desta Prefeitura.
Data: ___/___/2014
Nome: _____
Assinatura

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
RUA NILO PEÇANHA, 129, CENTRO, RENASCENÇA PR
FONE: 46 35501344
camara@renascenca.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 602, DE 16 DE JULHO DE 2014

Reprova as contas de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. José Krestenuk, relativas ao exercício financeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III, do artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos recomendando a reprovação das contas pelo Plenário, e consequentemente a rejeição do Acórdão de P.

arecer Prévio n.º 23/14 do Tribunal de Contas do Paraná sobre o Processo - TC n.º 184415/13, diante da constatação por parte da Comissão de irregularidades na prestação de contas do exercício financeiro de 2012 consistente no fracionamento irregular de despesas através da utilização de processo de dispensa de licitação e modalidade convite.

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2014, que votou pela reprovação da prestação de contas referentes ao exercício financeiro de 2012, e a consequente rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no §2º do artigo 31 da Constituição Federal: "O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam reprovadas as contas de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Senhor José Krestenuk, relativas exercício financeiro de 2012, e assim sendo, fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 23/14 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo - TC n.º 184415/13.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 16 de julho de 2014.

ARI ERMÍNIO DALL'AGNOL
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2014, que após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Consesp – Concursos, Assistências Médicas, Assessorias e Pesquisas Ltda
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
03	Objetiva Concursos Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2014.
Ademir Antonio Artiero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 355 CORONEL VIVIDA PR

	100	Uni	Cola bastão atóxica em tubo de no mínimo 40g	12,34
	50	Uni	Cola escolar branca atóxica de 90g	1,84
	400	Fls	EVA – cores variadas de tamanho 600x400x2mm	2,67
	15	Uni	Fita adesiva crepe 19mmx10m	3,15
	15	Uni	Fita adesiva dupla face 16mmx30m	7,18
	20	Uni	Fita adesiva estreita transparente 12mmx50m	2,71
	02	Uni	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m	6,25
	100	Uni	Folha de isopor com 2cm de espessura	6,30
	100	Uni	Folhas de cartolina diversas cores	2,93
	20	Cx	Gis de cera de 12 cores	4,82
	6	Uni	Grampeador grande de metal p grampo 26/6 cap para 20 fls	24,05
	05	Cx	Grampo 26/6 caixa com 5000	8,58
	50	Cx	Lápis de cor pequeno caixa com 12 unidades	3,70
	10	Cx	Lápis preto com grafite 02, caixa com 144 un	0,62
	10	Uni	Livro ata com 50 fls cada	8,58
	50	Cx	Massa de modelar com 6 cores peso liquido mínimo 90g	2,93
	30	Uni	Massa de modelar com 6 cores peso liquido mínimo 90g	2,93
	200	Res	Papel A4 a 75g/m²–apresentação em resmas de 500fls	25,10
	50	Mt	Papel adesivo colorido	9,46
	50	MT	Papel adesivo transparente	3,61
	200	Fls	Papel cansom branco tamanho A4 em gramatura 140g/m²	0,32
	100	Fls	Papel cartão	1,32
	200	Fls	Papel colorido para presente	1,63
	100	un	Papel crepon, rolos em cores diversas	1,09
	200	Uni	Papel laminado em folhas	3,04
	200	Un	Papel manteiga em folhas	0,53
	02	Rolo	Papel pardo/kraft, rolo com 60cm de largura e 150m de comprimento	96,00
	100	Uni	Papel seda em folhas	0,63
	20	Pct	Papel tipo filipaper, tam A4, pct com 50 fls, casca de ovo, salmão e marfim	31,15
	50	Uni	Pasta A-Z com borda de 6cm, cor preta	23,63
	05	Uni	Pasta catálogo com 100 plásticos cada	41,38
	100	Un	Pasta em polionda de plástico com elástico e largura de 40mm	5,65
	200	Uni	Pasta simples de plástico transparente com elástico	3,08
	200	Uni	Pasta suspensa para arquivo padrão kraft	2,92
	05	Un	Pen drive 4gb cada	42,90
	4	Uni	Perfurador de papel grande em metal	32,41
	20	Uni	Pincel atômico várias cores	4,88
	10	Un	Pistola cola quente grande	33,59
	200	Un	Plástico para pasta catalogo	0,22
	05	Uni	Porta canetas em acrílico, com espaço para canetas, clips e papel de recado	24,97
	100	Uni	Refil para mão cola quente grande	0,63
	40	Uni	Régua escolar transparente de 30cm	1,09
	10	Uni	Rolo de fita mimosa larga várias cores	19,90
	10	Un	Rolo de fita mimosa varias cores	19,90
	80	Uni	Tesoura escolar sem ponta	3,55
	10	Un	Tesoura grande inox, lamina com no mínimo 10cm	9,61
	05	Uni	Tesoura para corte picotado	11,51
	40	Cx	Tinta guache em caixa com 6 unidades cada	4,90
	600	M	TNT – branco, vermelho e verde a 200 m de cada	1,90

CUSTOS: R$ 21.997,29(vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
[illegible]01 – Divisão de desenvolvimento social
[illegible]e24408012014 – Ativ administrativas da ação social
3390300000 – material de consumo
FORO: Comarca de Palmas-PR
Prazo contratual: 12 meses

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014

DATA: 24/06/14 ABERTURA: 09/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE AULA DE ARTESANATO EM PINTURA, PATCHCOLAGEM E OUTROS NO CAPS I–CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	ROSMARI MARIA SAVARIS	500,00	4.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ROSMARI MARIA SAVARIS	15.345.844/0001-41	4.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 10 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 85/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente. Valor total estimado é de R$ 208.058,29 (duzentos e oito mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 16 de Julho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2014, que após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
03	Objetiva Concursos Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 16 de julho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 131/2014 – Pregão Presencial nº 75/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: ROSMARI MARIA SAVARIS, inscrita no CNPJ sob nº 15.345.844/0001-41. Objeto: contratação de empresa para administração de aula de artesanato em pintura, patchcolagem e outros no CAPS I – Centro De Atenção Psicossocial de Coronel Vivida. Valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Prazo de prestação de serviços: 09 (nove) meses. Coronel Vivida, 16 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 306
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 130/2014 Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.

À

CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA;

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA;

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de comunicar que esta comissão de licitação fixou a sessão para abertura dos envelopes nº 02 – proposta técnica e nº 03 – proposta de preços das proponentes habilitadas, para as **14:00 (quatorze) horas do dia 25 de Julho de 2014** na sala de licitações do município de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da comissão de licitação

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:08
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 11/2014
Anexos: 11. Convocação abertura propostas TP 11-2014 concurso público.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o ofício 130/2014, convidando as empresas habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes 02 e 03.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA 358 16

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:09
Para: institutosaber@gmail.com
Assunto: CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 11/2014
Anexos: 11. Convocação abertura propostas TP 11-2014 concurso público.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o ofício 130/2014, convidando as empresas habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes 02 e 03.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 359
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:10
Para: 'licitacao@objetivas.com.br'
Assunto: CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 11/2014
Anexos: 11. Convocação abertura propostas TP 11-2014 concurso público.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o ofício 130/2014, convidando as empresas habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes 02 e 03.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 360
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:19
Assunto: Lida: CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 11/2014

Sua mensagem

Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 11/2014
Enviada: 24/07/2014 11:10

foi lida em 24/07/2014 11:18.

Fernando

De: Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:31
Assunto: Lida: CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 11/2014

Sua mensagem

Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 11/2014
Enviada: 24/07/2014 11:08

foi lida em 24/07/2014 11:30.

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-58
Rua Macelo, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 3625 FOLHA

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

*- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA TÉCNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 363
CORONEL VIVIDA PR

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
SECCIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CERTIDÃO SPPE/N° 321/2014

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, com sede à R MACEIO 68 METROPOLE - na cidade de DRACENA - Estado de SP, inscrita no CNPJ no.. 07.056.558/0001-38, está devidamente registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, sob o registro no. 017288 de 19 de julho de 2006 tendo como Técnico Responsável a Administradora LAIS MARIELY DA SILVA CRESPO, portadora do RG no. 33.883.284-1 - CPF no. 306.920.578-03 registrada neste Conselho Regional sob o no. 105040 de 20 de março de 2007 CERTIFICAMOS também, que a referida empresa encontra-se quite com as anuidades deste Conselho Regional de Administração de São Paulo. Esta certidão tem validade até 31 de Dezembro de 2014, desde que a administradora responsável permaneça como tal, até o término da validade da mesma. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo selo AA008682. O referido é verdade. Eu Mônica Oliveira, a digitei e o Adm. Manoel Barreto de Souza – CRA-SP n°.127960 Analista da Seccional de Presidente Prudente, conferiu e certificou. Presidente Prudente, 21 de Janeiro de 2014.x.x.x

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

364

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPOSTA TÉCNICA

1 - EXPERIENCIA DA LICITANTE EM CONCURSOS

QTD	INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	N.º DE INSCRITOS
01	Prefeitura Municipal de Jales	520
02	Prefeitura do Município de Pai Pedro	633
03	Prefeitura da Estância Turística de Piraju	750
04	Prefeitura Municipal de Piraí do Sul	811
05	Prefeitura Municipal de Guaranésia	873
06	Prefeitura Municipal de Lucélia	1.206
07	Prefeitura Municipal de Mostardas	1.231
08	Pref. Municipal da Estância de Pereira Barreto	1.712
09	Pref. Municipal de Potim	2.305
10	Prefeitura Municipal de Paraibuna	2.465
11	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	4.476
12	Prefeitura Municipal de Bastos	5.018
13	Prefeitura Municipal de Caçapava	7.520
14	Pref. Municipal de Paragominas	11.171
15	Pref. Municipal da Estância Turística de Batatais	17.126
16	Prefeitura Municipal de Jacareí	19.045
	PONTUAÇÃO	**6,00**

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Av. Marcelo Nonohay, 1.054
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 381/2009 em 07/05/09, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Adm. Ana Paula de C. L. Martins
CRA-SP 110.008
Fiscal

José Luis Romagnoli, Prefeito do Município de Batatais – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou os Concursos Públicos Editais 001/2007; 002/2007 e 003/2007 para esta Prefeitura Municipal, nos dias 29 de julho de 2007 e 05 de agosto de 2007, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Cargos	Candidatos
Edital 001/2007	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Monitor de Creche)	0543
Professor de Educação Básica I	1589
Pedagogo	0375
Professor de Educação Básica II (Ciências)	0119
Professor de Educação Básica II (Educação Física)	0410
Técnico Desportivo	0041
Técnico Desportivo (Basquete)	0019
Técnico Desportivo (Futsal)	0030
Edital 002/2007	
Agente da Conservação e Limpeza (Coletor de Lixo)	0106
Agente da Conservação e Limpeza (Gari)	0219
Agente da Construção e Manutenção (Carpinteiro)	0011
Agente da Construção e Manutenção (Eletricista)	0054
Agente da Construção e Manutenção (Encanador)	0019
Agente da Construção e Manutenção (Pedreiro)	0116
Agente da Construção e Manutenção (Servente de Pedreiro)	0243
Cozinheiro (Cozinheiro(a))	0449
Jardineiro (Jardineiro)	0075
Motorista	0617
Operador de Máquinas	0095
Padeiro	0013
Pintor (Pintor de Paredes)	0057
Pintor (Pintor Letrista)	0020
Servente (Auxiliar de Serviços Gerais Escolares)	1321
Servente (Servente)	0170
Inspetor de Alunos	0918
Agente Administrativo (Escriturário)	1560
Agente Administrativo (Recepcionista)	1295
Auxiliar dos Serviços de Saúde (Auxiliar de Farmácia)	0089
Fiscal Geral	0317
Guia Turístico	0039
Técnico em Eletroencefalograma	0007
Técnico em Enfermagem	0797
Técnico em Informática	0226
Técnico de Laboratório	0110

SELO DE AUTENTICIDADE 006.142
Conselho Regional de Administração de São Paulo

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 381/2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 07 de Maio de 2009
Franklin Moreira Vieira
Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
04 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO 0281AA4820

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

isamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo RA- SP em 07/05/2009 através do RCA nº 381/2009.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JUNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
e que confere com o original que me foi dado.
01 JUN 2011
AUTENTICAÇÃO
AA484721
Rosemeire R. V. Souza
Marley Maria Bastiani
Djalma Donizete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 2,50

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo

Técnico em Radiologia Médica	0141
Técnico em Segurança do Trabalho	0060
Arquiteto	0139
Assistente Social	0695
Bibliotecário	0022
Dentista	0570
Dentista (OdontólogoEndodontista)	0052
Enfermeiro	0842
Engenheiro Agrônomo	0103
Engenheiro Civil	0084
Farmacêutico	0220
Fonoaudióloga	0208
Médico Clínico Geral	0015
Médico Dermatologista	0004
Médico do Trabalho – Perito	0005
Médico Gastroenterologista	0004
Médico Infectologista	0003
Médico Plantonista	0009
Médico Oftalmologista	0009
Médico Ortopedista	0012
Médico Otorrinolaringologista	0004
Médico Pediatra	0005
Médico Psiquiatra	0006
Médico Reumatologista	0003
Médico Veterinário	0113
Nutricionista	0186
Procurador Jurídico	0427
Psicólogo	0577
Turismólogo	0088
Edital 003/2007	
Guarda Municipal	0451
TOTAL	*17.126*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
04 JUN.
Rosemeire A...
Marley Martins P...
Djalma Donisete P...
Alessandra Ramos Reggiani
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
281AA484722

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 381/2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 04 de Maio de 2009

Franklin Medeiros Vieira
Fiscal

Batatais – SP, 11 de fevereiro de 2008.

José Luis Romagnoli
Prefeito

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA- SP em 07 / 05 / 2009 através do RCA nº 385 / 2009.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 06 de junho de 2011.

p/ Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
PR 000639

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
04 JUN. 2014
Rosemeire [illegible] Souza
Marley Martins
Djalma Donizete
Alessandra Ramos
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0281AA484723

PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

CERTIDÃO

Paulo Pombo Tocantins, Prefeito de Paragominas / PA, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 002/2012*, com inscrições de 17 a 22 de outubro de 2012, aplicando ***Provas Escritas e Valoração de Títulos***, para esta Prefeitura Municipal, no dia 09 de dezembro de 2012, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Certifica ainda, que o referido Concurso Público foi devidamente homologado.

Nível de Ensino Fundamental Incompleto

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - Zona Rural	Homologado	Escrita	0661	38
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Zona Indígena	Homologado	Escrita	0030	10
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - Zona Urbana	Homologado	Escrita	1104	45
Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Zona Rural	Homologado	Escrita	0557	07
Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Zona Indígena	Homologado	Escrita	0085	06
Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Zona Urbana	Homologado	Escrita	1311	35
Auxiliar Operacional de Conservação (Gari)	Homologado	Escrita	0106	10
TOTAL			*3.854*	151

Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Auxiliar Administrativo - Zona Rural	Homologado	Escrita	0613	19
Auxiliar Administrativo - Zona Indígena	Homologado	Escrita	0021	02
Auxiliar Administrativo - Zona Urbana	Homologado	Escrita	1837	40
TOTAL			*2.471*	61

Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Auxiliar em Saúde Bucal	Homologado	Escrita	0125	10
Agente de Fiscalização Trânsito	Homologado	Escrita	0617	25

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Homologado	Escrita	0109	03
Agente Técnico em Enfermagem - Zona Rural	Homologado	Escrita	0065	05
Agente Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	Homologado	Escrita	0147	30
Técnico Agrícola	Homologado	Escrita	0023	02
Técnico de Laboratório	Homologado	Escrita	0036	09
Técnico em Informática	Homologado	Escrita	0188	15
Técnico em Radiologia	Homologado	Escrita	0053	03
TOTAL			*1.363*	102

Nível de Ensino Médio na Modalidade Magistério Indígena

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Professor Nível Especial I - Magistério Indígena - Zona Indígena	Homologado	Escrita/ títulos	0030	07
TOTAL			30	07

Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Assistente Social	Homologado	Escrita	0125	09
Enfermeiro	Homologado	Escrita	0318	22
Engenheiro Agrônomo	Homologado	Escrita	0035	01
Engenheiro Ambiental	Homologado	Escrita	0016	01
Engenheiro Florestal	Homologado	Escrita	0019	01
Farmacêutico / Bioquímico	Homologado	Escrita	0036	05
Fisioterapeuta	Homologado	Escrita	0062	04
Fonoaudiólogo - Zona Urbana	Homologado	Escrita	0019	02
Fonoaudiólogo - Zona Rural	Homologado	Escrita	0001	01
Médico Clínico Geral	Homologado	Escrita	0043	19
Médico Veterinário	Homologado	Escrita	0011	01
Nutricionista	Homologado	Escrita	0020	03
Odontólogo	Homologado	Escrita	0061	08
Psicólogo - Zona Urbana	Homologado	Escrita	0038	10
Terapeuta Ocupacional	Homologado	Escrita	0016	01
Professor de Educação Física	Homologado	Escrita/ títulos	0006	01
Professor Nível I - Pedagogia (da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e/ou 1ª e 2ª Etapas de EJA) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	1014	82
Professor Nível I Geografia (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou 3ª e 4ª Etapas de EJA) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0069	04
Professor Nível I Inglês (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou 3ª e 4ª Etapas de EJA) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0064	08
Professor Nível I Educação Artística (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou 3ª e 4ª Etapas de EJA) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0021	06
Professor Nível I Educação Física (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou 3ª e 4ª Etapas de EJA) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0098	05
Professor Nível I Suporte Pedagógico - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0272	20

PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Professor Nível I - Pedagogia (da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e/ou 1ª e 2ª Etapas de EJA) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0195	49
Professor Nível I Língua Portuguesa (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0171	06
Professor Nível I Língua Portuguesa (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Indígena	Homologado	Escrita/ títulos	0009	01
Professor Nível I Língua Portuguesa (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0045	01
Professor Nível I Matemática (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0148	05
Professor Nível I Matemática (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Indígena	Homologado	Escrita/ títulos	0018	01
Professor Nível I Matemática (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0042	01
Professor Nível I Ciências (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0190	05
Professor Nível I Ciências (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Indígena	Homologado	Escrita/ títulos	0013	01
Professor Nível I Ciências (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0027	01
Professor Nível I Geografia (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0025	03
Professor Nível I Geografia (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Indígena	Homologado	Escrita/ títulos	0001	01
Professor Nível I História (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0066	03
Professor Nível I História (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Indígena	Homologado	Escrita/ títulos	0008	01
Professor Nível I História (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Urbana	Homologado	Escrita/ títulos	0023	01
Professor Nível I Inglês (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0011	04
Professor Nível I Educação Física (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0019	04
Professor Nível I Suporte Pedagógico - Zona Rural	Homologado	Escrita/ títulos	0078	12
TOTAL			*3.453*	314

TOTAL GERAL	*11.171*	635

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Paragominas / PA, 30 de janeiro de 2013.

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
13 MAIO 2014
Rosimeire Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Delma Dorsete Ragassi
Alexandra Ramos Raggiant
AUTENTICAÇÃO 0281AA482582
Emolumentos por autenticação R$ 2,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POTIM

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 370 Visto

CERTIDÃO

Sr. Gilberto Vicente do Carmo, Prefeito do Município de Potim – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o Concurso Público – Edital nº 001/2006 para esta Prefeitura Municipal, dia 17 de setembro de 2006, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Cargos	Candidatos
Ajudante Geral	358
Braçal	042
Coletor de Lixo	013
Operador de Máquinas	001
Pedreiro	018
Vigia	057
Calceteiro	004
Eletricista	012
Motorista	077
Motorista do Prefeito	006
Arquivista	166
Auxiliar de Cozinha	028
Auxiliar Odontológico	010
Fiscal	166
Inspetor de Alunos	139
Jardineiro	002
Merendeira	028
Servente de Escola	080
Visitador Sanitário	025
Agente de Crédito	008
Assistente Pessoal	009
Assistente Técnico	279
Escriturário	021

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
03 FEV. 2012

AUTENTICAÇÃO 0281AA389088

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 371
JUNDIAÍ - VISTA - PR

Monitor de Ensino Musical	005
Oficial Administrativo	032
Técnico de Enfermagem	074
Técnico de Informática	016
Técnico de Segurança do Trabalho	017
Monitor de Educação Infantil	025
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental	407
Assistente Social	014
Enfermeiro (a)	026
Fisioterapeuta	039
Fonoaudiólogo	012
Médico Clínico Geral	001
Professor de Educação Especial (Habilitação Deficiência Mental)	007
Professor de Educação Fisica	042
Psicólogo	030
Terapeuta Ocupacional	009
TOTAL	***2.305***

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
03 FEV. 2012
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Leonilde Batista Leite dos Santos
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra R. Regaiani
Valor cobrado por autenticação
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0281AA389089

Potim - SP, 7 de novembro de 2006.

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Francisco Rodrigues, Prefeito da Estância Turística de Piraju – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 001/2010* e o *Processo Seletivo 001/2010*, com inscrições de 06 a 17 de dezembro de 2010 e de 27 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011, aplicando ***Provas Escritas, Provas com Valoração de Títulos e Provas Práticas***, para esta Prefeitura Municipal, nos dias 16 e 23 de janeiro de 2011, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, cumprindo todas as etapas do Concurso Público e Processo Seletivo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Nível de Ensino Superior

Cargos	Candidatos
Professor de Desenvolvimento Infantil	219
Professor I	322
Professor II – Educação Física	056
Professor II – Artes	022
Professor II – Inglês	037
TOTAL	***656***

TOTAL GERAL	***656***

PROCESSO SELETIVO 001/2010

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Nível de Ensino Superior

Cargos	Candidatos
Professor de Desenvolvimento Infantil	034
Professor I	046
Professor II – Educação Física	004
Professor II – Artes	004
Professor II – Inglês	006
TOTAL	***094***

TOTAL GERAL	***094***

TOTAL GERAL – Concurso/Processo	***750***

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
Cartório Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
028124388242
Rosemeire Ap. R. R. V. Souza
Leonilde Batista Leite dos Santos
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra R. Reggiani

373

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Piraju – SP, 1º de março de 2011

Francisco Rodrigues
Prefeito

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
02 FEV 2012 028AA388243
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Leonilde Batista Leite dos Santos
Dialma Domiciano Ragassi

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju.
ANDRÉ GUIMARÃES DUARTE - TABELIÃO. Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a firma FRANCISCO RODRIGUES. Dou fé.
Piraju(SP), 28 de junho de 2011.
Em test. da verdade
PÉRICLES JOSÉ BIAGIONI-ESCREVENTE
Valido somente c/selo Autenticidade. Vr p/firma:R$3,50

PÉRICLES JOSÉ BIAGIONI
Escrevente

FIRMA 1
0759AA081266

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 374 PIRAÍ DO SUL

CERTIDÃO

Antonio El Achkar, Prefeito do Município de Piraí do Sul – PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc..

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 003/2012*, com inscrições de 08 a 26 de fevereiro de 2012, aplicando ***Provas Escritas, Provas Práticas e Provas com Valoração de Títulos***, para esta Prefeitura Municipal, no dia 25 de março de 2012, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

CONCURSO PÚBLICO 003/2012

Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Motorista de Veículos	Hom.	Escrita/Prática	119	002
Mãe Social	Hom.	Escrita	119	005
TOTAL			*232*	*007*

Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Auxiliar Administrativo	Hom.	Escrita/Títulos	261	001

Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Professor	Hom.	Escrita/Títulos	086	005
Professor de Educação Infantil	Hom.	Escrita/Títulos	102	004
TOTAL			*188*	*009*

Nível de Ensino Superior Completo Específico

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Enfermeiro	Hom.	Escrita/Títulos	066	001
Engenheiro Agrônomo	Hom.	Escrita/Títulos	040	001
Psicólogo	Hom.	Escrita/Títulos	024	001
TOTAL			*130*	*003*
TOTAL GERAL			*811*	*020*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Piraí do Sul – PR, 27 de julho de 2012

Julio Antonio Mainardes
Secretário Municipal da Fazenda

TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

Antonio El Achkar
Prefeito

03

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

375
46

CERTIDÃO

Sr. Dagoberto de Campos, Prefeito do Municipio de Pereira Barreto – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc..

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o Concurso Público Edital nº 002/2006 e o Processo Seletivo Edital nº 001/2007 para esta Prefeitura Municipal, nos dias 28 de janeiro de 2007 e 04 de fevereiro de 2007, respectivamente, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Cargos	Candidatos
Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	065
Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais – Limpeza)	127
Agente Comunitário de Saúde – Setor 1	070
Agente Comunitário de Saúde – Setor 2	251
Agente Comunitário de Saúde – Setor 3	049
Agente Comunitário de Saúde – Setor 4	120
Agente Comunitário de Saúde – Setor 5	105
Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	061
Agente de Organização Escolar (Escriturário)	030
Secretário de Escola	082
Professor Auxiliar de Ensino Básico I	032
Professor de Educação Básica I	496
Professor de Educação Básica II (Educação Artística)	019
Professor de Educação Básica II (Educação Física)	025
Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa)	037
Professor de Educação Básica II (Educação Especial em deficiências visual, mental e auditiva)	015
Professor Municipal Substituto	128
TOTAL	*1.712*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Pereira Barreto–SP, 22 de março de 2006.

Dagoberto de Campos
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
29 JAN. 2013
AUTENTICAÇÃO
0281AA42594B
Rosimeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
VALOR R$ 2,95
Colocado por autenticação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 346

Conselho Regional de Administração de São Paulo
SELO DE AUTENTICIDADE 006.141

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 382/2009 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 07 de Maio de 2009
Franklin Moreira Vieira
Fiscal

CERTIDÃO

Sr. Francisco Carlos Binhardi, Assistente da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Bastos – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o Concurso Público – Edital nº 001/2006 para esta Prefeitura Municipal, nos dias 08 e 15 de outubro de 2006 (Provas Escritas) e 19 de novembro de 2006 (Provas Práticas), para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Cargos	Candidatos
Encarregado Serviço da Divisão de Almoxarifado	005
Encarregado Serviço Divisão Obras e Serviços Gerais	007
Zelador	252
Coveiro	001
Jardineiro	004
Pedreiro	041
Servente de Pedreiro	046
Operário	019
Carpinteiro	007
Funileiro	006
Pintor	016
Eletricista	018
Lixeiro	031
Frentista	016
Borracheiro	001
Mecânico	005
Encanador	007
Auxiliar de Mecânico	020
Vigilante	168
Trabalhador na Apreensão de Animais	011
Auxiliar de Serviços Gerais	135
Soldador	015
Porteiro	016
Motorista de Caminhão	167
Auxiliar Geral	017
Cozinheira	187
Padeiro	004
Auxiliar de Cozinheira	125
Servente	177
Auxiliar de Padeiro	004
Serviços Gerais	128

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original o que dou fé
02 JUL. 2009
Valor cobrado por autenticação
SELO DE AUTENTICIDADE
0281AA259505

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Auxiliar de Agente Funerário	007
Encarregado de Serviços Divisão de Contabilidade	005
Encarregado de Serviços Divisão de Recursos Humanos	016
Encarregado de Serviços Divisão de Informática	009
Encarregado de Serviços Divisão de Fiscalização	006
Encarregado de Serviços Divisão de Tesouraria	001
Encarregado de Serviços da Divisão de DIPAM	001
Encarregado Serviço Divisão de Assistência Social	010
Fiscal Municipal	093
Auxiliar Supervisor da Divisão Transporte e Máquinas	018
Auxiliar Supervisor da Divisão Obras e Serviços Gerais	053
Auxiliar Supervisor da Divisão de S.E.R.M.	002
Motorista	111
Manobrista	001
Mecânico de Máquinas de Terraplanagem	001
Mecânico de Ônibus e Caminhões	003
Tratorista Agrícola	011
Motorista de Transporte Coletivo	052
Operador de Moto Serra	002
Operador de Máquina de Terraplanagem – Moto Niveladora	001
Operador de Máquina de Terraplanagem – Pá Carregadeira	001
Auxiliar de Supervisor Divisão Matadouro Municipal	028
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Feiras e Mercados	049
Agente Funerário	013
Auxiliar de Auditor Fiscal de Tributos e Contabilidade Interna	105
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Compras	069
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Contabilidade	045
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Tesouraria	032
Auxiliar de Supervisor da Divisão de DIPAM	024
Recepcionista	299
Secretária da Junta do Serviço Militar	024
Telefonista	108
Auxiliar de Laboratório	008
Inspetor de Alunos	217
Instrutor de Trabalhos Manuais	025
Auxiliar de Supervisor da Comissão de Esportes	029
Técnico Desportivo	040
Monitor Desportivo	012
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Habitação e Áreas Rurais	010
Fiscal de Obras	004
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Assistência Social	055
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Pronto Socorro	030
Auxiliar de Supervisor da Divisão da Rede Básica	037
Visitador Sanitário	051
Auxiliar de Contabilidade	006
Instrutor Musical	018
Técnico de Processamento de Dados	034
Torneiro Mecânico	008
Técnico Agrícola	024
Técnico de Laboratório	006
Auxiliar Supervisor Divisão de Educação Profissionalizante	008
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Creches	029
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Projetos Culturais	044
Auxiliar de Supervisor da Divisão de Museu e Biblioteca	046
Auxiliar de Supervisor Divisão de Arquivo Geral do Municipio	029
Professor de Dança	009

Victor Pedro Stalato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 380/2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em
São Paulo, 07 de Maio de 2009

Franklin Moreira Vieira
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 378
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Informática	009
Auxiliar de Supervisor da C.E.M.E.	009
Técnico em Prótese Dentária	006
Técnico em Radiologia	013
Técnico em Enfermagem	056
Escriturário	325
Professor (Educação Infantil)	497
Professor de Recreação	008
Analista de Sistema	021
Programador de Computador	001
Jornalista	006
Engenheiro Mecânico	001
Veterinário	004
Engenheiro Agrônomo	008
Zootecnista	008
Bibliotecário	001
Nutricionista	022
Engenheiro Civil	004
Arquiteto	010
Assistente Social	017
Professor de Educação Física	022
Fisioterapeuta	056
Médico I (jornada de 24:00 hrs.)	001
Cirurgião Dentista	035
Farmacêutico	018
Psicólogo	051
Fonoaudiólogo	021
Enfermeiro Padrão	129
TOTAL	**5018**

Atesta ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
02 JUL 2009
Colégio Notarial do Brasil - SP
Valor cobrado por autenticação
SELO DE AUTENTICIDADE
028AA25960

Bastos –SP, 22 de dezembro de 2006.

Sr. Francisco Carlos Binhardi
Assistente da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 3501/2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 07 de Março de 2009

Franklin Moreira Vieira
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

379

CERTIDÃO

Douglas Eduardo Ivanov, Secretário de Administração do Município de Caçapava – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 001/2010*, com inscrições de 23 de agosto de 2010 a 09 de setembro de 2010, aplicando ***Provas Escritas, Provas com Valoração de Títulos e Provas Práticas***, para esta Prefeitura Municipal, nos dias 26 de setembro de 2010 e 24 de outubro de 2010, para os cargos abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Data da Contratação: 02/07/2010
Local da Prestação do Serviço:

REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 4234/2011 do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 05/08/2011
Franklin Moreira Vieira
Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
09 MAIO 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Rosemeire Ap. V. R. V. Souza
Marley Martins Febbro
Dejaime Donizeti Rogerio
Alessandra Rai
AUTENTICAÇÃO
0281AA482166

Local, Data e Horário da Prova Escrita

LOCAL	DATA	HORÁRIOS	
Caçapava – SP	26/09/2010	08h00min	14h00min

CRA-SP AA001892

Locais das Provas Escrita

01	"E.M.E.F. EDMIR VIANA DE MOURA" Rua José Pançoldo Binari, 670 – Jardim Shangrilá Caçapava – SP
02	"E.M.E.F. DR. ANTONIO PEREIRA BUENO" Rua Uruguai, 140 – Jardim Caçapava Caçapava – SP
03	"E.E. MINISTRO JOSÉ DE MOURA RESENDE" Rua Gonçalves Dias, 356 – Jardim Amália Caçapava – SP
04	"E.E. PROFESSOR ROQUE PASSARELLI" Rua Artur de Oliveira Porto, 201 – Jardim Rafael Caçapava – SP

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 4234/2011 em 05/08/2011, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

05	"E.M.E.F. PROFESSOR ALUISIO FRANÇA BARBOSA" Av. Percival de Moura Alcântara, 10 – Pq. Resid. Eldorado Caçapava – SP
06	"E.E. PROFESSORA MARGARIDA MAIA DE ALMEIDA VIEIRA" Rua Amazonas, 55 – Jardim Alvorada Caçapava – SP
07	"E.M.E.F. REVERENDO PROFESSOR ELIEL DE ALMEIDA MARTINS" Av. Luiz Nani, 481 – Jardim Borda da Mata Caçapava – SP
08	"E.E. MARIA APARECIDA FRANÇA BARBOSA ARAÚJO" Av. Honório Ferreira Pedrosa, 611 – Pq. Resid. Nova Caçapava Caçapava – SP
09	"E.E. PROF. RUTH SÁ" Rua João Amaral Gurgel, 290 – Pq. Resid. Maria Elmira Caçapava – SP
10	"E.M.E.F. PROF. ZÉLIA DE SOUZA MADUREIRA" Rua Sargento Andirás Nogueira, 67 – Vila Pantaleão Caçapava – SP
11	"E.M.E.F. LINDOLPHO MACHADO" Rua Francisca de Almeida Santos, 180 – Vila Santos Caçapava – SP
12	"E.M.E.F. PROFESSORA DAPHNE CÉSAR GUIDELLA" Av. Marechal Castelo Branco, 1444 – Vila Paraíso Caçapava – SP
13	"CENTRO EDUCACIONAL CESI 30" Rua José Amaral Palmeira, 300 – Village Miranda Caçapava – SP
14	"E.E. DR. PEREIRA DE MATTOS" Rua São Luiz, 1000 – Vila Antonio Augusto Caçapava - SP

Local, Data e Horário da Prova Prática

LOCAL	***DATA***	***HORÁRIOS***	
Caçapava – SP	24/10/2010	08h00min	09h00min

Local da Prova Prática

01	"USINA" Rua Vereador Geraldo Nogueira, 501 – Vila Centenário Caçapava – SP

Victor Pedro Serrano
CRA 111.291

Franklin Moreira Vieira
Fiscal
123/11

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 381
CAÇAPAVA - SP

Prova Escrita – Nível de Ensino Fundamental Incompleto

Cargos	Candidatos
Auxiliar de Mecânico	0014
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	0263
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	0079
Borracheiro	0003
Carpinteiro	0017
Encanador	0003
Jardineiro	0012
Mecânico	0025
Merendeira	0047
Pedreiro	0056
Pintor	0092
TOTAL	*0611*

Prova Escrita – Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Candidatos
Arborista	0010
Auxiliar de Enfermagem	0154
Eletricista	0039
Encarregado de Equipe I	0034
Inspetor de Aluno	0140
Mestre de Obras	0017
Recepcionista	0148
TOTAL	*0542*

Prova Escrita – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos
Assistente Administrativo	0391
Auxiliar de Consultório Dentário	0027
Encarregado de Equipe II	0259
Escriturário	0226
Fiscal de Meio Ambiente	0156
Fiscal de Serviços Urbanos	0040
Fiscal Sanitário	0090
Secretário de Escola	1391
Técnico de Contabilidade	0034
Técnico de Informática	0092
Técnico de Segurança do Trabalho	0093
Técnico em Vigilância em Saúde	0032
TOTAL	*2831*

TABELIÃO DE NOTAS DE CAÇAPAVA
AUTENTICAÇÃO
09 MAIO 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICA
0281AA82468

Prova Escrita – Nível de Ensino Superior Completo

Cargos	Candidatos
Arquiteto	0030
Assistente Social	0164

Victor Pedro Stevaux
CRA 111.291

Biólogo	0053
Cirurgião Dentista – Clínico Geral	0144
Enfermeiro	0150
Engenheiro Ambiental	0073
Engenheiro Civil	0009
Farmacêutico	0047
Fisioterapeuta	0176
Fonoaudiólogo	0014
Geógrafo	0042
Médico Auditor	0001
Médico Autorizador	0001
Médico Ginecologista	0007
Médico Infectologista	0001
Médico Ortopedista	0002
Médico Pediatra	0003
Médico Psiquiatra	0002
Nutricionista	0056
Projetista Orçamentista	0009
Psicólogo	0075
Terapeuta Ocupacional	0053
TOTAL	*1112*

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Licenciatrua Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério

Cargos	Candidatos
Professor I – Educação Fundamental	0648
Professor I – Educação Infantil	0787
TOTAL	*1435*

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Nível de Ensino Superior Completo

Cargos	Candidatos
Professor II – Arte	0045
Professor II – Ciências	0046
Professor I – Educação Especial – Deficiência Mental	0021
Professor II – Educação Física	0124
Professor II – Geografia	0030
Professor II – História	0056
Professor II – Inglês	0041
Professor II – Língua Portuguesa	0113
Professor II – Matemática	0066
Psicopedagogo	0053
Supervisor de Ensino	0203
TOTAL	*0798*

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
09 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO 0281AA48
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

Vitor Pedro Estevão
CPA 111.XXX

Franklin Moreira Vieira
Fiscal

1234/11

383

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Fundamental Incompleto:

Cargos	Candidatos
Operador de Máquina I	0003
Operador de Máquina II - Patrol	0008
Operador de Máquina II – Retroescavadeira	0006
TOTAL	*0017*

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Fundamental Completo:

Cargos	Candidatos
Motorista	0174
TOTAL	*0174*

TOTAL GERAL	*7.520*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Caçapava – SP, 16 de março de 2011

PRIMEIRO TABELIÃO

Douglas Eduardo Ivanov
Secretário de Administração

1º CARTÓRIO NOTAS E PROTESTO
ANDRÉ FILÓCOMO - TABELIÃO
Av. Cel. Manoel Inácio, nº 171
Centro - Caçapava - SP - CEP 12281-010
Fones: (12) 3653-2874 / 3653-1251

Reconheco Por Semelhanca 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO
de: DOUGLAS EDUARDO IVANOV
Cacapava, 20 de julho De 2011.
JULIANO DOS SANTOS - ESCREVENTE
Valor:R$ 3,40. Carimbo:444344
Selo(s): 114323-0164
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0164AA114323

TABELIÃO DE NOTAS DE CAÇAPAVA
AUTENTICAÇÃO
09 MAIO 2014
Rosemeire Ap. N. R. V. Silva
Marley Martins Fabbro
Djaime Donisete Raguzi
Alessandra Ramos Rogerioni
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 0281AA482170

Victor Pedro Bustamante
CRA 111.391

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
ESTADO DE SÃO PAULO

384

CERTIDÃO

Claudia Castello Branco Lima, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e que lhe foram delegadas.

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou os *Concursos Públicos 002/2010, 003/2010, 004/2010, 005/2010 e 006/2010*, com inscrições de 01 a 30 de setembro de 2010, aplicando ***Provas Escritas, Provas com Valoração de Títulos, Provas Dissertativas, Provas Práticas, TAF e Avaliação Psicológica***, para esta Prefeitura Municipal, nos dias 21/11/2010, 08/01/2011, 09/01/2011, 19/03/2011 e 20/03/2011, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, portador do CRA 111.391, cumprindo todas as etapas dos Concursos Públicos (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização dos mesmos.

Contratante: Município de Jacareí/SP
Contratada: CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
Data da Contratação: 16 de julho de 2010
Número do Contrato: 4.026.00/2010

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 111123/2011 em 30/06/2011, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 111123/2011 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo 30 de JUNHO de 2011
Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

Locais da Prestação do Serviço:

PROVAS ESCRITAS

01 UNIVAP – Universidade Vale do Paraíba – Estrada Municipal o Limoeiro, 250 – Jardim Dora - Jacareí – SP
02 Faculdade Thereza Porto Marques - R. São Sebastião, 25 – Centro - Jacareí – SP
03 E.M.E.F. Professor Tito Máximo- Praça Luiz Sipúlio Filho, 81 – Parque Santo Antônio - Jacareí – SP
04 E.M.E.F. Professor Delly Gaspar dos Santos - Av. Para João XXII, 95 – Conjunto São Benedito - Jacareí – SP
05 EDUCAMAIS - Espaço Jardim Paraíso - R. Expedicionário Lourenço Nogueira, 211 – Jardim Paraíso - Jacareí – SP
06 E.M.E.F. Professor Joaquim Passos e Silva - R. Mogi das Cruzes, 441 – Bairro Cidade Salvador - Jacareí – SP
07 E.E. Professora Amância Dias Sampaio - R. Ary D'Ávila, 200 – Jardim Terras de São João - Jacareí – SP
08 E.E. Barão de Jacareí - Praça Independência, 369 – Bairro São João - Jacareí – SP
09 E.E. Professor João Cruz - Av. José Ribeiro Moreira, 100 – Parque Califórnia - Jacareí – SP
10 EDUCAMAIS – Lamartine Delamare - R. Capitão João José de Macedo, 80 Centro - Jacareí – SP
11 Colégio Rezende Rezende - R. Floriano Peixoto, 27 – Centro -Jacareí – SP

CRA-SP AA001654

TABELIÃO DE NOTAS DE JACAREÍ AUTENTICAÇÃO JUN. 2014
Marley Martins Fabbro
Djalma Donizete Regassi

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CRA-SP RCA Nº 112310

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL MARCONDES 385

12 E.E. Professor Benedito Mauro dos Santos - Av. São Matheus, 474 - Jardim São José - Jacareí – SP
13 E.E. Coronel Carlos Porto - R. Leitão, 88 Centro - Jacareí – SP
14 Colégio Antônio Afonso- R. 15 de Novembro, 140 – Centro - Jacareí – SP
15 ITJ – Instituto de Tecnologia de Jacareí - Av. Siqueira Campos, 1174 – Centro - Jacareí – SP
16 E.M.E.F. Professor Silvio Silveira Mello Filho - R. Dr. Danton de Siqueira Malta, 380 – Jardim Santa Maria - Jacareí – SP

PROVAS PRÁTICAS

01 Centro do Servidor - Rua Treze de Maio, 35 – Centro - Jacareí – SP
02 Estádio Stravos Papadopoulos - Rodovia Geraldo Scavone, 2119 – Bairro Jardim Califórnia - Jacareí/SP
03 EDUCAMAIS Centro - R. Ramira Cabral, s/nº - Centro - Jacareí/SP

CONCURSO PÚBLICO 002/2010

Prova Escrita – Nível de Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª série)

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Auxiliar de Manutenção	263	004	036
Borracheiro	008	002	002
Carpinteiro	031	004	015
Coveiro	021	006	-
Eletricista	089	002	-
Eletricista de Auto	009	002	003
Mecânico de Auto	022	003	004
Mecânico de Máquina I	070	002	010
Mecânico de Máquina II	015	002	010
Mestre de Obras	042	003	003
Operador de Usina de Asfalto	002	002	001
Operador Equipamentos de Obras	020	002	-
Pedreiro	114	018	050
Pintor	034	001	-
TOTAL	*740*	*053*	134

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO 04 JUN. 2010 081AA484761

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª série)

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Operador de Máquina I	026	002	006
Operador de Máquina II	052	002	012
Operador de Máquina III	012	002	003
TOTAL	*090*	*006*	021

Victor Pedro Steiano
CRA 111.391

386
CRA-SP
RCA
Nº 123/11

Prova Escrita – Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Agente Comunitário	2.097	006	014
Auxiliar de Biblioteca	1.904	002	003
TOTAL	*4.001*	*008*	017

Prova Escrita – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Fiscal de Obras	187	003	-
Fiscal de Posturas	1.686	014	-
Fiscal de Tributos	035	004	-
Técnico em Contabilidade	256	009	-
Topógrafo Pleno	025	004	-
TOTAL	*2.189*	*034*	-

Prova Escrita – Nível de Ensino Superior Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Arquiteto	184	006	-
Assistente Social	487	012	-
Economista	017	001	-
Engenheiro Agrônomo	082	001	-
Engenheiro Civil	059	002	-
Engenheiro Florestal	058	001	-
Professor de Educação Física	674	020	021
TOTAL	*1561*	*043*	021

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
06 JUN. 2014

Prova Escrita e Dissertativa (Peça Jurídica) – Nível de Ensino Superior Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Procurador	477	004	-
TOTAL	*477*	*004*	-

TOTAL GERAL – Concurso 002/2010	*Candidatos*	*Nº de vagas*	*C. Reserva*
	9.058	*148*	*193*

CONCURSO PÚBLICO 003/2010

Prova Escrita, TAF e Avaliação Psicológica – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas
Guarda Civil	2.259	120
TOTAL	*2.259*	*120*

TOTAL GERAL – Concurso 003/2010	*Candidatos*	*Nº de vagas*
	2.259	*120*

Victor Pedro Stefano
CRA 111.391

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
ESTADO DE SÃO PAULO

CRA-SP RCA Nº 123111

PREFEITURA MUNICIPAL 387 JACAREÍ - SP

CONCURSO PÚBLICO 004/2010

Prova Escrita e TAF – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas
Agente de Defesa Civil	085	010
TOTAL	*085*	*010*

	Candidatos	*Nº de vagas*
TOTAL GERAL – Concurso 004/2010	*085*	*010*

CONCURSO PÚBLICO 005/2010

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério

Cargos	Candidatos	Nº de vagas
Professor I – Educação Infantil	4.298	087
Professor I – Ensino Fundamental	1.858	028
TOTAL	*6.156*	*115*

	Candidatos	*Nº de vagas*
TOTAL GERAL – Concurso 005/2010	*6.156*	*115*

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
2014
V. Souza
AUTENTICAÇÃO
1AA484763

CONCURSO PÚBLICO 006/2010

Prova Escrita – Nível de Ensino Fundamental Incompleto

Cargos	Candidatos	Nº de vagas
Telefonista	455	003
TOTAL	*455*	003

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Fundamental Incompleto

Cargos	Candidatos	Nº de vagas
Motorista	303	005
TOTAL	*303*	005

Prova Escrita – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas
Técnico de Raio X	318	001

Victor Pedro Bruzzi
CRA 111.391

CRA-SP RCA Nº 112311

TOTAL	318	001

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Nível de Ensino Superior Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas
Dentista	356	001
Médico Alergologista	002	001
Médico Clínico Geral - Ambulatório	014	008
Médico Clínico Geral - Plantonista	005	001
Médico do Trabalho	001	001
Médico Endocrinologista	001	001
Médico Endocrinologista - Infantil	002	003
Médico Generalista	001	001
Médico Ginecologista	011	004
Médico Hebiatra	001	001
Médico Pediatra (20H)	009	004
Médico Neurologista	002	001
Médico Pediatra (12H)	002	003
Médico Psiquiatra	002	002
Médico Reumatologista Infantil	001	001
Médico Vascular	001	001
TOTAL	411	038

	Candidatos	Nº de vagas
TOTAL GERAL – Concurso 006/2010	1.487	047

	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
TOTAL GERAL – Concursos 002/2010, 003/2010, 004/2010, 005/2010 e 006/2010	19.045	440	193

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Jacareí – SP, 03 de junho de 2011

2º TABELIÃO

Claudia Castello Branco Lima
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

1º TABELIÃO JACAREÍ

Lucieni Cristina Galvão Lázaro
Diretora de Recursos Humanos

Victor Pedro Stelaro
CRA 111.391

Visamos a presente Certidão, Atestado, conforme RCA nº 113/2011 registrado pelo CRA/SC, Em 30/06/2011. Fpolis. 28/04/14

Assinatura

Adm. CLEBER CRIPA
Fiscal
CRA/SC Nº 10400

SISTEMA CFA/CRAs

SC 008564



PREFEITURA DE

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 389 CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO

Antônio Marcos de Barros, *Prefeito do Município de Paraibuna - SP*, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 001/2011*, com inscrições de 25 a 29 de julho de 2011, aplicando ***Provas Escritas, Provas Escritas com Valoração de Títulos, Provas Práticas e TAF – Teste de Aptidão Física***, para esta Prefeitura Municipal, no dia 28 de agosto de 2011, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACENA - AUTENTICAÇÃO - 08 ABR. 2011 - AUTENTICAÇÃO 0281AA479554

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Nível Alfabetizado

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Auxiliar de Encanador	Hom.	Escrita	004	001 + 002 C.R.	-
Auxiliar de Pedreiro	Hom.	Escrita	009	004 + 006 C.R	-
Auxiliar de Serviços Gerais	Hom.	Esc./Prát./TAF	186	010 + 006 C.R	-
Braçal	Hom.	Esc./Prát./TAF	017	010	-
Conserveiro	Hom.	Esc./Prát./TAF	010	008	-
Faxineira	Hom.	Escrita	091	002 + 004 C.R	-
Gari	Hom.	Esc./Prát./TAF	028	008 + 004 C.R	-
Vigia	Hom.	Escrita	101	012 + 011 C.R	-
TOTAL			*446*	*055 + 033 C.R.*	-

Nível de Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 4ª Série

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Auxiliar de Biblioteca	Hom.	Escrita	047	001 + 001 C.R	-
Auxiliar de Serviços Externos	Hom.	Esc./Prát./TAF	057	004 + 003 C.R	-
Carpinteiro	Hom.	Escrita	010	002	-
Eletricista	Hom.	Esc./Prát.	007	001 C.R.	-
Encanador	Hom.	Esc./Prát.	005	002 + 002 C.R.	-
Guia de Turismo	Hom.	Escrita	012	002 C.R.	-
Inspetor de Alunos	Hom.	Escrita	079	002	-
Jardineiro	Hom.	Escrita	003	003	-
Mecânico de Máquina de Terraplenagem	Hom.	Esc./Prát.	003	001	-
Motorista	Hom.	Esc./Prát.	111	007 + 005 C.R.	-
Merendeira	Hom.	Escrita	038	002	-
Operador de Trator Agrícola	Hom.	Esc./Prát.	005	003	-
Operador de Maquina de Terraplenagem - Motoniveladora	Hom.	Esc./Prát.	002	001 + 001 C.R.	-
Operador de Maquina de Terraplenagem – Pá Carregadeira	Hom.	Esc./Prát.	004	001 + 001 C.R.	-
Operador de Maquina de Terraplenagem – Escavadeira	Hom.	Esc./Prát.	006	001 + 002 C.R.	-
Operador de Maquina de Terraplenagem – Compactador	Hom.	Esc./Prát.	002	001 + 001 C.R.	-
Operador de Roçadeira Costal	Hom.	Esc./Prát./TAF	004	004	-

Pedreiro		Esc./Prát.	009	005 + 008 C.R.	-
Recepcionista	Hom.	Escrita	061	001 + 003 C.R.	-
Telefonista	Hom.	Escrita	013	001 C.R.	-
Soldador	Hom.	Esc./Prát.	008	001 + 001 C.R.	-
TOTAL			*486*	*042 + 032 C.R*	-

Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Agente Fiscal Tributário	Hom.	Escrita	017	002	001
Almoxarife	Hom.	Escrita	003	001 C.R.	-
Auxiliar Administrativo	Hom.	Escrita	168	003 + 013 C.R.	-
Atendente de Consultório Dentário	Hom.	Escrita	013	002 + 003 C.R.	001
Auxiliar de Enfermagem	Hom.	Escrita	053	004 + 003 C.R.	-
Escriturário	Hom.	Escrita	022	001 + 003 C.R.	001
Monitor de Transporte Escolar	Hom.	Escrita	226	005	001
TOTAL			*502*	*017 + 023 C.R.*	*004*

Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Analista de Microinformática	Hom.	Escrita	012	002 C.R.	001
Assistente Administrativo	Hom.	Escrita	013	001	004
Fiscal do Meio Ambiente	Hom.	Escrita	018	001 + 001 C.R.	001
Fiscal de Obras	Hom.	Escrita	018	002 C.R.	004
Secretária	Hom.	Escrita	013	001 C.R.	004
Topógrafo	Hom.	Escrita	004	001	001
Técnico em Contabilidade	Hom.	Escrita	006	002	001
Técnico em Raios-X	Hom.	Escrita	058	003	005
Técnico em Agropecuária	Hom.	Escrita	006	001	001
TOTAL			*148*	*009 + 006 C.R.*	*022*

Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Hom.	Escrita/ Títulos	125	005	002
Professor (PEB I)	Hom.	Escrita/ Títulos	359	020	001
TOTAL			*484*	*025*	*003*

Nível Superior Completo Específico

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Agrônomo	Hom.	Escrita	010	001 + 001 C.R.	001
Analista de Sistema de Computação	Hom.	Escrita	003	001 C.R.	004
Assistente Social	Hom.	Escrita	057	003	004
Cirurgião Dentista	Hom.	Escrita	018	001	005
Enfermeiro	Hom.	Escrita	062	006	001
Engenheiro Civil	Hom.	Escrita	004	002	001
Engenheiro Ambiental	Hom.	Escrita	014	001	004
Fisioterapeuta	Hom.	Escrita	060	002	002
Fonoaudiólogo	Hom.	Escrita	006	002	004
Farmacêutico	Hom.	Escrita	018	001	004

TABELIÃO DE NOTAS DE PARAIBUNA
AUTENTICAÇÃO
0281AA479553

Médico (Clínico Geral)	Hom.	Escrita	007	010	001
Médico (Pediatra)	Hom.	Escrita	002	002	002
Médico (Psiquiatra)	Hom.	Escrita	001	002	002
Médico Veterinário	Hom.	Escrita	007	001 + 001 C.R.	004
Nutricionista	Hom.	Escrita	011	001 C.R.	001
Psicólogo	Hom.	Escrita	035	001 + 001 C.R.	001
Psicopedagogo	Hom.	Escrita/ Títulos	009	001	002
Professor de Arte	Hom.	Escrita/ Títulos	010	003	002
Professor de Inglês	Hom.	Escrita/ Títulos	009	002	002
Professor de Música	Hom.	Escrita/ Títulos	003	002	005
Professor de Educação Física	Hom.	Escrita/ Títulos	039	005	002
Terapeuta Ocupacional	Hom.	Escrita	014	001	003
TOTAL			*399*	*049 + 005 C.R.*	*057*

TOTAL GERAL			*2.465*	*197 + 099 C.R.*	*086*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Paraibuna – SP, 23 de maio de 2012

Antônio Marcos de Barros
Prefeito

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
08 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA479555

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAI PEDRO

RUA GORUTUBA, 229 - CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-8104

E-mail: paipedro@uai.com.br

CEP 39517-000 - PAI PEDRO - MINAS GERAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAI PEDRO
Ação Trabalho e Fé - A esperança se renova
2005 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 392 CORONEL VIVIDA - PR

C E R T I D Ã O

JOSÉ GERALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de **PAI PEDRO-MG**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a **CONSESP** - ***Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda***, realizou o **CONCURSO PÚBLICO** para esta Prefeitura Municipal, dia **22 de janeiro de 2006**, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Cargos	Candidatos
Pedagogo	004
Supervisor Educacional	002
Professor de Ensino Básico II - Língua Inglesa	003
Professor de Educação Básica II - Educação Física	003
Auxiliar de Saúde	014
Digitador	005
Técnico Agrícola	005
Auxiliar de Secretaria	039
Auxiliar de Enfermagem	005
Auxiliar de Contabilidade	004
Auxiliar Administrativo	013
Recepcionista	018
Auxiliar de Bibliotecário	039
Professor de Ensino Básico I	123
Fiscal	005
Agente Epidemiológico	005
Agente de Vigilância Sanitária	005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO
José Geraldo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
02 FEV. 2012
AUTENTICAÇÃO
0281AA388161
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Leonilde Batista Leite dos Santos
Valor cobrado por autenticação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAI PEDRO

RUA GORUTUBA, 229 - CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-8104

E-mail: paipedro@uai.com.br

CEP 39517-000 - PAI PEDRO - MINAS GERAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAI PEDRO 2005 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 393

Motorista I	025
Motorista II	014
Auxiliar de Serviços Gerais	067
Gari	006
Operador de Máquina	001
Pedreiro	003
Jardineiro	003
Vigilante	029
Eletricista	001
Servente de Pedreiro	001
Operário	008
Servente Escolar	183
TOTAL	633

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Pai Pedro – MG, 11 de Julho de 2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAI PEDRO

José Geraldo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ GERALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – 1º TABELIONATO DE NOTAS DE DRACENA – AUTENTICAÇÃO – cópia reprográfica fiel ao original que lhe foi apresentada – Valor declarado para autenticação
AUTENTICA AO 0281AA388162
02 FEV. 2012
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Leonilde Batista Leite dos Santos
Djalma Donisete Ragassi

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CERTIDÃO

Marne Mateus Vitorino de Souza, Prefeito do Município de Mostardas – RS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 001/2011*, com inscrições de 1º a 18 de fevereiro de 2011, aplicando ***Provas Escritas, Provas Práticas e Provas com Valoração de Títulos***, para esta Prefeitura Municipal, nos dias 27 de março, 30 de abril e 1º de maio de 2011, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, portador do CRA 111.391, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Contratante: Prefeitura do Município de Mostardas/RS
Contratada: CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
Data da Contratação: 25/11/2010
Número do Contrato: 351/2010
Local da Prestação do Serviço: Mostardas/RS

Prova Escrita – Nível de Ensino Alfabetizado

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Atendente Geral	080	-	008
Operário	038	005	005
Servente Geral	047	001	002
Servente Merendeira	067	-	003
Vigilante	007	-	004
TOTAL	*239*	*006*	*022*

AUTENTICAÇÃO 0281AA425987 AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a que me reporto.
29 JAN. 2013

Prova Escrita e Prova Nível de Ensino Alfabetizado

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Mecânico	001	001	002
Motorista	011	002	002
Motorista de Ambulância	012	001	002
Motorista de Ônibus	027	003	002
Motorista de Ônibus (linha de transporte escolar para trabalhar no 4º Distrito Edgardo Pereira Velho)	004	002	002
Motorista de Ônibus (linha de transp. escolar para trabalhar na Praia Farol da Solidão - 4º Distrito Edgardo Pereira Velho)	002	-	001
Motorista de Ônibus (linha do transporte escolar p/ trabalhar no 2º Distrito Rincão do Cristovão Pereira)	001	-	001
Motorista de Ônibus (linha do transporte escolar para trabalhar na Localidade do Mina)	002	001	-
Operador de Máquinas Equipamentos Agrícolas	003	002	002
TOTAL	*063*	*012*	*014*

PREFEITURA MUNICIPAL 395 16

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Fundamental Incompleto

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Motorista de Veículos Pesados	004	-	004
Operador de Máq. e Equipamentos Rodoviários	002	001	004
Mecânico Veículos Pesados	008	001	002
TOTAL	*014*	*002*	*010*

Prova Escrita – Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Agente em Zoonoses e Vetores	007	-	002
TOTAL	*007*	-	*002*

Prova Escrita – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Técnico em Radiologia	018	-	001
Técnico em Contabilidade	006	001	001
Técnico Enfermagem	023	001	001
Téc. Enfermagem (Posto de Saúde na Localidade do Valim)	015	002	-
Técnico Enfermagem (Posto de Saúde na Localidade dos Teixeiras)	003	-	001
Técnico Enfermagem (Posto de Saúde na Localidade do Rincão do Cristovão Pereira 2º Distrito)	001	-	001
Técnico Enfermagem (Posto de Saúde no Balneário Mostardense)	002	-	001
Técnico Enfermagem (Posto de Saúde na Localidade Edgardo Pereira Velho 4º Distrito)	007	-	001
Técnico Informática	007	-	001
Desenhista	004	-	001
TOTAL	*086*	*004*	*009*

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Agente Administrativo	137	003	004
Fiscal	073	003	-
Monitor	192	008	010
Secretário Escola	011	-	005
Tesoureiro	019	001	-
TOTAL	*432*	*015*	*019*

Prova Escrita – Nível de Ensino Superior Completo Específico

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Advogado	018	-	001
Agrônomo	006	-	001
Arquiteto	012	001	-
Assistente Social	016	001	001
Biólogo	015	-	001
Cirurgião Dentista	003	-	001
Contador	006	001	-

TABELIONATO DE NOTAS DE DRACENA SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA42598
29 JAN. 2013
Reconhecido por semelhança 29 JAN 2013
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 396

Enfermeiro	008	-	002
Enfermeiro (Posto de Saúde na Localidade do Valim)	006	001	-
Enfermeiro (Posto de Saúde na Localidade Edgardo Pereira Velho 4º Distrito)	007	001	-
Farmacêutico	010	001	-
Farmacêutico Bioquímico	003	-	001
Medico	002	003	001
Medico Pediatra	001	001	-
Medico Veterinário	018	001	001
Nutricionista	022	001	001
Psicólogo	023	001	003
TOTAL	*176*	*013*	*014*

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Nível de Ensino Superior Completo Especifico

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Professor Ciências Físicas e Biológicas	017	-	002
Professor de Português	020	-	002
Professor Educação Física	019	-	002
Professor Educação Infantil	075	004	008
Professor Geografia	013	-	002
Professor Historia	008	-	001
Prof. Historia (EMEF N. Sra. Aparecida no 4ºDistrito)	005	-	001
Professor Inglês	001	-	001
Professor Inglês (EMEF Nossa Senhora Aparecida no 4º Distrito e EMEF Marcílio Dias no 3º Distrito)	001	-	001
Professor Matemática	017	-	002
Professor Pedagogia Série Iniciais	020	-	004
Prof. Pedagogia Série Iniciais (EMEF Bento Gonçalves no 2º Distrito no Rincão do Cristovão P.)	003	001	-
Professor Pedagogia Série Iniciais (EMEF Anita Garibaldi no Balneário Mostardense)	008	001	-
Prof. Pedagogia Série Iniciais (EMEF Emilio Ferreira de Lemos (anexo) no Balneário São Simão)	004	001	-
Psicopedagogo	003	001	-
TOTAL	*214*	*008*	*026*

TOTAL GERAL	*Candidatos*	*Nº de vagas*	*C. Reserva*
	1.231	*060*	*116*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica, que confere com o original o que dou fé.
0281AA42598
29 JAN. 2013
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
Valor cobrado por autenticação R$ 2,95

Mostardas – RS, 7 de julho de 2011

Enio de Abreu Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Marne Mateus Vitorino de Souza
Prefeito

TABELIONATO DE NOTAS DE MOSTARDAS - RS
AV. PADRE SIMÃO, 977 - CEP 96270-000 - FONE/FAX: (51) 3673-1557
TABELIÃO: DORIVALDO ALVES DOS SANTOS

Reconheço por **AUTÊNTICA** a firma de Enio de Abreu Vargas indicada com a seta.
Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Mostardas, 26 de julho de 2011.
Adalgisa Santos Machado - Escrevente autorizada

Adalgisa Santos Machado
Escrevente Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original o que dou fé.
29 JAN. 2013

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0281AA42599

Rosangela Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Doniseto Ragassi

Prefeitura do Município de Jales
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

397
16

CERTIDÃO

Humberto Parini, Prefeito do Município de Jales– SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 001/2010 e Processo Seletivo 003/2010*, com inscrições de 04 a 15 de outubro de 2010, aplicando ***Provas Escritas com Valoração de Títulos***, para esta Prefeitura Municipal, no dia 28 de novembro de 2010, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, cumprindo todas as etapas do Concurso Público e Processo Seletivo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

CONCURSO PÚBLICO

Prova com Valoração de Título - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação Em Magistério

Cargos	Candidatos
Professor de Educação Básica I – PEB I	715
TOTAL	***715***

TOTAL GERAL	***715***

PROCESSO SELETIVO

Prova com Valoração de Título - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação em Magistério

Cargos	Candidatos
Professor de Educação Básica I – PEB I	421
Professor de Educação Física Básica I – PEB I	099
TOTAL	***520***

TOTAL GERAL	***520***

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Jales– SP, 29 de dezembro de 2010

Humberto Parini
Prefeito

TABELIÃO DE NOTAS DE DOLCINÓPOLIS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original e que dou fé
02 FEV. 2012
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0281AA388055
Rosen... Leon...
P. de N. R. V. Souza
...rista Lima dos Santos
...nicato Paulista
...º Fabricio
Cobrado por autenticação

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO Apenada
0281AA41475
O SELO DE AUTENTICIDADE
Vr. cobrado por autenticação R$ 3,00

Prefeitura Municipal de Guaranésia
Minas Gerais

CERTIDÃO

João Carlos Minchillo, Prefeito do Município de Guaranésia – MG, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 001/2011*, com inscrições de 31 de outubro a 01 de dezembro de 2011, aplicando ***Provas Escritas, Provas Práticas e Provas com Valoração de Títulos***, para esta Prefeitura Municipal, no dia 22 de janeiro de 2012, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Nível: Ensino Fundamental (5° ano do Ensino Fundamental, antiga 4ª Série)

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	Hom.	Escrita	025	006	-
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Hom.	Escrita	142	006	-
Coveiro	Hom.	Esc./Prát.	001	001	-
Operador de Máquina III	Hom.	Esc./Prát.	010	002	-
Pedreiro	Hom.	Esc./Prát.	006	002	-
TOTAL			*184*	*017*	-

Nível: Ensino Fundamental Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	Hom.	Escrita	029	002	001
Agente de Manutenção	Hom.	Esc./Prát.	004	001	-
Assistente de Apoio da Administração	Hom.	Escrita	167	003	-
Motorista	Hom.	Esc./Prát.	028	008	-
TOTAL			*228*	*014*	*001*

Nível: Ensino Médio Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Agente de Apoio de Saúde	Hom.	Escrita	009	001	-
Assistente de Farmácia	Hom.	Escrita	054	002	-
Auxiliar de Saúde Bucal	Hom.	Escrita	002	003	-
Eletricista	Hom.	Esc./Prát.	005	001	001
Fiscal Municipal	Hom.	Escrita	024	002	001
Monitor de Educação Infantil	Hom.	Escrita/ Títulos	011	004	001
TOTAL			*105*	*013*	*003*

Nível: Ensino Técnico Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Técnico de Enfermagem	Hom.	Escrita	028	005	001

PREFEITURA MUNICIPAL 399 16 GUARANÉSIA - MG

Técnico de Segurança do Trabalho	Hom.	Escrita	022	001	001
TOTAL			050	006	002

Nível: Ensino Superior Completo

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas	Questões Anuladas
Assistente Social	Hom.	Escrita/ Títulos	021	001	-
Cirurgião Dentista	Hom.	Escrita/ Títulos	012	004	001
Cirurgião Dentista – Santa Cruz da Prata	Hom.	Escrita/ Títulos	004	001	-
Enfermeiro	Hom.	Escrita/ Títulos	081	002	-
Engenheiro Civil	Hom.	Escrita/ Títulos	002	001	-
Fisioterapeuta	Hom.	Escrita/ Títulos	026	001	-
Fonoaudiólogo	Hom.	Escrita/ Títulos	003	001	-
Médico	Hom.	Escrita/ Títulos	007	004	-
Médico – Santa Cruz da Prata	Hom.	Escrita/ Títulos	001	001	001
Professor de Informática	Hom.	Escrita/ Títulos	003	002	001
Professor PEB III - Geografia	Hom.	Escrita/ Títulos	007	001	001
Professor PEB III - Português	Hom.	Escrita/ Títulos	014	002	-
Professor PEB II	Hom.	Escrita/ Títulos	098	003	001
Psicólogo	Hom.	Escrita/ Títulos	019	002	-
Supervisor Educacional	Hom.	Escrita/ Títulos	008	001	-
TOTAL			309	027	005

TOTAL GERAL			873	077	011

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Guaranésia – MG, 30 de maio de 2012

João Carlos Minchillo
Prefeito

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Dorma Donisete Ragassi
Vr. cobrado por autenticação R$ 2,35
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA411476
SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 400

CERTIDÃO

Osvaldo Alves Saldanha, Prefeito de Lucélia/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.*, realizou o *Concurso Público 002/2013*, com inscrições de 14 a 29 de setembro de 2013, aplicando ***Provas Escritas***, para esta Prefeitura Municipal, nos dias 20 e 27 de outubro de 2013, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico a Srta. Laís Mariely da Silva Crespo, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução, contemplando ainda as inscrições on-line/internet), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

CONCURSO PÚBLICO 002/2013

Cargos	Sit.	Provas	Candidatos	Nº de vagas
Professor de Educação Infantil I	Hom.	Escrita	242	06
Professor de Educação Infantil II	Hom.	Escrita	417	10
Professor de Educação Básica I	Hom.	Escrita	263	02
Professor de Educação Básica II - Arte	Hom.	Escrita	013	01
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológica	Hom.	Escrita	049	01
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Hom.	Escrita	086	03
Professor de Educação Básica II – Geografia	Hom.	Escrita	017	01
Professor de Educação Básica II – História	Hom.	Escrita	016	01
Professor de Educação Básica II – Inglês	Hom.	Escrita	035	03
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Hom.	Escrita	038	02
Professor de Educação Básica II - Matemática	Hom.	Escrita	030	02
TOTAL			*1.206*	*32*

TOTAL GERAL	*1.206*	*32*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Lucélia–SP, 20 de dezembro de 2013.

Osvaldo Alves Saldanha
Prefeito

TABELIÃO DE NOTAS DE LUCÉLIA
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0281AA482991

O trabalho está de volta

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- www.ourilandia.pa.gov.br
Fone: (94) 3434-1289/1635

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 401 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

Romildo Veloso e Silva, Prefeito do Município de Ourilândia do Norte – PA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o *Concurso Público 001/2011*, com inscrições de 17 de março a 1º de abril de 2011, aplicando ***Provas Escritas, Provas Práticas e Provas com Valoração de Títulos***, para esta Prefeitura Municipal, nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2011, para os cargos e funções abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Sr. Victor Pedro Stelato, portador do CRA 111.391, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PA
Contratada: CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
Data da Contratação: 10/03/2011
Número do Contrato: 036/2011/PMON
Local da Prestação do Serviço: Ourilândia do Norte/PA

Prova Escrita – Nível de Ensino Elementar (Alfabetizado)

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Auxiliar de Serviços Gerais	775	070	134
Auxiliar de Serviços Gerais (Aukre)	007	002	001
Auxiliar de Serviços Gerais (Xiprotikrê)	001	002	001
Auxiliar de Serviços Gerais (Turedjan)	012	002	001
Auxiliar de Serviços Gerais (Kokokuedja)	005	002	001
Auxiliar de Serviços Gerais (Piokrotikõ)	007	001	001
Auxiliar de Serviços Gerais (Ngomenhti)	003	001	001
TOTAL	*810*	*080*	*140*

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Elementar (Alfabetizado)

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Motorista	127	017	010
Operador de máquina motoniveladora	017	003	-
Operador de máquina retroescavadeira	008	002	-
Operador de motosserra	013	001	-
Operador de pá carregadeira	008	001	-
Operador de trator (Esteira Pneu)	005	002	-
Pedreiro	049	002	001
TOTAL	*227*	*028*	*011*

TABELIÃO DE NOTAS DE GRACENA
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de Markley Martins Pabbro
Daiana Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
1 / MAIO 2013
0281AA439699

Prova Escrita – Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Auxiliar de Consultório Odontológico	035	004	



SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS
PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

Reconheço, por Semelhança, a(s) assinatura(s)
de Romildo Veloso e Silva
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Ourilândia do Norte - PA 11/10 2013
Em testemunho da verdade.

10.356.975/0001-0
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS PUBLIC
Av. Espírito Santo
002.823.948
Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. 402 16

Monitor Escolar	397	016	004
TOTAL	*432*	*020*	*004*

Prova Escrita e Prova Prática – Nível de Ensino Fundamental Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Eletricista	035	002	002
Encanador	005	001	001
TOTAL	*040*	*003*	*003*

Prova Escrita – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Agente de Controle de Vetores	091	008	-
Agente de Vigilância Sanitária	115	006	-
Agente Municipal de Trânsito	565	004	002
Almoxarife	004	001	-
Auxiliar Administrativo	417	013	025
Auxiliar de Secretaria Escolar	105	006	000
Auxiliar de Topógrafo	001	001	-
Auxiliar de Biblioteca	035	003	002
Fiscal de Meio Ambiente	032	002	004
Fiscal de Saneamento	007	002	002
Fiscal de Tributos	014	001	002
Instrutor de Informática	034	008	002
Musicista (Técnico em Música)	008	001	001
Técnico Cadista	002	001	-
Técnico de Enfermagem	119	004	002
Téc. de Enferm. Socorrista / Urgência / Emergência	058	-	-
Técnico em Agropecuária	043	002	002
Técnico em Edificações	002	001	001
Técnico em Laboratório	009	001	001
Técnico em Radiologia	013	001	001
TOTAL	*1.674*	*066*	*047*

Prova Escrita – Nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Motorista Socorrista	017	-	005
TOTAL	*017*	-	*005*

Prova Escrita – Nível de Ensino Superior Completo Específico

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Assistente Social	093	03	01
Biomédico	035	-	01
Enfermeiro	399	05	-
Engenheiro Ambiental	011	01	-
Engenheiro Civil	006	01	-
Farmacêutico Bioquímico	025		-

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
Dracena, 17 MAIO 2013
Rosemeire Ap. N. R. V. Medeiros
Dra. Rosemeire Aparecida Nunes Rodrigues
Oficiala Designada
02AIAA79541



SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS
PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

Reconheço, por Semelhança, a(s) assinatura(s)
de Ronaldo Belisário e Silva
Ourilândia do Norte - PA 13 / 10 / 2011
Em testemunho da verdade.

Cleidiane Silva Borges

Tribunal de Justiça
Estado do Pará

10.356.975/0001-00
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS PUBLICOS
Av. Espírito Santo, 1435 CEP 68.390-000
e-mail: cartoriodeourilandia@hotmail.com
002.823.84 Carlos Antonio Bruno Borges
Substituta
OURILANDIA DO NORTE

403

Fisioterapeuta	060	01	01
Médico Veterinário	018	-	01
Nutricionista	010	01	-
Odontólogo (Cirurgião Dentista)	051	02	-
Odontólogo Endodontista	007	01	-
Psicólogo	039	04	04
Terapeuta Ocupacional	002	01	-
Topógrafo (Engenheiro Agrimensor)	003	01	-
TOTAL	*759*	*022*	*008*

Prova Escrita com Valoração de Títulos – Nível de Ensino Superior Completo Específico

Cargos	Candidatos	Nº de vagas	C. Reserva
Pedagogo	072	002	-
Professor I (Ensino Básico do 1º ao 5º ano)	181	050	035
Professor I (Ensino B. do 1º ao 5º ano) (Aukre)	001	002	001
Professor I (Ensino B. do 1º ao 5º ano) (Xiprotikrê)	002	002	001
Professor I (Ensino B. do 1º ao 5º ano) (Turedjan)	001	001	001
Professor I (Ensino B. do 1º ao 5º ano) (Kokokuedja)	001	002	001
Professor I (Ensino Básico do 1º ao 5º ano) (Educação Especial)	004	005	010
Professor II – Ciências Físicas e Biológicas	034	002	002
Professor II – Educação Artística	001	003	002
Professor II – Educação Física	033	010	002
Professor II – Geografia	012	004	002
Professor II – História	018	003	002
Professor II – Língua Inglesa	011	003	002
Professor II – Língua Portuguesa	082	006	004
Professor II – Matemática	064	005	006
TOTAL	*517*	*101*	*072*

TOTAL GERAL	*Candidatos*	*Nº de vagas*	*C. Reserva*
	4.476	*320*	*290*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Ourilândia do Norte – PA, 1° de julho de 2011

Romildo Veloso e Silva
Prefeito

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
1 / MAI 2013
AUTENTICAÇÃO
0281
Romos Reggiani
Cobrado por autenticação R$ 2,50

42



SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS
PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

Reconheço, por Semelhança, a(s) assinatura(s) de Manoel do Velame e Silva assina por Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Ourilândia do Norte - PA 11 / 10 / 2011

Em testemunho _____ da verdade.

Claudiane Silva Borges

10.356.975/0001-00
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS PUBLICOS
Av. Espinto Santo [illegible] 68.390-000
e-mail: [illegible]@hotmail.com
Carlos [illegible] Borges
Substituta
OURILANDIA DO NORTE - PARÁ

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 404 APROVADO VISTO

2) - EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Enio Garbeline	Doutor	4,00 pontos
Antônio Angelotti Neto	Doutor	4,00 pontos
Ana Carla Oliveira S. Pinhati	Doutor	4,00 pontos
Célia Almeida Lopes Arminio	Doutor	4,00 pontos
Ana Paula Franco Nobile	Doutor	4,00 pontos
Rangel Guelfi	Mestre	3,00 pontos
Beatriz Passos da Silva	Mestra	3,00 pontos
Lilian Carla Ferrari Sossai	Mestre	3,00 pontos
Cecília Ribeiro Duarte de Oliveira	Mestra	3,00 pontos
Keila Rodrigues Batista	Mestra	3,00 pontos
Fernando Monteiro	Mestre	3,00 pontos
Lais Mariely da Silva Crespo	Graduada	1,00 ponto
PONTUAÇÃO MÉDIA POR PROFISSIONAL		**3,25 PONTOS**

TOTAL DE PONTOS	**9,25 PONTOS**

Obs: Administrador/Coordenador: Laís Meiriely da Silva Crespo CRA n.º 105040
Advogado: Fernando Monteiro OAB: n.º 327.356

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

403

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

ENIO GARBELINI
RG: 22.502.785
CPF 114.159.778-01

Professor Licenciado em Matemática pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP – Campus de Presidente Prudente; Mestre em Matemática Aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Doutorado em Engenharia Elétrica na Área de Automação pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP – Campus Ilha Solteira. Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde dezembro de 2008.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
confere ao Senhor

Enio Garbelini

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 25 de julho de 1972,
cédula de identidade RG nº 22.502.785-SSP/SP,

o título de

Doutor em Engenharia Elétrica
na Área de Automação

obtido junto à Faculdade de Engenharia do *Campus* de Ilha Solteira, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-graduação desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria, 10 de março de 2009.

Prof. Dr. Wilson Manzoli Júnior
Diretor

Prof. Dr. Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Reitor

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
07 MAR. 2014

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial n.º 524, de 29/04/2008, publicada no D.O.U. de 30/04/2008.

Faculdade de Engenharia
Campus de Ilha Solteira

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado na reunião da Congregação, realizada em 15 de dezembro de 2008.

Ilha Solteira, 10 de março de 2009.

Prof. Dr. Wilson Manzoli Júnior
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 20769
Processo n.º 115/20101/2009
de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.
São Paulo, 05 / 05 / 2009.

Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
27 MAR. 2014
Rosamaire Ap. R. R. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Débora Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
AUTENTICAÇÃO
0281AA478356



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

ENIO GARBELINI, brasileiro, Graduado em Matemática, Mestre em Matemática Aplicada e Doutorado em Engenharia Elétrica, portador do RG n. 22.502.785 SSP-SP e do CPF nº 114.159.778-01, residente e domiciliado à Rua Primavera , 48, Jardim Palmeiras I, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional com Graduado em Matemática, Mestre em Matemática Aplicada e Doutorado em Engenharia Elétrica para prestação de serviços de orientação profissional na área de exatas.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área de ciências exatas e da terra; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de ciências exatas e da terra e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de ciências exatas e da terra e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATATA**, o valor de 0,75% do valor do contrato firmado com as prefeituras, câmaras e autarquias, limitando a R$150.00 o valor mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. 408 16

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vinculo empregatício, sendo que a cada licitação disputada será de acordo com a concordância da contratada.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuizo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 06 de dezembro de 2008.

Victor Pedro Stelato

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

DOUTOR ENIO GARBELINI
CONTRATADO

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO 2013
Rosemare Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Febboro
Djalma Donizeto Regiane
Alessandra Ramos Reggiani

Testemunhas

1- Marcelo Mieratti de Carvalho - 23.998.500-X

2- Fernando Monteiro 23504393-X

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelia Rosemeire Aparecida Navia Reggiani Vitorino de Souza
Av. Presidente Vargas, nº 238 • Centro • CEP. 17.900-000 • Dracena/SP • Fone: (18) 3821-3286 • Fax: (18) 3529-3321

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Enio Garbelini. Dou fé.
Dracena, 18 de Agosto de 2011.
Alessandra Ramos Reggiani
Escrevente
0281AA03940

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

409

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

ANTONIO ANGELOTTI NETTO
RG: 18.095.73-8
CPF: 116.273.888-00
Bacharel em Engenharia Agronômica pela Universidade de Marília/SP; Mestre em Agronomia pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – Campus de Jaboticabal; Doutorado em Ciências de Engenharia Ambiental pela Universidade de São Paulo. Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde maio de 2008.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP – Concursos, Residências Médicas
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

A Reitora da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições,
confere a

Antonio Angelotti Netto

de nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade
RG nº 18.095.733-8 - SP, nascido a 19 de abril de 1973
e natural do Estado de São Paulo,
o Título de

Doutor em Ciências da Engenharia Ambiental

obtido em 06 de setembro de 2007,
Programa: Ciências da Engenharia Ambiental.
E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
outorga-lhe o presente Diploma.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2008.

Profa. Dra. Suely Vilela
Reitora

Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Antonio Angelotti Netto
Diplomado

Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 2878 de 24/08/2005, DOU de 26/08/2005.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº **078198**,
Processo nº 2007.5.472.18.8,
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 10 de março de 2008.

Valdete Maciel
Técnico Acadêmico

De acordo.

Profa Dra. Maria Fidela de Lima Navarro
Secretária Geral

O presente diploma foi assinado pelo Prof. Dr. FRANCO MARIA LAJOLO Vice-Reitor, por delegação da M. Reitora - Art. 42 do Estatuto da Universidade de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL
111
16

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260714544-9

CONFEA CREA

Nome
ANTONIO ANGELOTTI NETTO

Filiação
ROBERTO ANGELOTTI
LOURDES APARECIDA DALTOE AGELOTTI

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
116.273.888-00	18.095.733-8 SSP-SP	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
19/04/1973	ARIRANHA	SP	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-SP	30/07/2009	29/07/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea
5060589270





Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 ...

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
Vr. cobrado por autenticação R$ 2,35

Selo de Autenticidade Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA41102

PARTE EM BRANCO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

ANTONIO ANGELOTTI NETTO, brasileiro, casado, graduado em Agronomia, portador do RG n. 18.095.733-8 SSP-SP e do CPF nº 116.273.888-00, residente e domiciliada à Alameda Espanha, 436, Palmeiras I, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional com Título de Mestre em Agronomia na Área de Ciência de Solo e Doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental para prestação de serviços de orientação profissional na área de Agronomia e Engenharia Ambiental.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área Agropecuária; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área Agropecuária e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área Agropecuária e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATATA**, o valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais por hora trabalhada.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 413 DRACENA/SP

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vinculo empregatício.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 06 de maio de 2008

Victor Pedro Stelato

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

ANTONIO ANGELOTTI NETTO
CONTRATADO

Testemunhas
1- Paulo Marotti de Carvalho - 23.998.500-X
2- Fernando Monteiro 23504393-X

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Antonio Angelotti
Netto. Dou fé. Dracena, 18 de Agosto de 2011.
Alessandra Ramos Reginato - Escrevente
R$ 5,50
0281AA03940?

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax. (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA PINHATI
RG: 23.641.094-5 SSP/SP
CPF: 154.778.268-43
Endereço: Av. 8, nº 1206, Centro, Rio Claro/SP
Graduada em Ciências Biológicas pelo Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras – Araras/SP; Mestre em Ciências Biológicas, na Área de Microbiologia Aplicada pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP Campus São Paulo/SP; Doutora em Ciências Biológicas, na Área de Microbiologia Aplicada e Genética pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP Campus São Paulo/SP, Pós- Doutora em Microbiologia e Biotecnologia pelo Instituto Agronômico de Campinas – IAC – Campinas/SP; Pós Doutora em Genética, Genoma Funcional, Microbiologia e Biotecnologia pelo Instituto Agronômico de Campinas – IAC – Campinas/SP; ; Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde janeiro de 2005.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" confere a Senhora

ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA PINHATI

Cédula de Identidade R.G. nº 23.641.094-5-SSP/SP, natural do Estado de São Paulo, nascida a 11 de outubro de 1971, de nacionalidade brasileira o título de

DOUTOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

(Microbiologia Aplicada)

obtido junto ao ***Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro****, tendo em vista que satisfez a todas as exigências, pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-Graduação desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.*

Reitoria da UNESP, aos 30 de agosto de 2005.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
CAMPUS DE RIO CLARO
unesp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor

Prof. Dr. Amilton Ferreira
Diretor

TABELIÃO DE NOTAS DE OURINHOS
AUTENTICAÇÃO

Reitor: Prof. Dr. Marcos Macari
Secretária Geral: Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Diretor: Prof. Dr. Amilton Ferreira

CÂMPUS DE RIO CLARO
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

O Título conferido pelo presente DIPLOMA, foi homologado pela Congregação desta Unidade Universitária, em sessão realizada em 13 de janeiro de 2005.

Rio Claro, 30 de agosto de 2005.

Prof. Dr. Amilton Ferreira
Diretor

Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 2530, de 04/09/2002, publicada no DOU de 06/09/2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 13494

Processo nº 160/28101/2001

de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 07/12/2005.

Raquel Schinvon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.

Profª Drª Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS-UNESP-Campus de Rio Claro

Diploma de Doutor nº 13494 Registrado as fls. 336 do Livro de Registro de Diplomas da P. G. do I. B. nº 04

Em 04 de janeiro de 2006

Ronaldo Antonior Carbinatto
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Acadêmica
substituto



TABELIÃO DE NOTAS DE PALMITAL
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0261AA42252
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 416

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. MARCELO MEROTTI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 23.998.500-X e do CPF n. 206.340.148-97, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco nº 1.280, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA PINHATI, brasileira, casada, Graduada em Ciências Biológicas, Mestre em Ciências Biológicas, na Área de Microbiologia Aplicada, Doutora em Ciências Biológicas, na Área de Microbiologia Aplicada e Genética e Pós-Doutora em Microbiologia e Biotecnologia, Pós-Doutora em Genética, Genoma funcional, Microbiologia e Biotecnologia, portadora do RG n. 23.641.094-5 SSP e do CPF nº 154.778.268-43, residente e domiciliada à Avenida 8, nº 1206, Centro, Rio Claro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional Graduado em Ciências Biológicas, Mestre em Ciências Biológicas, na Área de Microbiologia Aplicada, Doutora em Ciências Biológicas, na Área de Microbiologia Aplicada e Genética e Pós-Doutora em Microbiologia e Biotecnologia, Pós-Doutora em Genética, Genoma funcional, Microbiologia e Biotecnologia para prestação de serviços de orientação profissional na área de Ciências Biológicas e Afins.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área de Ciências Biológicas e afins; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de Ciências Biológicas e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de Ciências Biológicas e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATATA**, o valor de 0,75% do valor do contrato firmado com Prefeituras, Câmaras e Autarquias, limitando a R$150,00;

FORZATO
Soares
orizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 417

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vinculo empregatício.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 06 de janeiro de 2005.

MARCELO MEROTTI DE CARVALHO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

FIRMA

DOUTORA ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA PINHATI
CONTRATADA

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original.
27 MAIO 2005
AUTENTICAÇÃO
Rosemeire Ap. M. Rodrigues Souza
Marley Martin Rodrigues
Djaime Donizeti Pereira
Alessandra Barbosa Rodrigues
SELADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Testemunhas

1- Nádia Tavares Sanches, RG. 47.370.098-0

2- Gisele Ferreira Mangonelli, 33990105-6

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

418

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

CÉLIA DE ALMEIDA LOPES ARMINIO
RG: 24.303.673-5
CPF: 132.324.348-86
Professor Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Maringá; Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Estadual de Maringá; Doutorado em Ciências pela Universidade Estadual de Maringá. Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde agosto de 2007.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais
Área de Concentração: Ciências Ambientais

em 28 de março de 2007, confere o título de

Doutor em Ciências

a

Célia de Almeida Lopes Arminio

-- brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 26 de setembro de 1974, portadora da carteira de identidade n.º 24.303.673-5-SP --

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 18 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor

Prof. Dr. Eriuldo Gonçalves
Coordenador do Curso

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Célia de Almeida Lopes Arminio
Diplomada

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 524/MEC, de 29/04/2008, publicada no D.O.U. de 30/04/2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **0476/2009** Livro: **RPG-009**

Fls: **148** Processo: **0466/2009**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 18 de dezembro de 2009.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
27 MAIO 2013
Rosimeire Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Pedro
Oficiante Regional
Alessandra Ramos Reggiani
AUTENTICAÇÃO
0281AA442764

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 120

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

CÉLIA DE ALMEIDA LOPES ARMINIO, brasileira, Graduada em Ciências Biológicas, Mestre em Ciências Ambientais e Doutorada em Ciências Ambientais, portadora do RG n. 24.303.673-5 SSP-SP e do CPF nº 132.324.348-86, residente e domiciliado à Rua José Avancini, 653, centro, Alfredo Marcondes/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional com Graduada em Ciências Biológicas, Mestre em Ciências Ambientais e Doutorada em Ciências Ambientais para prestação de serviços de orientação profissional na área de ciências biológicas e saúde.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área de ciências biológicas e saúde; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de ciências biológicas e saúde e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de ciências biológicas e saúde e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATATA**, o valor de 0,75% do valor do contrato firmado com as prefeituras, câmaras e autarquias, limitando a R$150,00 o valor mínimo.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Dielma Donisete Rassi
Alessandra Ramos Reggiani
Sr. colhido por autenticação R$ 2,35
SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0281AA411962

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 421 16

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vínculo empregatício sendo que a cada licitação disputada será de acordo com a concordância da contratada.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 06 de agosto de 2007.

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

DOUTORA CÉLIA DE ALMEIDA LOPES ARMINIO
CONTRATADO

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Vr. cobrado por autenticação R$ 2,35
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA411963
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Cleima Conisete Ragassi
Alexsandra Ramos Roggieri

Testemunhas
1- Marcelo Menotti de Carvalho 23.998.800-X
2- Fernando Monteiro 23504393-X

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 122
Visto

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE
RG: 22.730.638-7
CPF: 249.794.788-09
Professor Licenciado em Letras pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP – Campus Assis/SP; Mestre em Letras pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP – Campus Assis/SP; Doutorado em Letras pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP – Campus Assis/SP. Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde maio de 2004.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
confere à Senhora

Ana Paula Franco Nobile

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 21 de março de 1974,
cédula de identidade RG nº 22.730.638-7 - SSP/SP,

o título de

Doutor em Letras
na Área de Literatura e Vida Social

obtido junto à Faculdade de Ciências e Letras do *Campus* de Assis, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-graduação desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria, 26 de maio de 2006.

Prof. Dr. Antonio Celso Ferreira
Diretor

Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial n.º 2878, de 24/08/2005, publicada no D.O.U. de 26/08/2005.

Faculdade de Ciências e Letras
Campus de Assis

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado na reunião da Congregação, realizada em 23 de fevereiro de 2006.

Assis, 26 de maio de 2006.

Prof. Dr. Antonio Celso Ferreira
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

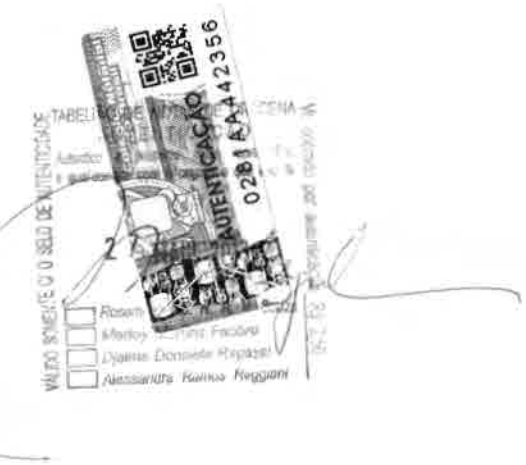
Diploma registrado sob n.º 015124
Processo n.º 37/09/01/96
de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.

São Paulo, 19 / 09 / 2006.

Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº. 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE, brasileira, Graduada em Letras, Mestre em Letras, na área de Literaturas de Língua Portuguesa e Doutora em Letras, na área de Literatura e Vida Social, portadora do RG n. 22.730.638-7 SSP-SP e do CPF nº 249.794.788-08, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Mendes de Brito, 1298, Jardim Europa, Assis/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional Graduada em Letras, Mestre em Letras, na área de Literaturas de Língua Portuguesa e Doutora em Letras, na área de Literatura e Vida Social, para prestação de serviços de orientação profissional na área de Língua Portuguesa, Literatura e Análise e Interpretação de textos.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área de Língua Portuguesa, Literatura e Análise e Interpretação de textos; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de Língua Portuguesa, Literatura e Análise e Interpretação de textos e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de Língua Portuguesa, Literatura e Análise e Interpretação de textos e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à CONTRATATA, o valor de 0,75% do valor do contrato firmado com as prefeituras, câmaras e autarquias, limitando a R$150,00 o valor mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 425 CORONEL VIVIDA - PR

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vínculo empregatício, sendo que a cada licitação disputada será de acordo com a concordância da contratada.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 26 de maio de 2006.

Victor Pedro Stelato

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

Ana Paula Nobile Brandileone

DOUTORA ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE
CONTRATADO

Testemunhas

1- Marcelo Moretti do Canalho - 23.998-50

2- Fernando Monteiro 23501393-X

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO

A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

AUTENTICAÇÃO 0281AA442302

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

RANGEL GUELFI
RG: 40.681.638-6
CPF: 298.389.078-39
Professor graduado em Matemática pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Mestre em Engenharia Elétrica na Área de Automação pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP Campus de Ilha Solteira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
confere ao Senhor

Rangel Guelfi

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 09 de dezembro de 1982,
cédula de identidade RG nº 40.092.321-X-SSP/SP,

o título de

Mestre em Engenharia Elétrica na Área de Automação



obtido junto à Faculdade de Engenharia do *Campus* de Ilha Solteira, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-graduação desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria, 28 de março de 2008.

Prof. Dr. Wilson Manzoli Júnior
Diretor

Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial n.º 2878, de 24/08/2005, publicada no D.O.U. de 26/08/2005

Faculdade de Engenharia
Campus de Ilha Solteira

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado na reunião da Congregação, realizada em 01 de agosto de 2007.

Ilha Solteira, 28 de março de 2008.

Prof. Dr. Wilson Manzoli Júnior
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 18451
Processo n.º 2500/20/01/2007
de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.

São Paulo, 15 / 05 / 2008.

Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral



TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Regassi
Alessandra Ramos Reggiani
0281AA41212
Valor cobrado por autenticação R$ 2,35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

RANGEL GUELFI, brasileiro, Graduado em Matemática,, Mestre em Engenharia Elétrica, portador do RG n. 40.092.321-X SSP-SP e do CPF nº 298.389.078-39, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 553, centro, Junqueirópolis/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional com Graduação em Matemática, Mestrado em Engenharia Elétrica para prestação de serviços de orientação profissional na área de Matemática e afins.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área de Matemática e afins; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de Matemática e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de Matemática e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATATA**, o valor de 0,50% do valor do contrato firmado com as prefeituras, câmaras e autarquias, limitando a R$100,00 o valor mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL 429 X6

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vínculo empregatício, sendo que a cada licitação disputada será de acordo com a concordância da contratada.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 27 de agosto de 2007.

Victor Pedro Stelato

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

MESTRE RANGEL GUELFI
CONTRATADO

Testemunhas

1- Marcelo Menotti de Carvalho - 23.998.500-X

2- Nádia Tavares Sanches - 47.370.098-0

0281AA412130 ... DE NOTAS DE DRACENA ... AUTENTICAÇÃO ... 17 AGO. 2012 ... Rosemeire Ap. N. R. V. Souza ... Gustavo H. M. de Arruda ... Djalma Donisete Ragassi ... Alessandra Ramos Regolin ... Vr. cobrado por autenticação R$ 2,35

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 430

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

BEATRIZ PASSOS DA SILVA
RG: 34.298.248-5
CPF: 314.562.388-50
ENDEREÇO: Rua Esmeralda, 182 – Dracena/SP
Professora licenciada em História pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Pós graduada em Metodologia da História pela Universidade de Cuiabá de Campo Grande/MS e Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Presidente Prudente/SP. Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde dezembro de 2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Câmpus de Presidente Prudente

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de suas atribuições, confere a

Beatriz Passos da Silva

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 08 de novembro de 1982, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.248-5 — SSP/SP, o título de **Mestra em Educação**, obtido em 28 de fevereiro de 2012, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em Educação, outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 10 de dezembro de 2012.

Beatriz Passos da Silva
Diplomada

Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol
Diretor

Prof. Dr. Julio Cezar Durigan
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
13 DEZ. 2013
Selo de Autenticidade 1281AA467925

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Programa reconhecido pela Portaria Ministerial nº 524, de 29/04/2008, publicada no D.O.U. de 30/04/2008

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado pela Congregação em 21/06/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 29956
Processo nº 1885/26/01/2012, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.
São Paulo, 10/12/2012.

Raquel Schiavon Benatti
Responsável pelo GRA

De acordo.

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original o que dou fé.
13 DEZ. 2013
Ap. N. R. V. Souza
Martins Febbro
Daiane Donisete Ragassi
Assistentes
Cartório do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA467926
Selo de Autenticidade
Emolumentos R$ 2,50

№ 008533

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
19 MAR. 2014
Roberjane Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Oleins Dorisete Ragassi
Alessandra Ramos R...
AUTENTICAÇÃO 0281AA47761

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

BEATRIZ PASSOS DA SILVA, brasileira, casada, Professora Licenciada em História, Pós Graduada em Metodologia do Ensino da História e Mestre em Educação, portadora do RG n. 34.298.248-5 SSP-SP e do CPF nº 314.562.388-50, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, 182, Jardim Eldorado, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional Licenciada em História, Pós Graduada em Metodologia da História e Mestre em Educação para prestação de serviços de orientação profissional na mesma área e afins.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise das mesmas; pareceres na área de História; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de História e Educação e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de História e Educação e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. CONTRATANTE pagará a **CONTRATATA**, o valor de 0,50% do valor do contrato firmado com Prefeituras, Câmaras e Autarquias, limitando a R$ 100,00 (cem reais).

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vínculo empregatício.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 14 de dezembro de 2012.

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

PROFESSORA MESTRE BEATRIZ PASSOS DA SILVA
CONTRATADA

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
19 MAR. 2013
0081AA47701

Testemunhas:
1- Fabio Fuzeyama
Fabio Fuzeyama RG: 20.004.322-1
2- Barbara Yuri Uemura
RG: 28.493.059-9

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 434

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

LILIAN CARLA FERRARI SOSSAI
RG: 29.979.242-0
CPF: 313.575.028-00
Bacharel em Enfermagem pela Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA; Mestre em Enfermagem do Programa: Enfermagem em Saúde Pública pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - USP. Experiência profissional na realização de Concursos Públicos, Processos Seletivos, Avaliações, Técnicas de Planejamento e Análise de Sistemas desde setembro de 2008.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17900-000
Dracena - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

A Reitora da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, confere a

Lilian Carla Ferrari Sossai

de nacionalidade brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.979.242-0 SP, nascida a 15 de setembro de 1983 e natural do Estado de São Paulo,
o Título de

Mestre em Enfermagem

obtido em 26 de agosto de 2008,
Programa: Enfermagem em Saúde Pública.
E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais outorga-lhe o presente Diploma.



Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2008.

Profa. Dra. Suely Vilela
Reitora

Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Lilian Carla Ferrari Sossai
Lilian Carla Ferrari Sossai
Diplomada

Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria
MEC nº 524 de 29/04/2008, DOU de 30/04/2008.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº **086696** ,
Processo nº 2008.5.251.22.0 ,
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 10 de dezembro de 2008.

Valdete Maciel
Técnico Acadêmico

De acordo

Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro
Secretária Geral

O presente diploma foi assinado pelo Prof. Dr. FRANCO MARIA LAJOLO Vice-Reitor, por delegação da M. Reitora - Art. 42 do Estatuto da Universidade de São Paulo.



437

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vínculo empregatício.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 04 de setembro de 2008.

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

Lilian C. F. Sossai
ENFERMEIRA MESTRE LILIAN CARLA FERRARI SOSSAI
CONTRATADA

Testemunhas:

1- [signature] – FÁBIO FURUYA
RG. 20.004.382-1

2- [signature] – GISELE FERREIRA MANGANELLI
RG. 33.790.105-6

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 0281AA478952
ABR. 2014

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

438

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
RG: 4.845.190-3
CPF: 726.911.078-68
Professora graduada em Educação Artística pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente; Professora graduada em Pedagogia – Licenciatura Plena pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina; Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – UNESP - Campus Marília/SP. Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde maio de 2005.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representada pela **SRA. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI**, brasileira, divorciada, sócia-proprietária, portadora do RG n. 27.281.518-4 e do CPF n. 158.756.598-66, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº 275, Parque Dracena, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

LILIAN CARLA FERRARI SOSSAI, brasileira, casada, Bacharel em Enfermagem, Pós Graduada a nível de especialização *lato sensu* em Saúde da Família e Pós Graduada a nível de especialização *strictu sensu* em Mestrado em Saúde Pública, portadora do RG n. 29.979.242-0 SSP-SP e do CPF nº 313.575.028-00, residente e domiciliada na Alameda Inglaterra, 664, Jardim Palmeiras IV, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional Bacharel em Enfermagem, Pós Graduada em Saúde da Família e Mestre em Saúde Pública para prestação de serviços de orientação profissional na mesma área e afins.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise das mesmas; pareceres na área de Enfermagem, Saúde da Família e Saúde Pública; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de Enfermagem, Saúde da Família, Saúde Pública e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de Enfermagem, Saúde da Família, Saúde Pública e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. CONTRATANTE pagará a **CONTRATATA**, o valor de 0,50% do valor do contrato firmado com Prefeituras, Câmaras e Autarquias ou no mínimo a importância de R$ 100,00 (cem reais).

República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista

"Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
confere a Senhora

Cecilia Ribeiro Duarte de Oliveira

cédula de identidade RG. 4.845.190-3 – SSP/SP, nascida aos 22 de novembro de 1948,
natural do Estado de São Paulo, nacionalidade brasileira,

o título de

Mestre em Educação

Na Área de Ensino na Educação Brasileira

obtido junto a Faculdade de Filosofia e Ciências
do Câmpus de Marília, tendo em vista que satisfez a todas as exigências
pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-Graduação
desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Unesp, aos 16 de abril de 2002.

Reitor

Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0706AA085613

REITOR: PROF. DR. JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE

SECRETÁRIO GERAL: PROF.DR .OSVALDO AULINO DA SILVA

DIRETOR: DR. KESTER CARRARA

Faculdade de Filosofia e Ciências
Câmpus de Marília

O Título conferido pelo presente DIPLOMA, foi homologado pela Congregação desta Unidade Universitária, em sessão realizada em 27 de novembro de 2001.

Marília, 16 de abril de 2002.

DR. KESTER CARRARA
Diretor

Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº132, de 02/02/1999, publicada DOU de 03/02/1999.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 07049

Livro PGR-4 Fls. 236 Processo nº 523/24/01/2002

São Paulo, 23/9/2002.

RAQUEL SCHIAVON BENATTI
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.

Prof. Dr. OSVALDO AULINO DA SILVA
Secretário-Geral

Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0706AA085614

Araçatuba, 03 JUN 2011

Erica Cristina Silveira
Escr. Aut.

PREFEITURA MUNICIPAL 440 VIVIDA - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n.º 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, nº 1.233, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVIERA, brasileira, casada, Graduada em Educação Artística com Especialização em Artes Plásticas, portadora do RG n. 4.845.190-3 e do CPF nº 726.911.078-68, residente e domiciliada à Rua Natal, nº 464, centro, Parapuã/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional com Graduação em Educação Artística com Especialização em Artes Plásticas para prestação de serviços de orientação profissional na área de Arte e afins;

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área de Arte e afins, composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de Arte e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de Arte e afins

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATATA**, o valor de R$100,00 do valor do contrato firmado com prefeituras, câmaras e autarquias;

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vínculo empregatício.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
MAIO 2013
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 10 de maio de 2.005.

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
CONTRATADA
Graduada em Educação Artística

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 0281AA41910

Testemunhas

1- 28.788.578-1

2- Cecília K.Y. Teramoto 33.007.409-X

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 442 JG

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

KEILA RODRIGUES BATISTA
RG: 30.463.282-X
CPF: 283.565.338-48
OAB/SP: 213.731
Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Alta Paulista de Tupã; Curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Marília; Mestre em Direito área de concentração Teórica do Direito e do Estado pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília. Prestador de Serviços para a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na elaboração de provas, analise de provas, pareceres, composição de bancas organizadoras para aplicação e correção de Concursos Públicos e Processos Seletivos, desde outubro de 2007.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha"

Centro Universitário Eurípides de Marília

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão, em 26 de outubro de 2007, do Curso de Mestrado em Direito, área de concentração Teoria do Direito e do Estado, confere o título de

Mestre em Direito a

Keila Rodrigues Batista

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 17 de fevereiro de 1978, RG 30.463.282-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 15 de dezembro de 2007

Keila Rodrigues Batista
Diplomada

Prof. Dr. Jayme Wanderley Gasparoto
Coordenador do Mestrado

Prof. Jóviro Gatti Magnani
Secretário Geral

Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Rosemeri Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donizete Ragassi
Alexandre Bueno Botelho
Selo de autenticidade 0281AA41211 3
Foi colocado por autenticação R$ 2,35

Curso de

MESTRADO EM DIREITO
(Teoria do Direito e do Estado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 2.878 de 24-08-2005
publicada no Diário Oficial da União em 26-08-2005

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 000922

Processo nº 2008.1 0013 1.34, de acordo com o Decreto nº 5.786 de 24/05/06 e publicado no DOU em 25/05/06.

Marília (SP), 17 de março de 2008

MARIA TEREZA COSTA CRUZ
Setor de Registro de Diplomas

De acordo:

LUIZ CARLOS DE MACEDO SOARES
Reitor - UNIVEM

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Rosangela A. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Diolma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº cobrado por autenticação R$ 2,35



POLEGAR DIREITO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional de São Paulo

Inscrição Nº 213731
Nome KEILA RODRIGUES BATISTA

Filiação ISAIAS BATISTA
JANE RODRIGUES BATISTA
Naturalidade JUNQUEIRÓPOLIS-SP
Data de Nascimento 17/02/1978
Nacionalidade BRASILEIRA
Data de Colação de Grau 15/03/2001
Data do Compromisso na O.A.B. 22/08/2003
Data de Expedição 09/09/2003

Nº 04102343

Assinatura do Titular da Carteira

Carlos Miguel Castex Aidar
Presidente

3 2

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO 12 ABR. 2011
0281AA359597

Reprodução Autorizada por autenticação

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rosimeire Ap. N. R. V. Souza
Leandro Batista Leite dos Santos
Djeime Donisete Ragassi
Alessandra R. Reggiani

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0281AA41209
Rosemary Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Ana Carolina Bassani
SELO DE AUTENTICIDADE
Cotado por autenticação R$ 2,96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

KEILA RODRIGUES BATISTA, brasileira, Professora e Advogada, Especialista em Processo Civil, Mestre em Teoria do Direito e do Estado, portadora do RG n. 30.463.282-X e do CPF nº 283.565.338-48, residente e domiciliada à Rua Edson da Silveira Campos, n.º 1634, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional com Título de Especialista em Processo Civil e Mestre em Teoria do Direito e do Estado para prestação de serviços de orientação profissional na área Jurídica e afins.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consistirão em elaboração de provas e análise de provas; pareceres na área Jurídica e afins; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área Jurídica e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área Jurídica e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATATA**, o valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais por hora trabalhada.

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vinculo empregatício

446

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal da **CONTRATADA**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 17 de outubro de 2007

Victor Pedro Stelato

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE
CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

PROFª MS. KEILA RODRIGUES BATISTA
CONTRATADA

Testemunhas

1- Stefanne Sara Dias da Cruz 41.186.381-2

2- Nádia Tavares Sanches 47.370.095-0

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Presidente Vargas, nº 836 • Centro • CEP: 17.900-000 • Dracena/SP • Fone: (18) 3821-4789 • Fax: (18) 3821-1331
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Keila Rodrigues Batista. Dou fé.
Dracena, 18 de Agosto de 2011.
Alexandra Ramos Reggiani
Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original o que dou fé.
17 AGO. 2012
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Alexandra Ramos Reggiani

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0281AA412060

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 447

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

FERNANDO MONTEIRO
RG: 23.504.393-X
CPF: 110.855.888-74
ENDEREÇO: Alameda Romênia, 483 – Dracena/SP
Advogado pela Faculdade de Direito da Alta Paulista – FADAP de Tupã/SP, Professor Mestre em Educação, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado de São Paulo sob o n° 327.356. Experiência profissional na realização de Concursos Públicos, Processos Seletivos, Avaliações, Técnicas de Planejamento e Análise de Sistemas desde janeiro de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

em 17 de agosto de 2012, confere o título de

MESTRE EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

a

FERNANDO MONTEIRO,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 08 de abril de 1971, RG 23504393-X/SP,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 04 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado

Profª. Drª. Nádina Aparecida Moreno
Reitora

Nº 003666

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Marley Martins Pereira
Djalma Gonsalo Regasse
Alexandra Ramos Reggiani
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

201011500034 - FERNANDO MONTEIRO

RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC
Nº 524/2008 - D.O.U Nº 82 DE 30/04/2008

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Diploma registrado sob nº 4314 Livro 3 Folha 125V de acordo com o Art. 48, da Lei n 9.394 de 20/12/96 e Ato Executivo nº 084/09, Artigo 14 Inciso XVI de 06/11/2009 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

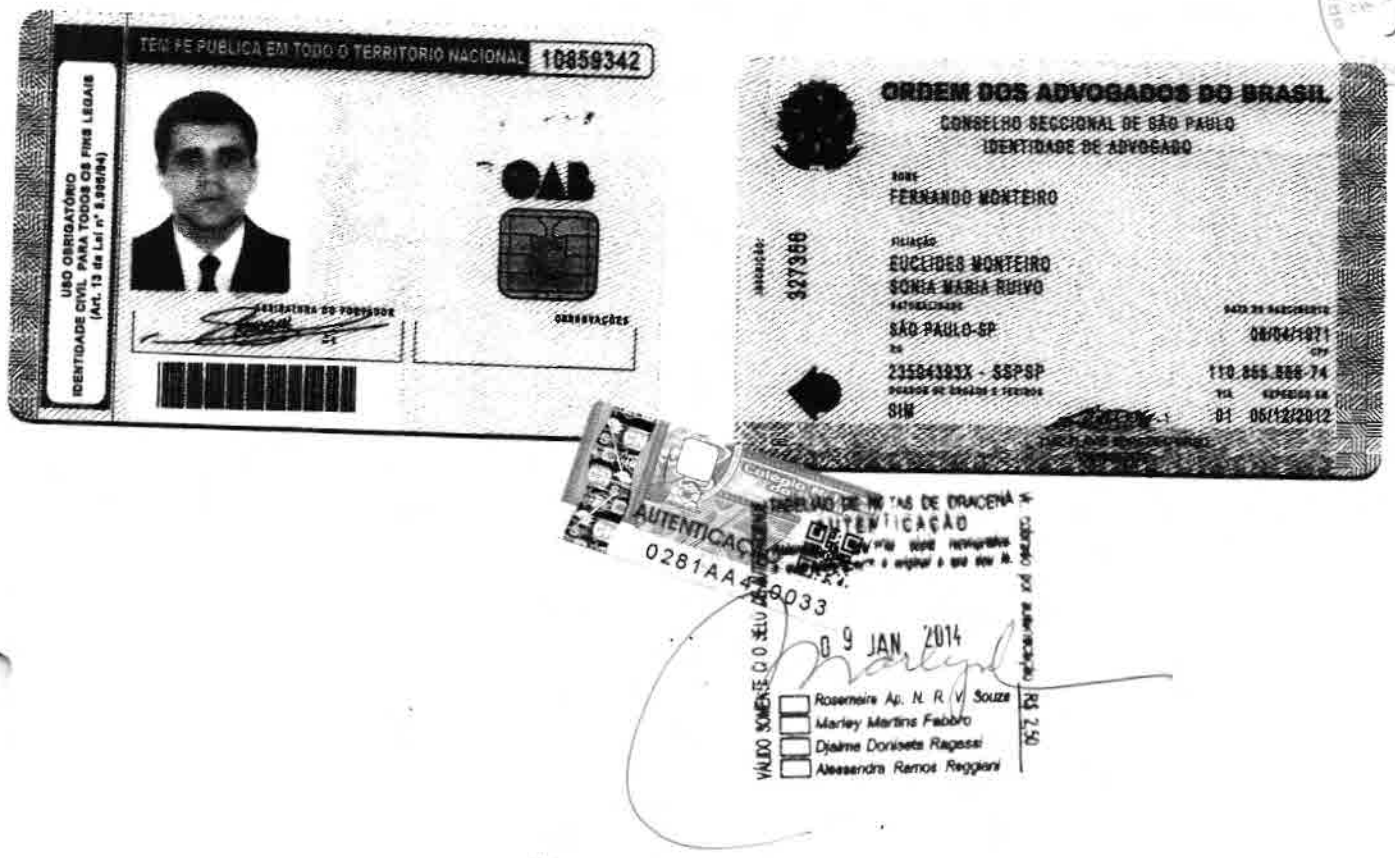
Londrina, 04 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Nº 003666

PREFEITURA MUNICIPAL
449
16



PARTE EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
02 AGO. 2013
AUTENTICAÇÃO 0281AA450837

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das partes contratantes

De um lado:

CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **SR. VICTOR PEDRO STELATO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG n. 43.681.638-6 e do CPF n. 222.230.668-01, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 1.233, centro, Dracena/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

De outro:

FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo sob o nº. 327.356 e Professor Mestre em Educação, portador do RG n. 23.504.393-X SSP-SP e do CPF nº 110.855.888-74, residente e domiciliado na Alameda Romênia, 483, Jardim Palmeiras IV, Dracena/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Contratual que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional Bacharel em Direito, Pós Graduado em Nível de Mestrado em Serviço Social e Política Social para prestação de serviços de orientação profissional na mesma área e afins.

Cláusula 2ª. Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** consistirão em elaboração de provas e análise das mesmas; pareceres na área de Direito e Serviço Social; composição de Bancas para elaboração, organização, aplicação e correção de concursos públicos e processos seletivos que exijam conhecimentos especializados na área de Direito e Serviço Social e afins, elaboração de relatórios, planos, projetos e assessoria em geral na área de Direito e Serviço Social e afins.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** prestará os serviços descritos na Cláusula Segunda em expediente eventualmente agendado para cada concurso público ou processo seletivo de que participe como integrante da Equipe Técnica.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATATO**, o valor de 0,50% do valor do contrato firmado com Prefeituras, Câmaras e Autarquias, limitando a R$ 100,00 (cem reais).

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato é por prazo indeterminado e não gera vínculo empregatício.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Fica assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** obriga-se a manter total sigilo em relação às provas a serem elaboradas e analisadas, e bem assim, em relação a toda logística empregada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativo ou penal do **CONTRATADO**.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, será competente o foro da comarca de Dracena/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dracena, 05 de janeiro de 2013.

VICTOR PEDRO STELATO
CONTRATANTE

CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

ADVOGADO E PROFESSOR MESTRE FERNANDO MONTEIRO
CONTRATADO

Testemunhas:

1-

2-

Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de: FERNANDO MONTEIRO(367). Dou fé.
Dracena - SP, 29 de julho de 2013. Em Testo da verdade.
ALESSANDRA RAMOS REGGIANI
R$ 6,50
Código Segurança: 50574855504845149525049525I

0281AA048456

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ... 452

TOMADA DE PREÇOS N.° 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.°96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Proponente e Representante legal:

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE TÉCNICA

LAÍS MARIELY DA SILVA CRESPO
R.G. – 33.883.284-1
CPF – 306.920.578-03
ENDEREÇO: Rua Salvador, 59 - Dracena – SP.
Brasileira, solteira, Administradora pelo Centro de Ensino Superior de Dracena – Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena – SP,. Experiência profissional na realização de Concursos Públicos, Processos Seletivos, Avaliações, Técnicas de Planejamento e Análise de Sistemas desde Agosto de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE DRACENA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE DRACENA

Credenciada pelo Decreto de 27 de Março de 1995

DOU de 28/03/95

O Diretor da Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Administração**, confere o título de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

a

Lais Mariely da Silva Crespo

brasileiro(a), natural do Estado de São Paulo, nascido(a) em 20 de outubro de 1982, RG Nº 48.8[illegible]-SSP/SP

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dracena-SP, 22 de Janeiro de 2004.

Ademar Peixoto Martins
Diretor
RG Nº 3.399.331-SSP/SP

Diplomado (a)

Sônia Maria Gaspar
Secretária
RG Nº 8.388.469-SSP/SP

Verificado por autenticação R$ 2,50
07 NOV 2013
AUTENTICAÇÃO 0281AA461645

Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena
Curso: *Administração*
Reconhecido pela Portaria nº 612, de 28/03/01.

Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena
Registrado sob nº 349 às fls. 6V do
Livro nº 01
Dracena, 22 / 01 / 04
Sônia Maria Gaspar
RG 8.388.469 - SSP/SP - Secretária

Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena

APOSTILA

O (A) diplomado (a) concluiu nesta Faculdade no ano de 2003 o Curso de ADMINISTRAÇÃO com direito a registro na Habilitação: Administração

Dracena 22/01/04
Sônia Maria Gaspar
RG 8.388.469 SSP/SP -Secretária

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Diploma Registrado sob Nº 454650
Processo Nº 7323/04 em conformidade com a lei 9 394 DOU de 23/12/1996
São Carlos, 06/05/2005
Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas
Universidade Federal de São Carlos
Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
Pró-Reitor de Administração
Delegação Port GR. 842/04 de 23/10/04

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Departamento de Registro de Diplomas
Apostila(s) Anotada(s)
São Carlos, 06/05/2005
Sonia Fátima Ap. da Cunha do Prado
Assistente em Administração - UFSCar

AUTENTICAÇÃO 0281AA461646
...ÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
...cópia reprográfica
...com o original o que dou fé.
07 NOV 2013
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Markley Martins Fabbro
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
...rado por autenticação R$ 2,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
de São Paulo

Registro: CRA - SP Nº 105040 | Data do Registro: 20/03/2007 | 2ª VIA

Nome: LAIS MARIELY DA SILVA CRESPO

Assinatura do Portador:



Nacionalidade: BRASILEIRA | Naturalidade: SAO PAULO - SP | Data de Nascimento: 28/10/1982

RG: 33.883.284-1 | Órgão Expedidor: SSP/SP | Expedição do RG: 20/09/1995 | CPF: 306.920.578-03

Filiação: CLAUDINE DE OLIVEIRA CRESPO
IRACEMA CONCEICAO DA SILVA CRESPO

Diplomado pela: FAC. DE CIENCIAS GERENCIAIS DE DRACENA -FCGD | Registro MEC/DF: 459650

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do [illegible] a do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

SÃO PAULO, 19/09/2013
Local e Data de Expedição

Presidente do CRA - SP

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
24 JAN. 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Souza
AUTENTICAÇÃO
0281AA471627

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 454
10

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
SECCIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CERTIDÃO SPPE/Nº 322/2014

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que a Administradora LAIS MARIELY DA SILVA CRESPO, RG nº. 33.883.284-1 - SSP/SP e C.P.F. nº 306.920.578-03, com endereço à RUA MACEIÓ 68 METRÓPOLE- na cidade de DRACENA- Estado de SP está devidamente registrado neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO sob o nº. 105040 de 20 de março de 2007. CERTIFICAMOS também, que a referida Administradora encontra-se quite com as anuidades deste Conselho Regional de Administração de São Paulo. Esta Certidão tem validade até 31 de Dezembro de 2014. Esta Certidão tem sua autenticidade comprovada pelo selo nº AA008683. O referido é verdade. Eu Mônica Oliveira, digitei e o Adm. Manoel Barreto de Souza - CRA-SP nº 127960, Analista da Seccional de Presidente Prudente, conferiu e certificou. Presidente Prudente, 21 de janeiro de 2014.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CRA-SP
AA008683

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
15 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA482911

Av. Cel. José Soares Marcondes, 871, sala 132 – Bosque – CEP: 19010-080 – Presidente Prudente - SP
Telefone: (18) 3916-7544 Fax: (18) 3901-1814 – www.crasp.gov.br – Email: seccional.prudente@crasp.gov.br

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Cumpra sempre as regras de segurança da seção onde trabalha.

Uma boa discussão no trabalho predispõem a acidentes uma desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ALTERAÇÃO DO TRA... DRACENA (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 456 ... GOVERNO VIVO

62582 Série 00285-SP

Número .....

Rosi Marcely da Silva Campos
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que foi apresentado



9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
.....
Doc. .....
.....
Nome .....
.....
Doc. .....
.....
Nome .....
.....
Doc. .....
Est. Civil .....
.....
Doc. .....
.....
Est. Civil .....
.....
Doc. .....
Nascimento .....
.....
.....
Doc. .....
.....
.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rosi Marcely da Silva Campos
Loc. Nasc. S. Paulo Est. SP Data 20/10/82
Filiação Osvaldo Nunes de Oliveira e Maria Conceição da Silva Campos
Doc. Nº RG 33.882.384-1 SSP SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº .....
Exp. em ... / ... / ... Estado .....
Obs.: .....
Data Emissão 23/06/05

Assinatura do Funcionário

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador AVEC - Associação Vilhenense de Educação e Cultura
CNPJ/MF 15.892.276/0001-07
Rua Av. Juliana Ometto Nº 1265
Município Vilhena Est. RO
Esp. do estabelecimento Ensino Superior
Cargo Auxiliar de Secretaria
CBO nº 4110-05
Data admissão 01 de Fevereiro de 2005
Registro nº ..... Fls./Ficha 208
Remuneração especificada R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao mês
Maria Zenilda de Souza
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Associação Vilhenense de Educação e Cultura
1º ..... 2º .....
Data saída 29 de Março de 2006
Maria Zenilda de Souza
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Cenarium Center
CNPJ/MF 04.056.598/0001-36
Rua Bahia Nº 201
Município Cacoal Est. RO
Esp. do estabelecimento Centro Comercial
Cargo Auxiliar de Escritório
CBO nº .....
Data admissão 01 de Março de 06
Registro nº 29 Fls./Ficha .....
Remuneração especificada R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de .....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD Nº .....

TABELIÃO DE NOTAS DE ARACENA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original o que dou fé
28 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO 0281AA48905

PARTE EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
458
16

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A PARTIR DE 01 DE JAN DE 2011 A FUNCIONARIA DEIXOU DE RECEBER COMISSÃO PASSOU A RECEBER A MESMA TODOS OS MESES INCORPORADO AO SALARIO MENSAL.

Ressalva

A partir de 03/01/2011 a empregada passa a receber como mensalista.

Cristiane de Oliveira
CONSESP

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/05/13 passou a exercer a função de Gerente Resp de Praça.
Tupã, 01 de maio de 2013
Cristiane de Oliveira
Coordenadora CONSESP

TABELIÃO DE NOTAS DE TUPÃ/SP
AUTENTICAÇÃO
MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA463906

PARTE EM BRANCO

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA FLS 459

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

A licitante CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, situada à Rua Maceió, número 68, no município de Dracena, estado de São Paulo;

DECLARA para os devidos fins, que os profissionais abaixo nominados fazem parte da Equipe Técnica responsável pela elaboração, organização e aplicação de Concurso Público.

Nome	Nº do RG	Formação
Enio Garbelini	22.502.785	Doutor
Antônio Angelotti Neto	18.095.738	Doutor
Ana Carla Oliveira S. Pinhati	23.641.095-5	Doutora
Célia Almeida Lopes Arminio	24.303.673-5	Doutora
Ana Paula Franco Nobile	22.730.638-7	Doutora
Rangel Guelfi	40.681.638-6	Mestre
Beatriz Passos da Silva	34.298.248-5	Mestre
Lilian Carla Ferrari Sossai	29.979.242-0	Mestra
Cecília Ribeiro Duarte de Oliveira	4.845.190-3	Mestre
Keila Rodrigues Batista	30.463.282-X	Mestre
Fernando Monteiro	23.504.393-X	Mestre
Laís Mariely da Silva Crespo	33.883.284-1	Graduada

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 360
CORONEL VIVIDA, PR

Objetiva
CONCURSOS

Tomada de Preços Nº 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

PROPOSTA TÉCNICA

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco
90420-001 – Porto Alegre – RS
Fone/Fax: (51) 3335-3370

SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
do Rio Grande Do Sul

CRA-RS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 461
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE N. º 141/2014

VÁLIDA ATÉ 31/12/2014

Certificamos que a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, CNPJ nº **00.849.426/0001-14**, sediada na **Rua Casemiro De Abreu, N° 347, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001**, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob n° **RS-001093/O,** tendo como Responsável Técnico o (a) Adm. **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO,** registro CRA/RS n° **RS-007397/O** e cadastrado (a) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto n° 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir: **assessoria e concursos. Capital Social: R$ 100.000,00**. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2014. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, Felipe João Lanzarin, Auxiliar Administrativo desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo selo RS n° 006259. Porto Alegre/RS, 11 de março de 2014.....

Felipe João Lanzar
Auxiliar Administrat
CRA-RS

Seloni M. Dér Ga berdian
Resp. Núcleo de o
CRA/RS

SISTEMA CFA/CRAs
RS 006259

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011400001253 15 Emol. R$ 3,40 Selo:R$ 0,30
Porto Alegre-RS 12/03/2014
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Fls. 46

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, executou serviços ao Município de Lajeado – CNPJ 87.297.982/0001-03, situado na Rua Júlio May, 1242 – Lajeado/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 184-03/2011 e 1º Termo Aditivo, referente a Carta Convite nº 50-01/2011.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 156-03/2011
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, aplicação e avaliação das provas de aptidão física, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) Quantidade: o certame teve um total de 3727 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 1753
Assistente Social, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Computação, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática,Professor de Educação Infantil – Psicólogo e Turismólogo. .
Nível Médio: 1895
Agente Administrativo de Saúde, Auxiliar de Administração, Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, Fiscal Fazendário, Técnico de Enfermagem e Técnico de Informática.
Nível Fundamental: 79
Eletricista, Operador de Máquina Pesada e Operário Especializado.

4) Período: início em agosto/2011 e término em janeiro/2012.
Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lajeado/RS, 04 de setembro de 2013.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS - 07397/O

Prefeito

ELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
...rres, 555 - CEP 95900-000 – Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein – Tabelião

... a firma de Luis Fernando Schmidt, por SEMELHANÇA com a
e no arquivo deste Tabelionato Dou fé.
Lajeado, 25 de setembro de 2013
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,10 0357 01.1300005.15359

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011400009225 89/22590 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/06/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
RS 005404
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 11/10/13
CONFORME RCA Nº 038
PORTO ALEGRE 11/12/13
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS, 14/10/... 0460011300010066 86/06687 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Prefeitura Municipal de Caraá
Estado do Rio Grande do Sul

Caraá
Um tesouro atrás dos montes.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls 463

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o n° 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços à **Prefeitura Municipal de Caraá** e à **Câmara Municipal de Caraá** – CNPJ 01.614.158/0001-14, situada na Rua Inácio Rabelo dos Santos, 182 – Caraá/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: n° 47/2012 e Aditivo referente à Carta Convite n° 19/2012.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital n° 001/2012.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, utilização de sistema de identificação biométrica, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) Quantidade: o certame teve um total de **1667** candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: **1001**

Assistente Social – 10 horas, Assistente Social – 30 horas, Biólogo, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral – 10 horas, Médico Clínico Geral – 20 horas, Médico Gineco-Obstetra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo – Orientação Educacional, Pedagogo – Supervisão Escolar, Professor Educação Infantil – 22 horas, Professor Educação Infantil – 34 horas, Professor Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Ciências, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Educação Artística, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Educação Física, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Geografia, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – História, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3668 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400000814938/14939 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 12/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 005480

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 18 / 11 / 13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 18 / 11 / 13

CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3668 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300001039158/39159 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 11/11/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Séries – Língua Espanhola, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Matemática, Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico Agrícola e Técnico em Contabilidade.

Nível Médio: **244**
Agente Administrativo, Fiscal, Secretário Geral Administrativo (Câmara), Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.

Nível Fundamental: **422**

Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de serviços Gerais (Câmara), Auxiliar de Serviços Gerais (Prefeitura), Eletricista, Mecânico, Monitor, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado e Vigilante.

4) Período: início em novembro/2012 e término em junho/2013.

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374.

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso Público foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

SISTEMA CFA/CRAs
RS 085481

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 18/11/13
CONFORME RCA Nº 03/
PORTO ALEGRE 18/11/13
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Diane Borges de Carvalho

Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2013.

Presidente da Comissão
Ana Lúcia Machado
Agente Administrativo
Ana Lúcia Machado
Agente Administrativa
Matr. nº 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
CNPJ 01 614 158/0001-14
Rua Inácio Rabelo dos Santos, 182
CEP: 95.515-00 Caraá/RS
Site www caraa rs gov br
FONE: 51 3615.1324 / FAX: 51 3615.1325

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400006140940/14941 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 12/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

0460011300001039121 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 12/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 465
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o n° 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao **Município de Três Coroas** – CNPJ 88.199.971/0001-53, situado na Avenida João Correa, 380 – Três Coroas/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: n° 129/2010 e Termo Aditivo 1, referente a Tomada de Preços n° 011/10

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital n° 013/2010.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas,utilização de sistema de identificação biométrica, impressão, aplicação e avaliação de redação, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) Quantidade: o certame teve um total de **1286** candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: **579**
Médico Clínico Geral – 20 horas, Médico Clínico Geral – 40 horas, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Nutricionista, Pedagogo – Orientação Educacional, Pedagogo – Supervisão Escolar, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano, Professor Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano na disciplina de Ensino Religioso, Professor Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano na disciplina de Geografia, Professor Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano na disciplina de Licenciatura em Informática, Professor Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, Psicólogo, Psicopedagogo e Psiquiatra.

Nível Médio: **539**
Agente Administrativo, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.

Nível Fundamental: **168**
Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Servente.

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400006149621/14963 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 12/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

SISTEMA CFA/CRAs

RS 005482

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 18/11/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 18/11/13

CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300010393138/39138 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 19/11/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 466 CORONEL VIVIDA - PR

4) Período: início em dezembro/2010 e término em janeiro/2011.

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374.

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso Público foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Três Coroas, 09 de outubro de 2013.

Rogério Grade
Prefeito Municipal

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

SISTEMA CFA/CRAs
RS 005483
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 18/11/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 18/11/13
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Dione Borges de Carvalho

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

0460011400000614964/14965 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 12/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé .....

.....

.....

.....

0460011300001039132 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 19/11/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 467
CORONEL VIVIDA - PR

Objetiva
CONCURSOS

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 11/2014
EQUIPE TÉCNICA

A licitante OBJETIVA CONCURSOS LTDA., com sede à Rua Casemiro de Abreu, 347, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CNPJ n° 00.849.426.0001-14, DECLARA, para os devidos fins, que os profissionais abaixo nominados compõem a Equipe Técnica responsável pelo concurso a ser realizado pertinente ao certame em questão.

NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA/ATRIBUIÇÕES	PONTOS
Elena Condida Fortes Gargaro	Graduação em Administração Administradora/Coordenadora do Concurso	1,0
	SUBTOTAL	**1,0**
MESTRADO		
Silvana R. Blender Colombo	Direito Elaboração de Questões	3,0
	SUBTOTAL	**3,0**
DOUTORADO		
Alexandre do Nascimento Almeida	Letras Elaboração e Conferência de Questões	4,0
Ana Maria Bellani Migott	Ciências da Saúde Elaboração de Questões	4,0
Celso Afonso Klein Júnior	Odontologia Elaboração de Questões	4,0
Darlene Webler	Letras Elaboração e Conferência de Questões	4,0
Francisco Roberto de Avelar Bastos	Odontologia Elaboração de Questões	4,0
Luciano Andreatta Carvalho da Costa	Engenharia Civil Elaboração de Questões	4,0
Ricardo Cardoso de Oliveira	Engenharia Química Elaboração de Questões	4,0
Sandra da Silva Silveira	Serviço Social Elaboração de Questões	4,0
Silvia Santin Bordin	Agronomia Elaboração de Questões	4,0
Valéria Silveira Brisolara	Letras Elaboração e Conferência de Questões	4,0
	SUBTOTAL	**40,0**
	TOTAL DOS PONTOS	**44,0**

Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2014.

00.849.426/0001 - 14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP.90420-001
PORTO ALEGRE - RS

SILVANA RIGO
Sócia-Diretora

Gmail by Google

Daiane Siveris <daiasiveris@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 468

Confirmação de Fechamento do Protocolo

1 mensagem

Central de Atendimento do Ministério da Educação - Fala Brasil! <meccentraldeatendimento@mec.gov.br>11 de julho de 2012 09:37
Para: daiasiveris@gmail.com

Educação
Ministério da Educação

SDM

Prezado(a) Sr(a) daiane,

O protocolo de n° 9072183, foi finalizado em 11/7/2012, às 09:37 pela área responsável.

Solução:

Informamos que a Portaria nº. 524, de 12 de junho de 1998, extinguiu a necessidade do uso da carteirinha pelos licenciados. O aludido documento não é mais emitido pelo MEC. Basta à apresentação do diploma, para a comprovação da Habilitação para a docência.

A Portaria MEC nº 524/98 revogou a Portaria MEC nº 399/89, que estipulava o registro de professores, definindo, a partir de sua formação, as possíveis áreas de atuação, e não fez nenhuma ressalva quanto ao direito adquirido dos registrados, sobretudo em casos nos quais os editais do concurso público expressem de forma clara a exigência aos postulantes de uma licenciatura plena. A corroborar o entendimento acima mencionado, a Conselheira do Conselho Nacional de Educação (CNE), Maria Beatriz Luce, no Parecer CNE/CEB nº 43/2006, estipulou:

Cabe ao(s) órgão(s) competente(s) de cada sistema de ensino estabelecer os editais para concursos e seleções públicas prevendo a participação de profissionais que estejam em conformidade com a legislação atual, satisfazendo exigências mínimas.

Ademais, Francisco Aparecido Cordão, no Parecer CNE/CP nº 15/2009 prelecionou:

O antigo registro no MEC é agora existente apenas como objeto de memória pessoal dos antigos professores. O que existe, hoje, é o registro de diploma nos termos do artigo 48 da LDB, com objetivos regulatórios, apenas para assegurar a validade nacional dos diplomas de cursos superiores reconhecidos.

A comprovação da experiência necessária à docência na Educação Básica, no Brasil, dar-se-á por meio do diploma de licenciatura plena, nos termos do disposto no fragmento seguinte, presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96: A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Hodierno, a comprovação da expertise necessária à docência na Educação Básica, no Brasil, dar-se-á por meio do diploma de licenciatura plena, nos termos do disposto no excerto seguinte, presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, in verbis: "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal."

Para mais detalhes, favor entrar em contato com a Central de Atendimento do Ministério da Educação - Fala, Brasil! pelo
telefone 0800616161.
Colocamo-nos à disposição para atendê-lo(a).

Clique aqui para participar da pesquisa de satisfação

Esta é uma mensagem automática. Favor não respondê-la.

09

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA **PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DE

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 1987 POR

ELENA CONDIDA FORTES GARGARO

BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 6015382572-SSP-RS, NASCIDA A 12 DE ABRIL DE 1948, EM ITAQUI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

PORTO ALEGRE, 31 DE JULHO DE 1987

REITOR _____
Fr. Norberto Francisco Rauch

DIRETOR _____
João Pedro Ranquetat Papaléo

CHANCELER _____
Mons. Lubocco Filles
Fr. Dom Cláudio Colling

DIPLOMADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
469

PUCRS — PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO

Curso reconhecido pelo Decreto Nº 63.849
de 18 / 12 / 1968, publicado no Diário Oficial
de 23 / 12 / 1968
DIPLOMA registrado sob nº 707
fls 178 v do livro S.S.D.E. - 20
P. Alegre, 06 de agosto de 19 87.
Regina Lopes
SECRETÁRIO

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000040070 3/00704 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,80

Porto Alegre-RS 02/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600113000100480 5/04806 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 11/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600113000091388 5/13886 Emol. R$ 6,20 Selo.R$ 0,60

Porto Alegre-RS 18/09/20

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 831 fls. 139 do livro AD-8 por delegação de competência conferida pela Portaria nº 71 de 25-10-77 do Departamento de Assuntos Universitários nos termos da Portaria ministerial nº 726 de 21-10-77.

Processo nº 23078.30540/87-53

Vânia Graul Kunrath
Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 22 de setembro de 19 87

VISTO:
Por Delegação de competência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS
BERNARDO BUCHWEITZ
Diretor do DADOREI

7º Tabelionato Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600112000061615 4/16155 Emol. R$ 5,80 Selo.R$ 0,50

Porto Alegre-RS 17/07/201

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 470
CORONEL VIVIDA-RS

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Elena Condida Fortes Gargaro
Data de Nascimento: 12/04/1948
RG: 6015382572
CPF: 333.164.140-53
CRA/RS: nº 007397/O
Endereço: Rua Alameda Eduardo Guimarães, nº 73/804 - Bairro Três Figueiras
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Bacharel em Administração de Empresas
Universidade: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS
Conclusão: julho de 1987

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Administração e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde março de 2008.

Conhecimento do pacote Microsoft Office – Word, Excel Avançado, Power Point e Outlook – e internet.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 471
CORONEL VIVIDA PR

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificaçoes que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo as vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

CONTINUAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

MTb-DRT/RS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

16 MAI 1986

SIP

Série 263

Número 43342



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Elena Candida [illegible]

Loc. Nasc. [illegible]

Est. [illegible] Data 12 9 48

Filiação [illegible]

[illegible]

Est. Civil [illegible] Doc. Nº [illegible]

Fls. [illegible] Liv. [illegible] Reg. Civil [illegible]

Outro doc. [illegible] 1538 2572

Situação Militar; Doc. [illegible]

Nº [illegible] Orgão [illegible] Est. [illegible]

Naturalizado Dec. Nº [illegible] Em [illegible]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em [illegible]

Doc. Ident. Nº [illegible] Exp. em [illegible]

Estado [illegible]

Obs. [illegible]

Data Emissão 16/05/86 DRT [illegible]

Jussara Cardoso Pereira

Assinatura do Funcionário

Mat. [illegible]

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600114000505003/05004 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 16/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600114000504999/05000 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 16/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

04600112000616108 Emol. R$ 2,90 Selo R$ 0,25

Porto Alegre-RS 17/07/2012

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

04600112000616109 Emol. R$ 2,90 Selo R$ 0,25

Porto Alegre-RS 17/07/2012

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

04600112000616110 Emol. R$ 2,90 Selo R$ 0,25

Porto Alegre-RS 17/07/2012

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600114000505001/05002 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 16/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
472
16

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador 00849426/0001-14

CGC/MF OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua N.º

Município RUA CASEMIRO DE ABREU, 347
RIO BRANCO - CEP 90420-001

Esp. do estabelecimento PORTO ALEGRE - RS

Cargo Administrativo

C.B.O. n.º

Data admissão 03 de março de 19 2006

Registro nº 02 Fls./Ficha 10

Remuneração especificada R$ 750,00 Reais mês
(Setecentos e Cinquenta Reais)

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Silvana Rigo

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

13

7º Tabelionato
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé .....

.....

.....

0460011200000616111 Emol. R$ 2,90 Selo R$ 0,25

Porto Alegre-RS 17/07/2012

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. .....

.....

0460011400000504997/04998 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 16/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 473
CORONEL VIVIDA - PR.

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração



Polegar Direito

Registro		Data do Registro	
CRA/RS	Nº 7397	15/07/1987	2ª VIA

Nome: ELENA CONDIDA FORTES GARGARO

Assinatura do Portador

VÁLIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSO EM TALHO-DOCE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206, 75

1º TABELIONATO
6º - PORTO ALEGRE

Nacionalidade	Naturalidade	
BRASILEIRA	ITAQUI/RS	
Identidade	CIC	Data de Nascimento
6015382572	333.164.140-53	12/04/1948

Filiação: EDEGAR DE OLIVEIRA FORTES
IZA TEIXEIRA FORTES

Diplomado por: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RGS

Registro no MEC Nº	Local	Data
831	UFRGS/ME	22/09/1987

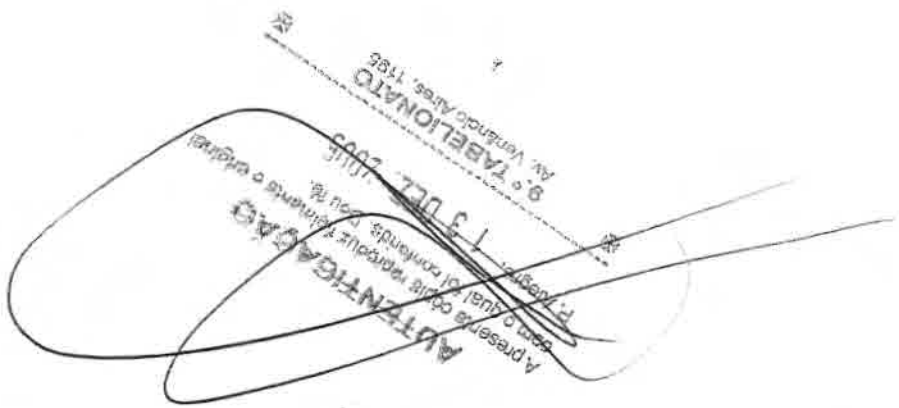
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.

PORTO ALEGRE, 03/09/2003
Local e Data de Expedição

Presidente do CRA

7

14



7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, frente e anverso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400000127587/27588 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 14/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 645. Prov. nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé.

0460011400000127857 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 14/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 26/08/2013
Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEM88280-067U
Emolumentos R$: 2,45 + Selo: 1,35 = R$ 3,80
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições previstas pelo Estatuto e Regimento da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Direito, em 16 de junho de 2006, conforme as normas e exigências em vigor, confere o título de

MESTRA EM DIREITO

a

Silvana Raquel Brendler Colombo

brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida em 25 de fevereiro de 1980, Cédula de Identidade nº 6.493.080 - SESPDC/SC, para que possa gozar, pelo presente diploma, de todos os direitos concedidos pela legislação vigente.

Caxias do Sul, 05 de novembro de 2012.

José Carlos Köche
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Diplomado

Isidoro Zorzi
Reitor

Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Direito, elaborado em conformidade com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2001 de 03/04/2001 e reconhecido pela Portaria nº 1.077/2012 - D.O.U. de 13/09/2012, seç.1, p.25, do Ministério da Educação.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Divisão de Registro Acadêmico

DIPLOMA registrado sob o nº 11310 fls. 115 do livro nº 8. Processo nº 696077/2012, de acordo com o artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Em 05 de novembro de 2012

Luz Marina Grazziotin Velho
Setor de Registro de Diplomas

Leonardo Roth
Supervisor da DIRA

C486.091

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
RUA SOUZA CAMPOS, 1185 - 3º ANDAR
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 3221-5000
www.tabeliamanica.com.br

=AUTENTICAÇÃO=

Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.++++++

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 475
CORONEL VIVIDA - PR

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Silvana Raquel Brendler Colombo
Data de Nascimento: 25/02/1980
RG: 6493080
CPF: 002.214.180-40
Endereço: Av. Fernando Machado, nº 720 D, apto. 203 – Edifício Fernando Pessoa
Cidade: 89802-111 – Chapecó/SC
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Direito
Instituição: Universidade Regional Integrada do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ/RS
Conclusão: agosto de 2002

Especialização: Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Direito Ambiental
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/RS
Conclusão: dezembro de 2003

Mestrado: Direito
Instituição: Universidade de Caxias do Sul - UCS/RS
Conclusão: junho de 2006

Experiência Profissional

- Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC
De 2006 – Atual: Professor Universitário, Celetista. Regime Integral.

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área do Direito e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde agosto de 2012.

Objetiva
CONCURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 476
X6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Silvana Raquel Brendler Colombo, professora universitária, domiciliada na Avenida Fernando Machado 720 D, apto 203, Edifício Fernando Pessoa, Chapecó, SC, 89802-11, portador (a) do CIC nº 00221418040 RG 6493080 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **elaboração de questões inéditas** que irão compor o caderno de provas em **Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular** em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área/especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados; assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas.

SEGUNDA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade, em não indicar questões **iguais ou semelhantes** as já publicadas em outros Concursos/Vestibulares ou de livros, apostilas e sites/internet. Compromete-se ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se alguma questão sofrer anulação, deverão ser entregues questões substitutas da anulada.

TERCEIRA: Em caso de convocação pela CONTRATANTE e da aceitação pelo CONTRATADO, este se compromete ainda a prestar, com responsabilidade, outros serviços de **aplicação e avaliação de Provas Práticas, Provas de Desempenho Didático, Provas Especiais, Peças Processuais, avaliação de Redações, aplicação de cursos ou qualquer outra forma de trabalho relacionado a Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular,** em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo a área/especialidade.

SEGUNDA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de trabalho.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente e **Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular**, que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O CONTRATADO se compromete, sob as penas da lei, a não fazer o mesmo trabalho ou trabalho similar para outras empresas do ramo de Concursos Públicos.

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

1º TABELIONATO

Porto Alegre-RS, 26 de agosto de 2012.

Contratado
Registro Profissional nº55882
Emitido por OAB RS (Conselho de Classe)

Contratante

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
SILVANA RAQUEL BRENDLER COLOMBO.....
Dou fé. Chapecó, 26 de Agosto de 2013.
Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 2,25 + Selo(s): R$ 1,35 = Total: R$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEM86295-7LRZ
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bom Fim
CEP 90.035-021 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (51) 3339-9370 - site: www.objetivaconcursos.com.br

Porto Tabelião Chapecó SC Selo

17

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado.
Do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 27/09/2013

04600113000092252 2 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

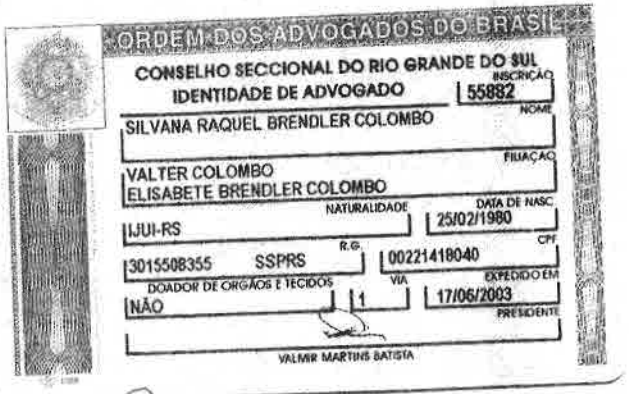
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000050488/04989 Emol. R$ 6,80 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 16/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
03861765
VALIDADE
17/06/2006
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
INSCRIÇÃO 55882
NOME
SILVANA RAQUEL BRENDLER COLOMBO
FILIAÇÃO
VALTER COLOMBO
ELISABETE BRENDLER COLOMBO
NATURALIDADE
IJUI-RS
DATA DE NASC
25/02/1980
R.G.
3015508355 SSPRS
CPF
00221418040
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
1
EXPEDIDO EM
17/06/2003
PRESIDENTE
VALMIR MARTINS BATISTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 26/08/2013
Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEM88284-96ZF
Emolumentos R$: 2,45 + Selo 1,35 = R$ 3,80
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
1º Chapecó - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS
474
CORUMBATAÍ VIVIDA - PR

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 445 Prov. nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé *********

Porto Alegre-RS 27/0[illegible]/2013

0460011300009225[illegible] Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0.30

Richardson Bonfer da Silva - Escrevente

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 445 Prov. nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé *********

Porto Alegre-RS 27/0[illegible]/2013

0460011300009225[illegible] Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0.30

Richardson Bonfer da Silva - Escrevente

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 4 de dezembro de 2009, confere o título de

Doutor em Letras

Área de Concentração: Estudos de Linguagem/Linguística Aplicada

a

Alexandre do Nascimento Almeida

nacionalidade brasileira, nascido a 23 de julho de 1967, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

Jane Fraga Tutikian
Diretora

Diplomado

Carlos Alexandre Netto
Reitor

CASA DA MOEDA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº. 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº. 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº. 0491, fls. 082-v, do Livro PG 28, de acordo com artigo 48, parágrafo 1°, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo nº. 23078.200983/10-11.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

Pedro Castiel Lima
Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e Certificados

Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica verso e anverso conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
0460011300010007730/00774 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,80
Porto Alegre-RS 08/10/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
0460011200009185631/18564 Emol R$ 5,80 Selo R$ 0,50
Porto Alegre-RS 01/10/2012
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
0460011100017207344/07345 Emol R$ 5,40 Selo R$ 0,40
Porto Alegre-RS 10/11/2011
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente

Nº 052862

PREFEITURA MUNICIPAL
479
LOMUNE - VIVER BEM

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Alexandre do Nascimento Almeida
Data de Nascimento: 23/07/1967
RG: 2034751939
CPF: 468.750.580-00
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 928/301 – Bairro: Menino Deus
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Doutorado em Letras/Lingüística Aplicada
Universidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Conclusão: 2005/2009

Mestrado em Letras/Aquisição da Linguagem
Universidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Conclusão: 2002/2004

Especialização em Língua Inglesa
Universidade: Centro Universitário La Salle
Conclusão: 1999/2000

Teacher`s Training Program
Universidade: Universidade de Hirosaki – Bolsista do Ministério da Educação, Cultura e Ciência do Japão.
Conclusão: 1992/1994

Licenciatura Plena em Letras – Português, Inglês e Literaturas
Universidade: Centro Educacional La Salle de Ensino Superior
Conclusão: 1985/1988

Experiência Profissional

2009-atual – Professor na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)
2000-2009 – Professor assistente do Centro Universitário La Salle (UNILASALLE)
1999-atual – Professor da rede pública municipal de Porto Alegre
1996-2002 – Membro da Equipe Técnica Especialista – SENAC Idiomas/RS
1989-1999 – Professor da rede pública de Canoas
1991-1992 – Professor da Escola de 1° Grau Mãe Admirável
1989-1992 – Professor do Centro de Cultura Anglo-Americana (CCAA)
1984-1989 – Professor da Escola Irmão Miguel La Salle

PREFEITURA MUNICIPAL 480 CORONEL VIVIDA - PR

Trabalhos Técnicos

- Elaboração de provas de Inglês para concurso público, vestibular e supletivo;
- Elaboração da prova de Proficiência Oral para Docência em Língua Inglesa – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2004);
- Parecer Ad Hoc para Periódicos Acadêmicos (UFRGS, UNISINOS);
- Elaboração dos Módulos Funcionais de Inglês (Método SENAC Idiomas);
- Banca Examinadora para Avaliação Oral de Professores de Língua Inglesa – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2004);
- Banca Examinadora para Apresentação de Monografia de Curso de Especialização (UFRGS).
- Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área de letras e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde novembro de 2005. Empresa: Objetiva Concursos Ltda.

Trabalhos Técnicos

- Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais;
- Capítulo de livro publicado;
- Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios e encontros;
- Membro da Comissão de Seleção/Vestibular – Avaliação de Redações (UNILASALLE);
- Integrante do Grupo de Pesquisa Integração Social e Etnografia – ISE, certificado pelo CNPq;
- Participante de projeto de pesquisa etnográfica sobre uso da linguagem, realizado em escola de prefeitura no município de Porto Alegre (UFRGS).

Certificados de Proficiência

- Certificate of Proficiency in English, University of Michigan/English Language Institute (2000);
- Certificate of Proficiency in Japanese – Level 3, Japan Foundation/Association of International Education, Japan (1997)

Experiências Complementares

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
  Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área de Letras e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde Novembro de 2005.

481

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Alexandre do Nascimento Almeida, residente e domiciliado na Getúlio Vargas, 928/301 – Bairro Menino Deus, portador(a) do CIC nº 468.750.580-00 e RG nº 2034751939 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **elaboração de questões inéditas** que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 01 de novembro de 2005

1º Tabelionato

1.º TABELIONATO FIRMA CONFERIDA PORTO ALEGRE - RS

Contratado
Registro Profissional nº _____

Contratante

Emitido por _____
Conselho de Classe

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-9428
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Alexandre do Nascimento Almeida,
radicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTº. DA VERDADE-Valro S. Silva / Ricardo Diedrichs-Esc.Aut.
Porto Alegre, 02 de dezembro de 2005
Rec. Firma: R$ 2,00 1143731-234/4 92

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
Ricardo Luis Diedrichs
ESCR.

22

7º Tabelionato Desde 1938
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado do que dou fé
.....
.....
.....
046001130000922491 Emol. R$ 3.10 Selo R$ 0.30
Porto Alegre-RS, 27/09/2013
Richardson Bonfim da Silva - Escrevente

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde, realizada no dia 26 de março de 2007, por

ANA MARIA BELLANI MIGOTT

brasileira, portadora da cédula de identidade 12/R-550891-SSI/SC, nascida a 05 de setembro de 1958, em Chapecó(SC), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Ciências da Saúde

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 26 de julho de 2007

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Ivan Carlos Ferreira Antonello
Diretor

PUCRS

PRPPG

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nessas notas, a mim apresentada conforme a original, do que dou fé.
Selo(s) nº(s): 0414.01.1000008.11326
Passo Fundo, 01 de Abril de 2011.
Emolumentos: R$ 2,70 + selos 2,20 + 2,90
CLERI MARIA BELLANI MIGOTT
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º TABELIONATO
Cleri Maria Bellani Migott
Tabeliã
PASSO FUNDO - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 179/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 26/08/2005, Seção I, nº 165).

Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 270 - fls. 45-V do livro DO - 03.

Porto Alegre, 26 de julho de 2007

Cristiane Dombrowski
Cristiane Alves Dombrowski
Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis Nicolas Audy
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 645 Prov. nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé.

Porto Alegre-RS 14/08/2013 0460011300005098O8/09809 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nessas notas, a mim apresentada conforme a original, do que dou fé.
Selo(s) nº(s): 0414.01.1000006.11527
Passo Fundo, 01 de Abril de 2014
Emolumentos:R$ 2,70 + selos 0,20 = 2,90

CLERI MARIA BERARDI MIRANDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º TABELIONATO Cesar Micaleff Tabelião PASSO FUNDO - RS

7º Tabelionato Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 645 Prov. nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé.

Porto Alegre-RS 04/10/2011 0460011100170O9699/09700 Emol. R$ 5,40 Selo R$ 0,40

...lerino - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 28/10/2011 0460011100170345O5/34506 Emol. R$ 5,40 Selo R$ 0,40

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183
CORONEL VIVIDA - PR.

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Ana Maria Bellani Migott
Data de Nascimento: 05/09/1958
RG: 12/R 550 891
CPF: 342.306.459
Endereço: Rua Fagundes dos Reis, nº 1067 - Bairro Centro
Cidade: 99010-070 – Passo Fundo (RS)
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Doutorado: Clínica Médica Ciências da Saúde
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Conclusão: 2007

Mestrado: Enfermagem
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Florianópolis
Conclusão: 2000

Graduação: Curso de Psicologia
Instituição: Universidade de Passo Fundo – UPF/RS
Conclusão: 1996

Graduação: Curso de Enfermagem
Instituição: Universidade de Passo Fundo – UPF/RS
Conclusão: 1985

Resumo Experiência Profissional

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: - Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área da Ciências da Saúde e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde agosto de 2010.

- Universidade de Passo Fundo
Instituto de Ciências Biológicas - Curso de Enfermagem

24

PREFEITURA MUNICIPAL 2484 16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Ana Maria Bellani Migott ,Enfermeira e Psicologa, residente e domiciliado em Passo Fundo /RS, Rua Fagundes dos Reis 1064, portador(a) do CIC nº 342306459 RG 12/R 550.891 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 10 AGO. 2010 (data)

~~Contratado~~ CONTRATANTE

~~Contratante~~ CONTRATADO

Registro Profissional nº RS/36424

Emitido por (Conselho Regional de Enfermagem- COREN/RS)

RG 36424

1º TABELIONATO

1º Tabelionato de Notas de Passo Fundo - RS

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de

ANA MARIA BELLANI MIGOTT

Doc. tb.: Selo(s) nº(s): 0411 01 OTO00007.32761.

Passo Fundo (RS), 10 de Agosto de 2010.

Em test° da verdade

ESCREVENTE AUTORIZADA. STEFANI FERNANDO GUEDES

Emolumentos 2.60 + selos 0.20 = 2.80

1º TABELIONATO Cesar Nicolau Passo Fundo RS

95

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente copia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000100103 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 10/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000801008/01009 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 16/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 483
CORONEL VIVIDA - PR

RESULTADO DA BUSCA

NOME DO PROFISSIONAL:	ANA MARIA BELLANI MIGOTT
CATEGORIA:	ENFERMEIRO
localhost/GrupoRSB/Nº DE REGISTRO NO COREN-RS:	036424
INSCRICAO:	DEFINITIVA
TIPO DE INSCRIÇÃO:	PRINCIPAL
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:	ATIVA

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de agosto de 2015 1621833-05643 145 - 15:00:45
Francine Marques Uflacker - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital R$ 0,30 - 0457 01080000022.81082
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
1º TABELIONATO
Ana Braz da Luz Peixoto
Escrevente Autorizado

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, em 30 de junho de 2008, confere o título de

1º TABELIONATO
FONE (51) 3722-2195
VILSON LUIZ DOS SANTOS
Tabelião
Rua Gal Portinho 1928
CACHOEIRA DO SUL
0[illegible].01.1100002.00314

Doutor em Ciência dos Materiais

a

Celso Afonso Klein Júnior

1º TABELIONATO
Fone: 3722-2195
Rua Gen. Portinho, 1928
CACHOEIRA DO SUL - RS
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.
Cachoeira do Sul, 05 AGO 2015
VILSON LUIZ DOS SANTOS - Tabelião
Emolumentos R$ 2,70
Selo Notarial R$ 0,20

nacionalidade brasileira, nascido a 4 de março de 1973, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

Roberto Fernando de Souza
Diretor

Diplomado

Carlos Alexandre Netto
Reitor

CASA DA MOEDA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº. 2.878, do Ministro de Estado da Educação, de 24/08/2005, publicado do D.O.U., 26/08/2005, nº. 165, Seção 1, p. 21. Diploma registrado sob o nº. 0477 fls. 081, do Livro PG 24, de acordo com artigo 48, parágrafo 1°, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo nº. 23078.204662/08-34.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

Zaira Brasbiel de Azevedo
Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados

Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação

1º TABELIONATO
Fone: 3722-2195
Rua Gen. Portinho, 1928
CACHOEIRA DO SUL - RS

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.
Cachoeira do Sul, 05 AGO 2011
VILSON LUIZ DOS SANTOS - Tabelião
Emolumentos R$ 2,70
Selo Notarial R$ 0,20

1º TABELIONATO
FONE (51)3722-2195
VILSON LUIZ DOS SANTOS
Tabelião
Rua Gal Portinho 1928
CACHOEIRA DO SUL RS

0063.01.1100002.00315

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de agosto de 2013 - 1621833-05643 145 - 15:00:45
Francine Marques Uflacker - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457 01300022.81081
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
Luciana Braz da Luz Pereda
Escrevente Autorizado

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.**********

****

04600114000100127/00128 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 10/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Nº 051548

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
2187

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Celso Afonso Klein Júnior
Data de Nascimento: 04/03/1973
RG: 1021547491
CPF: 588.531.700-34
Endereço: Estrada Volta da Charqueada, 1827 – casa 5B
Cidade: Cachoeira do Sul/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Odontologia
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/RS
Conclusão: agosto de 1996

Mestrado: Odontologia – Dentística Restauradora
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/RS
Conclusão: março de 2003

Doutorado: Ciência dos Materiais
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Conclusão: junho de 2008

Experiência Profissional

Desde 1998, Professor Adjunto do Curso de Odontologia da ULBRA/RS.

Desde 2004, Professor Convidado da UNINGÁ, a nível de Especialização.

Desde 2003, Professor Convidado da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área da Odontologia e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL
488
16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Celso Afonso Klein Junior, residente e domiciliado Rua Volta da Charqueada, 1827/5B, portador(a) do CIC nº 58853170034 RG 1021547491 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **elaboração de questões inéditas** que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Segundo Tabelionato

Porto Alegre-RS, 23 de julho de 2009

Contratado
Registro Profissional nº 10600
Emitido por CRO - RS

Contratante

SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL
Tabelião: Ariovaldo Airton Lemos Brum
Ajudantes: Cesar Reno Ferreira e Nelson Liberato de Lima Schmalz
Escreventes: Sergio Moisés Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti
Rua Dr. Milan Kríss 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025 / 3722.2116

Assinado na presença
Cachoeira do Sul, 23 de julho de 2009
Judite Chelotti - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terre.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04800114000010107 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 10/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
489



Identidade Civil
No.: 1021547491 Orgao: SSP UF: RS Data: 10/09/1990

Identidade Eleitoral
No.: 596018904/26 Zona: 131 Secao: 72 UF: RS

Inscricao no CRO
Livro: 27 Folha: 115 Processo: Data: 09/09/1997

Registro no CFO
Livro: AZ19 Folha: 165 Processo: 6516/1997 Data: 28/08/1997

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: SIM

Especialidade em:
1) DENTISTICA RESTAURADORA

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

RIO GRANDE DO SUL Inscricao: RS-CD-10600

po
URGIAO-DENTISTA

ge
SO AFONSO KLEIN JUNIOR

i
SO AFONSO KLEIN

e
ENA MARIA ELY KLEIN

P.F. .531.700-34 | Nascimento 04/03/1973 | Naturalidade SAO LEOPOLDO

O ALEGRE, 9 MAR 2007.

Presidente do CROS
Joaquim G. V. Cerveira, CD

VÁLIDA NA COR GRENA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA

SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL

Tabelião: Arlovaldo Airton Lemos Brum
Ajudantes: Cezar Rene Ferreira e Nelson Liberato do Lima Schwab
Escreventes: Sergio Moisés Lemos Brum e Terezinha Judite Cheiotti

Rua Dr. Milton Krás 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025 / 3722.2116

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cachoeira do Sul, 23 de julho de 2009

TerezinhaJudite Cheiotti - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: RS 0.40.0044.01.0080012.01683.01684

7.

30

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 645. Prov. nº 32/08 (CGJ/RS), do que dou fé. ••••••

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 17 de novembro de 2008, confere o título de

Doutor em Letras

Área de Concentração: Estudos da Linguagem/Teorias do Texto e do Discurso

a

Darlene Arlete Webler

nacionalidade brasileira, nascida a 25 de agosto de 1970, em Campina das Missões, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2009.

0100.01.1100001.14106

Jane Fraga Tutikian
Diretora

Diplomado

Carlos Alexandre Netto
Reitor

SEGUNDO TABELIONATO DE CANOAS
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO o presente documento que me foi apresentado por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado a cuja qual confere
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canoas, 02 FEV. 2011
FRANCISCO JOSÉ LUZ Tabelião
JANA LUCIA BATISTA DA SILVA Oficial Ajudante
ARITA LOBO ESTANGARLIN Oficial Ajudante
CARLA REGINA SOUSA Escrevente Autorizada
TANIA ANGELICA TRINDADE Escrevente Autorizada
KATIUSCIA A. FONSECA DE LIMA Escrevente Autorizada
DAMARES DE A. [illegible] Escrevente Autorizada

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº. 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº. 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº. 0507, fls. 086, do Livro PG 24, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº. 23078.200164/09-76.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2009.

Pedro Castiel Lima
Diretor da Divisão de Diplomas e Certificados

Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação

SEGUNDO TABELIONATO DE CANOAS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia fotográfica para ser para reprodução fiel do documento que me foi apresentado e dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canoas, 02 FEV. 2011
0100.01.1100001.14107
FRANCISCO JOSÉ LUZ Tabelião
JANAÍNA LÚCIA BATISTA DA SILVA Oficial Autorizada
ARITA LOBO ESTANGARLIN Oficial Autorizada
CARLA REGINA SOUSA Escrevente Autorizada
TANIA ANGELITA B. TRINDADE Escrevente Autorizada
KATIUSCIA A. FONSECA DE LIMA Escrevente Autorizada
DAMARES DE ANDRADE Escrevente Autorizada

Observação: Diploma assinado pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria – UFRGS, Prof. Rui Vicente Oppermann.

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011400000504949/04950 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 16/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso da presente cópia cujo orignal foi conferido em outro serviço notarial Art. 7º - Lei 8935/94 I c art. 645 - Prov. nº 32/06 (CGJ/RS). Dou fé.

Porto Alegre, 04 MAR. 2011

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R$ 5,40
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizado

0460.01.1100047.00741

0460.01.1100047.00742

Nº 051570

PREFEITURA MUNICIPAL
491
CORUMBÁ - MATO GROSSO DO SUL

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Darlene Arlete Webler
Data de Nascimento: 25/08/1970
RG: 2043731278
CPF: 577.923.560-00
Endereço: Rua Paes Leme, 720 – Rio Branco
Cidade: Canoas/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Licenciatura Plena em letras
Instituição: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ/RS
Conclusão: 1991

Pós-Graduação: "Lato Sensu", Especialização em Língua Portuguesa
Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino – Ouro Fino/MG
Conclusão: fevereiro de 1995

Mestrado: Lingüística Aplicada
Instituição: Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – São Leopoldo/RS
Conclusão: abril de 2003

Doutorado: Letras
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Conclusão: novembro de 2008

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Letras e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde janeiro de 2013.

Experiências Complementares

- UNIJUÌ – (Concurso) – Santa Rosa/RS - Língua Portuguesa (produção Textual, Morfologia e Sintaxe - 1996 a 2011;
- Integrante de banca de correção de Redação de Vestibulares: UNIJUÌ de 1996 a 2000, UFRGS de 2001 a 2002, UNISINOS de 2002/1, FEEVALE de 2001/1, 2001/2, e 2002/2;
- Elaboração de Provas de L. Portuguesa e Redação para seleção e concursos de sindicatos (Região Noroeste do Estado do RS);
- Colégio Maria Auxiliadora – Língua Portuguesa – Canoas – 2001.

Objetiva
CONCURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL 492 Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro (nome) **DARLENE ARLETE WEBLER** (profissão) professora, domiciliado à Rua São Nicolau, 238, B. Primavera, Novo Hamburgo/RS, portador(a) do CIC nº 577.923.560-00 RG 2043731278 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:
PRIMEIRA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **aplicação de Prova Escrita e/ou aplicação de Provas de Desempenho Didático em Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular**, de acordo com sua área/especialidade em trabalhos onde a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, respeitando sempre as determinações da empresa.

SEGUNDA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de trabalho.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como fica obrigado a não participar, na condição de candidato / concorrente, dos **Concursos Públicos/Processos de Seleção ou Vestibulares** que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O CONTRATADO se compromete, sob as penas da lei, a não fazer o mesmo trabalho ou trabalho similar para outras empresas do ramo de Concursos Públicos.

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 30 de janeiro de 2013.

FISCHER

D. Webler

Contratado
Registro Profissional nº _____
Emitido por _____
Conselho de Classe

Contratante

1º TABELIONATO FISCHER
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos , 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de: DARLENE ARLETE WEBLER**********
****
****
Dou fé. Em test° da verdade.
Novo Hamburgo-RS 31/01/2013
Emol.:R$ 4,70 Selo:R$ 0,30
039201120000828761

Raquel Clarice Vitória - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprografica de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Do que dou fé.

0460011300010003490 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 10/10/2013

Richardson Bonfer da Silva - Escrevente

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U DE 11/12/89

CANOAS – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ULBRA

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 53, Inc. VI da Lei nº9.394 de 20 de dezembro de 1996 e o Estatuto da Universidade, e tendo em vista a conclusão do Curso de Doutorado em Odontologia, no dia 09 de janeiro de 2009, confere o título de

DOUTOR EM ODONTOLOGIA

a

FRANCISCO ROBERTO DE ALVELAR BASTOS

brasileiro, natural de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 6153 CRO/RS, nascido em 02 de outubro de 1957, e emite o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 09 de janeiro de 2009.

ERWIN FRANCISCO TOCHTROP JÚNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

DIPLOMADO

MARCOS FERNANDO ZIEMER
Reitor

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

ULBRA **COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria nº 524 publicada no D.O.U. de 30/04/2008.

Diploma registrado sob nº 2397, livro nº 045, folha nº 17v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoas / RS, 16 de julho de 2009.

Cléa Maria Pinto Silveira
Coord. de Registros e Documentação

SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL
Tabelião: Arlovaldo Airton Lemos Brum
Ajudantes: Cezar Rene Ferreira e Nelson Liberato de Lima Schwab
Escreventes: Sergio Moisés Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti
Rua Dr. Milan Krás 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025 / 3722.2116

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cachoeira do Sul, 04 de janeiro de 2010.

Terezinha Judite Chelotti - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 6,00 + Selo digital : R$ 0,40 - 0064.01.

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 / Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 e art. 645 Prov nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé.

04600114000050198/04199 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 05/06/2013

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000006382/06383 Emol R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 02/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREF. MUNICIPAL
294
NO

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Francisco Roberto de Avelar Bastos
Data de Nascimento: 02/10/1957
RG: 2009186236
CPF: 250.696.080-53
Naturalidade: Rio Pardo/RS
Endereço: Rua Anibal Loureiro, 380 – Bairro Santo Antonio
Cachoeira do Sul/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Odontologia
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – Santa Maria/RS
Conclusão: 1982

Especialização em Saúde Pública
Instituição: Universidade de Ribeirão Preto/SP, UNAERP
Conclusão: 1987

Mestrado em Saúde Coletiva
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - Canoas/RS
Conclusão: 2002

Doutorado em Odontologia
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - Canoas/RS
Conclusão: 2009

Experiência Profissional

- Professor Titular junto à Universidade Luterana do Brasil/RS, de 1997 até a presente data.

- Coordenador do Curso de Odontologia da Universidade de Cachoeira do Sul/RS, de março de 1999 até a presente data.

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área de Odontologia e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 495
CORONEL VIVIDA RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **FRANCISCO ROBERTO DE AVELAR BASTOS,** Cirurgião-Dentista, residente e domiciliado na Rua Anibal Loureiro, 380, Bairro Santo Antonio, no município de Cachoeira do Sul/RS, portador(a) do CIC nº 250696080-53 RG 2009186236 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverão ser entregues questões substitutas da anulada, bem como declaro que não estarei fazendo o mesmo trabalho ou trabalho similar para empresas do ramo de Concursos Públicos.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Segundo Tabelionato

Porto Alegre-RS, 03 de Abril de 2012.

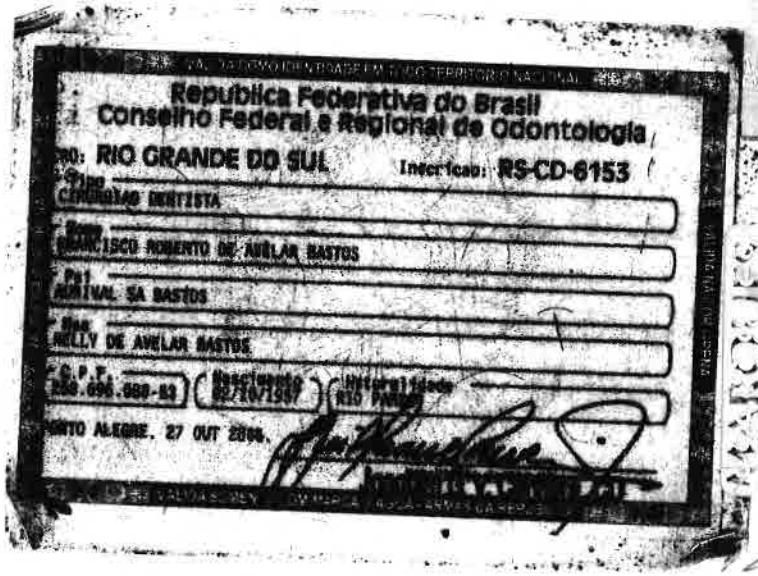
Contratado
Registro Profissional nº 6153
Emitido por Conselho Regional de Odontologia do RS- CR

Contratante

SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL
Tabelião: Arlovaldo Airton Lemos Brum
Ajudantes: Cezar Rene Ferreira e Nelson Liborato de Lima Schwab
Escreventes: Sergio Moisés Lemos Brum e Terezinha Judite Cheiotti
Rua Dr. Milan Krás 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025 / 3722.2116

...presença. Dou...
...testemunho.
...do Sul, terça-feira, 3...
...Judite Cheiotti - Esc...
...digital: RS ...

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado
do que dou fé
04600113000050717-3 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30
Porto Alegre-RS 07/08/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

RIO GRANDE DO SUL — Inscrição: RS-CD-6153

CIRURGIÃO DENTISTA

FRANCISCO ROBERTO DE AVELAR BASTOS

ADRIVAL SA BASTOS

ANELLY DE AVELAR BASTOS

C.P.F. 250.696.080-53 — Nascimento 02/10/1967 — Naturalidade RIO PARDO

PORTO ALEGRE, 27 OUT 2000.

SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL
Tabelião: Arlovaldo Airton Lemos Brum
Ajudantes: Cezar Rene Ferreira e Nelson Liberato de Lima Schwab
Escreventes: Sergio Moisés Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti
Rua Dr. Milan Krás 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025 / 3722.2116

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cachoeira do Sul, terça-feira, 3 de abril de 2012

Terezinha Judite Chelotti - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 5,80 + Selo digital: R$ 0,50 - 0064.01.1200003.03983 e 03984

7º Tabelionato MARQUES — Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

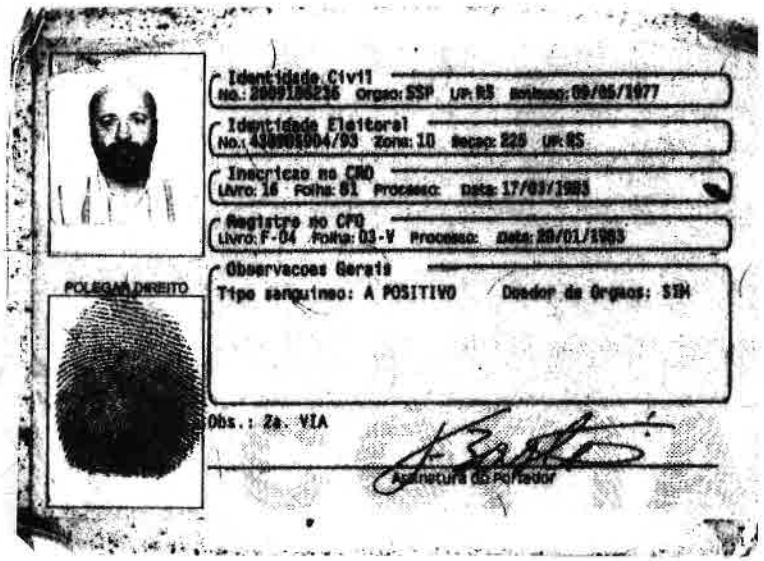
Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94. 1º art. 645 Prov nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé. .....

.....

.....

Porto Alegre-RS 10/10/2012 — 0460011300001003672/03673 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



Identidade Civil
No.: 2009196236 Orgao: SSP U/F: RS Nascimento: 09/05/1977

Identidade Eleitoral
No.: 4308085904/93 Zona: 10 Secao: 225 U/F: RS

Inscricao no CRO
Livro: 16 Folha: 81 Processo: Data: 17/03/1985

Registro no CFO
Livro: F-04 Folha: 03-V Processo: Data: 20/01/1993

POLEGAR DIREITO

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador de Orgaos: SIM

Obs.: 2a. VIA

Assinatura do Portador

496

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, em 28 de junho de 2004, confere o título de

Doutor em Engenharia
Área de Concentração: Estruturas

a

Luciano Andreatta Carvalho da Costa

nacionalidade brasileira, nascido a 12 de janeiro de 1971, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2004.

Renato Machado de Brito
Diretor

Diplomado

Wrana Maria Panizzi
Reitora

Pró-Reitoria de Ensino - UFRGS

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.530, do Ministro de Estado da Educação, de 04/09/2002, publicado do D.O.U., 06/09/2002, Seção 1, p. 26, n.º 173 - E. Diploma registrado sob o nº 0808, fls. 135-v, do Livro PG 17, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo nº 23078.019538/04-51.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2004.

Fabiana Bonato Gonçalves
Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Rocelia Grazia
Pró-Reitora Adjunta de Pós Graduação

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011400050492 1/04922 Emol. R$ 6,80 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 18/04/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
04600112000091542 6/15427 Emol. R$ 5,80 Selo R$ 0,50
Porto Alegre-RS 27/09/2012
Paulo Ricardo Dornelles Carab - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
04600113000103039 6/30397 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 07/11/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

0460.01.1100047.00751

0460.01.1100047.00752

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375
AUTENTICAÇÃO
Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 04 MAR. 2011
Francisco de Assis Marques – Tabelião Custas R$ 5,40
Maria Madalena C. Antunes – Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes – Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zeferino – Escrevente Autorizado

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375
AUTENTICAÇÃO
Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nesta data, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, 05 OUT. 2010
Francisco de Assis Marques – Tabelião Custas R$ 5,20
Maria Madalena C. Antunes – Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes – Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zeferino – Escrevente Autorizado

0460.01.1000252.00536

0460.01.1000252.00537

№ 012565

498

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Luciano Andreatta Carvalho da Costa
Data de Nascimento: 12/01/1971
RG: 5009190686
CPF: 607.480.790-68
Endereço: Av. Grécia, 1050/1303 - torre II
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Engenharia Civil
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 1994

Graduação: Licenciatura em Matemática
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 1998

Mestrado: Engenharia - Estruturas
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 2000

Doutorado: Engenharia - Estruturas
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 2000

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Engenharia e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde outubro de 2010.

Experiências Complementares

Professor Universitário (FEEVALE, IPA, UERGS).
Engenheiro Civil da EPT (Engenharia e Bortoncello Incorporações Ltda).

PREFEITURA MUNICIPAL
499

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Luciano Andreatta Carvalho da Costa ,Engenheiro Civil residente e domiciliado Av. Grécia, 1050, apart. 1303, torreII portador(a) do CIC nº 607480-790-68 RG 5009190686 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

TAB. MARQUES

Porto Alegre-RS, 05 de outubro de 2010

Contratado
Registro Profissional nº 87158
Emitido por CREA-RS (Conselho de Classe)

Contratante

40

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400000504933/04934 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 16/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé

0460011300000428771/28772 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 29/05/2013

Paulo Ricardo Dornelles Cerati - Escrevente

7º Tabelionato
RUA MOSTARDEIRO, 375

TABELIONATO MARQUES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Andreatta Carvalho de Castro

Em testemunho ___ da verdade.
Porto Alegre, 05 de Outubro de 2010

Francisco de Assis Marques – Tabelião
Maria Madalena C. Antunes – Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes – Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zoferino – Escrevente Autorizado

Custas R$

0460.01.1000252.00519

7º Tabelionato Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011200000616140/16141 Emol. R$ 5,80 Selo R$ 0,50

Porto Alegre-RS 17/07/2012

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
INTEGRANDO PROFISSIONAIS E SOCIEDADE

Rua São Luís, 77 | Porto Alegre | RS | Brasil
CEP: 90.620-170 | Fone: (51) 3320 2100

PREFEITURA MUNICIPAL ... 500 16

Fechar

Carteira: RS087158
Nome do Profissional: LUCIANO ANDREATTA CARVALHO DA COSTA
CPF do Profissional: 607.480.790-68 **CPF só é mostrado quando for digitado na consulta**
Data Expedição: 15/02/1996
Registro: 87158 **Data Registro:** 08/01/1995
Registro Nacional: 2206701731 **Data Registro Nacional:** 04/11/2008
Home Page:
Colação de Grau: 08/01/1995 **Formatura:** 08/01/1995

Título	Modalidade	Instituição de Ensino	Curso
ENGENHEIRO CIVIL	CIVIL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	ENGENHARIA CIVIL

Especialização Instituição de Ensino

Empresa pela qual o Profissional registrou-se como responsável perante ao CREA

Registro	Empresa	Data Inicio	Data Final
46216	BORTONCELLO INCORPORAÇÕES LTDA.	11/08/1995	25/01/1996

Entidade de Classe

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Engenharia Química
Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos

em 29 de fevereiro de 2012, confere o título de

Doutor em Engenharia Química

a

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

Ricardo Cardoso de Oliveira

-- brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 17 de setembro de 1983, portador da carteira de identidade n.º 8.724.882-8-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 09 de abril de 2013.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Elistário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Gisella Maria Zanin
Coordenadora do Curso

Ricardo Cardoso de Oliveira
Diplomado

PREFEITURA MUNICIPAL
PR 501

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1077/MEC,
de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **0115/2013** Livro: **RPG-013**

Fls: **090** Processo: **0115/2013**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 09 de abril de 2013.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 7338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 848 Prov. nº 32/06 (CGJ/RS) do que dou fé .....
Porto Alegre-RS 27/08/2013 - 14600113000922466/22467 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

SELO PUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EUR03385

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022 / 3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0069. Maringá/PR, 16 de agosto de 2013.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

50855

PREFEITURA MUNICIPAL
502
16

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Ricardo Cardoso de Oliveira
Data de Nascimento: 17/09/1983
RG: 87288828
CPF: 039.715.069-50
Endereço: Rua Mandaguari, nº 477, apto. 302
CEP: 87020-230 – Maringá/PR
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Engenharia Química
Instituição: Universidade Estadual de Maringá - UEM
Conclusão: 2005

Mestrado: Engenharia Química
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM
Conclusão: 2008

Doutorado: Engenharia Química
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM
Conclusão: 2012

Experiência Profissional

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Engenharia Química e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde agosto de 2013.

- Docente na Universidade Estadual de Maringá/PR nas disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Matemática para Administração, desde agosto de 2006.

43

PREFEITURA MUNICIPAL
303
CONCURSOS

Objetiva
CONCURSOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA Engenheiro Químico e Professor domiciliado na Rua Mandaguari, 477, Apto. 403, Maringá- PR, portador(a) do CIC nº 039.715.069-50, RG 8.724.882-8 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **elaboração de questões inéditas** que irão compor o caderno de provas em **Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular** em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área/especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados; assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas.

SEGUNDA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade, em não indicar questões **iguais ou semelhantes** as já publicadas em outros Concursos/Vestibulares ou de livros, apostilas e sites/internet. Compromete-se ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se alguma questão sofrer anulação, deverão ser entregues questões substitutas da anulada.

TERCEIRA: Em caso de convocação pela CONTRATANTE e da aceitação pelo CONTRATADO, este se compromete ainda a prestar, com responsabilidade, outros serviços de **aplicação e avaliação de Provas Práticas, Provas de Desempenho Didático, Provas Especiais, Peças Processuais, avaliação de Redações, aplicação de cursos ou qualquer outra forma de trabalho relacionado a Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular,** em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo a área/especialidade.

SEGUNDA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de trabalho.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente e **Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular**, que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O CONTRATADO se compromete, sob as penas da lei, a não fazer o mesmo trabalho ou trabalho similar para outras empresas do ramo de Concursos Públicos.

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 16 de Agosto de 2013.

MARIA REGINA

Contratado
Registro Profissional nº 110743/D
Emitido por CREA-PR

Contratante

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro
CEP 90.427-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX (51) 3335-1170 Site: www.objetivas.com.br

44

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 328 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022 / 3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Reconheço por Semelhança a assinatura de RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA. (Dou fé. '0069 '71133E'. Maringá/PR, 16 de agosto de 2013.
Em Test.º da Verdade
Marcos Paulo Alves Capuchinho - Escrevente Juramentado

MARIA REGINA - Selo 15226 - MARINGÁ-PR - FUNCIONAL - TABEL. NOTAS - Nº EUR03376

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

046001130000921637/21638 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/09/2013

Paulo Ricardo Dorneles Carati - Escrevente

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170854457-7

CONFEA CREA

Nome
RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Filiação
CLOVIS CARDOSO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA RUIZ DE OLIVEIRA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
039.715.069-50	8.724.882-8 SSP/PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
17/09/1983	IPORA	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-PR	17/08/2010	16/08/2015

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-110743/D





Título Profissional
Engenheiro Químico

Ass. do Profissional

Valido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 9296 de 07/05/75)

Lei 10.226 de 15/05/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EUR03388

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3027-3022/3026-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boe[illegible]
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0969*
Maringá/PR, **16 de agosto de 2013**.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

EM BRANCO

304
NO

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página cujo original foi conferido em outro serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 645 Prov nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé ********

Porto Alegre-RS 27/09/2013 04800113000922470 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, realizada no dia 31 de março de 2008, por

SANDRA DA SILVA SILVEIRA

brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5032916115 – SSP/RS, nascida a 18 de julho de 1965, em Santana do Livramento (RS), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Serviço Social

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - WESTFÁLIA - CONFERE COM O ORIGINAL

Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

PUCRS

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Jussara Maria Rosa Mendes
Diretor

PRPPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 33/2008 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 30/04/2008, Seção I, nº 82).

Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 148 fls. 25v, do livro DO – 04.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

Larissa Piccoli Nonnemacher
Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis Nicolas Audy
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300012391 24/39125 Emol. R$ 6,80 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 07/02/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300005097 42/09743 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 11/06/2013
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
506
CORONEL VIVIDA - PR

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Sandra da Silva Silveira
Data de Nascimento: 18/07/1965
RG: 5032916115
CPF: 467.670.700-25
Endereço: Rua Carlos Trein Filho, 130/301 – Bairro Auxiliadora
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Serviço Social
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Conclusão: 1999

Mestrado: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Conclusão: 2002

Doutorado: Serviço Social
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS
Conclusão: 2008

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área da Assistência Social e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde 2010.

Formação Complementar

2009 – Extensão Universitária em Custos para Instituições de Saúde.
PUCRS
2007 – Curso de curta duração em Capacitação Docente para o Ensino a Distância.
ULBRAS/CANOAS
2003 – Curso de curta duração em Reestruturação Produtiva e Proteção Social.
ABEPSS/São Luis

47

PREFEITURA MUNICIPAL 307 CORONEL VIVIDA PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro *Sandra da Silva Silveira, assistente social, professora universitária,* residente e domiciliado *R. Carlos Trein Filho, 130 / 301*, portador(a) do CIC nº *46767070025* RG *5032916115* e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 31/03/10 (data)

>>PRESSER>

Contratado
Registro Profissional nº *4745*
Emitido por *CRESS 10ª Região*

Contratante

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341 7299 - Fax: (51) 3345-1766
BEL. CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de Sandra da Silva Silveira, assinada na presença indicada com a seta de meu uso. Dou fé. 0446.01.09000062543 1
Em testemunho da verdade.
Porto Alegre, 31 de março de 2010
( ) Amalia Regina Zani Maia ( ) Luiz Carlos Bohns Nunes
Emol. R$ 3,90 + Selo digital: R$ 0,20 - 46.34.10.124871B-31052 39

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

48

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original do que dou fé.

0460011300092338-2 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 30/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 308
CORONEL VIVIDA - PR

Portador do Título de
ASSISTENTE SOCIAL
Diplomado em 22/01/2000
Pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RS - PUCRS
Registrado sob nº 474
do Livro 52.00023 Fls. 159
no (a) PUCRS
ou Processo nº N/C
Data do Registro no CRESS 10ª Região
28/01/2000

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", terá fé pública, nos termos do art. 17, da Lei 8662 de 7/6/93.

4

PORTO ALEGRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2000
Local e data da expedição da carteira

Presidente

Secretário

Assinatura do portador



Polegar Direito



Fator Sanguíneo CRESS
Só tem valor com o carimbo do CRESS.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

5

7

49

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé

04600113000021521 2 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 25/03/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé

046001130000215211 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 25/03/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista

"Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
confere a Senhora

Síluia Santin Bordin

Cédula de Identidade RG nº 3025636899 SSP/PC-RS, nascida aos 04 de agosto de 1964,
natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira,
o título de

Doutor em Agronomia

Na Área de Proteção de Plantas

obtido junto a Faculdade de Ciências Agronômicas,
do Câmpus de Botucatu, tendo em vista que satisfez a todas as exigências,
pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-Graduação desta Universidade
e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da UNESP, aos 09 de maio de 2002.

Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade
Reitor

Prof. Dr. Carlos Antonio Gamero
Diretor

Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 132 de 02/02/1999 publicada DOU de 03/02/1999.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
Campus de Botucatu

O título que confere o presente DIPLOMA, foi homologado pela Congregação desta Unidade Universitária, em sessão realizada em 07 de maio de 2002.

Botucatu, 09 de maio de 2002.

SUELI APARECIDA ZANARDO HONÓRIO
Diretor Técnico de Divisão

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
Faculdade de Ciências Agronômicas
Campus de Botucatu

Expedido sob nº 532 fls. 133-v Livro 2 PGAGR

Botucatu, 09 de maio de 2002.

MARILENA DO CARMO SANTOS
Supervisor de Seção - Pós-Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 07203
Livro PGR-4 Fls. 266 Processo nº 915/11/01/2002.
São Paulo, 22/10/2002.

RAQUEL SCHIAVON BENATTI
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.

Prof. Dr. OSVALDO ADILSON DA SILVA
Secretário Geral

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011400008000998/00997 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 16/05/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011300010172587/17259 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 25/10/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011200012369017/36902 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 08/10/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 03/10/2013
Emol R$ 5,40 Selo R$ 0,50
Radio Ricardo Dorneles Caratti - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
310
CORONEL VIVIDA PR

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Silvia Santin Bordin
Data de Nascimento: 04/08/1964
RG: 3025636899
CPF: 429.429.260-15
Endereço: Rua Tomaz Flores, 192 – Bairro Bomfim
Cidade: Porto Alegre - RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Licenciado em História
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS
Conclusão: 1986

Graduação: Engenheira Agrônoma
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS
Conclusão: 1993

Mestrado: Agronomia – Biodinâmica do Solo
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS
Conclusão: 1996

Doutorado: Agronomia – Proteção de Plantas
Instituição: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Conclusão: 2002

Experiência Profissional

De 2009 até a presente data – Professora de Nível Superior na Área de Metodologia da Pesquisa e Gestão Agroindustrial na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Engenharia Agronômica e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde novembro de 2011.

51

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 511
COMISSÃO PERMANENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **SILVIA SANTIN BORDIN**, residente e domiciliado Rua Tomaz Flores nº 192/302, Bairro BomFim em Porto Alegre/RS, portador do CPF nº 429.429.260-15 e RG nº 3025636899 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **elaboração de questões inéditas** que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO e VESTUBULARES em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO e VESTUBULARES que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicilio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 28 de novembro de 2011.

SEGUNDO TABELIONATO

Contratado
CREA RS 086009
Reg Nacional 220384595-3

Emitido por CREA

Contratante

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
REL. ADRIANE CARLOTA WEIZENMANN - TABELIÃ

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: SILVIA SANTIN BORDIN (0453.01.1200005.2405), indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 16 de julho de 2012
Rec Firma R$ 4,40 Hora 09:52:09:2940 Mario Baum()Luis Weschenfelder()Carlos Gonçalves()Cristiano Baum()Sandro Manfredini()Fabio Fraga

59

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

.....

0460011300010172 27 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 15/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

0460011400008010000/01001 Emol. R$ 6,80 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 19/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 312
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional
220384595-3

Nome
SILVIA SANTIN BORDIN

Filiação
MODESTO MENEGOTO BORDIN
GEMA SANTIN BORDIN

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
429.429.260-15	3025636899 SSPRS	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
04/08/1964	MARAU	RS	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RS	20/06/2012	18/10/1994

Ass. Presidente

Registro no Crea
RS086029





Título Profissional
Engenheira Agrônoma

Ass. do Profissional

Válido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 11 de julho de 2012

Emolumentos R$ 2,90 Selo nº (0463 01 1200005 19332) - Hora 12:31:39-04408 - Marco Baum(Juiz Weschenfelder()Carlos Gonçalves()Cristiano Bastos(Sandro Alexandre Manfredini Fagundes Frapp, Lívia Weizenmann

53

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página,cujo original foi conferido em outro serviço notarial Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 545 Prov nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé.*******

046001130001003659 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 10/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.*******

046001140000601832 Emol. R$ 3,40 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 28/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 04 de abril de 2005, confere o título de

Doutor em Letras
Área de Concentração: Literaturas de Língua Inglesa

a

Valeria Brisolara Salomon

nacionalidade brasileira, nascida a 06 de novembro de 1971, em Bagé, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

Arcanjo Pedro Briggmann
Diretor

Valéria Brisolara Salomon
Diplomado

José Carlos Ferraz Hennemann
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.878, do Ministro de Estado da Educação, de 24/08/2005, publicado do D.O.U., 26/08/2005, n.º 165, Seção 1, p. 21. Diploma registrado sob o nº 0739, fls. 124-v, do Livro PG 19, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo nº 23078.203326/05-59.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

Zaira Brasbiel de Azevedo
Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação

Valquíria Linck Bassani
Pró-Reitora de Pós-Graduação

7º Tabelionato
Desde 1955
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 24/06/2014
0460011400009201133/20934 Emol:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
Desde 1955
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 27/09/2013
0460011200009154 1a/ 15419 Emol R$ 5,80 Selo R$ 0,50
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato
Desde 1955
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
Serviço notarial Art. 7º - Lei 8935/94 - art. 045 - Prov. nº 32/98 (CGJ/RS)
0460011400017228873 Emol R$ 2,70 Selo R$ 0,20
Porto Alegre-RS 30/10/2013
Paulo Ricardo dos Santos Fortes - Escrevente

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 11 de abril de 2011.
Emol R$ 5,40 - SELO: 0459.01.1100003.68201/68202 (R$0,40)
Guilherme Bohrer dos Santos
Escrevente Autorizado

№ 025455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA
OFICIAL: CALIXTO WENZEL
1ª SUBSTITUTA: VIVIANNE FALCETTA DA SILVA DIAS 2º SUBSTITUTO: LUIZ CARLOS DA COSTA LEITE
Rua Comendador Coruja, 246 - CEP 90220-180 - Fone: (51) 3225-7900

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 514
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro: B-54 Folha: 124 Número: 32270

Certifico que no livro B-54, folha 124 sob número 32270, na data de 14 de dezembro de 1998, foi lavrado o assento de casamento de **FERNANDO BAUM SALOMON** e **VALÉRIA SILVEIRA BRISOLARA**, perante o(a) Juiz(a) de Paz Senhor(a) Nara Maria Barbosa Trindade e as testemunhas no registro nomeadas e qualificadas.

ELE é de nacionalidade brasileira, divorciado, advogado, nascido em vinte de setembro de um mil e novecentos e sessenta e cinco (20/09/1965), natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, filho de **Abrilino Martins Salomon** e **Lilia Emilia Baum Salomon**.

ELA é de nacionalidade brasileira, solteira, professora, nascida em seis de novembro de um mil e novecentos e setenta e um (06/11/1971), natural de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, filha de **Sérgio Caio Faria Brisolara** e **Sônia Silveira Brisolara**.

O regime do casamento foi o da separação total de bens. Escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5° Tabelionato de Porto Alegre, em 30 de novembro de 1998, sob n° 45.569, a fls. 008, do livro 192-A. A nubente após o casamento adotou o nome de **Valéria Brisolara Salomon**. Foram apresentados os documentos a que se refere o **artigo 180, incisos I, II, IV e V** do Código Civil Brasileiro.

Continua na folha seguinte com averbações.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2009.

Adriano Marques Vargas dos Santos
Escrevente Autorizado

Calixto Wenzel
Oficial

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CALIXTO WENZEL - OFICIAL - PORTO ALEGRE

55

Continuação da folha anterior.

Averbação: Por sentença proferida pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Marco Amélio Martins Xavier, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões desta capital, datada de 05 de maio de 2008, transitada em julgado, que decretou a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal Fernando Baum Salomon e Valéria Brisolara Salomon, que usará o nome de Valéria Silveira Brisolara, conforme mandado, expedido pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Luiz Mello Guimarães, Juiz(a) da mesma Vara já mencionada, datada de 12 de maio de 2008. Situação dos bens: já partilhados. A averbação foi lavrada em 20 de maio de 2008. O referido é verdade e dou fé. Selo Digital de Fiscalização Notarial Registral nº 0463.00.0900002.21973. Emolumentos: R$ 29,40.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2009.

Adriano Marques Vargas dos Santos
Escrevente Autorizado
Calixto Wenzel
Ofício

OFÍCIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CALIXTO WENZEL - PORTO ALEGRE - RS

7º Tabelionato Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião
entico o verso e anverso da presente cópia cujo original foi conferido em outro serviço
anal Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 845 Prov nº 32/06 (CGJ/RS) do que dou fé
0460011200008095/18096 Emol R$ 5,80 Selo R$ 0,50
to Alegre-RS 18/07/2012
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
0460011400009209 35/20936 Emol R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 24/06/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 11 de abril de 2011.
Emol R$ 5,40 - SELO: 0459.01.1100003.68203/68204 (R$0,40)
Guilherme Bohrer dos Santos
Escrevente Autorizado

7º Tabelionato Desde 1958 MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
0460011300001128321/28322 Emol R$ 6,20 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 17/12/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 315
CORONEL VIVIDA - PR

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Valéria Silveira Brisolara
Data de Nascimento: 06/11/1971
RG: 5049204414
CPF: 619.977.220-20
Endereço: Rua Coronel Paulino Teixeira, 338/501 – Bairro Rio Branco
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Letras
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 1994

Mestrado: Letras - Literaturas de Língua Inglesa
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 1999

Doutorado: Letras - Literaturas de Língua Inglesa
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 2005

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Letras e afins, respostas de recursos em processos seletivos, com experiência em recrutamento e seleção, desde outubro de 2008.

Experiências Complementares

1. Professora Universitária (Centro Universitário La Salle - UNILASALLE);
2. Professora Universitária (Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS);
3. Professora Universitária (Universidade Luterana do Brasil - ULBRA);
4. Professora Universitária (Centro Universitário Ritter dos Reis- UNIRITTER);
5. Professor (Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano- ICBNA);
6. Professor (Instituto de Idiomas Yázigi- YÁZIGI.
7. Revisor de Periódico (Centro Universitário La Salle - UNILASALLE).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Valéria Brisolara Salomon, professora universitária, residente e domiciliado na Rua Coronel Paulino Teixeira 338/501, portador(a) do CIC nº 61997722020 e RG 5049204414 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA. O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **elaboração de questões inéditas** que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

TAB. MARQUES

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 16 de outubro de 2008

Valeria Brisolara Salomon

Contratado

Contratante

Registro Profissional nº _____

Emitido por _____(Conselho de Classe)

54

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300011124171/24172 Emol. R$ 6,20 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 12/12/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300010165151/16518 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 24/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
RUA MOSTARDEIRO, 375

TABELIONATO

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de Valério
Brisolara Salomão S

Em testemunho da verdade.
Porto Alegre, 22 de Outubro de 2008

Francisco de Assis Marques – Tabelião
Maria Madalena C. Antunes – Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes – Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zeferino – Escrevente Autorizado

Custas R$ 35

0460.01.0800695.00478

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 517
CORONEL VIVIDA - PR

Objetiva
CONCURSOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2014, tipo "Técnica e Preço"

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

8.1.2 – PROPOSTA TÉCNICA

Quesito de avaliação da capacitação profissional da proponente

1. **Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos**

- Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR
- Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A - EPTC
- Prefeitura Municipal de Bagé
- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
- Prefeitura Municipal de Campo Bom
- Prefeitura Municipal de Capão do Leão
- Prefeitura Municipal de Chapecó
- Prefeitura Municipal de Cidreira
- Prefeitura Municipal de Crissiumal
- Prefeitura Municipal de Dom Pedrito
- Prefeitura Municipal de Itapema
- Prefeitura Municipal de Itaqui
- Prefeitura Municipal de Lajeado
- Prefeitura Municipal de Nova Prata
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre
- Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
- Prefeitura Municipal de Torres
- Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP
- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS

PONTOS: 6,00

Porto Alegre/RS, 10 de Julho de 2014.

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP.90420-001
PORTO ALEGRE-RS

SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 318
GUAÍBA - RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços **à EMATER-RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural e ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural,** inscritas no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00, respectivamente, com sede à Rua Botafogo, nº 1051, Porto Alegre/RS, conforme dados que seguem:

1) Contrato s/nº - Data de início: Novembro de 2011 – Data de Término: Abril de 2012

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público/Processo Seletivo Externo, instituído pelo Edital nº 001/2011.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público/Processo Seletivo Externo, constando da elaboração do Edital de abertura das inscrições e demais editais necessários ao certame, bem como seus extratos; confecção do Manual do Candidato, a ser disponibilizado aos candidatos no Posto de Atendimento, na sede da contratada; realização de reunião para discussão das cláusulas editalícias; publicação de aviso do edital de Abertura das Inscrições em jornal de grande circulação no estado; divulgação de editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público/Processo Seletivo Externo em site próprio; apoio na elaboração de eventuais portarias; realização das inscrições exclusivamente via Internet em site próprio; implantação de Posto de Atendimento, para recebimento de inscrições on line, na sede da contratada; processamento de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas; elaboração e reprodução das Provas Objetivas e Cartões Óticos; elaboração de atas e listas de presença para as etapas e atos públicos do certame; impressão dos materiais necessários à aplicação das provas; contratação e sinalização dos locais para realização das Provas Objetivas, na cidade de Porto Alegre; aplicação das Provas Objetivas, designando/disponibilizando, para tanto, Comissão Coordenadora e banca de fiscalização, bem como pessoal encarregado do serviço de limpeza e portaria; fornecimento do gabarito após a realização das Provas Objetivas; correção das provas por sistema [illegible] em ambiente sigiloso; disponibilização, em meio eletrônico, dos cartões óticos e provas digitalizadas; verificação de autenticidade da impressão digital dos candidatos aprovados com apresentação de laudo pericial; realização de desempate de notas utilizando o resultado do Sorteio pela Loteria Federal; recebimento e análise de eventuais recursos administrativos relativos às provas, com emissão de parecer; apresentação de relatórios em toda as fases do certame; elaboração e disponibilização em meio eletrônico de banco de dados dos candidatos; entrega de dossiê contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo; e, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo.

O certame teve um total de **14.612 candidatos inscritos,** nos cargos de:

Nível Superior:
Extensionista Rural Nível Superior - Social I: Administração, Biologia, Ciências Contábeis; Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais ou Sociologia, Economia, Farmácia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Turismo – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural e Conhecimentos Específicos;
Extensionista Rural Nível Superior - Social I: Tecnólogo em Administração Rural, Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnólogo em Agroindústria, Tecnólogo em Agroindústria Integrada ou Tecnólogo em Agropecuária, Tecnólogo em Alimentos, Bel. ou Tecnólogo em Desenvolvimento Rural, Tecnólogo em Fruticultura, Tecnólogo em Gestão Agroindustrial, Tecnólogo em

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 16/10/12
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 16/10/12
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

SISTEMA CFA/CRAs

RS 083487

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

04600114000040414/00415 Emol..R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 02/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

04600113000100791/00792 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 08/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

04600112000122968 8/29689 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 8/10/2013

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

Richardson Bohrer da Silva
Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

04600113000101680 3/16804 Emol R$ 6,20 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 24/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Gestão Ambiental, Tecnólogo em Horticultura, Tecnólogo em Recursos Pesqueiros – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural;
Extensionista Rural Nível Superior I – Agropecuária: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Florestal, Médico Veterinário/Zootecnista – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural, Conhecimentos Específicos;
Técnico Científico I: Analista de Sistemas, Biblioteconomia, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Jornalista, Médico do Trabalho, Relações Públicas – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;
Técnico Científico I: Desenvolvimento Agroindustrial – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural, Conhecimentos Específicos;

Nível Médio:
Assistente Administrativo I - Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;
Assistente Técnico Administrativo I: Contabilidade – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;
Extensionista Rural Nível Médio I: Agropecuária, Classificador – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural, Conhecimentos Específicos;
Extensionista Rural Nível Médio I: Social – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural;
Técnico em Enfermagem do Trabalho – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;
Técnico em Informática – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;
Técnico em Segurança do Trabalho – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos.

Nível Fundamental:
Motorista – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos.

3) Quantidade: o certame teve um total de 14.612 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 8.171;
Nível Médio: 6.070;
Nível Fundamental: 371.

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, com pleno atendimento do contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2012.

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

Lino De David,
Presidente da EMATER/RS e
Superintendente Geral da ASCAR.

SISTEMA CFA/CRAs
RS 003488

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 16/10/12
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 16/10/12
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adm. Angela Alves Pinto
CRA/RS
CRA/RS Nº 15.329

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Autentico e presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 01/08/2013
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

04600112000122969 8 Emol R$ 3.10 Selo R$ 0.30
Richardson Bohrer da Silva
Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 24/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

04600113000101679 3 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000040041 6/00417 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 02/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 06/01/10
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 06/01/10
Adm. Paulo Henrique Camargo
Coordenador Adj. Financeiro
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
CRA/RS

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL
ASCAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 520
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O, prestou serviços à **ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural,** CNPJ 92.773.142/0001-00 com sede à Rua Botafogo n.º 1051, Porto Alegre/RS, conforme dados que seguem:

Contrato s/nº » Data de início: Maio de 2009 » Data de término: Outubro de 2009.

Total de Inscrições Homologadas: **17.373**.

Datas da Aplicação das Provas:

27/06/2009-Turno Tarde – Cargo: Assistente Administrativo

28/06/2009-Turno Manhã – Cargos: Todos os Cargos de Nível Médio/Técnico(exceto Assistente Administrativo.

28/06/2009-Turno Tarde – Cargos: Todos os Cargos de Nível Superior.

Data da Homologação do Concurso: 25/08/2009.

Serviços Executados: Processo Seletivo, instituído pelo Edital nº 01/2009, constando de recebimento e homologação das inscrições pela internet, em *site* próprio www.objetivas.com.br; elaboração, impressão e aplicação de provas escritas, inclusive com a contratação da banca examinadora; mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos; correção de provas objetivas por sistema de leitura ótica; análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados; montagem de dossiê.

Cargos:Nível Superior

Administrador: candidatos homologados 107.

Provas/Conteúdo Programático: Português; Informática; Conhecimento Institucional;Conhecimentos Específicos: 1)INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS: Considerações Teóricas; Funções da Administração; Administração de Pessoal; Administração de Produção;Temáticas Recentes; Ciência, arte e administração; Escola clássica de administração.; Escola de relações humanas; Teoria estruturalista; Teoria comportamental; Teorias de sistemas; Teoria da contingência. Processo Decisório. Descentralização. 2) ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: As organizações: Conceitos e Objetivos; de administração.; Escola de relações humanas; Teoria estruturalista; Teoria comportamental; Teorias de sistemas; Teoria da contingência. Processo Decisório. Descentralização. 2) ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: As organizações: Conceitos e Objetivos; Fundamentos Básicos; Evolução da teoria e da prática nas organizações; Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Instrumentos de levantamento de informações. 3) GESTÃO DE PESSOAS: Introdução à moderna gestão de pessoas; Conceitos; Planejamento Estratégico; 4) ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS: Estudo de layout; Análise de processos; Fluxogramas; Análise da administração do trabalho; Análise e desenho de formulários; Manualização: elaboração e usos de manuais; Departamentalização (estruturação): formulação e análise;Organograma: formulação e análise estrutural; Sistemas de informação nos estudos organizacionais; Arquitetura organizacional: novos desenhos para as organizações do futuro; Benchmarking: ser o melhor entre os melhores; Empowerment: poder e energia para as pessoas; Qualidade: a busca da excelência; Reengenharia: a ferramenta da folha de papel em branco; Mudança organizacional; Interação entre pessoas e organizações. Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8.666/1993. 14) ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING: Marketing: conceito, histórico. Objetivos do sistema de marketing, funções da administração de marketing, composto de marketing. O marketing atual e futuro: valor e satisfação do cliente; a estrutura da teoria de marketing;

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé .....

.....

.....

04600114000012888 4 Emol. R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 17/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 021
CORONEL VIVIDA - PR

marketing e meio ambiente (macroambiente e microambiente), os desafios do marketing no futuro. Como construir a satisfação do cliente; Marketing de relacionamento: conceito de valor para o cliente. Gestão da Qualidade Total: Aplicando a TQM ao Marketing. Conquista de mercados – planejamento estratégico: conceito e etapas. Sistema de informação de Marketing; Identificação das necessidades de informação; Pesquisa de mercado qualitativa e quantitativa. Estratégias competitivas. Segmentação de Mercado: conceito e critérios. Marketing de Serviços: características, tipos de consumidores e serviços do negócio. Endomarketing. Marketing global. A vantagem competitiva como ferramenta estratégica. Controle do Desempenho de Marketing. A responsabilidade social e ética do Marketing. 15) Ética profissional. 16) Legislação.;

Contador: candidatos homologados 80.

Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos: 1) Contabilidade Geral: a) Conceito e Princípios Fundamentais de Contabilidade. b) Componentes, situações e alterações patrimoniais, de acordo com a doutrina contábil e legislação vigente. d) Contas, plano de contas e escrituração segundo cada regime contábil e método das partidas dobradas. e) Operações comerciais: equações básicas, inventários e operações relativas a compras e vendas de mercadorias e prestação de serviços. f) Demonstrações Contábeis (Financeiras): Espécies, formas de elaboração e elementos constitutivos; Notas Explicativas. g) Contabilidade Tributária: Aplicação contábil da legislação vigente em relação ao Imposto de Renda e demais tributos e contribuições federais das empresas tributadas pelo lucro real. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE); 2) Contabilidade de Custos: a) Conceito e classificações de custos. b) Custos de Pessoal, de Material e Custos Gerais. c) Apuração de Custos e Análise custo-volume-lucro. 3) Análise das Demonstrações Financeiras: a) Análises de Liquidez. b) Análises de Rentabilidades. c) Análise dos Riscos. d) Alavancagens operacional, financeira e combinada. e) Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. 4) Normas de Auditoria Interna e Perícia Contábil: a) Normas Técnicas de Auditoria Interna Contábil. b) Normas Profissionais do Auditor Interno. c) Normas Técnicas da Perícia Contábil. 5) Legislação. 6) Ética profissional.

Economista: candidatos homologados 53.

Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos: 1) DEFINIÇÕES FUNDAMENTAIS: Princípios Econômicos: Princípio da demanda; Curva da demanda; Princípio da oferta; Curva da oferta; Equilíbrio de mercado. Análise e Política Econômica. Utilidades, Bens e Serviços. Fatores de Produção. Sistema Econômico. Microeconomia. Macroeconomia. 2) PROBLEMAS CENTRAIS DE UM SISTEMA ECONÔMICO: Curva de Transformação. Função de Produção. Distribuição de Renda. 3)DISTRIBUIÇÃO DE RENDA:Conceitos Básicos de Renda. Produtos e Fatores de Desenvolvimento. Fluxo de Produtos e Rendimentos. Bens Finais e Intermédios. Quadro de Insumo — Produto. Fatores de Desenvolvimento. Conceito de Desenvolvimento Econômico. Crescimento Econômico e Inflação. 4) RENDA NACIONAL: Definições Básicas. Os três ângulos da Renda. O Setor do Governo. O Setor Externo. Investimento Bruto e Líquido. Renda Real e Renda Monetária. 5) OS DIFERENTES CONCEITOS DE DESPESA PRODUTO E RENDA: Macromercados: Oferta agregada e demanda agregada; Equilíbrio macroeconômico. Despesa Nacional Bruta. Produto Interno Bruto. Produto Nacional Bruto. Produto Nacional Líquido. Renda Nacional. Renda Pessoal. Renda Pessoal Disponível. Fluxo circular de renda. 6) MOEDA E BANCOS: Conceitos Básicos: Definição de Moeda; Natureza e Funções da Moeda; Meios de Pagamento; Quase-Moeda; Demanda por Moeda e Oferta de Moeda. Padrões Monetários: Economia Natural; Escambo; Moeda-Mercadoria; Moeda Metálica. O Padrão Ouro e Bimetalismo: Padrão de Moedas de Ouro; Padrão de Barras de Ouro; Padrão de Câmbio Ouro. Bimetalismo; Evolução do Padrão — Ouro. Moeda Fiduciária: Definição .7) MOEDA BANCÁRIA: Definição: Processo de Multiplicação dos Depósitos; Controle do Sistema Bancário. 8) ESTATISTICA: Variáveis e Gráficos. Distribuição de Freqüência. Média, Mediana, Moda e Outras Medidas de Tendência Central. Desvio Padrão e Outras Medidas de Dispersão. Ajustamento de Curvas e os Métodos dos Mínimos Quadrados. Teoria da Correlação. Números Índices. 9) Ética Profissional.

Engenheiro Agrônomo: candidatos homologados 19.

Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática;Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos: 1. Genética: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. 2. Agroecologia: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas. 3. Agricultura orgânica: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. 4. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. 5. Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Corgato
Administradora - CRA/RS – 67997/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 06/01/10
CONFORME RCA Nº 0356
PORTO ALEGRE 06/01/10
Adm. Paulo Henrique Camargo
Coordenador Adm. Financeiro
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011200011361 75/36176 Emol. R$ 5,80 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 20/12/2012
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011400001289 02/28903 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 17/03/2014
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

controle biológico;Planejamento e implantação de programas de controle biológico. 6. Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. 7. Edafologia: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. 8.Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. 9 Fitossanidade: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. 10. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. 11. Manejo da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. 12. Geoprocessamento: Geoposicionamento e Cartografia. 13.Construções e energia rural: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. 14. Sociologia e desenvolvimento rural: Economia e crédito rural; Extensão rural. 15. Zootecnia: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. 16. Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. 17. Comercialização de Produtos Agrícolas: tipo de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. 18. Economia Rural: Conceitos básicos em economia: economia de base familiar, especialmente para contexto de agricultura familiar e atividades não agrícolas no espaço rural. Tipos e estruturas de mercado. 19. Ética Profissional.,

Engenheiro Ambiental: candidatos homologados 47.
Provas/Conteúdo Pogramático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Engenheiro Cartográfico: candidatos homologados 12.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Extensionista Rural Nível Superior - Engenheiro Agrícola: candidatos homologados 181.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Extensionista Rural Nível Superior - Engenheiro Agrônomo: candidatos homologados 950.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Extensionista Rural Nível Superior - Engenheiro Florestal: candidatos homologados 108.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Extensionista Rural Nível Superior - Médico Veterinário: candidatos homologados 681;
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Extensionista Rural Nível Superior – Zootecnista: candidatos homologados 170.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Geografia: candidatos homologados 88.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

História: candidatos homologados 280.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Jornalista – Área de Rádio e TV e/ou Assessoria de Imprensa: candidatos homologados 131.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Letras: candidatos homologados 60.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Médico do Trabalho: candidatos homologados 3.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Nutricionista: candidatos homologados 283.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gatgel
Administradora - CRA / RS – 073977/D

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 322

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 06/01/10
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 06/01/10
Adm. Páulo Henrique Camargo
Coordenador Adj. Financeiro
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
0460011200011361 73/36174 Emol R$ 5,80 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 20/12/2012
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
0460011400001289 04/28905 Emol. R$ 6,80 Selo R$ 0,60
Porto Alegre-RS 17/03/2014
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Psicólogo: candidatos homologados 172.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Relações Públicas: candidatos homologados 89.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Sociólogo: candidatos homologados 96.
Provas/Conteúdo programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Cargos:Nível Médio/Técnico
Assistente Administrativo: candidatos homologados 7.095.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Auxiliar de Manutenção Predial: candidatos homologados 61.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Extensionista Rural Nível Médio – Bem- Estar Social: candidatos homologados 3.704.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Extensionista Rural Nível Médio – Agropecuário: candidatos homologados 2.660.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Programador: candidatos homologados 60.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.
Técnico em Informática – Suporte: candidatos homologados 181.
Provas/Conteúdo Programático: Português; Matemática; Informática; Conhecimento Institucional; Conhecimentos Específicos.

Os serviços foram desenvolvidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 05 de janeiro de 2010.

Eunice Teresinha da Rocha de Oliveira
Gerente Adjunto de Recursos Humanos

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Cargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Cargaro
Administradora

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 06/01/10
CONFORME RCA Nº 035
PORTO ALEGRE 06/01/10
Adm. Paulo Henrique Camargo
Coordenador Adm. Financeiro
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 32228105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

0460011400001268B5 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 17/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

524

COMPLEMENTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM 05/01/2010

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O prestou serviços à ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural, com sede à Rua Botafogo, nº 1051, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.773.142/0001-00, instituído pelo Edital nº 01/2009. Objeto do Contrato de Prestação de Serviços: elaboração, aplicação e correção das Provas Objetivas e avaliação Psicológica do Concurso Público/Processo Seletivo Externo por profissionais de vasta experiência técnica, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais, com provas realizadas/aplicadas simultaneamente nos Municípios de Ijuí, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre e Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, e que os serviços foram executados satisfatoriamente.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2012.

4º TABELIONATO FARINA

Lino De David,
Superintendente Geral da ASCAR.

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1762 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LINO DE DAVID
Porto Alegre, RS, 25 de dezembro de 2012
Emol: R$ 3,18 + Selo Digital: R$ 0,18 - Dig.: 01.230904230000

4º TABELIONATO
Galante Duarte Mangi
Escrevente Autorizado

65

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8705 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma pagina, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400001 28666 Emol. R$ 3,40 Selo: R$ 0,30

Porto Alegre-RS 17/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 520
PORTO ALEGRE - RS

EPTC

ATESTADO 83/2013

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, CNPJ **00.849.426/0001-14**, com sede à rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre, **EXECUTOU** para a **Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.**, com sede na Rua João Neves da Fontoura, 07, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n° 02.510.700/0001-51, conforme **CONTRATO 34/2011** e **1° Termo Aditivo**, referente ao **Pregão eletrônico 29/2011**, serviço de elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio; escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora; elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas; elaboração, impressão, aplicação e avaliação de peça processual; aplicação e avaliação das provas de aptidão física; elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas; elaboração, impressão, aplicação e avaliação dos testes psicológicos; mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos; correção de provas por sistema de leitura ótica; análise e julgamento de recursos impetrados; bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários; editais de publicação de resultados; montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas. **Quantidades:** o certame teve um **Total** de **11.547** inscritos, para os cargos de: **Nível superior – 2.028** (advogado, analista de sistemas, contador, economista, engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro eletricista, engenheiro mecânico, médico do trabalho, psicólogo e técnico em trânsito e transporte). **Nível médio – 8.591** (agente administrativo, agente de apoio técnico, agente de atendimento ao público, agente de fiscalização de trânsito e transporte, eletricista, eletrotécnico, inspetor de segurança veicular, técnico de enfermagem do trabalho, técnico de informática com ênfase em programação, técnico de informática com ênfase em suporte, e técnico de segurança do trabalho). **Nível fundamental – 928** (agente de apoio operacional, agente de serviços gerais, pintor e serralheiro). **Período de duração:** início – dezembro/2011, término – junho/2012. Responsável técnico/legal: **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO,** CRA/RS 7397/0 e CRA/SC 9555; **CLEUSA FOCHESATTO,** OAB/RS 47310; **SILVANA RIGO**, OAB/RS 61374. O contrato foi cumprido satisfatoriamente, nada havendo em desabono da referida empresa. EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO. Porto Alegre, 20 de agosto de 2013.

MANICA 5° TABELIONATO

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI
Diretor Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 05/09/13
CONFORME RCA N° 036
PORTO ALEGRE 05/09/13
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Diogo Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474

66

Pedro Antoni
Substitu

SERVIÇO NOTARIAL
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121-2000
www.tabelionatomarques.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de : VANDERLEI LUIS CAPPELLARI por EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A. Impugnada com a data de uso dessete Tabelionato.++++++

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 326 CORONEL VIVIDA

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS**, CNPJ 88.073.291/0001-99 com sede na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Bagé/RS, conforme dados que seguem: » Contrato nº 006/2008 e Primeiro Termo Aditivo» Data de início: Março de 2008 » Data de término: Junho de 2008. Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 004/2008, constando de elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas objetivas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas, análise e avaliação de provas de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

O certame teve um total de 5.845 candidatos inscritos, para os cargos de:

Nível Superior: Arquivista, Economista, Educador Especial, Especialista em Educação de Jovens e Adultos, Especialista em Educação do Campo, Especialista em Orientação Educacional, Especialista em Supervisão Escolar, Farmacêutico, Médico Dermatologista, Médico Ecografista, Médico Endocrinologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista Infantil, Médico Patologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Traumatologista, Médico Vascular, Odontólogo Especialista em Cirurgia Buço Maxilo Facial, Odontólogo Especialista em Endodontia, Odontólogo Especialista em Odonto Pediatria, Odontólogo Protesista, Pedagogo, Professor em Música e Dança, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, nas disciplinas. Ciência – Geografia e Matemática, Psicopedagogo Clínico, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

Nível Médio: Assistente Cultural, Auxiliar de Administração Escolar, Auxiliar de Laboratório, Interprete de Libras, Oficial Administrativo, Oficial Fazendário, Operador de Encefalograma, Técnico Agrícola, Técnico em Edificação, Técnico em Música e Dança e Técnico em Turismo.

Nível Fundamental: Atendente de Berçário, Calceteiro, Mecânico, Operador de Máquinas Viárias, Recepcionista, Soldador, Torneiro Mecânico e Tratorista.

Os serviços foram desenvolvidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bagé/RS, em 22 de julho de 2008.

Resp. Técnico
Elena
CRA/RS 07397

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 30/07/08
CONFORME RCA Nº 1036
PORTO ALEGRE 30 / 07 / 08
Adm. Antonio Carlos Q. de Aguiar
CRA/RS nº 8619
Fiscal
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

JULIO CESAR BÖER FILHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-9105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Porto Alegre-RS 20/02/2014 04600113000010518l Emol. R$ 3.10 Selo R$ 0.30

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-9105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000040063 9/00840 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 02/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços para o Município de Cachoeirinha inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.990.800/0001-85, situado na Avenida Flores da Cunha Pires, 2209 – Cachoeirinha/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 002/2009, referente ao Pregão Presencial nº 001/2009.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2009.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio, escolha dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de testes de aptidão física, provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.
O certame teve um total de 7.592 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Arquiteto, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Farmacêutico-Bioquímico, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista Adulto, Médico Pneumologista Adulto, Médico Pneumologista Infantil, Monitor de Educação Física, Odontólogo, Pesquisador em História, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Procurador do Município, Técnico em Cultura – Artes Visuais e Técnico em Cultura – Dança;
Nível Médio: Assistente Administrativo, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro e Topógrafo.
Nível Fundamental: Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Fiscal Municipal, Guarda Municipal de Trânsito, Mecânico "A", Mecânico "B", Motorista, Operador de Maquinas Rodoviárias "A" e Servente.

3) Período: Inicio em janeiro/2009 e término em agosto/2009.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA/RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM 07/07/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 07/07/11
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA/RS
Adm. Diane Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 447

SISTEMA CFA/CRAs
RS 001395

Doe vida
Seja um doador de órgãos e medula

Cachoeirinha
Uma Cidade Ainda Melhor.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIDAL RS
527

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (54)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

0460011400001238630 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 07/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400000815959/15960 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Fls. 328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4) Quantidade: o certame teve um total de 7.592 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 848
Nível Médio: 3.758
Nível Fundamental: 2.986

5) Valor total do contrato: A empresa repassará um percentual de 50,9% (cinqüenta inteiros e nove centésimos por cento) ao Município da receita obtida nas inscrições do concurso.

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397 e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cachoeirinha/Rs 26 de maio de 2011

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Reconheço a firma de: LUIZ VICENTE DA CUNHA PIRES, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Ofício. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 26 de julho de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol:R$2,90 + Selo digital: R$0,25-0070.01.1200001.70229
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 07/07/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 07/07/11
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Dra. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4472

SISTEMA CFA/CRAs
RS 001396

Doe vida
Seja um doador de órgãos e medula

Cachoeirinha
Uma Cidade Ainda Melhor.

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé **********

****

0460011400001238631 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 07/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. **********

****

****

0460011400000815963/15964 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 28/05/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS 529

COMPLEMENTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM 26/05/2011

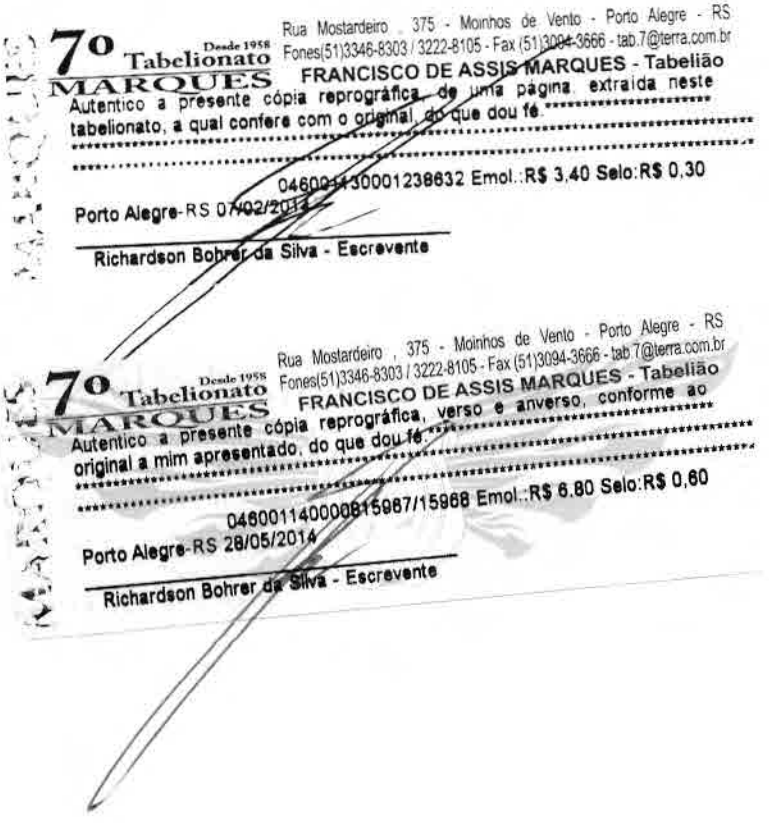
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o n° 001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS**, através do **Contrato n° 002/2009, referente ao Pregão Presencial n° 001/2009.** Objeto do contrato: Serviços Técnicos Especializados de planejamento, execução do Concurso Público do Município de Cachoeirinha, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais -, e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, bem como que não houve anulação de atos por decisão judicial.

Município de Cachoeirinha, 26 de outubro de 2012.

7° Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado.
Do que dou fé
0460011200010294O5 Emol R$ 2,90 Selo R$ 0,25
Porto Alegre-RS 31/10/2012
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito Municipal

Reconheço a firma de [illegible]
arquivo deste Ofício. Porto
Emol:R$2,80,+ Selo digital [illegible]
Escreve...o Autorizada



7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
0460011300012386 32 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30
Porto Alegre-RS 07/02/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
0460011400008159 67/15968 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 28/05/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 30 / 7 / 13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 30 / 7 / 13
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc e Registro
CRA/RS nº 4474

ATESTADO Nº 012/2013

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração – CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, executou serviços ao Município de Campo Bom – CNPJ 90.832.619/0001-55, situado na Avenida Independência, 800 – Campo Bom/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 001/10, 1º e 2º Termos Aditivos, referente à Carta Convite nº 156/2010.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2011.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.
O certame teve um total de 2039 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Professor Ensino Fundamental – anos finais – Artes, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – História, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática;

Nível Médio: Professor de Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Música.

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente copia reprográfica, de uma pagina, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04800113000112415 1 Emol.:R$ 3.10 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 12/12/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 531
CORONEL LUCENA - RS

3) **Período:** Início em janeiro/2011 e término em maio/2011.

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 2039 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 930
Nível Médio: 1109

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61734

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Campo Bom, 11 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
Faisal Mothci Karam,
Prefeito Municipal

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 30 / 7 / 13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 30 / 7 / 13
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fiscalização e Registro
CRA/RS nº 4474

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

048001130001124152 Emol.:R$ 3.10 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 12/12/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 - CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

532

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o n° 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços para o Município de Capão do Leão – CNPJ 87.691.507/0001-17, situado na Avenida Narciso Silva, 1195 – Capão do Leão/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: n° 127/2009, 1° e 2° Termos Aditivos, referente ao Pregão Presencial n° 017/2009.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital n° 001/2009.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.
O certame teve um total de 6.461 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Advogado, Assistente em Informática, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Odontólogo, Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Área II na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas, Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Área II na disciplina de Língua Estrangeira – Espanhol, Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Área II na disciplina de Música, Psicólogo e Supervisor Escolar;
Nível Médio: Auxiliar de Educação, Caixa – Agente de Arrecadação, Escriturário, Fiscal Sanitário e Ambiental, Inspetor de Alunos, Monitor de Laboratório de Informática, Professor Educação Infantil – Área I, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – Área I, Técnico de Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo;
Nível Fundamental: Carpinteiro, Coveiro, Gari, Merendeira Escolar, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Pedreiro, Servente e Vigilante.

SISTEMA CFA/CRAs

RS 804982

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 08/05/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 08/05/13

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009167 5/16676 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 17/06/2014

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

0460011400001203 79/20380 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 10/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 - CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO DO LEÃO Fls. 333 NO

3) Período: Início em novembro/2009 e término em maio/2010.

4) Quantidade: o certame teve um total de 6.461 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 777
Nível Médio: 2.835
Nível Fundamental: 2.849

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397/O e CRA/SC n° 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Capão do Leão, RS, 22 de Março de 2013.

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

CLAUDIO LUIS SCHRÖDER VITORIA,
Prefeito Municipal de Capão do Leão - RS

SISTEMA CFA/CRAs
RS 004983

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
AUTENTICADA A DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 08/05/13
CONFORME NOTA Nº 036
PORTO ALEGRE 08/05/13
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

74

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009166 77/16676 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,80

Porto Alegre-RS 17/06/2014

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprografica, de uma página, extraida neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

0460011400001203 54 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 10/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

RCA Nº. 6093/13
FL. 01
Rub.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL 334 CORONEL VIEIRA

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao Município de Chapecó – CNPJ 83.021.808/0001-82, situado na Avenida Getúlio Vargas, 957-S – Chapecó/SC, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 299/2010 e 1º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 273/2010.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2011.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 12.383 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Auditor de Tributos, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico – Analista Clínico, Fiscal de Tributação II, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico Geral (Pronto Atendimento), Médico Dermatologista, Médico Ecografista, Médico Endocrinologista, Médico Estratégia de Saúde da Família (ESF), Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médiço Psiquiatra, Médico Verificador de Óbitos, Médico Veterinário, Monitor Social de Artes, Monitor Social Desportivo, Monitor Social Pedagogo, Nutricionista, Procurador Municipal, Psicólogo, Psicopedagogo, Tecnólogo em Agrimensura, Tecnólogo em Estradas e Terapeuta Ocupacional;
Nível Médio: Almoxarife, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Laboratório, Fiscal de Obras e Posturas I, Monitor Social, Motorista, Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática, Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Desenho, Técnico em Edificações,

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0480011400009092S8/09257 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 11/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0480011400001289S2 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 17/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Vigilância Sanitária;

Nível Fundamental: Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Externos, Auxiliar de Topografia, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico Ajustador, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor e Vigia.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIEIRA 335

3) Período: Início em dezembro/2010 e término em setembro/2011.

4) Quantidade: o certame teve um total de 12.383 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 5.361
Nível Médio: 3.513
Nível Fundamental: 3.509

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Chapecó, 05 de abril de 2013.

Adm. CRA/SC 9555
Resp. Técnico

DIRCEU PEDRO STOFFEL
Diretor de Gestão de Compras

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

04600114000090925 4/09255 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 11/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

04600114000012899 6/28997 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 17/05/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

.....

04600113000071073 0/10731 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 05/06/2013

Paulo Ricardo Dorneles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

.....

04600113000060727 3/07274 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 19/06/2013

Paulo Ricardo Dorneles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

.....

04600113000047647/04762 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Porto Alegre-RS 11/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Registramos o presente Atestado/ **Declaração** conforme RCA.
Nº. 6093/13, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 12 / 06 / 13.
Func. Resp.

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 01/08/2013
CONFORME RCA Nº 936
PORTO ALEGRE 01/08/2013
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao **Município de Cidreira** – CNPJ 90.256.686/0001-79, situado na Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 123/2011 e Termo Aditivo nº 001, referente à Tomada de Preço nº 010/2011.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados**: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 024/2011.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.
O certame teve um total de 2359 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior:
Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista de Saúde da Família, Cirurgião Dentista Especialista Traumato Bucomaxilofacial, Contador, Enfermeiro da Saúde da Família, Farmacêutico, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral/Plantonista, Médico de Saúde da Família, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Toxicologista, Pedagogo com Especialização em Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª Séries, Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Ciências, Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Licenciatura em Computação e Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Língua Inglesa.

Nível Médio:
Assistente Técnico Administrativo, Desenhista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal da Saúde da Família, Tesoureiro e Topógrafo.

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009207 86/20790 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 24/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011300011071 02 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009033 03/03304 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 05/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL 534 16

Nível Fundamental:
Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Carpinteiro/Marceneiro, Gari, Mecânico, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Pintor.

3) Período: Inicio em maio/2011 e término em novembro/2011.

4) Quantidade: o certame teve um total de 2359 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 881
Nível Médio: 347
Nível Fundamental: 1131

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397/O e CRA/SC n° 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374.

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Cidreira/RS, 21 de Junho de 2013.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 01/08/2013
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 01/08/2013
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

TABELIONATO

MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE CIDREIRA
Rua Jorge Moisés Gil, 3068 - Sala 5 - Cidreira - Cep 95595-000 - Fone: (51) 3681-2274
Bel. Rubem Antonio Cardoso Mallmann - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de Milton Terra Bueno.Dou
fé. 0685.01.1100001.97672
Cidreira, 27 de junho de 2013
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Leila Adriana Saraiva de Lima Neto - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Adm Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc e Reg
CRA/RS nº 4474

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS - 07397/O

78

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009020791/20792 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 24/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

0460011300011107103 Emol. R$ 3,10 Selo R$ 0,30
Porto Alegre-RS

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009803301/03302 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 05/08/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

538
16

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o n° 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao Município de Crissiumal – CNPJ 87.613.147/0001-35, situado na Avenida Castelo Branco, 424 – Crissiumal/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: n° 138/2010, referente a Tomada de Preços n° 006/2010 e Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo, Terceiro Termo Aditivo e Quarto Termo Aditivo.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público e Processo Seletivo Público, instituídos pelos Editais n° 005/2011 e n° 006/2011, respectivamente.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 1095 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico, Monitor do PIM, Odontólogo, Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Educação Artística, Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Ensino Religioso, Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Língua Estrangeira (Espanhol), Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Língua Estrangeira (Inglês) e Tesoureiro;

Nível Médio: Agente Visitador do PIM, Almoxarife, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Ensino, Encarregado de CPD, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Oficial Administrativo, Professor de Educação Infantil, Técnico Agrícola e Técnico em Contabilidade;

Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância em Saúde, Doméstica, Motorista, Operário de Serviços Gerais e Vigilante.

3) Período: Início em novembro/2010 e término em julho/2011.

4) Quantidade: o certame teve um total de 1095 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 165
Nível Médio: 648
Nível Fundamental: 282

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397 e CRA/SC n° 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Crissiumal/RS, 18 de janeiro de 2012.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

Carlos Ernesto Grun
Prefeito Municipal em Exercício

79

SISTEMA CFA/CRAs

RS 004931

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 09/07/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 09/07/13

CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Angela Ayres Pint
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 17/07/2013 0460011300006328 36/32837 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 08/10/2013 0460011300010008 03/00804 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011400004006 83/00884 Emol. R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 02/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

339

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Municipio de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS nº 07397/0, **executou** serviços ao **MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS**, CNPJ 87.482.535/0001-24 com sede na Rua Borges de Medeiros, S/N, Dom Pedrito/RS, conforme dados que seguem:

1) Número de Contrato: nº 77/2010 e Termo de Prorrogação de Prazo, referente à Carta Convite nº 18/2010.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público instituido pelo Edital nº 001/2010. A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas objetivas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação de provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 4.356 candidatos inscritos, nos cargos de:
- Nível Superior: Advogado; Biólogo; Cirurgião Dentista – ESF, Contador, Especialista em Educação – Educador Especial; Geólogo; Médico – ESF; Médico Plantonista; Professor Municipal Área I - Zona Urbana - Séries Iniciais; Professor Municipal Área II - Zona Urbana - Séries Finais na disciplina de Arte; Professor Municipal Área II - Zona Urbana - Séries Finais na disciplina de Ensino Religioso; Professor Municipal Área II - Zona Urbana - Séries Finais na disciplina de Geografia; Professor Municipal Área II - Zona Urbana - Séries Finais na disciplina de História e Professor Municipal Área II - Zona Urbana - Séries Finais na disciplina de Língua Portuguesa.

- Nível Médio: Agente de Cadastramento em Programas Sociais; Auxiliar de Administração, Fiscal Ambiental; Instrutor de Libras; Instrutor de Música; Monitor de Instrumento; Orientador Social; Secretário de Escola e Técnico em Edificação.

- Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde; Atendente de Escola de Educação Infantil; Calceteiro; Cozinheira; Eletricista; Jardineiro; Mecânico de Máquinas Pesadas; Motorista de Ambulância; Motorista de Veículos Leves; Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas e Servente.

3) Período: Início em setembro de 2010 e término em maio de 2011.

4) Quantidade: O certame teve um total de 4.356 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 308
Nível Médio: 1.486
Nível Fundamental: 2.562

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

SISTEMA CFA/CRAs
RS 005405

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 11/12/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 11/12/13
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000020822/20823 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 24/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 1º 10/2014

04600113000100667 1 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL 340 X6

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397/0 e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Pedrito, em 29 de agosto de 2013.

Lidio Dalla Nora Bastos,
Prefeito Municipal.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS 07397/0

SISTEMA CFA/CRAs
RS 005406
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 11 / 10 / 13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 11 / 10 / 13
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

81

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

04600114000020824/20825 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 24/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado, do que dou fé .....

.....

.....

.....

Porto Alegre-RS, 24/06/2014

04600113000100667 2 Emol: R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000
Telefone: (47) 3268.8000 - www.itapema.sc.gov.br

341

RCA Nº. 6047/13
FL. 01
Rub.

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS nº 07397/O, **executou** serviços para o Município de Itapema – CNPJ 82.572.207/0001-03, situado na Avenida Nereu Ramos, 134 – Itapema/SC, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 131/2010 e 1º Termo Aditivo, referente à Tomada de Preço nº 02.008.2009.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo para Provimento de Empregos instituídos pelos Editais nº 001/2010, 002/2010 e 003/2010, respectivamente.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo para Provimento de Empregos, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação de provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

O certame teve um total de 2.773 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Articulador Pedagógico, Assistente Social, Assistente Social – Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Assistente Social – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Assistente Social – Programa Bolsa Família, Assistente Social – Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Auditor de Tributos, Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Menor, Cirurgião Dentista - Endodontista, Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista - Periodontista, Cirurgião Dentista Especialista em Prótese, Cirurgião Dentista - Radiologista, Educador Ambiental, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Maestro de Corais – Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Médico, Médico do Trabalho, Monitor Cultural (Dança) – Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Monitor Cultural (Música) – Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Monitor Cultural (Teatro) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Orientador Educacional, Professor Anos Finais na disciplina de Artes, Professor Anos Finais na disciplina de Ciências, Professor Anos Finais na disciplina de Educação Física, Professor Anos Finais na disciplina de Educação Religiosa, Professor Anos Finais na disciplina de Espanhol, Professor Anos Finais na disciplina de Geografia, Professor Anos Finais na disciplina de História, Professor Anos Finais na disciplina de Inglês, Professor Anos Finais na disciplina de Língua Portuguesa, Professor Anos Finais na disciplina de Matemática, Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil de Creche, Professor de Educação Religiosa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de Educação Física - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Professor Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de Língua Portuguesa - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Professor Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de Matemática - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Professor Intérprete de Libras - Programa de Educação Inclusiva, Professor para Atendimento Educacional Especializado – Programa de Educação Inclusiva, Profissional de Educação Física, Profissional de Educação Física (Artes Marciais) Judô, Taekwondo e Karatê - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Profissional de Educação Física (Capoeira) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Profissional de Educação Física (Skate) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Profissional de Educação Física (Yoga) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Psicólogo, Psicólogo – Programa Superação,

Rodrigo Costa
Prefeito Municipal
Itapema - SC

Município de ITAPEMA
ES ORGULHO PARA TODOS NÓS



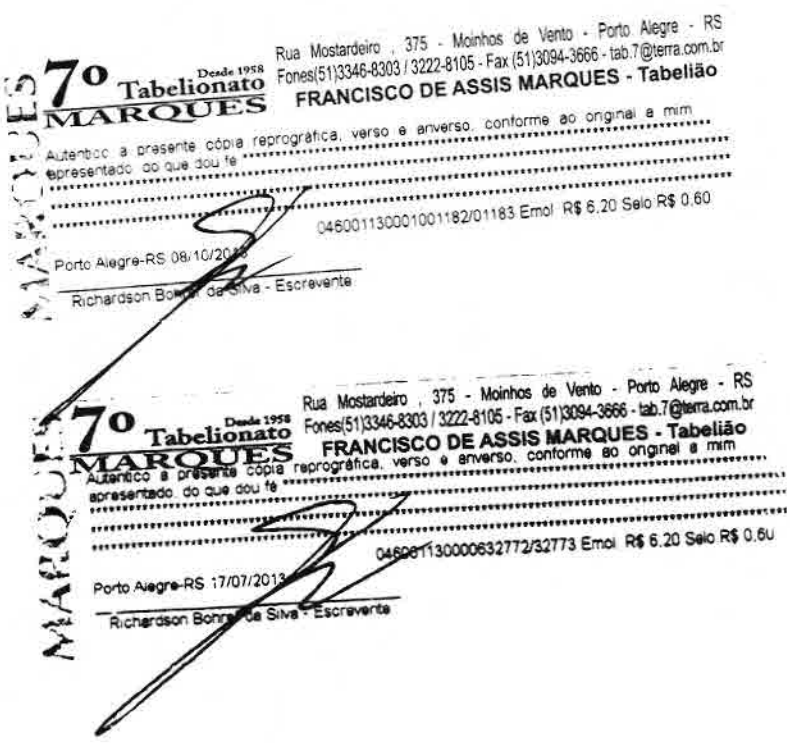
7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 18/03/2014

0460011400001308778/30878 Emol R$ 8.80 Selo R$ 0,60

Cláudio Martins Pereira - Escrevente



7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011300010011 82/01183 Emol R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 08/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011300006327 72/32773 Emol R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 17/07/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011300009810/01911 Emol R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 05/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA.
Nº. 6097/13, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis 12/11/13
Func. Resp.

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327

342
16

RCA Nº. 6097/13
FL. 02
Rub.

Psicólogo – Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Psicólogo - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Psicólogo - Programa Casa de Passagem João e Maria, Psicólogo - Programa Serviço de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, Psicólogo - Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Psicopedagogo - Programa Casa de Passagem João e Maria, Supervisor Escolar, Técnico Desportivo – Programa Cultura e Esporte nos Bairros – Basquete, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Futsal, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Ginástica e Alongamento, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Handebol, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Surf, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros – Voleibol e Veterinário;

Nível Médio: Auxiliar Administrativo – Programa Bolsa Família, Auxiliar Administrativo – Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Educador Social – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Educador Social – Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Educador Social – Programa Casa de Passagem João e Maria, Educador Social – Programa Serviço de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, Educador Social – Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Fiscal de Obras, Fiscais de Posturas, Professor Auxiliar de Sala, Professor Auxiliar de Sala de Creche, Recepcionista de Verão, Recepcionista - Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Recepcionista - Programa Serviço de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo;

Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Apoio, Auxiliar de Apoio em Creche, Auxiliar de Apoio – Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Auxiliar de Apoio – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Auxiliar de Apoio – Programa Casa de Passagem João e Maria, Auxiliar de Educador Social – Programa Casa de Passagem João e Maria, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Guarda Municipal, Monitor Escolar, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas Leves – Capinadeira, Operador de Máquinas Leves - Trator Agrícola, Operador de Máquinas Leves - Trator de Pneus, Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira.

3) Período: Início em março/2010 e término em junho/2010.

4) Quantidade: o certame teve um total de 2.773 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 1.493
Nível Médio: 657
Nível Fundamental: 623

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que **os serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Itapema/SC, 24 de março de 2013.

Elena Condida Fortes Gargaro
Adm. CRA/SC/9555
Resp. Técnica

Prefeito Municipal
Rodrigo Costa

Rodrigo Costa
Prefeito Municipal
Itapema - SC

Município de ITAPEMA
ÉS ORGULHO PARA TODOS

83

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600113000090912/01913 Emol. R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 06/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600113000632770/32771 Emol. R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 17/07/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600113000901184/01185 Emol. R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 08/10/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600113000130978/30980 Emol. R$ 6.80 Selo R$ 0.60

Porto Alegre-RS 19/03/2014

Claudio Martins Pereira - Escrevente

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA.
Nº. 6097/13, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis 12 / 06 / 13.
Func. Resp.

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327

PREFEITURA DE ITAQUI - RS

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao Município de Itaqui – CNPJ 88.120.662/0001-46, situado na Rua Bento Gonçalves, 335 – Itaqui/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 358/2011 e Termos Aditivos nº 001/2012 e nº 008/2012, referente ao Pregão Presencial nº 032/2011.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2012.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.
O certame teve um total de 5787 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior:
Analista Programador de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Especialista em Educação - Orientação Educacional, Fiscal Auditor, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico em Segurança do Trabalho, Médico Obstetra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Procurador Municipal, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Ciências, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Educação Artística, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Educação Física, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Espanhol, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Geografia, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de História, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Inglês, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Matemática, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Português, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Nível Médio:
Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social, Fiscal, Monitor de Escola, Professor – Área I - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Contabilidade e Tesoureiro.

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro, 345 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346.8303/3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado. Do que dou fé
Porto Alegre-RS 05/06/2013
0460011300005042 17 Emol R$ 3.10 Selo R$ 0.30
Cláudio Marbins Pereira - Escrevente

SISTEMA CFA/CRAs

EE 084993

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 15/05/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 15/05/13

CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé

Porto Alegre-RS 05/06/2013

0460011300005042 16 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

0460011400001276 59/27660 Emol R$ 6,80 Selo R$ 0,80

Porto Alegre-RS 14/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

PREFEITURA DE ITAQUI - RS

GABINETE DO PREFEITO

Nível Fundamental:
Auxiliar Atividades Sociais, Auxiliar de Arquivo, Auxiliar de Laboratório, Escriturário, Motorista Veículo Leve, Zelador - Sede, Zelador - EMEF's.

3) Período: Início em dezembro/2011 e término em abril/2012.

4) Quantidade: o certame teve um total de 5787 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 850
Nível Médio: 2272
Nível Fundamental: 2665

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
O presente Concurso foi validado pelo tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Itaqui (RS), 06 de Maio de 2013.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 17/07/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 17/07/13
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

SISTEMA CFA/CRAs
ES 084994

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

85

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-9105 / Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé .....

.....

.....

04600114000012764B Emol: R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 14/03/2014

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

345
86

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, executou serviços ao Município de Lajeado – CNPJ 87.297.982/0001-03, situado na Rua Júlio May, 1242 – Lajeado/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 184-03/2011 e 1º Termo Aditivo, referente a Carta Convite nº 50-01/2011.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 156-03/2011
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, aplicação e avaliação das provas de aptidão física, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) Quantidade: o certame teve um total de 3727 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 1753
Assistente Social, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Computação, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Professor Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática,Professor de Educação Infantil – Psicólogo e Turismólogo.
Nível Médio: 1895
Agente Administrativo de Saúde, Auxiliar de Administração, Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, Fiscal Fazendário, Técnico de Enfermagem e Técnico de Informática.
Nível Fundamental: 79
Eletricista, Operador de Máquina Pesada e Operário Especializado.

4) Período: início em agosto/2011 e término em janeiro/2012.
Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lajeado/RS, 04 de setembro de 2013.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS – 07397/O

Prefeito

86

BELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
...rres, 555 - CEP 95900-000 – Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein – Tabelião

...a firma de Luis Fernando Schmidt, por SEMELHANÇA com a
...e no arquivo deste Tabelionato Dou fé.
Lajeado, 25 de setembro de 2013
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,10 0357 01.1300005.15359

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400009225587/22588 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/06/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
RS 005404

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 11 / 10 / 13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 11 / 10 / 13

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 14/10/2013 0460011300010066866/06687 Emol. R$ 6,20 Selo R$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

546

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o n° 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao Município de Nova Prata – CNPJ 91.618.439/0001-38, situado na Avenida Fernando Luzzatto, 158 – Nova Prata/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: n° 090/2010, referente a Tomada de Preço n° 022/2010, e Termo Aditivo n° 001/2010.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público e Processo Seletivo Público, instituídos pelos Editais n° 080/2010 e n° 081/2010, respectivamente.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público e Processo Seletivo Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação das provas práticas, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.
O certame teve um total de 3180 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Contador, Engenheiro Civil, Médico do PSF, Médico Pediatra, Psicólogo e Psicopedagogo;
Nível Médio: Fiscal de Obras, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, Oficial Administrativo, Secretário de Escola, Técnico Administrativo de Apoio à Política de Assistência Social e Técnico em Enfermagem;
Nível Fundamental: Atendente de Creche, Auxiliar de Administração, Motorista (Poder Legislativo), Operário Especializado e Servente.

3) Período: Início em maio/2010 e término em janeiro/2011.

4) Quantidade: o certame teve um total de 3180 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 365
Nível Médio: 1883
Nível Fundamental: 932

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397 e CRA/SC n° 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374

Resp. Técnico:
CRA 107397

SISTEMA CFA/CRAs
RS 002487

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 13/03/12
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 13/03/12
Dione Borges de Carvalho
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Porto Alegre-RS 02/04/2013

0460011200012381 43 Emol R$ 3,10 Selo R$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400004004 34/00435 Emol R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 02/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Atesto, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata /RS, 16 de janeiro de 2012.

Resp. Técnico
CRA/107397

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito

SISTEMA CFA/CRAs
RS 002489

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 13/03/12
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 13/03/12
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474


7º Tabelionato
Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma pagina, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
Porto Alegre-RS 14/02/2013
04600112000123814 4 Emol R$ 3.10 Selo R$ 0.30
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente


7º Tabelionato
Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
04600114000040043 6/00437 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60
Porto Alegre-RS 02/04/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, prestou serviços para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, CNPJ 05332568000123, situado na Rua Uruguai, 277, sala 601 - Porto Alegre/RS, conforme dados que seguem:

Contrato s/nº, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2008. Início em novembro/2008 e término em maio/2009.

Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 01/2008, constando do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

O certame teve um total de 1.567 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Administrador, Atuário e Economista;
Nível Médio: Assistente Administrativo e Técnico em Contabilidade.

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro - Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto - Advogada e Especialista em Direito Público - OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo - Advogada - OAB/RS nº 61374

Os serviços foram desenvolvidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 22 de maio de 2009.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

MANICA 5º TABELIONATO

Adriana Nunes paltian,
Diretora-Geral – substituta.

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO: SÉRGIO AFONSO MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 4121.5200
www.tabeliaomanica.com.br

Christian Manica
Tabelião Substituto

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de : ADRIANA NUNES PALTIAN, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.++++++
++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de março de 2011.
Emol R$ 2,70.Selo Dig.TJ/RS:0458.01.1100002.59728 (R$ 0,20)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rua Uruguai, 277 – sala 601
Porto Alegre – RS – Brasil
CEP: 90010-140
Fone: 51 3289-3515

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 004933

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 05/07/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 05/07/13

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Angela Ayres Pin
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

Porto Alegre-RS 17/07/2013 0460011300006328 27/32828 Emol R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé .....

Porto Alegre-RS 08/10/2013 0460011300010012 04/01205 Emol R$ 6.20 Selo R$ 0.60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

SISTEMA CFA/CRAs
RS 001158

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 10/05/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 10/05/11
Adm. Paulo Henrique Camargo
Coordenador Adm. Financeiro
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 549

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou serviços** para o Município de Santa Cruz do Sul – CNPJ 95.440.517/0001-08, situado na Praça da Bandeira, s/nº – Santa Cruz do Sul/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 045/PGM/2006, referente a Tomada de Preços nº 027/2005 e 1º termo aditivo.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2006.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do *recebimento e homologação das inscrições* pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para *composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas*, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas, avaliação de títulos, aplicação e avaliação de exames psicológicos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) O certame teve um total de 16.735 candidatos homologados, nos cargos de:

Nível Superior/Disciplinas Integrantes das Provas:
Analista Administrativo – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Analista de Sistema – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Analista Financeiro – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Arquiteto – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Assessor Administrativo – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Assessor de Comunicação – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Assistente Social – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Bibliotecário – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Biólogo – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Cirurgião Dentista – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Cirurgião Dentista/Endodontia – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Cirurgião Dentista/Prótese Dentária - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Contador – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Enfermeiro – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

90

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

****

****

0460011400001151 30 Emol.:R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 27/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

SISTEMA CFA/CRAs
RS 001159

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 10/05/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 10/05/11
Adm. Paulo Henrique Camargo
Coordenador Adm. Financeiro
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS 7866

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 360
CORONEL

Enfermeiro do Trabalho – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Agrícola – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Agrônomo – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Civil – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro de Transportes e Tráfego – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Eletricista – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Farmacêutico – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Fiscal Tributário – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Fisioterapeuta – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Fonoaudiólogo – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Geólogo – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Jornalista – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Auditor – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Clínico Geral - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico do Trabalho - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Ginecologista/Obstetricista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Oftalmologista – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Otorrinolaringologista – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Pediatra – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Psiquiatra – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Traumatologista – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Veterinário - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Nutricionista – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Orientador Educacional – Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Procurador – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental/Educação Especial – Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental/Educação Artística - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental/Educação Física - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Ciências - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Geografia - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/História – Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Informática – Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Língua Estrangeira Moderna – Alemão - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Língua Estrangeira Moderna – Espanhol - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000011512 8 Emol: R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 27/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS 67087/O

SISTEMA CFA/CRAs
RS 001160

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 10/05/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 10/05/11
Adm. Paulo Henrique Camargo
Coordenador Adm. Financeiro
CRA/RS nº 17866

Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Lingua Estrangeira Moderna – Inglês – Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/ Matemática - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Português - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Programador – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Psicólogo – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Psicopedagogo – Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Supervisor Escolar - Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Terapeuta Ocupacional – Português, Legislação e Conhecimentos Específicos.

Nível Médio/Conteúdo Programático:
Agente Administrativo – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Almoxarife - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Atendente de EMEI – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Auxiliar de Disciplina – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Caixa – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Desenhista/Pintor/Letrista - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Fiscal - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Agrícola - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Cerâmica - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Coral - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Dança - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Informática - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Marcenaria - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Música Instrumental - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Natação - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Pintura - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Instrutor de Oficina de Cultura/Solda - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Laboratorista de Solos e Asfalto – Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Monitor Social – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Professor Educação Infantil – Português, Didática, Legislação, Estrutrutura e Funcionamento do Ensino;
Técnico Agrícola – Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

7º Tabelionato MARQUES Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04600114000115131 Emol. R$ 3,40 Selo R$ 0,30

Porto Alegre-RS 27/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 552 CORONEL VIVIDA

4) Data de aplicação das provas:
09 de setembro de 2006 – Turno: manhã e tarde;
10 de setembro de 2006 - Turno: manhã e tarde.

5) Data de Homologação do Resultado Final do Concurso Público: 28 de dezembro de 2006.

6) Período: Início em março/2006 e término em dezembro/2006.

7) Quantidade: o certame teve um total de 16.735 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 5.852
Nível Médio: 6.492
Nível Fundamental: 4.391

8) Valor total do contrato: R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais).

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Sul/RS, 05 de maio de 2011.

ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração

FUNDATIVA CONCURSOS LTDA
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/D

SISTEMA CFA/CRAs
RS 001162

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 10/05/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 10/05/11
Adm. Paulo Henrique Camargo
Coordenador Adjunto Financeiro
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

93

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04000114000011513 3 Emol. R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 27/02/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TORRES
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

553

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o n° 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao **Município de Torres** – CNPJ 87.876.801/0001-01, situado na Rua Julio de Castilhos, 707 – Torres/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 86/2011, referente à Carta Convite nº 11/11.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 003/2011. A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, utilização de sistema de identificação biométrica, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) Quantidade: o certame teve um total de **2341** candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: **1287**
Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Especialista em Educação – Orientação Educacional, Especialista em Educação – Supervisão Escolar, Nutricionista, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Artes, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Ciências, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Educação Física, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Geografia, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de História, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Língua Inglesa, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Língua Portuguesa, Professor – Área 2 (Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Matemática e Psicólogo;

Nível Médio: **1054**
Professor – Área 1 (Ensino Fundamental Séries Iniciais), Professor de Educação Infantil e Técnico em Informática.

4) Período: Início em março/2011 e término em julho/2011.

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS n° 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso Público foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Torres/RS, 04 de março de 2014.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

Prefeita Municipal
NILVIA PINTO PEREIRA
Prefeita Municipal

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011400006001300/00131 Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 0,60

Porto Alegre-RS 25/04/2014

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 006965

Adm. Claudia Susana Pa
Coordenadora de Fisc e Registro
CRA-RS nº 32

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 23/04/14
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 23/04/14

CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

SANEP

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, **executou** para SANEP – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - CNPJ 92.220.862/0001-48, situado na Rua Félix da Cunha, 653 - Pelotas/RS, os serviços, abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente: Termo de Contrato s/nº, referente ao Pregão Presencial nº04/2008.

2) Objeto do contrato: Serviços Técnicos Especializados de planejamento, execução do Concurso Público do SANEP, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais.

3) Período: junho/2008 a fevereiro/2009.

4) Quantidade: O certame teve um total de 11.964 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Químico e Psicólogo;
Nível Médio: Escrevente, Técnico da Construção Civil, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Química;
Nível Fundamental: Auxiliar Técnico, Borracheiro, Eletricista, Ferramenteiro, Ferreiro, Instalador, Lavador de Veículos, Mecânico, Motorista, Operário, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Sistema Hidráulico, Reparador de Hidrômetro, Servente e Telefonista.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, instituído pelo Edital nº 01/2008, constando do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas para os cargos de Borracheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, avaliação dos títulos dos cargos de nível superior, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

5) Valor total do contrato: 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais).

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelotas, 26 de março de 2009.

CRA 07397
Resp. Técnico

CARLOS ÂNGELO DA COSTA
Presidente da Comissão de Concursos/SANEP

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 30/05/09
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 30/05/09
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm. Alessandro Orzechowski Xavier
CRA/RS Nº 22.459
Fiscal

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro , 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fone/Fax(51)3346-6322 / 3222-6195 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 01/10/2014
0460011200009163 3 Emol.:R$ 2,90 Selo:R$ 0,25
Paulo Ricardo Dorneles Carati - Escrevente

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

0460011400001089939 Emol R$ 3,40 Selo:R$ 0,30

Porto Alegre-RS 20/02/2014

Paulo Ricardo Dorneles Carati - Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESCOOP/RS, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob nº 10.510.590/0001-56, estabelecido em Porto Alegre (RS) na Rua Félix da Cunha, nº 12, Bairro Floresta, atesta, para os devidos fins e para quem interessar possa, que a **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, estabelecida em Porto Alegre (RS), na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, registrada no Conselho Regional de Administração – CRA/RS sob o nº 001093/O, sob a responsabilidade técnica da administradora Elena Condida Fortes Gargaro, inscrita no CRA/RS sob o nº 07397/O, foi contratada em procedimento constante no Processo nº 059/10 C, contrato sem número, para prestar o seguinte serviço: **Processo Seletivo Simplificado**, instituído pelo Edital nº 01/2010, sendo que a contratada foi responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado, consistindo na escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração e impressão de provas, treinamento dos fiscais encarregados da aplicação das provas, correção das provas por sistema de leitura ótica, elaboração e avaliação das provas de redação, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários e montagem de dossiê.

O certame teve um total de 977 (novecentos e setenta e sete) candidatos inscritos, dos quais 166 (cento e sessenta e seis) candidatos para os cargos de Nível Superior (Assessor de Comunicação), 635 (seiscentos e trinta e cinco) candidatos para os cargos de Nível Médio (Assistente de Manutenção Predial, Auxiliar de Secretaria, Recepcionista/Telefonista, e Técnico de Informática), e 176 (cento e setenta e seis) candidatos para os cargos de Nível Fundamental (Auxiliar de Serviços Gerais, e Porteiro). O período de realização foi de abril a agosto de 2010. A responsabilidade técnica-legal coube a Elena Condida Fortes Gargaro, Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555; Cleusa Fochesatto, OAB/RS nº 47310; e Silvana Rigo, OAB/RS nº 61374.

SESCOOP/RS
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ 10510590/0001-56
Rua Félix da Cunha, 12 - Bairro Floresta - Porto Alegre/RS - CEP 90570-000
Fone (51) 3323 - 0000 - Fax (51) 3323 - 0032
e-mail: sescooprs@sescooprs.coop.br
www.sescooprs.coop.br

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958

Rua Mostardeiro, 375 / Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3345-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. ••••••

Informamos, ainda, que os serviços foram desenvolvidos de forma satisfatória, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidos atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu às normas e à execução do respectivo contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 556 CORONEL VIVIDA

Porto Alegre, 03 de abril de 2014.

156 MANICA 5º TABELIONATO

Vergilio Frederico Perius
Presidente

156 MANICA 5º TABELIONATO

Norberto Tomasini
Superintendente

SERVIÇO NOTARIAL
5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de : VERGILIO FREDERICO PERIUS por SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESCOOP/RS e de NORBERTO TOMASINI, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato.++++++++++++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 10 de abril de 2014.
Emol R$ 6,80 (14:08:46, func: 156)
Selo(s): 0456.01.1400002.85116/85117 (R$ 0,60)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli Rosa
Escrevente Autorizado

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS - 07397/O

SISTEMA CFA/CRAs
RS 006964

Adm. Claudia Susana
Coordenadora de Fisc. e Regi
CRA/RS nº 32.576

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 23/04/14
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 23/04/14

CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

SESCOOP/RS
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ 10510590/0001-56
Rua Félix da Cunha, 12 - Bairro Floresta - Porto Alegre/RS - CEP 90570-000
Fone: (51) 3323 - 0000 - Fax (51) 3323 - 0032
e-mail: sescooprs@sescooprs.coop.br
www.sescooprs.coop.br

7º Tabelionato MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-5303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
04600114000600095 Emol. R$ 3,40 Selo: R$ 0,30
Porto Alegre-RS 25/04/2014
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 557
EUROPINA - JUSTIÇA - PR

Objetiva
CONCURSOS

Tomada de Preços Nº 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

PROPOSTA TÉCNICA

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco
90420-001 – Porto Alegre – RS
Fone/Fax: (51) 3335-3370

SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

INSTITUTO SABER

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

558

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FORMAÇÃO
Prof. Ms. Ademir Paulo Rodrigues RG: 881913-0 SSP/PR	Graduado em Matemática (Lic.Plena), pós-graduação em Matemática Superior, especialização em administração e Mestrado em Ciências Matemáticas, com Registro no MEC - nº 8384. **Coordenador de Equipe.**
Profª. Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048 SSP/PR	Graduação em Administração, mestrado em Administração e doutorado em engenharia de produção. CRA/PR 5.530
Prof. Ms. Pascoal Muzeli Neto RG 18.118.133 SSP/SP	Graduado em Direito e mestrado em Direito Político e Econômico. OAB 32314
Prof. Dr. Elias Garcia RG 3.100.524-8 SSP/PR	Graduado em Ciências Contábeis, pós graduação em Contabilidade Gerencial, Auditoria, mestrado em Contabilidade e doutorado em Ciências Empresariais. CRC PR 029325/O-0.
Profª. Esp. Edi Maria Volpin RG: 3.186.585-9	Formada em Pedagogia e Direito. Pós-graduação em Administração Pública

ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidade de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso/teste seletivo, o número de inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.	17	6.0
2. Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pelo concurso a ser realizado, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um administrador responsável e um Advogado.	05 profissionais, sendo 02 mestrados, 02 doutorados e 01 especialista.	4,0
TOTAL		**10,0 pontos**

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ Fls. 559

CERTIDÃO Nº 371/2013

Certificamos a quem interessar possa, que a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA,** CNPJ nº. **05.128.703/0001-13,** com sede na **R MARANHAO, 1395 – CENTRO – CASCAVEL – PR,** encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **1.674,** tendo como Responsável Técnico a Adm. **LAIDES INES RODRIGUES,** registrada neste CRA-PR, sob o nº **26.652,** estando **ambas** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere

Certidão válida até 31/03/2015.

Curitiba, 17 de setembro de 2013.

SISTEMA CFA/CRAs

PE 002942

Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300

/mnm

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EAL18947

ESTADO DO PARANÁ SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 655 Fone (45) 3037-7444
Apresente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 MAIO 2013
) Marina Esteves Santos - Tabeliã
) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
) Thayllina Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Rua: Cel. Dulcídio, 1565 - Água Verde - CEP 80250-100 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3311-5555 / Fax: (41) 3311-5566
cra-pr@cra-pr.org.br / www.cra-pr.org.br

12

Cettrans
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 560 - CASCAVEL

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 26 de maio de 2011 a 31 de agosto de 2011, para a CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 73.407.017/0001-31, com sede administrativa na Av. Assunção, nº 1757 - Bairro Alto Alegre Cascavel PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, aptidão física e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vaga(s)	Inscritos	Escolaridade	Etapas
Agente Operacional	05	85	E. Fundamental	Escrita
[illegible]dor	05	49	E. Fundamental	Escrita
Agente de Trânsito I	20	1302	E. Médio	Escrita / Aptidão Física
Agente de Transporte	20	553	E. Médio	Escrita
Motorista	01	24	E. Médio	Escrita Prática
Técnico em Informática	01	65	E. Médio Técnico	Escrita
Técnico Manut. Semafórica	02	09	E. Médio Técnico	Escrita
Engenheiro Civil	01	29	E. Superior	Escrita
Assistente Administrativo	05	660	E. Superior (curs.)	Escrita / Redação
Administrador Júnior	01	104	E. Superior	Escrita
Agente de Trânsito II	10	471	E. Superior (curs.)	Escrita / Aptidão Física
Total		**3.351**		

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 3.351 (Três mil, trezentos e cinquenta e um).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

CARTORIO MICHEL

Cascavel - PR, 19 de dezembro de 2011.

ESTEVES SANTOS

JORGE LANGE
Presidente da Cettrans

OLDAIR WINICKI
Técnico
CRA 14872

EBU51147

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina - Esteves Santos
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.**"0036" 607865". Dou fé. Cascavel/PR. **03 de fevereiro de 2012.** Em Test. da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FA067909

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Cascavel PR 02 JUN 2014
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
Andressa S. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº 024 / 2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ.
em Curitiba, 17 de fevereiro de 2012.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs

PR 001202

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 02 JUN 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jean Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Rosa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de JORGE LUIZ LANGE. Cascavel-PR, 03 de fevereiro de 2012.

Em Testº da Verdade
Paulo Roberto Mion - Tabelião

DE NOTAS
ECE31507

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 19 de agosto de 2010 a 10 de novembro de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEl - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.208.867.0001-07, com sede administrativa na Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP: 85810-011, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, provas práticas e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS	ESCOLARIDADE	PROVA PRÁTICA
Administrador Hospitalar	10	139	E. Sup.	
Agente Administrativo	50	3994	EM	SIM
Agente Comunitário de Saúde	24	730	E. Fund.	
Agente de Combate às Endemias	10	1028	E. Fund.	
Arquiteto	05	166	E. Sup.	
Assistente Social	05	489	E. Sup.	
Auxiliar de Serviços Gerais	10	182	Fund. Inc.	
[illegible]inteiro	02	03	E. Fund.	SIM
[illegible]eiro	05	18	Fund. Inc.	SIM
Dentista 40 horas	03	325	E. Sup.	
Engenheiro Agrimensor	01	05	E. Sup.	
Engenheiro Civil	05	85	E. Sup.	
Engenheiro Eletricista	01	23	E. Sup.	
Fisioterapeuta	01	206	E. Sup.	
Fonoaudiólogo	01	51	E. Sup.	
Marceneiro	02	18	E. Fund.	SIM
Mecânico de Máq. Agrícolas e Rodo.	02	62	E. Fund.	SIM
Médico 40 horas: Psiquiatra	03	31	E. Sup.	
Monitor Educacional	150	1801	EM	
Motorista I	10	572	E. Fund.	SIM
Nutricionista	02	355	E. Sup.	
Operador de Motoniveladora	01	25	Fund. Inc.	SIM
Operador de Trator de Pneu	02	16	Fund. Inc.	SIM
Orientador Técnico Esportivo	05	377	E. Sup.	
Pedreiro	03	14	Fund. Inc.	SIM
Procurador do Município	05	302	E. Sup.	SIM
Secretário de Escola	15	1402	EM	
Técnico em Edificações	05	21	EM	SIM
Técnico em Enfermagem	25	1602	EM	
Técnico em Lab. de Análises Clínicas	01	484	EM	
Terapeuta Ocupacional	01	21	E. Sup.	
[illegible]dor	62	1626	Fund. Inc.	

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 16.173 (Dezesseis mil, cento e setenta e três).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel, 10 de novembro de 2010.

Maria de Lourdes Gonzatti
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA [illegible]

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 888 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
CASCAVEL 03 JUN. 2014
Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr. Autorizado
C. Gudoy da Silva - Escr. Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
4º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL PR
EA068511

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº 035/2011.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ.
em Curitiba, 12 de abril de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
PR 000510

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 03 JUN. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARIA DE LOURDES GONZATTI.***0050* 522789*. Dou fé. Cascavel/PR, **30 de março de 2011.**
Em Test° da Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
DE NOTAS
DRY31961

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.***0050* 357753*. Dou fé. Cascavel/PR, **30 de março de 2011**
Em Test da Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

DE NOTAS
DRY31957

2º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322 9972-7422
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento
Contato (nome):	Prof. João Pastorini

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Antonio Pastorini Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7945062-6 e do CPF nº 054.776.609-29, DECLARA que os professores abaixo relacionados farão parte da equipe técnica organizadora do concurso.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FORMAÇÃO
Prof. Ms. Ademir Paulo Rodrigues RG: 881913-0 SSP/PR	Graduado em Matemática (Lic.Plena), pós-graduação em Matemática Superior, especialização em administração e Mestrado em Ciências Matemáticas, com Registro no MEC - nº 8384. **Coordenador de Equipe.**
Profª. Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048 SSP/PR	Graduação em Administração, mestrado em Administração e doutorado em engenharia de produção. CRA/PR 5.530
Prof. Ms. Pascoal Muzeli Neto RG 18.118.133 SSP/SP	Graduado em Direito e mestrado em Direito Político e Econômico. OAB 32314
Prof. Dr. Elias Garcia RG 3.100.524-8 SSP/PR	Graduado em Ciências Contábeis, pós graduação em Contabilidade Gerencial, Auditoria, mestrado em Contabilidade e doutorado em Ciências Empresariais. CRC PR 029325/O-0.
Profª. Esp. Edi Maria Volpin RG: 3.186.585-9	Formada em Pedagogia e Direito. Pós-graduação em Administração Pública.

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, Professor, portador do R.G. 881.913-0 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 198.424.739-53 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. **Ademir Paulo Rodrigues** para elaborar Editais e acompanhar todo o certame dos Concursos Públicos para recrutamento e seleção de pessoal nos diversos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, bem como ministrar cursos, palestras e treinamentos de capacitação em Recursos Humanos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber a importância de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais e deverá cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 26 de julho de 2007.

João Antonio Pastorini Neto
INST. SUP. DE EDUC., TECNOL. E PESQ.SABER LTDA

CUSTAS
VRC: 1020
R$ + FUNREJUS +
DISTRIBUIÇÃO +
DEMAIS ENCARGOS
TOTAL R$ 173,80

Ademir Paulo Rodrigues
PROF. ADEMIR PAULO RODRIGUES

Testemunhas

1. Patrícia Helaine Pastorini

2. _____

06

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0223018
Registrado sob nº 0178478 Livro B-1194, fls. 037/038
De Títulos e Documentos
Cascavel/PR, 24/07/2013.

Eliane Maria Marchesini - Titular
Anna Paula Marchesini - Substituta
Mariza Marquetti - Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TIT E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
EOB05246 CARTORIO MARCHESINI

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 650 - Fone: (45) 3037-7444
ESTEVES SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 13 DEZ. 2013
Cleone Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Jeffeson Esteves Santos - Escr. Autorizado

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO (19208), ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079).***0064* 94905C*. Dou fé.
Cascavel/PR, **10 de março de 2012.**
Em Test de Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ
NOTAS
ECW94504

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Ademir Paulo Rodrigues			
Endereço Res.: Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR			
Bairro: Centro	CEP: 85801-050	Cidade: Cascavel	UF: PR
Fone: 3225-3322	Celular: 9972-7302	e-mail: institutosaber@gmail.com	

02 - FORMAÇÃO

Ensino Médio: Técnico Agrícola Instituição: Colégio Agrícola Estadual de Augusto Ribas – Ponta Grossa – PR.
Ensino Superior: Graduação em Matemática Instituição: Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel
Mestrado: Ciências Matemáticas Instituição: Universidade Estadual Paulista
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Diretor. Período: 2006 - atualmente
- Instituto Saber: Sócio/Administrador. Período: 2002 - 2006
- Colégio ALFA: Sócio/Administrador. Período: 1977 - 2002
- UNIOESTE: Professor Universitário. Período: 1984 - 1987
Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:
- Qualidade e Criatividade no âmbito do trabalho.
- Gerenciamento de Equipes.
- Motivação
- Empreendedorismo e Liderança
- Recrutamento e Seleção.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 13 DEZ. 2013
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr.Autorizada
Lei 13.228 de 16/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EXZ03195

Cascavel, 26 de março de 2009.

Prof. Ademir Paulo Rodrigues
R.G.: 881913-0
CPF: 198424739-53

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ Marina Esteves Santos TABELIÃ
Lei 13.228 de 16/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS ETP39499
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079)** *0054*83305F*0018099* . Dou fé.
Cascavel/PR, **24 de julho de 2013.**
Em Test° da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrevente

República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista

"Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

confere o Senhor

Ademir Paulo Rodrigues

Cédula de Identidade RG n.º 5S1913-SSP-PR, nascido aos 18 de março de 1953, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira,

o título de

Mestre em Ciências Matemáticas

Na Área de Matemática

obtido junto ao Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-Graduação desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Unesp, aos 07 de dezembro de 1999.

Reitor

Diretor

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859
AUTENTICAÇÃO
reprográfica é reprodução fiel de
me foi apresentado nesta
13 DEZ. 2013
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXZ02967
4º TABELIONATO DE NOTAS

Reitor: Prof. Dr. Antonio Manoel dos Santos Silva
Secretária Geral: Prof.ª Dra. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Diretor: Prof.ª Dra. Maria Dalva Silva Pagotto

Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria [illegible] de 02.05.79 DOU de 03/05/79

Câmpus de São José do Rio Preto
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
O TÍTULO QUE O DIPLOMA CONFERE É PRESENTE DIPLOMA FOI APROVADO NA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA, REALIZADA AOS 29/10/97.
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 09/09/99.

Profª Drª Maria Dalva Silva Pagotto
Diretora

APOSTILA
O título conferido pelo presente DIPLOMA foi homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária desta Universidade, em Sessão realizada em 10/3/98.
[illegible] da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", em 7/12/99.
Profª Drª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Secretária Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE PROCESSOS ACADÊMICOS
03798
PGR 2 v. 371 [illegible] 244/3316/72
7/12/99
R.B. Benatti
[illegible]
Chefe da Turma de Direção II
Profª Drª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Secretária Geral

UNESP
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS
CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Diploma expedido sob n.º 033
no livro 2-M, folha 033
IBILCE - S.J.R.P., fls. 09/09/99
Vasda Maria Barbosa
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Acadêmica

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 13 DEZ. 2013
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristina Ap. Jacobs Zobéldia - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

São Paulo - Brasil - 07/99

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXZ02636
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
13 DEZ 2013
Tabeliã
Escr. Autorizada
Escr. Autorizado

366

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 881.913-0 SSP/PR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado a Sra. Sandra Maria Coltre, brasileira, Professora Universitária, portadora do R.G. 1.421.048 expedida pelo SSP/PR e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. **Sandra Maria Coltre** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 12 de outubro de 2004.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL. E PESQ.SABER LTDA

PROFª. SANDRA MARIA COLTRE

Testemunhas

1. _____

2. _____

03

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Sandra Maria Coltre			
Endereço Profissional.: UNIOESTE - Rua universitária, 2069			
Bairro: Faculdade	CEP: 85819-110	Cidade: Cascavel	UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação: Administração Instituição: Faculdade de Educação Ciências e Letras de Cascavel
Pós-graduação: Especialização: Educação Brasileira Instituição: UFPR – Universidade Federal do Paraná
Pós-graduaçaõ: Mestrado: Administração Instituição: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Pós-graduação: Doutorado: Engenharia de Produção Instituição: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal Cargo: Professor - 2004 – atualmente
- Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI Cargo: Pesquisadora – 2006 atualmente
- Ministério da Educação, MEC Cargo: Avaliadora Institucional – 1999 - atualmente
- Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná Cargo: Professora – 1986 - atualmente

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 13 DEZ. 2013
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubek - Escr. Autorizado
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EXZ03627

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel - PR, 22 de outubro de 2009.

Prof. Dra. Sandra Maria Coltre
R.G. 1.421.048-SSP-PR

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 13 DEZ. 2013

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
( ) Emerson Esteves Santos - Escr. Autorizado

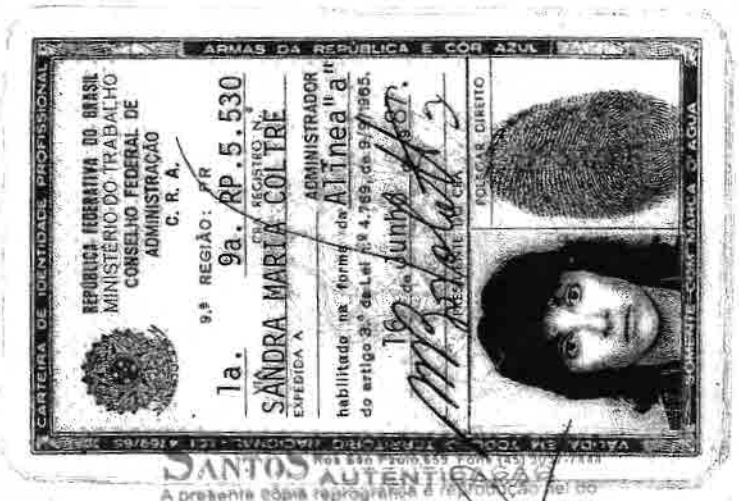
CARTÓRIO

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Reconheço por Semelhança a firma de SANDRA MARIA
COLTRE *0028* 636678*. Dou fé.
Cascavel/Paraná, 23 de outubro de 2009 - 14:26:53h.
Em Test° da Verdade
Vivian Cristina Dubiela - escrevente

Vivian Cristina Dubiela
Escrevente

SELO DE CONTROLE NOTAS DAC75193



SANTOS AUTENTICADOR

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL PR 17 JUN. 2011

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autor

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DUB00976

ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ

C. F. A. - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
9.ª REGIÃO: PR

SANDRA MARIA COLTRE
NOME

Heitor Coltre e Maria de Lourdes Coltre
FILIAÇÃO

Brasileira | Paraná | 29 03 1957
NACIONALIDADE | NATURALIDADE | DATA DO NASCIMENTO

Fund.Fac.Ed.Ciên.e Letras de Cascavel
DIPLOMADO PELA

Valido até 16 de Junho de 1988.

REGISTRADO EM | LIVRO | FLS. | N.º | LOCAL
REGISTRADO PELO CRA RP. 5.530 EM 16 / Junho / 1987.
SOB O Nº

ASSINATURA DO CRIADOR

PANORÂMICA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
568
6



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de DOUTOR a

Sandra Maria Coltre

de nacionalidade *brasileira*, natural *do Estado do Paraná*, Carteira de Identidade com registro geral número *1.421.048/PR* e nascida a *29 de março de 1957*, pela conclusão do *Curso de Pós-Graduação em* ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e *pela Defesa Pública de Tese de Doutorado*, realizada em *30 de novembro de 2004*, outorgando-lhe o título de

DOUTOR em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Engenharia de Produção, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 25 de abril de 2005.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Sandra Maria Coltre
Titulado

Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EX203654

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristina Andrades Zubélda - Escr. Autoriz.
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizad

Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 2.530, de 04/09/2002, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD

DIPLOMA registrado sob nº. 1051

livro PG 11 folhas 265 em 17/06/2005

Processo nº. 23080.000180/2005-03

nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Florianópolis, 17/06/2005

Elizabete Formiano do E. Santo
Chefe da SERD

Luiz Carlos Podestá
Diretor do DPRCA - DAE

VISTO

Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1328/GR/96

( ) Marina Esteves Santos - Tabelia
( ) Cristina Ap. Jacobs Zukowski - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

CASCAVEL PR 13 DEZ. 2013

A presente cópia reprodução fiel do documento original que nos foi apresentado nesta data, do que dou fé

SANTOS TABELIONATO
ESTEVES CARTÓRIO DE NOTAS

№ 013419

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 340
CORCOVADO - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (CONFORME ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE PESQUISA SABER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.407/0001-13, estabelecida na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Maranhão, 1395, Centro, e, **CENTRO EDUCACIONAL AMERICANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.988.682/0001-82, estabelecida na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Hilda Baggio Mayer, 869, Jardim Maria Luiza, doravante denominados **CONTRATANTES**; e o Advogado **PASCOAL MUZELI NETO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção Paraná, sob nº. 32.314, com escritório profissional na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Paraná, 3035, 9º andar, sala 91, Centro, **CONTRATADO**, têm justo e contratado o que consta das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OS CONTRATANTES ajustam com o CONTRATADO, na sua qualidade de profissional autônomo e sem qualquer vínculo de emprego, atribuir-lhe, em caráter de exclusividade, a defesa em ações cíveis, administrativas e trabalhistas, em trâmite na Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em especial para praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento desta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Como representante legal das empresas acima descritas denominadas como CONTRATANTES, fica designado o Sr. German Paulo Rodrigues, que acompanhará todos os processos submetidos ao CONTRATADO.

SEGUNDA: Para a prestação dos serviços descritos na cláusula anterior, os CONTRATANTES pagarão ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), vencíveis todo dia 10 (dez) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os honorários recebidos a título de sucumbência (da parte contrária) farão parte integrante dos honorários do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes isentam-se de quaisquer multas oriundas deste contrato.

TERCEIRA: Correrão por conta dos CONTRATANTES as custas judiciais e extrajudiciais, se necessária e previamente ajustado (fotocópias, telefonemas, certidões, etc.), bem como honorários de perito e outros, devidamente autorizados por este (a).

QUARTA: O CONTRATADO na qualidade de profissional autônomo e sem qualquer relação de emprego, de subordinação hierárquica e de horário, concorda em prestar aos CONTRATANTES, nos termos deste contrato, serviços profissionais de advocacia, visando a real possibilidade de êxito na demanda, não garantindo ganho de causa, mas comprometendo-se em empenhar todos os conhecimentos e zelo profissional para a defesa dos interesses dos CONTRATANTES.

ESTEVES SANTOS
CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone/Fax (45) 3037-1444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
CASCAVEL PR 24 JUN. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

QUINTA: OS CONTRATANTES comprometem-se a fornecer ao CONTRATADO todos os documentos e informações que dispõe, bem como rol de testemunhas, necessários ao bom andamento do processo, sempre em tempo hábil, ficando o CONTRATADO isento de qualquer responsabilidade indenizatória em caso de entrega fora de tempo por culpa dos CONTRATANTES.

SEXTA: O CONTRATADO atuará na Comarca de CASCAVEL/PR, e em caso de recurso, onde estiver tramitando o RECURSO.

SÉTIMA: O presente contrato tem validade de 01 (um) ano, sendo que, no silêncio das partes, será prorrogado automaticamente por igual período.

OITAVA: Fica eleito pelas partes CONTRATANTES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, ficando o presente contrato pactuado de forma IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL.

E por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas em número legal, que a tudo assistiram.

Cascavel/PR, 02 de Junho de 2006.

CONTRATANTE | **CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: KAMILA ELLEN KAUFMANN
CPF: 007.722.889-84

NOME: Adam Strucker
CPF: 024.249.799-36

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAX92803

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.
24 JUN. 2014
Esteves Santos - Tabeliã
Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL 342 16

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 8.819.13-0 SSPPR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado o Dr. PASCOAL MUZELI NETO, brasileiro, Advogado, com registro na OAB nº. 32.314/PR, com o RG.1811813-3, CPF sob o nº: 115.994.718-09 e doravante designado contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado sob número 2.693 no livro APJ de Pessoas Jurídicas em 18 de junho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Dr. **PASCOAL MUZELI NETO** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato poderá ser feita em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, excetuando-se a cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 27 de maio de 2003.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

PASCOAL MUZELI NETO
OAB nº: 32.314/PR

Testemunhas
1.
2.

4º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PR ESTEVES SANTOS
Lei 12.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CR29867
ESTEVES CARTÓRIO ALVORADA DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Confere a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 20 AGO. 2010
( ) Marcia Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Silvia Franzen da Rosa Wiltejuk - Escr Autorizada
( ) Juliana Canela Aureliuk - Escr Autorizada

573

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Pascoal Muzeli Neto			
Endereço.: Rua Eça de Queiroz, 429			
Bairro: Auto Alegre	CEP: 85805-080	Cidade: Cascavel	UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação: Direito Instituição: Universidade de Mogi das Cruzes, UMC
Pós-graduação: Mestrado: Direito Político e Econômico Instituição: Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE
Pós-graduação: Doutorado: Ciências Jurídico-Sociais (cursando) Instituição: Universidad Del Museo Social Argentino, UMSA
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal Cargo: Professor - 2004 – atualmente
- Muzeli Advogados: Assessoria Jurídica Cargo: Advovado-Diretor – 2005 - atualmente
- Universidade Paranaense, UNIPAR Cargo: Vice-diretor – 2002 - 2008
- Faculdade Assis Gurgacz, FAG Cargo: Professor - 2002 – 2002
- Municipio de Cascavel – Paraná Cargo: Coordenador do PROCON - 2001 – 2002
- Faculdade de Ciênicas Sociais Aplicadas de Cascavel, UNIVEL Cargo: Professor - 2000 – 2002
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE Cargo: Professor - 2000 – 2001
- Municipio da Estância Turistica de Ribeirão Pires - Procurador Jurídico – 1993 - 1994

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES S/C
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
São Paulo, 659 Fone:(45) 3037-74
AUTENTICAÇÃO
SELO FUNARPEN
CASCAVEL PR
17 JAN. 2014
TABELIONATO DE NOTAS
EYB00905
Santos - Tabeliã
Zubeldia - Escr.Autorizada
Lorenzi - Escr. Autorizada

Cascavel - PR, 15 de julho de 2010.

16

Universidade Presbiteriana
Mackenzie

Pós-Graduação

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação na
argüição em defesa de dissertação
em 15 de agosto de 2000, confere o título de

Mestre em Direito Político e Econômico

a

Pascoal Muzeli Neto

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 31 de dezembro de 1968
R.G. n.º 18.118.133-SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,
reconhecidas ao mesmo título.

São Paulo, 07 de novembro de 2000

Osvaldo Henrique Hack
Chanceler

Cláudio Salvador Lembo
Reitor

Maria Lucia M. C. Vasconcelos
Coordenadora Geral da Pós-Graduação

Monica Herman Salem Caggiano
Coordenadora do Programa

Diplomado

Sílvia Maria S. G. Velázquez
Secretário da Coordenação Geral da Pós-Graduação

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EYB00903

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

07 JAN. 2014

17

50

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Programa de Pós-Graduação

Mestrado em Direito Político e Econômico

Recomendado pela CAPES - n.º ref. CAA/CTC/57 de 20-06-2000 de acordo com Portaria Ministerial n.º 2264 de 19-12-97.

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 900337

Processo n.º 900318-5

nos termos do Artigo 48 da Lei n.º 9394/96.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2001

MARIA COYADO ARAUJO
RG. 16.374.203

Responsável

De acordo:

WILSON DO AMARAL FILHO
RG. 5.028.585

Registro de Diplomas

ESTEVES SANTOS AUTENTICAPAR
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 333 Fone/Fax (13) 3287-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, dou fé.
CASCAVEL - PR 07 JAN. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Taylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 639 Fone (45) 3223-2400
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 07 JAN. 2014
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Marsuni Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
Tabeliã Rosiato Lorenzi - Escr. Autorizada





INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.

576

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 8.819.13-0 SSPPR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado o Sr. ELIAS GARCIA, brasileiro, formado em Ciências Contábeis, com pós graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestre em Contabilidade, com o RG. 3100524-8, e doravante designado contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado sob número 2.693 no livro APJ de Pessoas Jurídicas em 18 de junho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. **ELIAS GARCIA** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados o contratado deverá receber R$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica o contratado responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ele elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, o contratado terá um desconto de R$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, excetuando-se a cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 23 de janeiro de 2003.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

ELIAS GARCIA

Testemunhas
1. Fernando
2.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta
do que dou fé
CAVEL PR 08 JAN. 2011
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
D0089487

19

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Elias Garcia			
Endereço Profissional.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Rua Universitária, 2069			
Bairro: Faculdade	CEP: 85801-914	Cidade: Cascavel	UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação: Ciências Contábeis Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1988)
Pós-graduação: Especialização: Contabilidade Gerencial Instituição: UEM - Universidade Estadual de Maringá (1991)
Pós-graduação: Especialização: Auditoria Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1993)
Pós-graduaçaõ: Mestrado: Contabilidade Instituição: UNICS - Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná (1999)
Pós-graduação: Doutorado: Ciências Empresariais Instituição: Universidade Museo Social Argentino (2004)
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal Cargo: Professor - 2003 – atualmente
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - PARANÁ - OESTE, ABRH-OESTE: Cargo: Diretor/Financeiro – 2006 – atualmente
-Instituto de Pesquisas, Pós-graduação e Ensino de Cascavel, IPPEC Cargo: Diretor/Presidente – 1997 – atualmente
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE Cargo: Professor – 1995 - atualmente

Cascavel, 24 de abril de 2010.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS ECK82806 4º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PARANÁ

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CASCAVEL 02 MAR 2012
Cristina Estéves Santos - Tabeliã
Esqr. Autorizada
Esqr. Autorizada
Esqr. Autorizada

548
6

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PR

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	PR-029325/O-0

NOME
ELIAS GARCIA

FILIAÇÃO
JOAQUIN GARCIA SOBRINHO
MARIA ERCULANA GARCIA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
15/09/63	BRASILEIRA	ECOPORANGA ES

EXPEDIÇÃO
18/04/94

Gilberto Nassif
Membro da Câmara do Registro
PRESIDENTE DO CRC

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES CASCAVEL
Lei nº 8.935 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EWR86048

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ESTEVES SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 29 OUT. 2013
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Brigida da Rocha Eising - Escr. Autorizada

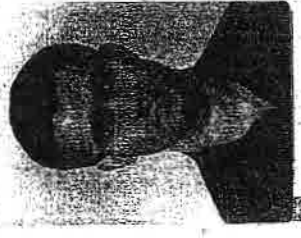
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO	CPF
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	409342849-20

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)	DIPLOMAÇÃO
FACULDADE DE FD CIENC E LETRAS CASCAVEL	31/12/88

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



7

21

REPUBLICA ARGENTINA

Universidad del Museo Social Argentino

Fundada por el Dr. Guillermo Gerbasini Falco el 5 de noviembre de 1956

Departamento de Posgrado

Por cuanto Elias Garcia C.I.N° 3.100.524-8 ~~DNI-CPF~~ Brasil ha terminado satisfactoriamente los estudios teórico - prácticos correspondientes al Doctorado en Ciencias Empresariales 26 de septiembre de 2006.

En mérito a ello se le otorga el presente título de Doctor en Ciencias Empresariales de acuerdo con lo dispuesto por la legislación vigente.

Registrado bajo el N°: 11806

Buenos Aires, 26 de octubre de 2006

VICERRECTOR DE POSGRADO E INVESTIGACIÓN

SECRETARIO GENERAL

RECTOR

FIRMA DEL INTERESADO

CESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Rua Rio Branco, 650 Fone (45) 3223-7444
Reconheço a(s) firma(s) de Marina Esteves Santos - Tabeliã
Reconheço a(s) firma(s) de Marina Esteves Santos - Escr.Autorizado
Reconheço a(s) firma(s) de Juliany Zanella Auraluk - Escr. Autorizada
Para documento de origem nacional e que me foi apresentado nesta
Dou fé. CASCAVEL 26 JUL. 2013
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ETP40378

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

APOSTILA

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, em cumprimento à decisão proferida pelo excelentíssimo Senhor Juiz Federal, da Vara Federal Ambiental de Curitiba, nos autos 2008.70.00.009800-1/Pr, promove o registro do diploma de Doutor em Ciências Empresariais, de ELIAS GARCIA, expedido pela Universidade del Museo Social Argentino, em Buenos Aires - República Argentina, anotando em tal registro que ele se fez com base no Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul (Decreto nº 5.518/2005) e que se destina unicamente a habilitar o exercício de atividades de docência e pesquisa segundo o grau obtido.

Curitiba, 11 de julho de 2008.

Profª Drª Márcia Helena Mendonça
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 399 ,no livro REV-1 , Fls. 100-v, Processo nº 31543/08-66.
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 11 de julho de 2008.

João Nilton Bagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
AUTENTICADO
A presente [illegible] é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 25 JUL. 2013
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sra. Edi Maria Volpin, brasileira, Professora, com o RG. 3.186.585-9 expedida pela SSP/PR e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. **Edi Maria Volpin** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 28 de março de 2008.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL. E PESQ.SABER LTDA

EDI MARIA VOLPIN

Testemunhas

1. _____

2. Alexandre Luiz Cândido

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS ENX98705

1º TABELIONATO DE NOTAS SANTOS CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS SANTOS Rua São Paulo 658 Fone (45) 3037-7444 CASCAVEL PR

AUTENTICAÇÃO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: Edi Maria Volpin

Dou fé que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.

CASCAVEL PR 08 FEV. 2013

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Jaime Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

23

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 581
CORDOBA

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Edi Maria Volpin			
Endereço Profissional: R. Maranhão, 1395			
Bairro: Centro	CEP: 858801-050	Cidade: Cascavel	UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação: Pedagogia
Instituição: Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Ensino Superior: Graduação: Direito
Instituição: UNIVEL - União Educacional de Cascavel

Pós-graduação: Especialização: Administração Pública
Instituição: UNIVEL - União Educacional de Cascavel

Experiência Profissional:

- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal
Cargo: Professor/Diretor - 2008 – atualmente

- Secretaria de Estado de Educação, SEED
Cargo: Diretor Geral – 2005 - atualmente

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e dou fé.
09 ABR. 2014
Esteves Santos - Tabeliã
Edson Esteves Santos - Escr.Autorizado
Rosa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Lei 13.228 de 19/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZU14913

Cascavel - PR, 15 de novembro de 2010.

UNIVEL

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel confere a **Edi Maria Volpin,** RG. 3.186.585-9 este certificado, referente ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *"Lato Sensu"*** em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nível de **Especialização**, com carga horária de **363 horas-aula** e duração de **18 meses.**

Cascavel, 30 de Abril de 2007.

Viviane da Silva
Secretária Geral

Lucio Scheuer
Coordenador de Pós-Graduação

Luiz Carlos Eckstein
Diretor Geral

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

HISTÓRICO ESCOLAR	ALUNO: Edi Maria Volpin		RG: 3.186.585-9		
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em:	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**363 Horas/Aula**	**Período: Início: 09 de Abril de 2005. Término: 16 de Setembro de 2006**		
Disciplina	**Professor**	**Titulação**	**Horas/Aula**	**Freqüência Final em %**	**Média Final**
Tópico Especial: Marketing Pessoal	Eliane Benatti deFreitas	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Economia no Setor Público	José Adalberto Mourão Dantas	Doutor	33 horas/aula	100	10,0
Empreendedorismo Governamental e Novas Tendências	Antonio Carlos Rodrigues da Silva	Mestre	33 horas/aula	100	9,0
Planejamento Participativo	Eduardo Fregoneze Correa	Especialista	11 horas/aula	100	9,0
Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas no setor Público	Antonio Benedito Guirro	Mestre	22 horas/aula	100	9,6
Lei de Responsabilidade Fiscal	Antonio Carlos Lovato	Mestre	22 horas/aula	100	9,0
Planejamento Estratégico no Setor Público	Aylton Paulus Junior	Mestre	22 horas/aula	100	9,7
Gestão Financeira e Orçamentária no Setor Público	Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil	Mestre	33 horas/aula	100	8,5
Ética no Serviço Público	Olegna de Souza Guedes	Mestre	22 horas/aula	100	9,0
Desenvolvimento Regional	Rogério Ribeiro	Mestre	22 horas/aula	100	10,0
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Eliane Benatti de Freitas	Mestre	22 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial em Marketing Político	Edvani Valéria Grabarshi	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Metodologia do Ensino Superior	Sirlei Terezinha Bittencourt	Mestre	33 horas/aula	86	10,0
Licitações Públicas e Contratos	Daniel Maciel Ribeiro de Campos	Especialista	33 horas/aula	100	9,5
Qualidade no Serviço Público	Celso Antonio Marini	Especialista	22 horas/aula	100	9,5
Tópico Especial Modelo de Avaliação de Desempenho da Gestão Pública	Jair Gravena	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Título da Monografia: Combate a Corrupção no Brasil: Desafios e Possibilidades					
Nota da Monografia: 8,5	**Orientador: Acurcio Castelo David**			**Titulação: Ms**	

Critérios de Aprovação: Nota mínima 7,0 (sete) e freqüência mínima de 75%, carga horária mínima de 360 horas/aula, elaboração e aprovação da monografia.

REGISTRO
Registrado sob o nº 4266 da folha nº 54 Do Livro nº 03 de Registro de Certificados de Pós-Graduação, Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL.
Cascavel 30/04/2007
Viviane da Silva
Secretária Geral

Curso em conformidade com o teor regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES-MEC, que dispõe sobre os requisitos para o reconhecimento em âmbito nacional.

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Sibeli Franzen da Rosa Witacke - Esc. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aurelio - Escr. Autorizada
CASCAVEL PR 20 DEZ 2010
Apresente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL - CASCAVEL
Fls 383

Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel

O Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia em 9 de dezembro de 1978, confere o título de

Licenciado em Pedagogia a

Edi Maria Volpin

filha de Floravante Lasarin e Thereza Galvão Lasarin, nascida a 8 de fevereiro de 1953 natural do Estado de Santa Catarina

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 11 de dezembro de 1978

PROFª MARIA JOSÉ MENDES
Secretária

PROF. LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
Diretor

Diplomado

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr Autorizada

Curso de
PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 77.309
publicado no D.O.U. de 18-3-76

"APOSTILA"

Nos termos do Parecer 252/69 do Conselho Federal de Educação, o presente diploma confere Habilitações específicas em ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (licenciatura de 1º grau), em MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS ESPECIAIS DAS HABILITAÇÕES DE 2º grau e ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (licenciatura plena).

Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel "FECIVEL",

em 09 / 05 / 79

DIRETOR Secretária

"APOSTILA"

A habilitação em Magistério [illegible]
no ano de 1977, e as de Orientação Educacional
e Administração Escolar no ano de 1978.

Cascavel, 22 de outubro de 1979

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D. A. A. - DIVISÃO DE REGISTRO

Por delegação de competência do D. A. A. Portaria n.º 71 de 21/10/77, Portaria da SEEC n.º 30 de 25/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 24.879 fls. 78-V Proc. 3.043/81
Livro DLV-22 Apostila(s) à habilitação(ões) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 26 de 10 de 1982

COYRON CUNHA
CHEFE

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 859 Fone (45) 3037-7
ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 08 JAN 2011
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Abne Prati - Escr. Autorizado
Johany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
00089319

INSTITUTO SABER

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322 9972-7422
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento
Contato (nome):	Prof. João Pastorini

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

ANEXO nº VI
DECLARAÇÃO/ATESTADO
(Lei nº 8.666/93, Art. 27, inciso II; Art. 30, § 1º)

DECLARAMOS/ATESTAMOS, para fins do disposto no inciso II do Art. 27 e Art. 30, § 1°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber, inscrita no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, desempenhou/prestou serviços de planejamento, elaboração, divulgação e realização do Concurso Público para provimento de cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, sendo executados e concluídos tempestivamente com sucesso, conforme segue:

CONCURSO	INSCRITOS	ANO DE REALIZAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cascavel - PR	2.178	2004
Prefeitura Municipal de Cascavel - PR	16.173	2010
Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR	8.141	2007
Prefeitura Municipal de Irati - PR	5.776	2009
Prefeitura Municipal de Cascavel - PR	5.675	2007
Prefeitura Municipal de Cascavel - PR	5.619	2008
Prefeitura Municipal de Irati - PR	3.841	2012
Prefeitura Municipal de Umuarama - PR	3.781	2006
Cettrans - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito de Cascavel	3.351	2011
Câmara Municipal de Cascavel, PR	2.645	2008
Cettrans - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito de Cascavel	1.610	2012
Prefeitura Municipal de Cascavel, PR	9.859	2013
Consamu - Consórcio Interm. Samu Oeste	3.618	2013
Prefeitura Municipal de Medianeira - PR	1.518	2013
Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR	1.289	2013
Prefeitura Municipal de Passo Fundo - RS	19.219	2009
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. de Mato Grosso IFMT	736	2009
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. de Rondônia IFRO	1571	2009
Cohavel - Companhia de Habitação de Cascavel	1.140	2008
Prefeitura Municipal de Jataí - GO	4.269	2008

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

585
NO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida na Rua Maranhão, nº 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-Pr, executou para a Prefeitura Municipal de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, situada na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, CEP: 85.807-900, Cascavel-Pr, os serviços abaixo especificados, no período de 12/05/2004 a 12/07/2004.

- Elaboração, aplicação e correção das provas escritas, aplicação e avaliação das provas de aptidão física, respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	VAGAS	NÍVEL	NÚMERO DE CANDIDATOS
Auxiliar de Manutenção de Instalações	31	Nível Básico	146
Auxiliar de Serviços Gerais	34	Nível Básico	91
Coveiro	02	Nível Básico	09
Auxiliar de Consultório Dentário	120	Nível Médio	114
Téc. De Laborat. Análises Clínicas	20	Nível Médio	941
Monitor de Biblioteca	36	Nível Médio	346
Técnico em Informática	05	Nível Médio	223
Cirurgião Dentista	31	Nível Superior	277
Médico	104	Nível Superior	31
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			**2.178**

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 21 de outubro de 2005.

Leani Nehring
Diretora Depto Recursos Humanos
CRE 5399-6

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS Marina Esteves Santos Rua São Paulo, 719 - Centro - CEP 85801-020 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Reconheço por Semelhança a assinatura de **LEANI NEHRING**. Dou fé. Cascavel/PR, **05 de novembro de 2005**.
Em Test° da Verdade
Marilene de Oliveira Lessio
Escrevente Autorizada
FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
BELIONATO DE NOTAS BIQ37206

CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS Marina Esteves Santos Rua São Paulo, 719 - Centro - CEP 85801-020 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI**, pelo não comparecimento do Firmatário. Norma 11.6.3.4 CGJ/PR. **"0008-580044R"**. Dou fé Cascavel/PR, **20 de março de 2006**.
Em Test° da Verdade
Jefferson Esteves Santos
Escrevente Autorizado
TABELIONATO DE NOTAS BMQ89957

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.228 de 13/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FA067879
02 JUN 2014
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

28

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente Atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 033/2006, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 28 de março de 2006.

Adm Luiz Andre M de Rezende
Diretor de Fiscalização
CRA/PR Nº 3.500

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 02 JUN 2014

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 386
CURITIBA - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 19 de agosto de 2010 a 10 de novembro de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEl - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.208.867.0001-07, com sede administrativa na Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP: 85810-011, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, provas práticas e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS	ESCOLARIDADE	PROVA PRÁTICA
Administrador Hospitalar	10	139	E. Sup.	
Agente Administrativo	50	3994	EM	SIM
Agente Comunitário de Saúde	24	730	E. Fund.	
Agente de Combate às Endemias	10	1028	E. Fund.	
Arquiteto	05	166	E. Sup.	
Assistente Social	05	489	E. Sup.	
Auxiliar de Serviços Gerais	10	182	Fund. Inc.	
[illegible]inteiro	02	03	E. Fund.	SIM
[illegible]eiro	05	18	Fund. Inc.	SIM
Dentista 40 horas	03	325	E. Sup.	
Engenheiro Agrimensor	01	05	E. Sup.	
Engenheiro Civil	05	85	E. Sup.	
Engenheiro Eletricista	01	23	E. Sup.	
Fisioterapeuta	01	206	E. Sup.	
Fonoaudiólogo	01	51	E. Sup.	
Marceneiro	02	18	E. Fund.	SIM
Mecânico de Máq. Agrícolas e Rodo.	02	62	E. Fund.	SIM
Médico 40 horas: Psiquiatra	03	31	E. Sup.	
Monitor Educacional	150	1801	EM	
Motorista I	10	572	E. Fund.	SIM
Nutricionista	02	355	E. Sup.	
Operador de Motoniveladora	01	25	Fund. Inc.	SIM
Operador de Trator de Pneu	02	16	Fund. Inc.	SIM
Orientador Técnico Esportivo	05	377	E. Sup.	
Pedreiro	03	14	Fund. Inc.	SIM
Procurador do Município	05	302	E. Sup.	SIM
Secretário de Escola	15	1402	EM	
Técnico em Edificações	05	21	EM	SIM
Técnico em Enfermagem	25	1602	EM	
Técnico em Lab. de Análises Clínicas	01	484	EM	
[illegible]peuta Ocupacional	01	21	E. Sup.	
[illegible]dor	62	1626	Fund. Inc.	

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 16.173 (Dezesseis mil, cento e setenta e três).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel, 10 de novembro de 2010.

ESTEVES SANTOS

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA [illegible]

Maria de Lourdes Gonzatti
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 868 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta
Lei 13.228 de 18/07/2001 [illegible]
SELO FUNARPEN
03 JUN. 2014
1º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL
FA068508
Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr. Autorizado
Godoy da Silva - Escr. Autorizada

29

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº 035 / 2011.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 12 de Abril de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
PR 000510

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,669 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 03 JUN. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARIA DE LOURDES GONZATTI.***0050* 522789*. Dou fé. Cascavel/PR, **30 de março de 2011.**
Em Test° da Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
DE NOTAS
DRY31961

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.***0050* 357758*. Dou fé. Cascavel/PR, **30 de março de 2011.**
Em Test° da Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

DE NOTAS
DRY31957

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 19 MAR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 384 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 30 de novembro de 2006 a 02 de março de 2007, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, situada à Rua Espírito Santo nº 777, Centro - Marechal Cândido Rondon-PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, avaliação de títulos e aplicação e avaliação de provas práticas, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vagas	Nível	Número de candidatos
Professor habilitado	40	Ensino médio – magistério ou Pedagogia com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental ou habilitação equivalente desde que devidamente aprovado pelo MEC; ou Curso Superior na área de Educação, com formação em Magistério a nível de Ensino Médio	2345
Professor de Educação Física	06	Superior em Educação Física.	291
Bibliotecário	01	Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho de Classe	05
Bioquímico	01	Superior em Bioquímica e registro no Conselho de Classe	36
Cirurgião Dentista	06	Superior em Odontologia com experiência na área e registro no Conselho de Classe	72
Contador	01	Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe	125
Enfermeiro	03	Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	121
Farmacêutico/Bioquímico	01	Superior em Farmácia/Bioquímica e registro no Conselho de Classe	37
Fonoaudiólogo	01	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	24
Médico – Clínico Geral	06	Superior em Medicina, com residência concluída e registro no Conselho de Classe	20
Médico – Gineco/Obstetra	01	Superior em Medicina, com especialização em ginecologia e obstetrícia, com residência concluída e registro no Conselho de Classe	02
Médico – Pediatra	04	Superior em Medicina, com especialização em pediatria, com residência concluída e registro no Conselho de Classe	03
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe	47
Nutricionista	01	Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe	72
Psicólogo	02	Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe	84
Assistente Administrativo	05	Ensino Médio completo e conhecimentos em informática	1178
Agente Educacional	05	Ensino Médio completo de Magistério	288

FOLHA - 01 (um)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente at... ...ence a nós apresentados, atrav... 064 07 ...NA, em CONSELHO REGIO... Curitiba, 11 de maio de 2007

Adm. PAULO NEY PENTEADO CARNEIRO
Diretor de Fiscalização
CRA/PR nº 1.695

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou
CASCAVEL PR 19 MAR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

588
SESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
19 MAR. 2014
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EZM90616
4º TABELIONATO DE NOTAS SESTEVES SANTOS CASCAVEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Fiscal de Tributos	04	Ensino Médio completo	626
Operador de Raio-X	02	Ensino Médio completo e curso de capacitação específica na área e registro no Conselho de Classe	21
Técnico Agrimensor	01	Ensino Médio completo e curso técnico específico na área	02
Técnico de Enfermagem	10	Ensino Médio completo, formação em curso específico e registro no Conselho de Classe	171
Técnico em Informática	01	Ensino Médio completo e curso técnico específico na área	125
Telefonista	02	Ensino Médio Incompleto	597
Copeira	01	Ensino Fundamental Completo	323
Eletricista/Encanador	01	Ensino Fundamental completo e curso de capacitação específica	23
Mecânico de Máquinas Pesadas	02	Ensino Fundamental completo e curso de capacitação específica	18
Motorista	03	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"	180
Operador de Máquina	10	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"	53
Operário	10	Alfabetizado	260
Zeladora	06	Alfabetizado	992
Total	**138**		**8141**

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon, 08 de março de 2007.

GLADES M. S. BERWANGER
Secretária Municipal de Administração

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO MARCELLO
TABELIONATO MARCELLO
R. 7 De Setembro, 1393 - Fone (045) 3254-2414
Marechal Cândido Rondon - PR
RECONHECO a(s) firma(s) de: GLADES MARLENE SELKE BERWANGER
Por SEMELHANÇA.
Em Testemunho da verdade.
MAL. CÂNDIDO RONDON, 20/03/2007.
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS BWI75995

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

31

FOLHA - 02 (dois)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente documento em cópia reprográfica que nos foi apresentado, através do Ofício nº 064.07, do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 11 de maio de 2007.

p/ Adm. PAULO NEY PENTEADO CARNEIRO
Diretor de Fiscalização
CRA/PR nº 1.095

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Rio de Janeiro, 714 - Centro - CEP 85801-022
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos
Tabeliã

4º SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.** "0027" 371894". Dou fé. Cascavel/PR, **23 de abril de 2007**.

Em Test[illegible] da Verdade

Adoceni Abel
Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PR

TABELIONATO DE NOTAS BYJ81136

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
www.irati.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC. Fls. 589 CORONEL VIVIDA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 19 de dezembro de 2008 a 05 de fevereiro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR, CNPJ nº 75.654.574/0001-82, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Centro, Irati/Paraná, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e teste de aptidão física, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	VAGAS	CANDIDATOS INSCRITOS	REQUISITOS	PROVA PRÁTICA	PROVA APTIDÃO FÍSICA	TÍTULOS
Serviços gerais em escolas, creches e prédios	50	598	Ensino Fundamental Completo.			
Serviços gerais em escolas, merendeiras	43	303	Ensino Fundamental Completo.			
Serviços gerais para Parque de Máquinas	55	198	Ensino Fundamental Completo.			
Carpinteiro nível C1	03	02	Ensino Fundamental Completo.	SIM		
Encanador nível C1	02	03	Ensino Fundamental Completo.	SIM		
Pedreiro nível C1	03	11	Ensino Fundamental Completo.	SIM		
Pintor nível C1	03	19	Ensino Fundamental Completo.	SIM		
Mecânico nível E1	04	11	Ensino Fundamental Completo.	SIM		
Eletricista nível E1	03	23	Ensino Fundamental Completo.	SIM		
Marceneiro nível F1	01	11	Ensino Fundamental Completo.	SIM		
Topógrafo nível G1	01	09	Ensino Médio completo; Possuir curso Técnico em Topografia.			
Assistente Administrativo II- nível M	40	2396	Ensino Médio Completo.			
Auxiliar de Enfermagem IV – nível L	20	265	Ensino médio completo e técnico em enfermagem.			
Fiscal de Obras I – nível M	01	21	Ens. Médio Comp.. Possuir CNH			
Fiscal Sanitário I – nível R	01	122	Ens. Médio Comp.. Possuir CNH			
Fiscal Tributário I – nível R	01	73	Ens. Médio Comp.. Possuir CNH			
Guarda Municipal I - nível L	12	502	Ens. Médio Comp.. Possuir CNH		SIM	
Motorista Categoria "C"- nível F	04	107	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C".	SIM		
Motorista Categoria "D"- nível H	20	218	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D".	SIM		
Operador de Máquina Leve – nível H	03	11	Ensino Fund. Completo. Possuir CNH	SIM		
Operador de Máquina Pesada – nível J	15	47	Ensino Fund. Completo. Possuir CNH	SIM		

CARTÓRIO MORAIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ FOLHA 01

Certificamos o presente efetuado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº 036/2011 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 12 de março de 2014.

Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente certificada(s)

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3936

SISTEMA CFA/CRAs

PR 000508

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacob Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZM90560
19 MAR. 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
www.irati.pr.gov.br

CARGO	VAGAS	CANDIDATOS INSCRITOS	REQUISITOS	PROVA PRÁTICA	PROVA APTIDÃO FÍSICA	TÍTULOS
Professor de Educação Infantil - 40 horas – Magistério **	80	319	Ensino médio completo na modalidade Normal – Magistério ou licenc. plena em Pedagogia ou curso normal superior.			SIM
Professor de Ensino Fundamental - 20 horas – Magistério ***	30	421	Ensino médio completo, na modalidade Normal – Magistério ou licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior.			SIM
Técnico em Processamento de dados – nível M	01	10	Ensino Médio completo; Possuir Curso técnico pós-médio em Processamento de Dados. Possuir CNH	SIM		
Técnico em Segurança do Trabalho – nível M	01	33	Ensino Médio Completo; Possuir curso técnico em Segurança do Trabalho.			
Técnico agrícola II nivel N	01	38	Ensino Médio Completo; Com aperfeiçoamento na área de Técnico Agrícola.			
Agente Comunitário de Saúde	45	147	Ensino fundamental completo.			
Agente da Dengue	20	45	Ensino fundamental completo.			
Auxiliar De Consultório Dentário	04	13	Ensino Médio Completo.			
TOTAL	398	5.776				

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Irati – PR, 06 de fevereiro de 2009.

Rozenilda Romaniw Bárbara
Presidente da Comissão Organizadora

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
do que dou fé.
Em test°
da verdade.
06 MAR. 2009

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ FOLHA 02

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº 026/2011, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 18 de abril de 2011.

Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente certificada(s)

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 808 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAR. 2014

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubelda - Escr. Autorizada
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 808 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos Tabeliã

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.***0050* 357760*. Dou fé Cascavel/PR, **30 de março de 2011.**

Em Test[illegible] da Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

DE NOTAS
DRY31958

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS — Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ — Marina Esteves Santos

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI** *0036* 60/860*. Dou fé. Cascavel/PR, **03 de fevereiro de 2012.**
Em Test° da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL — CORONEL VIVIDA - PR — Fls 391

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS — ESTEVES SANTOS — CASCAVEL - PARANÁ — EBU51146

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecido à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel, Paraná, prestou serviços técnicos especializados para a execução de Concurso Público ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ nº. 076.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR, no período de 05 de outubro de 2007 a 02 de fevereiro de 2008, regidos pelos Editais de Concurso n.ºs 115/2007 e 116/2007, conforme características abaixo:

Cargos	Vagas	Inscritos	Nível	Prova Prática	Prova Títulos	Prova Aptidão Física
Agente Comunitário de Saúde	19	218	Ensino Fundamental	-	-	Sim
Agente de Combate às Endemias	133	567	Ensino Fundamental	-	-	Sim
Assistente Social	14	200	Ensino Superior	-	-	-
Aux. de Manutenção de Veículos	10	10	6ª Série do Ens. Fundamental	Sim	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	42	61	6ª Série do Ens. Fundamental	-	-	Sim
Coveiro	10	10	4ª Série do Ens. Fundamental	-	-	Sim
Guarda Patrimonial	144	1311	6ª Série do Ens. Fundamental	-	-	Sim
Mecânico de Automóveis e Similares	08	18	Ensino Fundamental	Sim	-	-
Mecânico de Veículos à Diesel	15	19	Ensino Fundamental	Sim	-	-
Médico: Clínico Geral Ginecologista/Obstetra Pediatra	46	39	Ensino Superior, mais especialização nas áreas específicas.	-	-	-
Monitor Educacional	51	312	Ensino Médio	-	-	-
Operador de Retroescavadeira	11	24	6ª Série do Ens. Fundamental	Sim	-	-
Operador de Trator de Esteira	07	13	6ª Série do Ens. Fundamental	Sim	-	-
Professor	465	1594	Ensino Médio	-	Sim	-
Técnico em Enfermagem	65	865	Ensino médio	-	-	-
Zelador	42	414	4ª Série do Ens. Fundamental	-	-	Sim
TOTAL	**1.082**	**5.675**				

Cascavel - PR, 10 de março de 2008.

MARLY DO ROCIO CORREA
Secretária de Administração

NILSON DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO MARCZEWSKI — OLDAIR WINICKI Responsável Técnico CRA 14.870

"S O U Z A" 2o. OFICIO DE NOTAS — Rua Souza Naves, 3911 Cascavel PR — Tel.: (045)3223-6935 / Fax:3223-2207
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) supra-assinada(s) de:
0006330-MARLY DO ROCIO CORREA.....
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
CASCAVEL, 28 de Maio de 2008
JOSIANE FREITAS LUZ DE SOUZA
TABELIA SUBSTITUTA

CARTÓRIO MARCZEWSKI — 3º TABELIONATO DE CASCAVEL — Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120 - Tel.: (45) 3224 5733 - Cascavel - Paraná
Reconheço por Semelhança a firma de NILSON DE CARVALHO *0026* 406875. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 28 de maio de 2008 - 05:31:09h.
Em Test° da Verdade
Angela dos Santos Quevedo — Escrevente
Angela dos Santos Quevedo
Escrevente
CPF 030.293.769-23
Port. 15/2003

SELO FUNARPEN — Lei 13.228 de 18/07/2001 — Danielle Gonçalves de Souza — TABELIÃ E NOTAS - CPF 118.[illegible]-08 — Jocyce Jeanne Freitas Lopes Gonçalves de Souza — Tabeliã Substituta — RUA SOUZA NAVES, 3911 - Fone: [illegible]-6935 — CASCAVEL — PARANÁ — CJD89408

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS — Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.
02 JUN. 2014

SELO FUNARPEN — Lei 13.228 de 18/07/2001 — TABELIONATO DE NOTAS — CASCAVEL — FA067617

Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr. Autorizado
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

34

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº 023/2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ,
em Curitiba, 17 de Fevereiro de 2012.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Confere com a presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento que me foi apresentado nesta data do que dou fé.
PR 001201
CASCAVEL
PR
02 JUN 2014

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 592
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.03/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 20 de março de 2008 a 15 de junho de 2008, para o Município de Cascavel, CNPJ nº 076.208.867/0001-07, situada à Rua Paraná 5000, – Cascavel - PR, serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público no Município de Cascavel, referente aos Editais de Concurso n.º 097/2008 e 106/2008, conforme características abaixo, tendo atendido o objeto do serviço contratado quanto às características, quantidades e prazos.

CARGO	Nº de Vagas	Nº de cand. Inscritos	Requisitos	Prova Prática	Prova Aptidão Física
Educador Social - Feminino	10	488	Ensino Médio completo.	-	SIM
Educador Social – Masculino	20	501	Ensino Médio completo.	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde	01	19	Ens. Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação deste edital.	-	SIM
Auxiliar de Manutenção de Instalações	30	54	6ª Série do Ens. Fundamental.	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	30	94	6ª Série do Ens. Fundamental.	-	SIM
Coveiro	09	7	4ª Série do Ens. Fundamental.	-	SIM
Marceneiro	03	4	Ensino Fundamental completo.	SIM	
Operador de Motoniveladora	03	20	6ª Série do Ens. Fundamental; Possuir habilitação pelo Detran para dirigir veículos e máquinas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.	SIM	-
Operador de Pá Carregadeira	03	21	6ª Série do Ens. Fundamental; Possuir habilitação pelo Detran, para dirigir veículos e máquinas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.	SIM	-
Pedreiro	17	10	6ª Série do Ens. Fundamental.	SIM	
Tratador de Animais	05	59	Ensino Fundamental Completo.	-	SIM
Zelador	49	301	4ª Série do Ens. Fundamental.	-	SIM
Agente Administrativo	87	1314	Ensino Médio completo e conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	-	-
Instrutor de Informática	20	141	Ensino Médio completo; Possuir conhecimentos teóricos e práticos em informática.	-	-
Monitor de Biblioteca	20	124	Ensino Médio Completo com formação em magistério; Possuir conhecimentos básicos de operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	-	-
Monitor Educacional	44	370	Ensino médio completo, na modalidade Normal –Magistério; ou Ensino Superior em curso de licenciatura plena	-	-

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thayllina Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

35

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 09 / 2009 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 10 de fevereiro de 2009

Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente certificada(s).

Adm. JOSMAR ROBERTO SANTORO
Diretor de Fiscalização - CRA/PR nº 7.379

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thaylime Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 593 CASCAVEL - PARANÁ

CARGO	Nº de Vagas	Nº de cand. Inscritos	Requisitos	Prova Prática	Prova Aptidão Física
			em Pedagogia – Séries Iniciais; ou Ensino Superior em curso de licenciatura plena em Normal Superior; ou Programa de Capacitação em Serviço para a Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com licenciatura plena e habilitação nas séries iniciais, conforme legislação específica.		
Secretário de Escola	15	626	Ensino Médio completo; Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	-	-
Técnico Agrícola	01	32	Ensino Médio completo; Possuir Curso de Técnico Agrícola.	-	-
Técnico em Contabilidade	03	41	Ensino Médio completo; Possuir Curso de Técnico em Contabilidade. Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	-	-
Administrador	02	264	Ensino Superior em Administração Geral ou Administração de Empresas; Possuir Registro no conselho de classe específico.	-	-
Enfermeiro	12	637	Ensino Superior em Enfermagem; Possuir registro no conselho de classe específico.	-	-
Médico: Clínico Geral Ginecologista/Obstetra Pediatra	49	 29 07 05	Ensino Superior em Medicina mais especialização nas áreas específicas, quando couber; Possuir registro no conselho de classe específico.	-	-
Pedagogo	02	451	Ensino Superior em Pedagogia.	-	-
TOTAL	**435**	**5.619**		-	-

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel, 01 de dezembro de 2008.

CARTÓRIO MION

NELSON FRANCISCO VIEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MARLY DO ROCIO CORREA
Secretária de Administração

ESTEVES SANTOS

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAN44619

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é autêntica à reprodução fiel do ato original que me foi apresentado nesta data.
Dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
( ) Thayline Rosalto Lorenz - Esc. Autorizada

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 09 / 2009 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 10 de fevereiro de 2009
Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente certificada(s)

Adm. JOSMAR ROBERTO SANTORO
Diretor de Fiscalização - CRA/PR nº 7.379

Lei 13.286 de 18/07/2000 selo FUNARPEN

Daniel Gonçalves de Souza
TABELIONATO DE NOTAS
CPM77017

2º OFÍCIO DE NOTAS
Cascavel PR
Fax:3223-2207

firma(s) supra-

DO ROCIO CORREA.....

verdade.
CASCAVEL, 05 de DEZEMBRO de 2008

01-DANIEL GONÇALVES DE SOUZA
TABELIÃO

Mion
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de NELSON FRANCISCO VIEIRA JUNIOR. Cascavel-PR, 05 de dezembro de 2008.

Em Test.º da Verdade
Ms. Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS
CPW13225

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 469 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos
Tabeliã

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.**"0043" 664865". Dou fé Cascavel/PR, **05 de fevereiro de 2009**.
Em Test. da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS
CRZ90449

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thayllne Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emilio Gomes nº. 22
Irati – Paraná – CEP: 84500-000
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062
www.irati.pr.gov.br
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 394 FLS. CORUJA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 16 de março de 2012 a 06 de junho de 2012, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emílio Gomes, 22, Centro, Irati - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, provas práticas e provas de títulos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - Edital Nº 01.001/2012
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 - Edital Nº 01.002/2012
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2012 - EMPREGO PÚBLICO - Edital Nº 01.003/2012

CARGO	VAGAS	INSC.	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVA
Serv.Gerais - Pq. Máq.– Geral	50	108	Fundamental	Prova Escrita
Serv.Gerais – Pq. Máq.– Distrito de Itapará	02	12	Fundamental	Prova Escrita
Serv.Gerais – Pq. Máq.– Distrito Guamirim	02	02	Fundamental	Prova Escrita
Serv.Gerais – Pq. Máq.– Distrito GonçalvesJr	02	06	Fundamental	Prova Escrita
Serv.Gerais – Escolas, Creches – Zona Urb.	18	438	Fundamental	Prova Escrita
Serv.Gerais – Escola Água Clara	01	08	Fundamental	Prova Escrita
Serv.Gerais – Escola Guamirim	02	16	Fundamental	Prova Escrita
Motorista "D" – Caminhões	08	210	Fundamental	Prova Escrita
Motorista "D" – Ônibus	03	35	Fundamental	Prova Escrita
Motorista "D" – Socorrista	01	10	Fundamental	Prova Escrita
Vigia	05	45	Fundamental	Prova Escrita
Carpinteiro	02	11	Fundamental	Prova Escrita e Prática
Mecânico	04	06	Fundamental	Prova Escrita e Prática
Encarregado de Serviços	03	67	Fundamental	Prova Escrita
Operador de Máquinas I	06	35	Fundamental	Prova Escrita e Prática
Topógrafo	01	05	Médio	Prova Escrita
Assist. Admin.II - Geral	15	1295	Médio	Prova Escrita
Assist. Admin.II - Escola – Itapará	01	18	Médio	Prova Escrita
Assist. Admin.II - Escola – Gonçalves Jr.	01	26	Médio	Prova Escrita
Assist. Admin.II - Escola - Guamirim	01	31	Médio	Prova Escrita
Auxiliar de Consultório Dentário II	04	07	Médio	Prova Escrita
Aux. Enfermagem IV	07	163	Médio	Prova Escrita
Aux. Enfermagem IV – Un.Saúde Monjolo	01	06	Médio	Prova Escrita
Técnico em Higiene Dental I	02	16	Médio	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Zona Urbana	06	277	Médio/Pedag.	Prova Escrita e Títulos
Prof. Ens. Fund. – Escola – Itapará	02	04	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola da Ponte Alta	02	08	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola Rio do Couro	02	04	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola Gonçalves Junior.	01	06	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola Pirapó	01	06	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola Água Clara	03	14	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola Monjolo	01	07	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola Guamirim	02	12	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Prof. Ens. Fund. – Escola Pinho de Baixo	01	05	Médio/Pedag.	Prova Escrita
Advogado I	01	35	Superior	Prova Escrita e Títulos
Analista de Sistemas I	01	22	Superior	Prova Escrita e Títulos
Arquiteto e Urbanista I	01	07	Superior	Prova Escrita e Títulos
Ass.Social - Séc. Saúde	01	16	Superior	Prova Escrita e Títulos
Ass.Social – Séc.Bem Estar Social	03	59	Superior	Prova Escrita
Dentista I	08	44	Superior	Prova Escrita e Títulos
Enfermeiro I	01	86	Superior	Prova Escrita e Títulos

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do document entregue à parte

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº. 194/2010.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 26 de Novembro de 2010.

Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente certificada(s).*

Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização - CRA-PR nº. 2.971

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 650 - Fone (45) 3037-2444
AUTENTICAÇÃO
Apresento cópia reprográfica à reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emilio Gomes nº. 22
Irati – Paraná – CEP: 84500-000
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062
www.irati.pr.gov.br
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 595
NO

Engenheiro Agrônomo I	01	80	Superior	Prova Escrita e Títulos
Engenheiro Civil I	01	07	Superior	Prova Escrita e Títulos
Farmacêutico I	01	18	Superior	Prova Escrita e Títulos
Fisioterapeuta I	02	36	Superior	Prova Escrita e Títulos
Fonoaudiólogo I	01	32	Superior	Prova Escrita e Títulos
Médico I – 4h	02	03	Superior	Prova Escrita e Títulos
Médico I – 8h	01	04	Superior	Prova Escrita e Títulos
Médico Veterinário I	01	45	Superior	Prova Escrita e Títulos
Nutricionista I	01	23	Superior	Prova Escrita e Títulos
Pedagogo – Séc.Bem Estar Social	02	51	Superior	Prova Escrita e Títulos
Prof. Educação Física	04	93	Superior	Prova Escrita e Títulos
Psicólogo – Sec. Saúde	01	39	Superior	Prova Escrita e Títulos
Psicólogo – Sec.Educação	01	10	Superior	Prova Escrita e Títulos
Psicólogo – Sec. Bem Estar Social	03	17	Superior	Prova Escrita e Títulos
Turismólogo	01	40	Superior	Prova Escrita e Títulos
ACS - Rio Bonito	01	17	Médio	Prova Escrita
ACS - Vila São João	02	16	Médio	Prova Escrita
ACS - Arroio Grande	01	02	Médio	Prova Escrita
ACS - Barra do Gavião	01	01	Médio	Prova Escrita
ACS - Cerro da Ponte Alta	01	04	Médio	Prova Escrita
ACS - Faxinal dos Ferreiras	01	-	Médio	Prova Escrita
ACS - Faxinal dos Neves	01	05	Médio	Prova Escrita
ACS - Gonçalves Junior	02	08	Médio	Prova Escrita
ACS - Guamirim	01	02	Médio	Prova Escrita
ACS - Itapará	01	03	Médio	Prova Escrita
ACS - Palmital	01	01	Médio	Prova Escrita
ACS - Taquari	01	02	Médio	Prova Escrita
Agente da Dengue	05	19	Médio	Prova Escrita
Aux. Consult. Dent. – Adhemar Vieira Araújo	01	-	Médio	Prova Escrita
Aux. Consult. Dent. – Vila São João	01	02	Médio	Prova Escrita
Aux. Consult. Dent. – Gonçalves Junior	01	-	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Guamirim	02	05	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Rio Preto	01	02	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Arroio Grande	01	02	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Pirapó	01	01	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Barra do Gavião	01	-	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Faxinal dos Neves	01	01	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Taquari	01	02	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Itapará	01	03	Médio	Prova Escrita
Auxiliar Enferm. – Palmital	01	01	Médio	Prova Escrita
Dentista	05	49	Superior	Prova Escrita
Médico	05	07	Superior	Prova Escrita

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 3.841 (Três mil, oitocentos e quarenta e um candidatos).
Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2012.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

SERGIO LUIZ STOKLOS
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANTOS

OAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAN44631

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thayliine Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº. 144 / 2012

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 26 de Setembro de 2012

Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente carimbada(s).

p/ Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização - CRA-PR nº. 2.971

SISTEMA CFA/CRAs
PR 001733

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Alcon Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Jaine Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI (11203).*0035* 60846C***. Dou fé Cascavel/PR **19 de setembro de 2012**
Em Test° da Verdade
JULIANY ZANELLA AURELUK
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EIY20579

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Umuarama
Cidade alem. Gente feliz.

396

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida na Rua Maranhão nº 1395, Centro, CEP 85801-050, Cascavel – PR, executou para a Prefeitura Municipal de Umuarama, os serviços abaixo especificados no **período de 20 de março de 2006 a 20 de junho de 2006.**

Elaboração, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, aplicação e avaliação das provas de aptidão física, respostas aos recursos para os seguintes cargos e níveis solicitados.

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº. 14872.

Cargo	Vagas	Nível	Número de candidatos
Médico Clínico Geral	12	Sup	22
Enfermeiro Padrão	12	Sup	159
Dentista	12	Sup	267
Farmacêutico	15	Sup	140
Psicólogo	5	Sup	163
Assistente Social	5	Sup	45
Professor Educação Física	5	Sup	155
Fisioterapeuta	5	Sup	221
Técnico em Enfermagem	12	EM	145
Técnico Higiene Dental	12	EM	17
Atendente de Farmácia	6	EM	496
Auxiliar de Enfermagem	12	EFund	126
Agente Comunitário Saúde	100	EFund	967
Auxiliar Consultório Dentário	12	EFund	35
Agente de Saúde	40	EFund	599
Auxiliar de Serviços Gerais	5	EF- 4ª série	224
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			*3781*

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Reconheço por semelhança a(s) Firma
Umuarama 04 AGO 2006
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS BQW10380

Umuarama, 08 de junho de 2006.

José Tereziano Barros Neto
Diretor (a) do Depto. de Recursos Humanos

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

ESTEVES SANTOS – CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 658 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
CASCAVEL PR 02 JUN. 2014
Sabrina Esteves Santos - Tabeliã
Gerson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Vanessa S. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAD67821

39

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, que [illegible] 06307 [illegible] DO PARANÁ, em CONSELHO [illegible] Curitiba, 11 de maio de 2007

p/Adm. PAULO NEY PENTEADO CARNEIRO
Diretor de Fiscalização
CRA/PR nº 1.695

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 02 JUN 2014
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Joceni Esteves Santos - Escr.Autorizado
Vanessa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 710 - Centro - CEP 85801-010 Marina Esteves Santos
Fone (45) : 037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

4º SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.** [illegible] Dou fé. Cascavel/PR, **23 de abril de 2007.**

Em Test° da Verdade

Joceni Abel
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS BYJ81144

Cettrans
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL 397 16

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 26 de maio de 2011 a 31 de agosto de 2011, para a CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 73.407.017/0001-31, com sede administrativa na Av. Assunção, nº 1757 - Bairro Alto Alegre Cascavel PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, aptidão física e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vaga(s)	Inscritos	Escolaridade	Etapas
Agente Operacional	05	85	E. Fundamental	Escrita
Z[illegible]dor	05	49	E. Fundamental	Escrita
Agente de Trânsito I	20	1302	E. Médio	Escrita / Aptidão Física
Agente de Transporte	20	553	E. Médio	Escrita
Motorista	01	24	E. Médio	Escrita Prática
Técnico em Informática	01	65	E. Médio Técnico	Escrita
Técnico Manut. Semafórica	02	09	E. Médio Técnico	Escrita
Engenheiro Civil	01	29	E. Superior	Escrita
Assistente Administrativo	05	660	E. Superior (curs.)	Escrita / Redação
Administrador Júnior	01	104	E. Superior	Escrita
Agente de Trânsito II	10	471	E. Superior (curs.)	Escrita / Aptidão Física
Total		**3.351**		

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 3.351 (Três mil, trezentos e cinquenta e um).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

CARTORIO MIGUEL

Cascavel - PR, 19 de dezembro de 2011.

ESTEVES SANTOS

JORGE LANGE
Presidente da Cettrans

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

TABELIONATO DE NOTAS FUNARPEN EBU51147

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Marina - Esteves Santos
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.**"0036" 607865". Dou fé. Cascavel/PR, **03 de fevereiro de 2012.**
Em Testº da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escrevente

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.226 de 18/07/2001 - Art. 23 - Apresente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 02 JUN 2014
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FA067908

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL

40

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através do RCA nº 024 / 2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ.
em Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
PE 001202

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,859 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 02 JUN 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabelia
Anderson Esteves Santos - Escr.Autorizado
Teresa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de JORGE LUIZ LANGE. Cascavel-PR, 03 de fevereiro de 2012.

Em Teste da Verdade
Paulo Roberto Mioa - Tabelião

DE NOTAS
ECE31507

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 598 16

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 28 de dezembro de 2007 a 02 de abril de 2008, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR, CNPJ nº. 77.865.632/0001-42, Rua Pernambuco, 1843 – Cascavel - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e práticas, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Nº Vagas	Nº de candidatos Inscritos	Requisitos	Prova Prática
Agente Administrativo (copeiro)	02	118	Ensino Fundamental Completo	
Guarda Patrimonial	01	80	Ensino Fundamental Completo	
Agente de Serviços Gerais	01	*41*	Alfabetizado	
Agente Adm./Xerografista	01	31	Ensino Médio Completo	
Recepcionista	02	352	Ensino Médio Completo	
Motorista	02	162	Ensino Fundamental Completo	SIM
Agente de Telecomunicações	01	110	Ensino Médio completo	
Agente de Segurança	01	130	Ensino Fundamental Completo	
Oficial Legislativo I	03	788	Ensino Médio completo	
Oficial Legislativo II	02	567	Ensino Médio completo	
Assistente de Informática	01	216	Ensino Médio Completo	
Contador	01	50	Ensino Superior em Contabilidade e registro no conselho específico.	
TOTAL DE CANDIDATOS		***2645***		

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel - PR, 16 de abril de 2008.

CARTÓRIO MION 3

ITACIR GONZATTO
Presidente da Comissão Organizadora

OLDAIR WINICKI Responsável Técnico CRA 14872

Rua Pernambuco 1843 - Cx. Postal 373 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone (45) 3321-8800 - Fax (45) 3321-8855 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:admin@camaracascavel.pr.gov.br

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FA067925
CARTÓRIO E OFÍCIO DE NOTAS ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7441
É cópia reprográfica da publicação fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.
CASCAVEL 02 JUN 2014
Karina Esteves Santos - Tabeliã
Daniele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
Jayline Rassato Lorenzi - Escr. Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 010 / 2009 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 10 de fevereiro de 2009

p/Adm. JOSMAR ROBERTO SANTORO
Diretor de Fiscalização
CRA/PR nº 7.379

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de ITACIR GONZATTO. Cascavel-PR, 23 de abril de 2008.

Em Testº da Verdade
Carolina Formighieri Mion - Escrevente Notarial

DE NOTAS CIU54082

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 02 JUN. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Daniele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
( ) Caroline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Marina Esteves Santos
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-010
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL PARANÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de **OLDAIR WINICKI.** "0035" 537259". Dou fé. Cascavel/PR, **05 de fevereiro de 2009.**
Em Testº da Verdade
Priscila Vanessa Mariani
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS PARANÁ

DE NOTAS CRZ90617

Cettrans

CASCAVEL

599
16

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 05 de maio de 2012 a 02 de julho de 2012, para a CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 73.407.017/0001-31, com sede administrativa na Av. Assunção, nº 1757 - Bairro Alto Alegre Cascavel PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, aptidão física, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS	ESCOLARIDADE	ETAPAS
AGENTE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	05	374	MÉDIO	PROVA ESCRITA
AGENTE DE TRÂNSITO I	10	1.082	MÉDIO	PROVA ESCRITA E APTIDÃO FÍSICA
MOTORISTA	01	30	MÉDIO	PROVA ESCRITA E PRÁTICA
TÉC. EM MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	02	12	MÉDIO	PROVA ESCRITA
TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	49	SUPERIOR	PROVA ESCRITA
ADVOGADO	01	62	SUPERIOR	PROVA ESCRITA E PRÁTICA

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.610 (Um mil, seiscentos e dez candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel - PR, 17 de julho de 2012.

Paulo Porsch
Diretor Presidente

OLDAIR WINICKI
Responsável Técnico
CRA 14.872

Claudia Cristina Specia
Presidente da Comissão de Concurso Público

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS Rua São Paulo,659 Fone:(45)3037-7444 AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 14 ABR. 2014
TABELIÃ

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo, 659 - Centro - Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **OLDAIR WINICKI (11203)** e **CLAUDIA CRISTINA SPECIA (103849)**. *0035* 56977A*. Dou fé Cascavel/PR, **19 de setembro de 2012**.
Em Test° da Verdade
JULIANY ZANELLA AURELUK
Escrevente Autorizada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZV16504

1

42

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 1755 - CEP 85811-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de PAULO AMERICO PORSCH. Cascavel-PR, 19 de setembro de 2012.

Em Testº da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS EKI23362

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo,653 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 14 ABR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 142 / 2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Curitiba, 29 de Setembro de 2012.
Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.971

SISTEMA CFA/CRAs
PR 001731

600
16

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1.53 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 ABR. 2014
Karina Esteves Santos - Tabeliã
Everson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Vanessa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE CONCURSO N.º 080/2012

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 09 de novembro de 2012 a 01 de março de 2013, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.208.867.0001-07, com sede administrativa na Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP: 85810-011, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, provas práticas e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Inscritos	Escolaridade
Coveiro	04	4ª série do Ensino Fundamental
Zelador	941	4ª série do Ensino Fundamental
Aux. de Manutenção de Instalações	26	6ª série do Ensino Fundamental
Aux. de Manutenção de Veículos	08	6ª série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	99	6ª série do Ensino Fundamental
Operador de Escavadeira Hidráulica	05	6ª série do Ensino Fundamental
Operador de Motoniveladora	03	6ª série do Ensino Fundamental
Operador de Pá Carregadeira	19	6ª série do Ensino Fundamental
Operador de Retroescavadeira	08	6ª série do Ensino Fundamental
Operador de Trator de Esteira	02	6ª série do Ensino Fundamental
Operador de Trator de Pneu	15	6ª série do Ensino Fundamental
Pedreiro	13	6ª série do Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	552	Ensino Fundamental
Carpinteiro	03	Ensino Fundamental
Eletricista	35	Ensino Fundamental
Eletricista de Veículo	08	Ensino Fundamental
Marceneiro	11	Ensino Fundamental
Mecânico de Máq. Agríc. e Rodoviárias	28	Ensino Fundamental
Motorista I	162	Ensino Fundamental
Motorista II	353	Ensino Fundamental
Tratador de Animais	46	Ensino Fundamental
Agente Administrativo	3332	Ensino Médio
Atendente de Serviços em Saúde	400	Ensino Médio
Agente Funerário	53	Ensino Médio
Auxiliar em Saúde Bucal	41	Ensino Médio
Técnico Agrícola	32	Ensino Médio
Técnico em Edificações	13	Ensino Médio
Técnico em Enfermagem	1196	Ensino Médio
Técnico em Informática	62	Ensino Médio
Técnico em Saúde Bucal	63	Ensino Médio
Monitor de Biblioteca	221	EM/ Pedagogia
Professor	971	EM/ Pedagogia
Professor de Educação Infantil	758	EM/ Pedagogia
Engenheiro Cartográfico	10	Ensino Superior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 601
CASCAVEL - PR

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Inscritos	Escolaridade
Engenheiro Civil	82	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	31	Ensino Superior
Médico Generalista	160	Ensino Superior
Médico Infectologista	03	Ensino Superior
Médico Pediatra	18	Ensino Superior
Méd. Veterinário	57	Ensino Superior
Terapeuta Ocupacional	15	Ensino Superior

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 9.859 (Nove mil, oitocentos e cinqüenta e nove candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel, 13 de maio de 2013.

SANTOS

MAURICIO QUERINO THEODORO
Prefeito Municipal em Exercício

Laides Inês Rodrigues
CRA 26.652 PR
Instituto Saber

IVO ALAERCIO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

TABELIONATO DE NOTAS 4 ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ CRI 14974

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MAURICIO QUERINO THEODORO (4456).**"0067" 98677D. Dou fé
Cascavel/PR, **16 de maio de 2013.**
Em Test° da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrevente

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
ABR. 2014
( ) Marina
( ) Jaffenson
( ) Andressa
Liv. 13 Fls. 18/07/2013
SELO Especializado FUNARPEN Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS EZZ18392

TABELIONATO DE NOTAS 4 ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

44

602

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - Edital Nº 01.001/2013

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 18 de junho de 2013 a 16 de agosto de 2013, para o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 17.420.047/0001-47, com sede administrativa na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel, PR, os serviços de realização das inscrições para o Concurso Público via Internet, através do site www.saber.srv.br, elaboração, aplicação e correção de provas escritas e práticas, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CASCAVEL – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 + CR	496	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ASSESSOR JURÍDICO	01 + CR	71	R$ 1.850,00	20	Ensino superior em direito*
CONTADOR	01 + CR	35	R$ 2.100,00	40	Ensino superior em ciências contábeis*
ENFERMEIRO	10 + CR	236	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
FARMACÊUTICO	01 + CR	83	R$ 2.100,00	40	Ensino superior em farmácia*
MÉDICO	21 + CR	91	R$ 7.200,00	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	213	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
RÁDIO OPERADOR	12 + CR	517	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (Telefonista)	01 + CR	58	R$ 812,00	30	Ensino médio completo
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01 + CR	95	R$ 1.363,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	67	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		1.961			

TOLEDO – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	10 + CR	162	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO	07 + CR	33	R$ 7.200,00	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA	10 + CR	129	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	26	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		350			

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	40	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	48	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	21	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		109			

JESUÍTAS – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	31	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	26	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	07	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		64			

CORBÉLIA – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	37	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	65	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	15	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		117			

NOVA AURORA – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	43	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	45	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	27	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		115			

SANTA TEREZA DO OESTE – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	34	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	29	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	08	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		71			

QUEDAS DO IGUAÇU – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	10 + CR	43	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO	07 + CR	08	R$ 7.200,00	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA	10 + CR	37	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo
ZELADOR	01 + CR	15	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série
TOTAL DE INSCRITOS		103			

ESTEVES – CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone:(45) 3037-7444
CÓPIA AUTENTICADA
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 04 ABR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Thayliine Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

45

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	17	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	36	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	03	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		56			

GUARANIAÇU – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	31	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	33	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	18	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		82			

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	35	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	46	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	06	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		87			

CÉU AZUL – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	51	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	45	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	08	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		104			

GUAIRA – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	10 + CR	54	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO	07 + CR	26	R$ 7.200,00	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA***	10 + CR	48	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	12	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		140			

PALOTINA – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	25	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	26	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	08	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		59			

SANTA HELENA – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	40	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	54	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	23	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		118			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Cargo	Vagas	Inscritos	Remuneração	C/H. Sem.	Escolaridade
ENFERMEIRO	05 + CR	30	R$ 1.850,00	40	Ensino superior em enfermagem*
MOTORISTA SOCORRISTA	05 + CR	43	R$ 1.020,00	40	Ensino médio completo.
ZELADOR	01 + CR	09	R$ 665,00	40	Ensino fundamental incompleto – 4ª série.
TOTAL DE INSCRITOS		82			

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 3.618 candidatos

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2013.

EDGAR BUENO
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.226 de 28/01/2003 - É reprográfica a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.
SELO FUNARPEN
CASCAVEL PR 04 ABR 2014
TABELIONATO DE NOTAS EZR10744
Esteves Santos - Tabeliã
Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Lorenzi - Escr. Autorizada

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,653 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZZ18405
17 ABR. 2014
Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr.Autorizado
Godoy da Silva - Escr. Autorizada

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - Edital Nº 01.001/2013
Concurso Público – Emprego Público N° 001/2013 - EDITAL Nº 01.001/2013

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 05 de setembro de 2013 a 30 de outubro de 2013, para a Prefeitura Municipal de Medianeira - PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede administrativa na Rua Argentina, 1546, Medianeira, PR, os serviços de realização das inscrições para o Concurso Público via Internet, através do site www.saber.srv.br, elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e práticas, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Concurso Público

Cargo	Vaga	Inscritos	NIVEL
Agente de Transito	01	36	Fundamental
Atendente de Creche	02	204	Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	10	142	Fundamental
Motorista	05	154	Fundamental
Operador(a) de Máquinas	02	07	Fundamental
Auxiliar Administrativo	10	168	médio
Auxiliar de Saúde Bucal	03	27	médio
Secretário (a) Escolar	01	67	médio
Técnico em Enfermagem	03	114	médio
Professor (a)	05	250	Médio/Mag
Professor de Educação Física	CR	40	Médio/Mag
Arquiteto(a)	CR	14	Superior
Farmacêutico (a)	CR	23	Superior
Bioquímico (a)	CR	34	Superior
Enfermeiro (a)	03	136	Superior
Médico	01	02	Superior
Terapeuta Ocupacional	CR	02	Superior
TOTAL		1420	

Emprego Público

Cargo	Vaga	Inscritos	NIVEL
Agente de Endemias	10	25	Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	12	73	Fundamental
TOTAL		98	

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.518 candidatos.

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,653 Fone:(45) 3037-7602
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e dou fé.
17 ABR. 2014
Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr. Autorizado
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZ218385
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
605
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Edital Nº 01.01/2013

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 10 de outubro de 2013 a 21 de dezembro de 2013, para a Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 78.121.878/0001-72, com sede administrativa na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Cafelândia, PR, os serviços de realização das inscrições para o Concurso Público via Internet, através do site www.saber.srv.br, elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e práticas, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	VAGA	INSCRITOS	NIVEL	TIPO DE PROVA
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40	médio	Prova Escrita
AGENTE FISCAL	CR	09	médio	Prova Escrita
ATEND. CONSULT. DENTARIO	01	17	médio	Prova Escrita
FISCAL DE OBRAS	01	13	médio	Prova Escrita
TECNICO ENFERMAGEM	01	32	médio	Prova Escrita
TECNICO HIGIENE DENTAL	01	08	médio	Prova Escrita
TECNICO INFORMATICA	01	29	médio	Prova Escrita
TEC. SEGURANÇA TRABALHO	01	10	médio	Prova Escrita
TELEFONISTA	CR	25	médio	Prova Escrita
PROFESSOR (20 H)	08	100	médio/pedag.	Prova Escrita e Titulos
PROFESSOR (30 H)	05	113	médio/pedag.	Prova Escrita e Titulos
PROF. LINGUA ESTRAN. - INGLÊS	02	14	superior	Prova Escrita e Titulos
PROFESSOR DE ARTES	02	13	superior	Prova Escrita e Titulos
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	03	43	Superior	Prova Escrita e Titulos
ASSISTENTE SOCIAL	01	48	superior	Prova Escrita
ENFERMEIRO	01	55	superior	Prova Escrita
ENGENHEIRO CIVIL	01	17	superior	Prova Escrita
FONOAUDIOLOGO	01	11	superior	Prova Escrita
MEDICO CLINICO GERAL	03	08	superior	Prova Escrita
NUTRICIONISTA	01	16	superior	Prova Escrita
ODONTOLOGO	01	32	superior	Prova Escrita
PSICOLOGO	01	27	superior	Prova Escrita
VETERINÁRIO	CR	14	superior	Prova Escrita
PEDREIRO	03	03	Fund./series inic.	Prova Escrita
PINTOR	02	13	Fund./series inic.	Prova Escrita
SERVENTE PEDREIRO	02	01	Fund./series inic.	Prova Escrita
SERVENTE SERVIÇO GERAIS	02	62	Alfabet.	Prova Escrita
SERVIÇOS GERAIS	10	54	Alfabet.	Prova Escrita
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	03	28	fundamental	Prova Escrita
COZINHEIRA	01	37	fundamental	Prova Escrita
ELETRICISTA (PREDIAL)	CR	04	fundamental	Prova Escrita
ELETRICISTA TEC.ILUMIN.PUBLI	CR	02	fundamental	Prova Escrita
MOTORISTA I (CARRO PESADO)	02	64	fundamental	Prova Escrita e Prática
OPERADOR MAQUINA PESADA	01	15	fundamental	Prova Escrita e Pratica
VIGIA	01	13	fundamental	Prova Escrita
AUX. TECNICO ADMINISTRAT.	01	121	médio	Prova Escrita
TECNICO ADMINISTRAÇÃO	01	178	médio	Prova Escrita

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.289 candidatos.

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2013.

Valdir Andrade da Silva
Prefeito Municipal de Cafelândia - PR

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,f.59 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 17 ABR. 2014

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Gustavo Gonçay da Silva - Escr. Autorizada

Servico Notarial de Cafelândia-PR
Rua Senador Nereu Ramos 637, Cafelândia - PR
Fone/Fax: (45) 3241 1776

Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDIR ANDRADE DA SILVA. Dou fé.**********

Cafelândia-PR, 15 de janeiro de 2014
Em Test° da Verdade

Neiva Trento
Tabeliã

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NEIVA TRENTO CAFELÂNDIA

TABELIONATO DE NOTAS
EYE65804

606

ATESTADO Nº 54/09

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.612.537/0001-90, com sede no Centro Administrativo Municipal, Rua Dr. João Freitas, 75, nesta cidade, **ATESTA**, para fins de direito, a pedido da parte interessada Processo nº 2009/28111, que a empresa **INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ 05.128.703.0001-13, com sede na rua Maranhão, 1395, Cascavel – PR, CEP: 85.801-050, prestou serviços de realização do Concurso Público nº 01/2009, para cadastro de reserva, num total de 19.219 candidatos inscritos para diversos cargos, com serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e de títulos e respostas a recursos, atendendo prazos e cláusula do contrato firmado entre as partes.

ERA O QUE ME CABIA ATESTAR.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em 23 de dezembro de 2009.

PAULO ROBERTO MAGRO
Secretário de Administração

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo, 699 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
CASCAVEL PR 24 ABR. 2014
( ) Marcos [illegible] Santos - Tabeliã
( ) Jeffer[illegible] Lei 13.220 de 12/07/2001 Autorizado
( ) Andre[illegible] C. Gonçalves da Silva Escr. Autorizada
SELO FUNARPEN
4º TABELIONATO ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ TABELIONATO DE NOTAS EZR10771

CUSTAS:
2,9424 UFM (rts/03)
Att-capac-

49

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 607
CASCAVEL - PR

INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO
Campus São Vicente

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 13 de julho de 2009 a 06 de novembro de 2009, para a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73883316/0001-42, com sede administrativa na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente da Serra, Santo Antônio do Leverger – MT, CEP 78.106-970, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e desempenho didático, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CAMPUS SÃO VICENTE Docente

Grupo/Cargo	Vagas	Insc.	Escolaridade
Biologia	2	128	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena Biologia
Matemática	2	74	Licenciatura Plena em Matemática
Física	2	37	Licenciatura Plena em Física
Química	1	34	Licenciatura Plena em Química
Geografia	1	31	Licenciatura Plena em Geografia
Educação Física	1	38	Licenciatura Plena em Educação Física
Administração e Economia Rural	1	25	Graduação em Administração ou em Economia, ou em Ciências Agrárias
Pedagogia	2	66	Licenciatura Plena em Pedagogia
Agronomia/ Produção Vegetal – Solos	1	39	Graduação em Agronomia
Agronomia/ Produção Vegetal – Fitotecnia (Melhor. Gen. de plantas e prod. de sem.)	1	26	Graduação em Agronomia
Agronomia/ Engenharia Agrícola	1	11	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola
Zootecnia – Aqüicultura	1	19	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou Tecnologia em Zootecnia
Zootecnia – Produção e nutrição de Não Ruminantes	1	20	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou Tecnologia em Zootecnia
Engenharia de Produção Agro industrial	1	03	Graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial
TOTAL		550	

CAMPUS SÃO VICENTE Técnico

Grupo/Cargo	Vagas	Insc.	Escolaridade
CONTADOR	01	43	Graduação em Ciências Contábeis, por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho dessa categoria.
PSICÓLOGO	01	21	Graduação em Psicologia, fornecida por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho dessa categoria.
NUTRICIONISTA	01	38	Graduação em Nutrição, fornecida por Instituição de Ensino Superior e Registro no Conselho competente.
ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	01	35	Graduação em Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia da Computação; Processamento de Dados; Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Sistemas de Informação, fornecida por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.
TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO	01	49	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou Ensino Médio Profissionalizante,

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 899 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que não foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 04 ABR. 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C[illegible] da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO
Campus São Vicente

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - MT FLS 608

			acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
TOTAL		***186***	

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 736 (Setecentos e trinta e seis).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

São Vicente da Serra-MT, 02 de dezembro de 2009.

Valdiney da Silva
VALDINEY DA SILVA
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria nº 191 de 22/05/2009
Instituto Federal de Mato Grosso – Campus São Vicente

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 04 ABR. 2014
Santos - Tabeliã
Santos - Escr. Autorizado
Silva - Escr. Autorizada
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EZR10825

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Colorado do Oeste

PMS 609

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 17 de abril de 2009 a 26 de junho de 2009, para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA campus Colorado do Oeste, sediada à Rod. 399, Km 05, Zona Rural, Colorado do Oeste - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.336/0001-45, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, provas de desempenho didático e provas de títulos, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

ÁREA/DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	Nº CAND. INSCRITOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O CARGO	PROVA ESCRITA	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS
BIOLOGIA	02	148	Licenciatura Plena em Biologia	SIM	SIM	SIM
FILOSOFIA	01	27	Licenciatura Plena em Filosofia	SIM	SIM	SIM
HISTÓRIA	01	58	Licenciatura Plena em História	SIM	SIM	SIM
MATEMÁTICA	01	66	Licenciatura Plena em Matemática	SIM	SIM	SIM
LÍNGUA PORTUGUESA	01	21	Licenciatura em Língua Portuguesa com Habilitação em Espanhol	SIM	SIM	SIM
QUÍMICA	01	53	Licenciatura em Química	SIM	SIM	SIM
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	02	62	Graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias; Graduação em Agronomia com Mestrado ou Doutorado em Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto	SIM	SIM	SIM
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARISTA	01	06	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária	SIM	SIM	SIM
ENGENHARIA FLORESTAL	01	11	Graduação em Engenharia Florestal	SIM	SIM	SIM
ENGENHARIA DE PESCA	01	02	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenheiro de Aquicultura	SIM	SIM	SIM
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	01	11	Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Zootecnia, Agronomia, Engenharia Química e Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado na área de Alimentos	SIM	SIM	SIM
PEDAGOGIA	01	61	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Metodologia do Ensino Superior ou Didática do Ensino Superior	SIM	SIM	SIM
ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	15	Curso Superior na Área de Informática	SIM		
ECONOMISTA	01	09	Curso Superior em Ciências Econômicas e Registro no Conselho Competente	SIM		
MÉDICO	01	03	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	SIM		
MÉDICO VETERINÁRIO	01	19	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente	SIM		
ODONTÓLOGO	01	19	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	SIM		
ASSISTENTE DE ALUNOS	02	218	Médio Completo ou equivalente e experiência comprovada de 06 meses	SIM		
ASSISTENTE DE ADMINSTRAÇÃO	05	762	Médio Completo ou equivalente e 12 meses de experiência	SIM		
TOTAL		1571				

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.
Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009.

PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÕES
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, dou fé.
CASCAVEL PR 04 ABR. 2014

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZR10717

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

52

Cohavel
Companhia de Habitação de Cascavel

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 02 de maio de 2008 a 21 de junho de 2008, para a Companhia de Habitação de Cascavel - Estado do Paraná - COHAVEL, CNPJ nº 00.063.738/0001-06, situada à Rua da Tapagem, nº 200 Centro, – Cáceres - MT, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	Nº de Vagas	Nº de cand. Inscritos	Requisitos
Auxiliar Administrativo	04	502	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	04	252	Ensino Fundamental Completo
Vigia	03	195	Ensino Fundamental Completo
Agente Administrativo	03	103	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	02	66	Ensino Médio Completo e curso específico na área e registro no COREN.
Técnico em Informática	02	22	Ensino Médio Completo e curso específico na área.
TOTAL	**18**	**1.140**	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cáceres - MT, 02 de julho de 2008.

RUBENS LEONILDO URIAS
Presidente da Comissão Organizadora

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 699 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAN44758

Rua Martin Afonso de Souza nº 570, Bairro Pacaembu – Cascavel PR

53

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 30 de junho de 2008 a 12 de novembro de 2008, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ - GO, CNPJ nº 011.657.290/0001-80, situada à Rua Itarumã nº 355, Setor Santa Maria – JATAÍ - GO, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e teste de aptidão física, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	VAGAS	CANDIDATOS INSCRITOS	REQUISITOS	PROVA PRÁTICA	PROVA APTIDÃO FÍSICA	TÍTULOS
Agente de Manutenção Mecânica I	01	03	Ensino fundamental incompleto.	SIM		SIM
Agente de Manutenção Mecânica II	02	04	Ensino fundamental incompleto.	SIM		SIM
Agente de Serv.de Hig.e Alimentação	40	781	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Agente de Serviços e Obras Públicas I	09	12	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Agente de Serviços e Obras Públicas II	08	14	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Agente de Serviços Gerais I	34	207	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Agente de Serviços Gerais II	62	332	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Gari	81	196	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Gari Coletor	24	23	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Monitor	02	35	Ensino Fundamental Incompleto.	SIM		SIM
Motorista	05	84	Ensino Fundamental Incompleto e CNH C.	SIM		SIM
Operador de Máquinas Leves	02	04	Ensino Fundamental Incompleto e CNH C.	SIM		SIM
Operador de Máquinas Pesadas	05	12	Ensino Fundamental Incompleto e CNH C.	SIM		SIM
Vigia	33	282	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Zelador	19	71	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Zelador Hospitalar	14	24	Ensino Fundamental Incompleto.		SIM	SIM
Agente de Serv. de Parques e Jardins	14	10	Ensino Fundamental Completo.		SIM	SIM
Agente de Serviços de Saúde	02	11	Ensino Fundamental Completo.			SIM
Auxiliar de Serviços de Saúde	01	12	Ensino Fundamental Completo.			SIM
Auxiliar Técnico de Saúde	02	15	Ensino Fundamental Completo.			SIM
Digitador	05	30	Ensino Fundamental Completo.	SIM		SIM
Executor Administrativo I	28	353	Ensino Fundamental Completo.	SIM		SIM
Guarda Vidas	02	03	Ensino Fundamental Completo.		SIM	SIM
Agente de Arquivo e Documentação'	02	20	Ensino Médio Completo	SIM		SIM
Agente de Assistência ao Menor e ao Idoso	05	70	Ensino Médio Completo			SIM
Agente de Serviços Gerais III	02	09	Ensino Médio Completo		SIM	SIM
Auxiliar Administrativo	10	283	Ensino Médio Completo	SIM		SIM
Auxiliar de Contabilidade	02	04	Ensino Médio Completo em Nível Técnico em Contabilidade.	SIM		SIM
Auxiliar de Recursos Humanos	02	12	Ensino Médio Completo	SIM		SIM
Executor Administrativo II	80	315	Ensino Médio Completo.	SIM		SIM
Executor Administrativo III	12	47	Ensino Médio Completo.	SIM		SIM
Executor Administrativo IV	03	28	Ensino Médio Completo.	SIM		SIM
Executor de Suporte Téc. e de Rede	02	20	Ensino Médio Completo			SIM
Fiscal de Defesa do Consumidor	02	63	Ensino Médio Completo	SIM		SIM
Monitor de Núcleo Esportivo	05	32	Ensino Médio Completo		SIM	SIM
Técnico em Enfermagem	06	63	Ensino Médio Completo em nível Técnico em Enfermagem.			SIM
Técnico em Higiene Dental	05	29	Ensino Médio Completo			SIM
Técnico em Saúde (Radiologia)	01	12	Ensino Médio Completo em nível Técnico em Radiologia.			SIM
Técnico Profissional – Agrimensor	02	01	Ensino Médio Completo em nível Técnico em Agrimensura.			SIM
Professor Nível P III – Arte	03	02	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM
Professor Nível P III – Ciências	04	33	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM
Professor Nível P III – Geografia	02	29	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM
Professor Nível P III – História	05	22	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM
Professor Nível P III – Inglês	09	29	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM
Professor Nível P III – Língua	05	49	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 19 MAIO 2014
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
( ) Thayllina Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

54

Portuguesa						
Professor Nível P III – Matemática	09	43	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM
Professor Nível P III – Pedagogia	38	249	Ens. Sup. com Licenciatura específica.			SIM
Pedagogo – Cultura	01	06	Ensino Superior completo em Pedagogia.			SIM
Administrador	01	17	Ensino Superior completo em Administração com registro no órgão competente.			SIM
Arquiteto Urbanista	01	07	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo.			SIM
Biólogo	01	11	Ensino Superior completo em Biologia.			SIM
Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	01	03	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Buco-Maxilo-Facial.			SIM
Cirurgião Dentista – Clínico Geral (PSF)	05	40	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Clínica Cirúrgica.			SIM
Enfermeiro	05	70	Ensino Superior completo em Enfermagem.			SIM
Farmacêutico	01	18	Ensino Superior completo em Farmácia.			SIM
Fiscal de Vigilância Sanitária II	02	05	Ensino Superior completo em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica.			SIM
Fisioterapeuta	02	42	Ensino Superior completo em Fisioterapia.			SIM
Médico Cardiologista	01	00	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia.			SIM
Médico Endocrinologista	01	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia.			SIM
Médico Neurologista	01	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia.			SIM
Médico Oftalmologista	01	00	Ensino Superior em Medicina com especialização em Oftalmologia.			SIM
Médico Plantonista - Ginecologista Obstetra	04	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ginecologia.			SIM
Médico Plantonista Pediatra	04	00	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria.			SIM
Médico Plantonista (Clínico Geral)	04	03	Ensino Superior em Medicina com especialização em Clínica Geral.			SIM
Médico - PSF	05	04	Ensino Superior em Medicina com especialização em Saúde da Família.			SIM
Médico Psiquiatra	01	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria.			SIM
Museólogo	01	00	Ensino Superior completo em Museologia.			SIM
Procurador Jurídico	03	42	Ensino Superior Completo em Direito.			SIM
Psicólogo	01	15	Ensino Superior completo em Psicologia.			SIM
TOTAL	658	4.269				

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Jataí - GO, 18 de novembro de 2008.

FERNANDO HENRIQUE PERES
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
...nte cópia reprográfica é reprodução fiel do ...mento original que me foi apresentado nesta ...ão que dou fé
19 MAIO 2014
...ina Esteves Santos - Tabeliã
...ciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
...yline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAN44722

CONSESP
Concursos
Iternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07 056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

613

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo PROFESSOR MUNICIPAL, no Município de Coronel Vivida – PR

Proponente:
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – Dracena – SP
CNPJ 07.056.558/0001-38 Inscrição Estadual: isento
Tel/Fax (18)3822-6464 - e-mail: ricardocamuci@consesp.com.br

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2014
HORARIO DA ABERTURA: às 09h00 (NOVE) HORAS

PROTOCOLO Nº 5703/14
Em 26/06/14 h. 16:39
FUNCIONÁRIO

INSTITUTO SABER

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Telefone: 45 - 3225-3322
E-mail: institutosaber@gmail.com
Data da Abertura: 10 de Julho de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 005/14
Em: 26/06/14 h: 16:55
FUNCIONÁRIO

Objetiva
CONCURSOS

PROTOCOLO Nº 6206/14
Em: 07/07/14 Hr: 14:25
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Telefone: (51) 3335.3370

E-mail: licitacao@objetivas.com.br

Data da Abertura: 10 de Julho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

615

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

616
16

* - DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

617

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º96/2014

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ: 07.056.558/0001/38 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Maceió, 68 Cidade: Dracena Estado: SP
Fone/fax: (18) 3822.6464 e-mail: licitacoes@consesp.com.br
Representante: Ricardo Henrique Camuci Cargo: Diretor
CPF.: 163.485.478-09 RG.: 18.736.662-7
Estado civil: casado
Endereço: Rua das Perobas, 236 Celular: (18) 99726.6542
Cidade: Dracena Estado: SP CEP: 17900-000

Dados bancários
Banco do Brasil – 001 Agência: 938-5 Conta Corrente: 9068-9

Prezados Senhores:

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços n.º 11/2014, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta financeira objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	Contratação de Empresa Especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo PROFESSOR MUNICIPAL, no Município de Coronel Vivida – PR, conforme termo de referencia, Anexo IX.	**R$ 12.500,00**

CONSESP
Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

618
46

Declaro que no preço ofertado estão inclusos todas as despesas com impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura desta licitação, conforme estipulado no presente edital.

Prazo de para realização dos serviços será de 90(noventa) dias a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de execução dos serviços, conforme estipulado no presente edital.

Dracena/SP, 10 de julho de 2014.

RICARDO HENRIQUE CAMUCI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretor
RG: 18.736.662-7
CPF: 163.485.478-09

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

02

Objetiva CONCURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 619 16 CORONEL VIVIDA PR

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

Razão Social: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 347 – CEP: 90.420-001 – Porto Alegre/RS
CNPJ/MF/Nº: 00.849.426/0001-14 **Insc.Estadual: 096/2873829**
Fone/Fax: (51) 3335-3370 **e-mail: comercial@objetivas.com.br**

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, apresentando proposta financeira, objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL PROPOSTO R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX.	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL – Agência: 3256-5 – Conta Corrente: 21.180-x

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de abertura desta licitação.

Prazo de execução: conforme edital.

Declaramos para os devidos fins que se vencedores desta licitação executaremos os serviços exigidos cumprindo rigorosamente os prazos propostos sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei, de acordo com o Termo de Referência deste Edital Licitatório.

Local: Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: Silvana Rigo
RG nº 6039815003 - SSP/RS e do CIC nº 585.810.300-68

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE - RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br

INSTITUTO SABER

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322 9972-7422
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento
Contato (nome):	Prof. João Pastorini

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, apresentando proposta financeira, objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX.	R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de execução: conforme edital.

Declaramos concordar e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital de Licitação TP 11/2014.

Cascavel – PR, 10 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG 79450626 - CPF 054.776.609-29

ISESP
Concursos
rência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

621

ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo PROFESSOR MUNICIPAL, no Município de Coronel Vivida – PR

Proponente:
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – Dracena – SP
CNPJ 07.056.558/0001-38 Inscrição Estadual: isento
Tel/Fax (18)3822-6464 - e-mail: ricardocamuci@consesp.com.br

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2014
HORARIO DA ABERTURA: às 09h00 (NOVE) HORAS

PROTOCOLO Nº 5703/13
Em: 26/06/14 h: 16:39
FUNCIONÁRIO

INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

622
NO

ENVELOPE Nº 03 – Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Empresa: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Telefone: 45 - 3225-3322
E-mail: institutosaber@gmail.com
Data da Abertura: 10 de Julho de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 5705/14
Em: 26/06/14 h: 16:55
FUNCIONÁRIO

Objetiva
CONCURSOS

PROTOCOLO Nº 6206/14
Em: 07/07/14 h: 14:25
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 03 – Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Telefone: (51) 3335.3370

E-mail: licitacao@objetivas.com.br

Data da Abertura: 10 de Julho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

623

624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 101/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas técnicas e propostas de preços, para a contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de cargo público de professor municipal, no município de Coronel Vivida – PR.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 11/2014, de 05.06.2014. Publicado na Edição n° 6095 da Editora Juriti Ltda, pg B6 de 06 de junho de 2014; na Edição nº 0613 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 09 de 06 de junho de 2014; na Edição nº 9222 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 06 de junho de 2014; na Edição nº 107 do Diário Oficial da União, seção 3, pg 275 de 06 de junho de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de Julho de 2014, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi encaminhado via e-mail às empresas o ofício nº 130/2014, convidando as empresas habilitadas a participarem da abertura das propostas.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados.

O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas, tendo constatado o seguinte: as empresas Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda; Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e Objetiva Concursos Ltda, apresentaram a documentação referente à proposta técnica de acordo com o solicitado no edital.

A nota técnica apurada preliminarmente pela comissão foi de: Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda – 9,25; Objetiva Concursos Ltda – 9,67 e Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda – 9,20.

A nota do índice técnico apurada preliminarmente pela comissão foi de Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda – 0,96; Objetiva Concursos Ltda –1,00 e Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda – 0,95.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, lendo-se em voz alta o preço global e prazo de execução e de validade proposto, a saber: lote nº 01, proponente Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), prazo de execução 90 (noventa) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. Objetiva Concursos Ltda, R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), prazo de execução conforme edital, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), prazo de execução conforme edital, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação.

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 625
CORONEL VIVIDA - PR

DO RESULTADO: A avaliação final, apurada, preliminarmente pela comissão de licitação foi de: Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda: 9,76; Objetiva Concursos Ltda: 9,64 e Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda: 9,06.
A comissão de licitação elaborará o devido relatório circunstanciado das avaliações realizadas na documentação relativa à proposta técnica.
DO ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente após comunicar que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante, deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 626
CORONEL VIVIDA - PR

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TP Nº 11/2014

PROPOSTA TÉCNICA

	Avaliação da Capacidade		Avaliação do currículo Profissional				
Proponentes	Atestados Qtdes.	Média Pontuação	Currículo Pontuação	Média de membros	Média Pontuação	**NT**	Situação
Consesp	16	***6,00***	39,00	12	***3,25***	**9,25**	Classificada
Objetiva	20	***6,00***	44,00	12	***3,67***	**9,67**	Classificada
Saber	20	***6,00***	16,00	5	***3,20***	**9,20**	Classificada

IT (ÍNDICE TÉCNICO)

Proponentes	NT	MNT	IT
Consesp	9,25	9,67	**0,96**
Objetiva	9,67	9,67	**1,00**
Saber	9,20	9,67	**0,95**

IP (ÍNDICE DE PREÇO)

Proponentes	MPG	PPA	IP	Situação
Consesp	12.500,00	12.500,00	**1,00**	Classificada
Objetiva	12.500,00	13.800,00	**0,91**	Classificada
Saber	12.500,00	14.800,00	**0,84**	Classificada

AVALIAÇÃO FINAL

Proponentes	IT	FPT	IP	FPP	AF
Consesp	0,96	**6**	1,00	**4**	**9,76**
Objetiva	1,00	**6**	0,91	**4**	**9,64**
Saber	0,95	**6**	0,84	**4**	**9,06**

Legenda

NT= *Nota técnica da proposta em análise*
MNT= *Maior nota técnica de todas as propostas*
IT= *Índice técnico*
MPG= *Menor preço global*
PPA= *Preço da proposta em análise*
IP= *Índice preço*
FPT= *Fator de ponderação Técnica*
FPP= *Fator de ponderação de Preço*
AF= *Avaliação Final*

Fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 627
CORONEL VIVIDA - PR

CONSESP

	Avaliação curricular	Qtde. de Pontos por técnico / formação	técnicos	pontuação
1	Graduação	1 (um) ponto por técnico	1	1
2	Pós graduação / especialização	2 (dois) ponto por técnico		0
3	Mestrado	3 (três) ponto por técnico	6	18
4	Doutorado	4 (quatro) ponto por técnico	5	20
		totais	**12**	**39**
			média	**3,25**

CONCURSOS REALIZADOS - NO MÁXIMO 20 - MÍNIMO 500 INSCRITOS

Qtde.	Local	Ano	Número Inscritos
1	Prefeitura de Estância Turística de Batatais	2007	17126
2	Prefeitura de Paragominas	2012	11171
3	Prefeitura de Potim	2006	2305
4	Prefeitura da Estância Turistica de Piraju	2010/2011	750
5	Prefeitura de Pirai do Sul	2012	811
6	Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Pereira Barreto	2007	1712
7	Prefeitura Municipal de Bastos	2006	5018
8	Prefeitura Municipal de Caçapava	2010	7520
9	Prefeitura Municipal de Jacarei	2010	19045
10	Prefeitura de Paraibuna	2011	2465
11	Prefeitura de Pai Pedro	2006	633
12	Prefeitura Municipal de Mostardas	2011	1231
13	Prefeitura de Jales	2010	1235
14	Prefeitura municipal de Guaranésia	2011	873
15	Prefeitura Municipal de Lucelia	2013	1206
16	Prefeitura Municipal de Ourilandia do Norte	2011	4476

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 628

OBJETIVA

	Avaliação curricular	Qtde. de Pontos por técnico / formação	técnicos	pontuação
1	Graduação	1 (um) ponto por técnico	1	1
2	Pós graduação / especialização	2 (dois) ponto por técnico		0
3	Mestrado	3 (três) ponto por técnico	1	3
4	Doutorado	4 (quatro) ponto por técnico	10	40
		totais	**12**	**44**
			média	**3,67**

CONCURSOS REALIZADOS - NO MÁXIMO 20 - MÍNIMO 500 INSCRITOS

Qtde.	Local	Ano	Número Inscritos
1	Emater RS	2011/2012	14612
2	Ascar	2009	17373
3	Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A	2011	11547
4	Prefeitura Municipal de Bagé	2008	5845
5	Prefeitura de Cachoeirinha	2009	7592
6	Município de Campo Bom	2011	2039
7	Prefeitura Municipal de Capão do Leão	2009/2010	6461
8	Município de Chapecó	2010/2011	12383
9	Prefeitura Municipal de Cidreira	2011	2359
10	Prefeitura Municipal de Criciumal	2010/2011	1095
11	Prefeitura Municipal de Dom Pedrito	2010/2011	4356
12	Município de Itapema	2010	2773
13	Prefeitura de Itaqui	2012	5787
14	Prefeitura Municipal de Lageado	2011	3727
15	Município de Nova Prata	2010	3180
16	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	2008	1567
17	Município de Santa Cruz do Sul	2006	16735
18	Município de Torres	2011	2341
19	Serviço Autonomo de Saneamento de Pelotas	2008	11964
20	SESCOOP/RS	2010	977
21	Prefeitura Municipal de Caraá	2012	1667
22	Prefeitura Municipal de Três Coroas	2010	1286

Fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 629
CASCAVEL - PARANÁ

SABER

	Avaliação curricular	Qtde. de Pontos por técnico / formação	técnicos	pontuação
1	Graduação	1 (um) ponto por técnico		0
2	Pós graduação / especialização	2 (dois) ponto por técnico	1	2
3	Mestrado	3 (três) ponto por técnico	2	6
4	Doutorado	4 (quatro) ponto por técnico	2	8
		totais	**5**	**16**
			média	**3,20**

CONCURSOS REALIZADOS - NO MÁXIMO 20 - MÍNIMO 500 INSCRITOS

Qtde.	Local	Ano	Número Inscritos
1	Município de Cascavel	2004	2178
2	Município de Cascavel	2010	16173
3	Prefeitura de Marechal Candido Rondom	2007	8141
4	Prefeitura de Irati	2008	5776
5	Município de Cascavel	2007	5675
6	Município de Cascavel	2008	5619
7	Prefeitura de Irati	2012	3841
8	Prefeitura de Umuarama	2006	3781
9	Cettrans	2011	3351
10	Camara de Cascavel	2008	2645
11	Cettrans	2012	1610
12	Prefeitura de Cascavel	2012	9859
13	Consórcio Intermunicipal Samu Oeste	2013	3618
14	Município de Medianeira	2013	1518
15	Prefeitura de Cafelandia	2013	1289
16	Prefeitura de Passo Fundo	2009	19219
17	Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Mato Grosso, Campus São Vicente	2009	736
18	Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Rondonia	2009	1571
19	Cohavel	2008	1140
20	Prefeitura de Jatai	2008	4269

Fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 630

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 10:52
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: Ata CML 101/2014 abertura propostas TP 11/2014
Anexos: 12. ATA abertura propostas TP 11-2014 concurso professores.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ata da CML, referente abertura das propostas Tomada de Preços nº 11/2014·.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 631
CASCAVEL - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 10:53
Para: institutosaber@gmail.com
Assunto: Ata CML 101/2014 abertura propostas TP 11/2014
Anexos: 12. ATA abertura propostas TP 11-2014 concurso professores.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ata da CML, referente abertura das propostas Tomada de Preços nº 11/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 632
CASCAVEL VISTA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 10:54
Para: 'licitacao@objetivas.com.br'
Assunto: Ata CML 101/2014 abertura propostas TP 11/2014
Anexos: 12. ATA abertura propostas TP 11-2014 concurso professores.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ata da CML, referente abertura das propostas Tomada de Preços nº 11/2014·.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 633
CORVO

Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 10:56
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Ata CML 101/2014 abertura propostas TP 11/2014

Bom dia!

Acusamos e agradecemos o recebimento do presente e-mail.
À disposição,
Atenciosamente,

MARILDA RODRIGUES BARBOSA

Objetiva

OBJETIVA CONCUR
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: w

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 10:54
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: Ata CML 101/2014 abertura propostas TP 11/2014
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ata da CML, referente abertura das propostas Tomada de Preços nº 11/2014·.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 12:33
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Ata CML 101/2014 abertura propostas TP 11/2014

Ok, Fernando ata recebida.

At.te,
Ricardo Camuci
Diretor
Consesp - Concursos e Residências
São Paulo e Dracena/SP
Tel.: (18) 3822-6464
www.consesp.com.br

CONSESP - PREMIADA EM 2014 PELO 2º ANO CONSECUTIVO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 10:52
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: Ata CML 101/2014 abertura propostas TP 11/2014
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ata da CML, referente abertura das propostas Tomada de Preços nº 11/2014·.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

LOGS DE DOWNLOADS DOS ARQUIVOS

1/2 Editar Excluir Pesquisar Em: Tomada de Preços nº 11/2014

COD.	Arquivo	Descr.(Arquivo)	Nome	Email	IP	Data
4.712	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Camila	camilasd_08@yahoo.com.br	177.141.216.84	24/06/2014 14:06:34
4.676	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Caroline Puehler	carol@iobv.com.br	177.54.8.50	20/06/2014 16:06:35
4.709	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	CKM SERVIÇOS LTDA	marta.oliveira@makiyama.com.br	177.65.86.152	24/06/2014 12:06:42
4.646	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRA...	biancas.click@hotmail.com	187.52.159.83	18/06/2014 08:06:34
4.533	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Consulplan	licita@consulplan.com	191.36.192.10	11/06/2014 16:06:45
4.534	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Consulplan	licita@consulplan.com	191.36.192.10	11/06/2014 16:06:50
4.612	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Cristiane de Morais	licitcoes@consesp.com.br	179.99.236.43	16/06/2014 10:06:11
4.692	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Dione Moreira da Cruz	licitacao5@noroesteconcursos.com.br	179.157.28.27	23/06/2014 11:06:07
4.680	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Fernando Rossi	diretoria@noroesteconcursos.com.br	179.157.28.27	21/06/2014 20:06:02
4.613	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Geovani Paganini	licitacao@omniconcursos.com.br	189.58.40.9	16/06/2014 10:06:50
4.786	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Halília Testa de Paula	licita@consulplan.com	177.131.49.26	30/06/2014 15:06:55
4.787	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Infinity Assessoria Pedagógica Ltda EM	contato@infinityprovas.com.br	177.2.5.51	30/06/2014 16:06:20
4.771	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	JOAO LENNON	institutovicentenelson@hotmail.com	179.211.228.90	27/06/2014 14:06:35
4.705	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Renato - Correto Concursos	renato@corretoconcursos.com.br	200.158.75.20	24/06/2014 09:06:32
4.526	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Ricardo Henrique Camuci	ricardocamuci@consesp.com.br	179.99.236.43	11/06/2014 14:06:35
4.773	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Shirlei Costa	naf@strixeducacao.com.br	177.99.167.177	27/06/2014 14:06:21
4.570	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Sir	sircarvalho@hotmail.com	189.58.1.209	13/06/2014 14:06:38
4.724	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	sirlei	sirleirs@yahoo.com.br	186.222.32.232	25/06/2014 19:06:10
4.525	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	teset	teste@pmcv.com.br	172.16.113.158	11/06/2014 14:06:22
4.524	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	teste	teste@pmcv.com.br	172.16.113.158	11/06/2014 14:06:18

LOGS DE DOWNLOADS DOS ARQUIVOS

2/2 Editar Excluir Pesquisar Em: Tomada de Preços nº 11/2014

CÓD.	Arquivo	Descr.(Arquivo)	Nome	Email	IP	Data
4.795	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Geovani	licitacao@omniconcursos.com.br	177.96.137.249	01/07/2014 12:07:14
4.796	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	jhgjhg gjhjhjh yguuytbub	jhgjhg@yguuytbub.com.br	177.18.154.215	01/07/2014 13:07:35
4.817	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	Michelli Cirilo	michelli@iuds.orgbr	186.204.22.141	04/07/2014 10:07:59
4.843	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	PlanejCon Planejamento e Consultoria	planejcon@gmail.com	201.82.89.174	07/07/2014 21:07:51
4.946	5.424	Tomada de Preços nº 11/2014	valeria aparecida dos santos	valeria@nossorumo.org.br	187.11.238.246	16/07/2014 13:07:31

PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIDEIRA SC Fls 636

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 637 CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

01. ABERTURA: A abertura da licitação aconteceu no dia 10 de julho de 2014, às 09:00 horas, na sala de abertura de licitações do Município de Coronel Vivida, no prédio anexo ao Paço Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n em Coronel Vivida – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial do Município de Coronel Vivida: Diário do Sudoeste no dia 06 de junho de 2014;
- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS no dia 06 de junho de 2014;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 06 de junho de 2014;
- Diário Oficial da União no dia 06 de junho de 2014;
- Site do Município de Coronel Vivida: www.pmcv.com.br;
- Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 06 de junho de 2014.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 10 de julho de 2014, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO / e-mail
01	Exatus (via-e-mail)	carol@exatuspr.com.br
02	Empresa Paranaense de Licitações e Concursos (via-e-mail)	Av. Dom Pedro I, 162 – Jd. Independência – SARANDI – PR / 44-3034-9600 / eplconcursos@gmail.com
03	Instituto Filadélfia de Londrina (via-e-mail)	Rua Alagoas, 2050, Centro / tmodesto@filadelfia.br
04	Objetiva Concursos Ltda (via-e-mail)	Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – PORTO ALEGRE - RS / licitacao@objetivas.com.br

Nº	NOME	ENDEREÇO / e-mail
05	Correto Concursos (via-e-mail)	leticia@corretoconcursos.com.br; renato@corretoconcursos.com.br (site)
06	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda (via-e-mail)	institutosaber@gmail.com
07	Camila (site do município)	camilasd_08@yahoo.com.br
08	Caroline Puehler (site do município)	carol@iobv.com.br
09	CKM Serviços Ltda (site do município)	marta.oliveira@makiyama.com.br
10	Click Soluções Técnicas, Administrativas (site do município)	biancas.click@hotmail.com
11	Consulplan (site do município)	licita@consulplan.com
12	Consesp (site do município)	licitacoes@consesp.com.br; ricardocamuci@consesp.com.br
13	Noroeste Concursos (site do município)	licitacao5@noroesteconcursos.com.br; diretoria@noroesteconcursos.com.br
14	Omni Concursos (site do município)	licitacao@omninconcursos.com.br
15	Infinity Assessoria Pedagógica Ltda (site do município)	contato@infinityprovas.com.br
16	Instituto Vicente Nelson (site do município)	institutovicentenelson@hotmail.com
17	Strix Educação (site do município)	naf@strixeducacao.com.br

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos, conforme estabelecido no item 1.3, subitem 1.3.1 do edital.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	Não enviou representante a sessão
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	Não enviou representante a sessão
03	Objetiva Concursos Ltda	Não enviou representante a sessão

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 639
CORONEL VIVIDA - PR

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
03	Objetiva Concursos Ltda

Proponentes inabilitados: NÃO HOUVE

A decisão foi comunicada em 16 de julho de 2014 às empresas via e-mail através do edital de habilitação, após decorrido o prazo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

07. RECURSO RELATIVO À HABILITAÇÃO

Não houve apresentação de recursos quanto à fase de habilitação, sendo que o edital de habilitação foi publicado no diário oficial do município em 17 de julho de 2014, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, não havendo registro.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Não houve apresentação de recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Estavam habilitadas as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	Não enviou representante a sessão
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	Não enviou representante a sessão
03	Objetiva Concursos Ltda	Não enviou representante a sessão

10.1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentaram atestados para a qualificação técnica para efeitos de apuração da Nota Técnica (NT) as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	Quantidade de atestados	Pontuação obtida
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	16,00	6,00
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	20,00	6,00
03	Objetiva Concursos Ltda	20,00	6,00

10.2 – DA EQUIPE TÉCNICA

Apresentaram os certificados dos profissionais indicados para formar a equipe técnica, obedecendo ao mínimo de quatro e máximo de 12 profissionais, as seguintes empresas:

A) EMPRESA: Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	Pontuação
01	Enio Garbelini	Doutor em Engenharia Elétrica na Área de Automação	4,00
02	Antonio Angelotti Neto	Doutor em Ciências da Engenharia Ambiental	4,00
03	Ana Carla Oliveira da Silva Pinhati	Doutor em Ciências Biológicas	4,00
04	Célia de Almeida Lopes Arminio	Doutor em Ciências	4,00
05	Ana Paula Franco Nobile	Doutor em Letras na Área de Literatura e Vida Social	4,00
06	Rangel Guelfi	Mestre em Engenharia Elétrica na Área de Automação	3,00
07	Beatriz Passos da Silva	Mestra em Educação	3,00
08	Lilian Carla Ferrari Sossai	Mestre em Enfermagem	3,00
09	Cecilia Ribeiro Duarte de Oliveira	Mestre em Educação	3,00
10	Keila Rodrigues Batista	Mestre em Direito	3,00
11	Fernando Monteiro	Mestre em Serviço Social e Política Social	3,00
12	Lais Mariely da Silva Crespo	Bacharel em Administração	1,00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA			**39,00**

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

B) EMPRESA: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	Pontuação
01	Ademir Paulo Rodrigues	Mestre em Ciências Matemáticas	3,00
02	Sandra Maria Coltre	Doutor em Engenharia de Produção	4,00
03	Pascoal Muzeli Neto	Mestre em Direito Politico e Econômico	3,00
04	Elias Garcia	Doutor em Ciências Empresariais	4,00
05	Edi Maria Volpin	Especialização em Administração Pública	2,00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA			**16,00**

C) EMPRESA: Objetiva Concursos Ltda:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	Pontuação
01	Elena Condida Fortes Gargaro	Graduação em Administração	1,00
02	Silvana Raquel Brendler Colombo	Mestra em Direito	3,00
03	Alexandre do Nascimento Almeida	Doutor em Letras	4,00
04	Ana Maria Bellani Migott	Doutor em Ciências da Saúde	4,00
05	Celso Afonso Klein Junior	Doutor em Ciências dos Materiais	4,00
06	Darlene Arlete Webler	Doutor em Letras	4,00
07	Francisco Roberto de Alvelar Bastos	Doutor em Odontologia	4,00
08	Luciano Andreatta Carvalho da Costa	Doutor em Engenharia	4,00
09	Ricardo Cardoso de Oliveira	Doutor em Engenharia Química	4,00
10	Sandra da Silva Silveira	Doutor em Serviço Social	4,00
11	Silvia Santin Bordin	Doutor em Agronomia	4,00
12	Valeria Brisolara Salomon	Doutor em Letras	4,00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA			**44,00**

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1 Todos os atestados apresentados pelas empresas foram conferidos e achados de acordo com o solicitado.

11.2 Na seqüência procedeu-se a apuração da **Nota de Qualificação Técnica**, obtendo os seguintes valores finais:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Fernando

Proponente	Avaliação da capacidade		Avaliação do Currículo profissional				Resultado
	Qtde. Atestados	Pontuação obtida	Pontuação Currículo	Nº de Membros	Pontuação Média	Nota Técnica (NT)	
Consesp	16	6,00	39,00	12	3,25	**9,25**	Classificada
Objetiva	20	6,00	44,00	12	3,67	**9,67**	Classificada
Saber	20	6,00	16,00	5	3,20	**9,20**	Classificada

Tendo em vista as informações acima, a comissão de licitação considera a documentação referente à proposta técnica das empresas Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e Objetiva Concursos Ltda, corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

11.3 – Após apurada a Nota de Qualificação Técnica procedeu-se os cálculos para o índice Técnico (IT), mediante aplicação da seguinte fórmula:
IT = (NT/MNT), onde

IT = Índice Técnico
NT = Nota Técnica da proposta em análise
MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise

Proponentes	NT	MNT	IT
Consesp	9,25	9,67	0,96
Objetiva	9,67	9,67	1,00
Saber	9,20	9,67	0,95

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

Em sessão pública realizada no dia vinte e cinco do mês de julho do ano dois mil e quatorze, as quatorze horas, na sede do Município de Coronel Vivida, a comissão de licitação procedeu a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas.

Concorreram as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	Não enviou representante a sessão
02	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	Não enviou representante a sessão
03	Objetiva Concursos Ltda	Não enviou representante a sessão

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	12.500,00
02	Objetiva Concursos Ltda	13.800,00
03	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	14.800,00

13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o prazo de execução é de 90 (noventa) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Nestes quesitos as empresas participantes cumpriram o estabelecido no edital.

13.2 – Na seqüência foi calculado o Índice de Preço das empresas classificadas para o curso do certame, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

IP = (MPG/PPA), onde

IP = ÍNDICE DE PREÇO
MPG = MELHOR PREÇO GLOBAL
PPA = PREÇO DA PROPOSTA EM ANÁLISE

Proponente	MPG	PPA	IP
Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	12.500,00	12.500,00	1,00
Objetiva Concursos Ltda	12.500,00	13.800,00	0,91
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	12.500,00	14.800,00	0,84

13.3 – Em seguida apurou-se a Avaliação Final, com a aplicação da seguinte fórmula:

AF = IT x FPT + IP x FPP, onde:
AF = AVALIAÇÃO FINAL
IT = ÍNDICE TÉCNICO
IP = ÍNDICE DE PREÇO
FPT = FATOR DE PONDERAÇÃO DE TÉCNICA
FPP = FATOR DE PONDERAÇÃO DE PREÇO

Proponente	IT	FPT	IP	FPP	AF
Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	0,96	**6**	1,00	**4**	9,76
Objetiva Concursos Ltda	1,00	**6**	0,91	**4**	9,64
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	0,95	**6**	0,84	**4**	9,06

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 644
CORONEL VIVIDA - PR

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do item adiante descrito, objeto da Tomada de Preços nº 11/2014, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à proponente vencedora, para execução nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Proponente : Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda
Valor global : R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 645
CORONEL VIVIDA PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A comissão de licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de Cargo Público de Professor Municipal, no Município de Coronel Vivida – PR; referente ao edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que após a análise e verificação das propostas técnicas e propostas de preços ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	NOTA TÉCNICA	ÍNDICE TÉCNICO	INDICE DE PREÇOS	AVALIAÇÃO FINAL
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	9,25	0,96	1,00	9,76
02	Objetiva Concursos Ltda	9,67	1,00	0,91	9,64
03	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	9,20	0,95	0,84	9,06

Fica estabelecida a classificação das Propostas de Preços, conforme a seguir:

Classificação	EMPRESAS	Valor Total em R$
1º	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	12.500,00
2º	Objetiva Concursos Ltda	13.800,00
3º	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	14.800,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 646
CORONEL VIVIDA

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 16:12
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: relatorio de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: 14. Relatório de julgamento TP 11-2014 Concurso professores.pdf; 15. Classificação TP 11-2014 Concurso Público Professores.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referentes a Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 16:12
Para: institutosaber@gmail.com
Assunto: relatorio de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: 14. Relatório de julgamento TP 11-2014 Concurso professores.pdf; 15. Classificação TP 11-2014 Concurso Público Professores.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referentes a Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 648
VOTORANTIM - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 16:13
Para: 'licitacao@objetivas.com.br'
Assunto: relatorio de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Anexos: 14. Relatório de julgamento TP 11-2014 Concurso professores.pdf; 15. Classificação TP 11-2014 Concurso Público Professores.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referentes a Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
649
16

Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 16:36
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: relatorio de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público

Boa tarde!

Acusamos e agradecemos o presente e-mail.
Atenciosamente,

Objetiva

MARILDA RODRIGUES BARBOSA

OBJETIVA CONCUR
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: w

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 16:13
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: relatorio de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referentes a Tomada de Preços nº 11/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
650
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 16:54
Assunto: Lida: relatorio de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público

Sua mensagem

Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: relatorio de julgamento e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 11/2014 Concurso Público
Enviada: 28/07/2014 16:11

foi lida em 28/07/2014 16:53.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 631
CONTRATOS

POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 79.852.778/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária , a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2014, às 18h30min em primeira chamada e 19:00 h em segunda chamada, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Alteração das atividades da Policlínica Pato Branco S/A;
- Aprovação do contrato de assessoria para constituição de Associação para locação e gestão do hospital;
- Demais assuntos

Comunicamos os Senhores Acionistas que se encontram a vossa disposição, na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco – PR., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2013, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 25 de Julho de 2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BIO - TEE SUL AMÉRICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E OPOTERAPICOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Indústria de Produtos Químicos e Opoterápicos, a ser implantada, na Rua dos Cargangues, nº 1222, Dissenha, município Palmas, estado Paraná.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 088/2014

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: Lourdes Alves da Silva Dalponta.
CPF: 032.113.419-27
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, elaborado pela EMATER – PR., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. Independentemente de anexação ou transcrição, com os seguintes alimentos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Pão caseirinho integral 50g	Un.	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
02	Bolacha caseira	Kg	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
			Valor Total		R$ 8.250,00

VALOR – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.
Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2014.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 089/2014

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: Valdir Winiarski.
CPF: 451.217.969-00
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, elaborado pela EMATER – PR., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, e qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. Independentemente de anexação ou transcrição, com os seguintes alimentos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Acelga	Un.	80	2,00	R$ 160,00
02	Alface	Un.	150	R$ 1,50	R$ 270,00
03	Brócolis	Un.	80	R$ 2,50	R$ 200,00
04	Couve flor	Un.	80	R$ 2,50	R$ 200,00
05	Tempero verde (cebolinha)	Maço	50	R$ 1,85	R$ 55,50
06	Tempero verde (salsinha)	Maço	30	R$ 1,85	R$ 55,50
			Valor Total		R$ 841,00

VALOR – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 841,00 (novecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.
Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2014.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 090/2014

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: Fernando Luis Rigo.
CPF: 060.717.199-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, elaborado pela EMATER – PR., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. Independentemente de anexação ou transcrição, com os seguintes alimentos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Mandioca	Kg	50	3,80	R$ 190,00
	Valor Total				R$ 190,00

VALOR – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ R$ 190,00 (cento e noventa reais).**
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.
Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2014.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 091/2014

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: Alexsandro Slomuszynski.
CPF: 064.459.809-52
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, elaborado pela EMATER – PR., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. Independentemente de anexação ou transcrição, com os seguintes alimentos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Mandioca	Kg	100	3,80	R$ 380,00
			Valor Total		R$ 380,00

VALOR – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.
Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2014.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO – ISSJ

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO E FORMAÇÃO DE RESERVA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocar os aprovados e classificados conforme relação abaixo, a apresentarem-se para dar início ao processo admissional, os quais devem apresentar-se na sede do Instituto de Saúde de São João – ISSJ munidos dos documentos relacionados no item 15.4 do Edital 01/2013, no data de 01/08/2014.
01- Dos Convocados:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FG3)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
4	21	Vanda de Fonseca

São João, 28 de julho de 2014.
Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal
THIAGO BENATO - CARLA TEIXEIRA GASS - TARCISIO FACHINELLO.

A publicação na íntegra do ato acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 29-07-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-64

Extrato do Contrato nº 07/2014 Carta Convite 01/2014: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO CNPJ: 77.778.645/0001-64. Contratada GENTIL DOS SANTOS PACHECO CNPJ: 07.198.695/0001-07. OBJETO: Aquisição de mesas e tribuna para o Plenário da Câmara Municipal de Vitorino. Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.0013.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens móveis; 01.01.01.01.031.0001.2.0014 4.90.52.42 – Mobiliário em Geral. Valor total R$ 6.980,00. Vigência: 21/07/2014 a 03/09/2014. Vitorino , em 28 de Julho de 2014. Assinaturas Luiz da Rosa Trindade - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Gentil dos Santos Pacheco - Gentil dos Santos Pacheco.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
A comissão de licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de Cargo Público de Professor Municipal, no Município de Coronel Vivida – PR, referente ao edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que após a análise e verificação das propostas técnicas e propostas de preços ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	NOTA TÉCNICA	ÍNDICE TÉCNICO	INDICE DE PREÇOS	AVALIAÇÃO FINAL
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	9,25	0,96	1,00	9,76
02	Objetiva Concursos Ltda	9,67	1,00	0,91	9,84
03	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	9,20	0,95	0,84	8,06

Fica estabelecida a classificação das Propostas de Preços, conforme a seguir:

Classificação	EMPRESAS	Valor Total em R$
1º	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	12.500,00
2º	Objetiva Concursos Ltda	13.600,00
3º	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	14.800,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 28 de julho de 2014.
Ademir Antonio Azilero , Presidente da CML, Eugenio Sartor, Secretario da CML, Fernando Q. Abatti, Membro da CML e Iana Roberta Schmidt, Membro da CML.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 80.598.857/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para adequação da infraestrutura elétrica, telefônica e rede lógica para rede estruturada da Prefeitura Municipal de Mangueirinha
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de recebimento da ordem de serviços
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2014.

Mangueirinha, 25 de julho de 2014.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 26/07/2014 E 27/07/2014, PÁGINA B16, REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 QUE PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES DOS ITENS LICITADOS:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 042/2014 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: C J centofante & Cia Ltda, foi vencedora dos itens 04, 17, 18 e 36, com valor global de R$ 5.396,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), Distribuidora Irmãos Schierz – ME, foi vencedora do item 34, com o valor global de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), Waldvel Comercio de Moveis Ltda, foi vencedora dos itens, 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41 e 42, com o valor global de R$ 49.002,00 (Quarenta e nove mil, dois reais) e Zeno Bortolotto ME, foi vencedora dos itens 21 e 38, no valor global de R$ 1.158,00 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais), referente à aquisição de móveis para escritórios, utensílios e eletrodomésticos para ser usado em diversas secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 25 de julho de 2014.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de processo seletivo para seleção de auxiliar de serviços administrativos na modalidade Menor Aprendiz, conforme previsto pela Lei Municipal 1.650/2011, desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital
DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 28 de julho de 2014.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE –PR
DECRETO Nº 090/2014
DATA: 28.07.2014
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar cria Fonte de Recursos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação abaixo relacionada e cria Fonte de Recursos 815, no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	815	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
24.22.99.02 (225)	Incentivo a Família Paranaense	815	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2014; OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL TÉRREA EM ALVENARIA, COM A ÁREA DE 232,17 m², EDIFICADA SOBRE O LOTE DE TERRAS URBANO Nº 07 DA QUADRA Nº 124, 3ª PARTE, MATRÍCULA Nº 17.729, DO PATRIMÔNIO DE DOIS VIZINHOS, QUE SERÁ USADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOIS VIZINHOS, CNPJ 77.092.559/0001-13, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, PERÍODO DA LOCAÇÃO: a vigência é de 13 (treze) meses, e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23 de julho de 2014, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO: 23 de julho de 2014, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 23 de julho de 2014, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES, PARA UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 119/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CASA 3 PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 18.956.517/0001-14, com o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 28 de julho de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TEMPO DE ESTACIONAMENTO - PARQUÍMETROS MULTIVAGA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, SUPORTE À OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PESSOAL DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS E AGENTES DE TRÂNSITO ENVOLVIDOS COM A OPERAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, em favor da licitante vencedora: LAHSA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 07.931.268/0001-96, com o valor de R$ 400.656,00 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 22 de julho de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SILEA Participações LTDA torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para Pequena Central Hidrelétrica Foz do Santana, a ser implantada entre os municípios de São João e Itapejara, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 652 CORONEL VIVIDA PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014.

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, torna pública a realização na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do Município de Coronel Vivida, as 09h00min do dia 12 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 01/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos para composição de Academias da Terceira Idade para atender os municípios que integram o Consórcio Público Pinhais. Convenio Siconv nº 737504/2010 – Órgão concedente: Ministério do Esporte – Programa: ESPORTE E LAZER NA CIDADE – Contrato de Repasse nº 0331948-42/2010 – C. E. F.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	01	Multi exercitador	07	2.100,00	14.700,00
	02	Alongador com 3 alturas	07	1.290,00	9.030,00
	03	Remada Sentada	07	1.100,00	7.700,00
	04	Simulador de Cavalgada	07	1.250,00	8.750,00
	05	Esqui	07	1.400,00	9.800,00
	06	Simulador de Caminhada	07	1.400,00	9.800,00
	07	Surf com pressão de pernas	07	1.250,00	8.750,00
	08	Rotação dupla diagonal	07	1.100,00	7.700,00
	09	Placas	07	1.000,00	7.000,00

O valor máximo total é de R$ 83.230,00 (oitenta e três mil duzentos e trinta reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto a SEDE DO CONSÓRCIO PINHAIS, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – PR. Informações pelo telefone (46) 3232-8322, com Ademir.
Coronel Vivida, 28 de Julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini–Presidente do Consórcio Pinhais

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
A comissão de licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de Cargo Público de Professor Municipal, no Município de Coronel Vivida – PR; referente ao edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que após a análise e verificação das propostas técnicas e propostas de preços ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	NOTA TÉCNICA	ÍNDICE TÉCNICO	INDICE DE PREÇOS	AVALIAÇÃO FINAL
01	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	9,25	0,96	1,00	9,76
02	Objetiva Concursos Ltda	9,67	1,00	0,91	9,64
03	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	9,20	0,95	0,84	9,06

Fica estabelecida a classificação das Propostas de Preços, conforme a seguir:

Classificação	EMPRESAS	Valor Total em R$
1º	Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	12.500,00
2º	Objetiva Concursos Ltda	13.800,00
3º	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	14.800,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 28 de julho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero , Presidente da CML; Eugenio Sartor, Secretario da CML; Fernando Q. Abatti, Membro da CML e Iana Roberta Schmid, Membro da CML.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO
Tomada de preços 004/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o aviso de convocação do Edital n.º 004/2014, de 24 de julho de 2014, conforme segue:
Altera a redação:
Onde lê-se:
ABERTURA DO ENVELOPE 02 DO SEGUNDO COLOCADO
Leia-se:
ABERTURA DO ENVELOPE 02
Onde lê-se:
Gelcenoir Leirias da Silva
Pregoeiro
Leia-se:
Enirson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação
Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu – Pr., 28 de julho de 2014.
Enirson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação

653

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 10/07/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 654

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 367/2014

Protocolo 114/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar , organizar, elaborar, divulgar e realizar concursos público para provimento de cargo de professor municipal, no Municipio de Coronel Vivida – Pr.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 05 de agosto de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 655 Visto

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 10/07/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 10/07/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 11/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 657
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1620/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Auto Posto Zeni Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.818.376/0001 - 89.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros de combustível em geral e combustível, visando a manutenção da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2014.
Valor: Até R$ 283.484,40 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: De 08 (oito) de Agosto de 2014 a 07 (sete) de Agosto de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1621/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Roriz Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.979.527/0002 – 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de instrumentos musicais para uso em atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2014.
Valor: Até R$ 4.268,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Vigência: De 08 (oito) de Agosto de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 08 (oito) de Agosto de 2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NSW OFICINA MECANICA DIESEL & CIA LTDA - ME torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental Simplificada para fins de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a ser implantada na Rua José de Alencar, 641 - Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 07 de Agosto de 2014.

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Família Paranaense.
Art.2º Com a aprovação ao Incentivo Família Paranaense compreende o cofinanciamento estadual, aos serviços sócioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica, do aprimoramento da gestão do SUAS e dos benefícios eventuais, em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2014.
Cleverson Jorge da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.058, DE 08 DE AGOSTO DE 2014
Concede Licença a Servidora Ana Paula Moreira, por motivo de morte de pessoa da família.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 11-08-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.
Ademir Antonio Azilliero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 045/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste - PR, 08 de Agosto de 2014.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 10/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 11/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.
Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 69/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Belinki & Sousa Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 48.293,45 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 70/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 21.996,35 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 71/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Colferai & Colferai Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 28.278,45 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 72/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Loreci e Papelaria Colferai Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CIRUSPAR
REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Edital de Convocação
REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Luiz Fernando Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião que será realizada no dia 15 de agosto de 2014, sexta feira, às 15:00 horas, na sede do CIRUSPAR situado a Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel Pato Branco Paraná para deliberar sobre a seguinte pauta:
Proposta orçamentária 2015;
Encaminhamentos para o concurso público;
Assuntos Gerais.
Atenciosamente,
Em, 08 de agosto de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 0121/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.859, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial à funcionária LUCIANE DA GLÓRIA PONCIO.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 11/08/2014 e findando em 08/11/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 05/03/2007 à 05/03/2012.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 0122/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.661, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial ao funcionário ALGACIR JOSÉ TONDELLO.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 12/08/2014 e findando em 07/02/20015, sendo 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos de 2001 à 2006 e de 2006 à 2011.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Habilitação Edital de Concorrência nº 29/2014. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes usuários do SUS, Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. RESULTADO: Licitantes habilitadas: 1000 Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda; Angal Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos Ltda - EPP; Grama e Grama Ltda – ME - EPP e Prodiet Farmacêutica S.A. Licitante Inabilitada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – EPP. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis. Após decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos, ou ainda após a desistência expressa de todas as proponentes será marcada data para abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas. Pato Branco, 08 de agosto de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente. Gizeli Cristina Mattei e Wagner Bertasso - Membros.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2014. Chamamento nº 05/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de ortopedia e traumatologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 10.921,60, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 131.059,20. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030300432.125 – 339039.00, Código Reduzido 547 – Reserva de Saldo 4922 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.128 - 339039.00, Código Reduzido 569 – Reserva de Saldo 4923. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..." Pato Branco, 07 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi – Prefeito. Fábio Sales Vieira – Representante Legal.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 21/2014.GP. Tomada de Preços nº 01/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CENSINUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Saúde, em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais, corporais e morais, resultantes de sinistros, e assistência 24 horas. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, conforme especificações abaixo e constantes no Anexo I - Relação dos Veículos – Coberturas, que encontra-se à disposição na Divisão de Licitações do Município. Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 09 de julho de 2014 a 23 de agosto de 2014. DO VALOR: O valor para o objeto aditivado é de R$ 741,23, acrescendo o valor contratado em 3,8603%, passando o valor total do contrato de 19.201,50 para R$ 19.942,73. DOT. ORÇ.: 0802. 101220043.2.11500 – Secretaria Municipal de Saúde -3390.3900, (desdobramento 1547, Código reduzido 460) Reserva de Saldo 4831. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de julho de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sirlei Aparecida Fiorentin Justo - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONVITE Nº 04/2014. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para executar a reforma da cobertura de fibrocimento da Casa Abrigo Esperança, localizada na Rua das Araras, esquina com a Rua das Garças, Bairro Planalto, em Pato Branco – PR, Coordenadas S 26º 14' 30.69" W: 52º 41'58.66", para a empresa S. A. Follmer – Construção Civil e Serviços – ME, inscrita no CNPJ 17.193.878/0001-93, com valor de R$ 28.866,22. Pato Branco, 05 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 141/2014/GP. Convite nº 04/2014. PARTES: Município de Pato Branco e S. A. Follmer – Construção Civil e Serviços - ME. OBJETO: A reforma da cobertura de fibrocimento da Casa Abrigo Esperança, localizada na Rua das Araras, esquina com a Rua das Garças, Bairro Planalto, em Pato Branco - PR, Coordenadas S 26º 14' 30.69" W: 52º 41'58.66". PRAZO: A contratada terá um prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços para a execução total dos serviços.VALOR: R$ 28.866,22. VIGÊNCIA: Será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a execução total dos serviços. DOT. ORÇ: 0902.0824300236.003 - Secretaria de Assistência Social – 449051, desdobramento 3775 -3854. Reserva de Saldo nº 1851. FISCAL DA OBRA E GESTOR DO CONTRATO: Fiscal da obra o Engenheiro Civil Jorge Eduardo Chioqueta, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e como gestor do contrato a servidora Gorete Fátima Procópio Colombo. Pato Branco, 05 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sonia Aparecida Follmer - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 147/2014/GP. Inexigibilidade nº 61/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de anestesiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030300432.128 – 339039.00, Código Reduzido 569 – Reserva de Saldo 4925 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030300432.125 – 339039.00, Código Reduzido 547 – Reserva de Saldo 4924. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 08 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Magno Schiffl Mattia - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 6058 CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 10/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 11/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.
Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 69/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Belinki & Souza Ltda–ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 48.293,45 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 70/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 21.996,35 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 71/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Colferai & Colferai Ltda–ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 28.278,45 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 72/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Livraria e Papelaria Colferai Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA
CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado – Análise de Currículos.
CARGO: FARMACEUTICO

Nº	Nome	EPH	EPE	INF	ESP	MEST	GRAD	Tot.	Clas.
	Verusca Cristina Pizzatto Fontanive	—	2,00	—	4,00	2,00	—	8,00	1º
	Carla Sangaletti	—	2,00	1,00	4,00	—	—	7,00	2º
03	Camila Carnieletto Winques	—	2,00	—	2,00	—	—	4,00	3º

Legenda: EPH: Experiência profissional por exercício profissional na área hospitalar comprovada; EPE: Experiência profissional no emprego que se inscreveu; INF: Pontos obtidos com comprovação de curso de informática básica ESP: Especialização/pós graduação; MEST: Mestrado. GRAD. Formação superior exigido para o emprego. Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilite para a mesma função; Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato; Clas.: Classificação.
Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.
Coronel Vivida, 08 de agosto 2014.
Comissão de Avaliação:
Fernanda T Barrili Ducélia Sabadin Hansell André Mazzuco
Adilton Lazzarini–Presidente do Conselho de Administração

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO No 3295/2014

SÚMULA: Homologação do Resultado do Laudo de Avaliação, e dá outras providências.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e nos termos que assegura a Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º–Fica Homologado em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação prévia dos seguintes Bens Imóveis de propriedade do Município apresentado pela Comissão de avaliação designada pela Portaria nº 2277 de 13/01/2014 a saber:
BENS IMÓVEIS:
a) Lote de terras rural sob nº 51 (cinquenta e um), da gleba nº 55-FB com área de 16.000,00m² (dezesseis mil metros quadrados), Matricula nº 38.578 Livro 2-BP, Protocolo nº 93.059 de 18/07/2013.
b) Lote de terras urbano sob nº 05 (cinco) da quadra nº04, com área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), Matricula nº 11.095, Livro 2-BP, Protocolo nº 95.348 de 26/02/2014, recebido em doação.
c) Lote de terras urbano sob nº 2-A e 3-A (Dois-A e três-A) da quadra nº 62, com área de 393,97m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e noventa e sete centímetro quadrado), Matricula nº 39.367, Livro 2-BP, Protocolo nº 95.347 de 26/02/2014, recebido em doação.
d) Lote de terras urbano sob nº 03 (três), do loteamento COHAPAR, do lote de terra rural sob nº 26-A2 (vinte e seis A-2), da Gleba 43-DV, com área de 13.362,07m² (treze mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e sete decímetro), Matricula nº 39.306, Livro 2-BP, Protocolo nº 89.570 e 89.571 de 09/08/2012 de 26/02/2014.
Art. 3º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No 3296/2014

SÚMULA: Dá baixa de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Cruzeiro do Iguaçu/Estado do Paraná.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art.1º–Face o relatório apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 2014/2013 de 14/03/2013, fica baixado do Patrimônio do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, por terem sido considerados inservíveis, os seguintes bens móveis, imóveis e utensílios:

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item
1480	Compressor de ar	200,00
391	Mesa compensado, envernizada, 03 gavetas de 1,20/0,6	150,00
1447	Cadeira giratoria, estofada preta em corvino.	90,00
1210	Bebedouro inox.	300,00
1216	Cadeira de madeira envernizada.	25,00
1226	Cadeira lata.	25,00
1231	Mesa suporte teclado.	150,00
1236	Mesa suporte de madeira com 02 prateleiras de rodinhas.	95,00
1246	Acessórios para o cilindro de oxigênio.	250,00
183	Mesa de madeira em verniz de, 1,15/0,75 cm.	150,00
2195	Módulos Sanitários Domiciliar- Banheiros Sanitários com 6,62m2, com instalação.	103.125,00
74	Scan, Enus color page–vivid 3x.	300,00
72	Computador Monitor 15 CRT, CPU com 512MB, CD-ROM IDE 52X, TecladoABNT2 K7000 PS2P , mouse PS/2BT+	1.100,00
87	Computador CPU	1.100,00
1503	Cadeira estofada em corvino, preta.	50,00
5184	Micro seiter lestriba7051 UBS 229 USB.	268,00
5151	Radio Philco bivolt PB120N 56603044 preto.	189,00
5183	Micro seiter Bit BS 229 USB.	195,00
5144	Liquidificador britania Diamante com duas velocidades.	85,00
5185	Aparelho de DVD Philco.	150,00
292	Fogão industrial, 06 chamas.	750,00
1324	Estante aço com 06 prateleiras de 2,00/0,90.	90,00
2150	Compressor saltline.	300,00
1226	Cadeira lata.	25,00
338	Cadeira infantil em compensado, branca.	15,00
1272	Cadeira estofada em corvino preta	50,00
1249	Estufa para esterilização e secagem.	500,00
425	Arquivo de aço 04 gavetas	240,00
439	Armário de madeira Pinos, envernizado 05 portas 439-4705	160,00
442	Armário de aço 02 portas	350,00
443	Armário de aço 02 portas	350,00
445	Armário de aço 02 portas	350,00

659
16

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 15:34
Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: ref Contrato e Ordem de Serviços - Concurso Público Coronel Vivida - PR
Anexos: 21. Contrato 136-2014 Consesp.pdf; 22. Ordem de Execução de Serviços nº 136-2014 Consesp.pdf

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
ricardocamuci@consesp.com.br	Lida: 11/08/2014 19:11
'ademir@pmcv.com.br'	Lida: 11/08/2014 17:55
Antoniolli (antoniolli@pmcv.com.br)	Lida: 11/08/2014 17:57

Boa tarde Ricardo.

Segue em anexo o contrato nº 136/2014 e ordem de serviços nº 136/2014. Favor imprimir em 02 (duas) vias, rubricar todas as folhas, assinar e devolver o mais breve possível para este município. Na sequencia devolveremos uma via assinada pelo Prefeito.

Conforme consta no contrato, na cláusula oitava, parágrafo terceiro, IX:

> **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**

Portanto solicitamos o envio da documentação acima solicitada, juntamente com o contrato e ordem de serviços.

Verificar também o contido na cláusula nona, parágrafo primeiro:

> **O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
> **I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;**
> **II - seguro-garantia;**
> **III - fiança bancária.**

A garantia deverá ser apresentada a fiscal de contratos do município, Sra. Mari Lazzari.

PREFEITURA MUNICIPAL
660

Fernando

De: Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 19:11
Assunto: Lida: ref Contrato e Ordem de Serviços - Concurso Público Coronel Vivida - PR

Sua mensagem

Para: ricardocamuci@consesp.com.br
Assunto: ref Contrato e Ordem de Serviços - Concurso Público Coronel Vivida - PR
Enviada: 11/08/2014 15:33

foi lida em 11/08/2014 19:10.

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

Dracena, 15 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL 661 CORONEL VIVIDA

Ref: Contrato nº. 136/2014 – Tomada de Preços nº. 11/2014
Solicitação de Documentos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Ilustre Prefeito:

CUMPRIMENTANDO-O respeitosamente, a **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda/EPP.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 07.056.558/0001-38, com sede à Rua Maceió n. 68, Dracena/SP, por seu diretor, abaixo assinado, vem com o devido respeito, encaminhar a documentação solicitada no contrato acima citado como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Edital do Concurso Público, passando para tanto a estampar o que segue:

a) Indicar, para o Município de Coronel Vivida – PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato – declaração anexa;

b) Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Artigo 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e inciso VIII do artigo 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012 – justificativa abaixo;

c) Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR – documento será publicado em momento oportuno pela Prefeitura Municipal;

d) Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – declaração que irá anexa no relatório final;

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

662
16

e) A Contratada deverá fornecer segundo a cláusula nona, parágrafo primeiro, uma das seguintes modalidades de garantia: I- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II- seguro-garantia; III- fiança bancária – comprovante de depósito da garantia anexo.

No que diz respeito ao item "b", qual seja, declaração que comprove a qualificação técnica dos membros responsáveis pela **elaboração** das provas da empresa contratada, cumpre esclarecer que, a Consesp, possui como regra, a não divulgação dos nomes de seus colaboradores, tendo em vista que, a identidade dos mesmos se faz necessária para a manutenção do sigilo das provas, bem como, para a segurança daqueles, na busca de se evitar o assédio que poderão vir a sofrer caso seja de conhecimento notório os seus nomes.

No tocante ao item citado acima, cumpre esclarecer que, a Consesp sempre adotou como princípios os valores éticos e morais que garantam a segurança e sigilo do certame público.

Isto porque, estes colaboradores não são "incumbidos" da elaboração de uma única prova, e sim, são responsáveis pela elaboração de várias provas de outros certames públicos, podendo sofrer assédio e insegurança, caso tenham seus nomes divulgados.

Portanto, este é o único motivo que nos preocupa em dar publicidade aos nomes dos nossos colaboradores, ou seja, aos elaboradores das provas, frise-se, neste momento, pois no momento oportuno (relatório final) tais informações serão fornecidas.

É o que, respeitosamente, cumpre informar.

Ao ensejo, apresentamos ao ilustre Prefeito nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ricardo Henrique Camuci
CONSESP- Concursos, Residências Médicas, Avaliações
e Pesquisas Ltda.
Diretor

Fls 663

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33V151650266609006
15/08/2014 17:04:01

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/08/2014 -      AUTOATENDIMENTO       - 17.03.52
0938500938          SEGUNDA VIA                0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
                DOC ELETRONICO
CLIENTE: CONSESP CONC RESID MED
AGENCIA: 0938-5 CONTA:          9.068-9
================================================
FINALIDADE: 11 POUPANCA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4593-4 - CORONEL VIVIDA
CONTA:        1.777-7

FAVORECIDO:  MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56
VALOR: R$                                    625,00
DEBITO EM: 15/08/2014
================================================
DOCUMENTO: 081502
AUTENTICACAO SISBB:         8.AAF.EEE.6F9.A49.C9A
```

Transação efetuada com sucesso por: J8708916 MANOEL ANTONIO DINIZ.

CONSESP
Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

664
16

CORREIOS
AR MP
PESO (kg) 0,218
SEDEX
MANDOU, CHEGO
SF 29294348 5 BR

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Angelo Mezzomo, s/n
Cep - 85.550-000
Coronel Vivida/PR

A/C Dra. Mari Lazzari Nelson

AGF CIDADE MILAGRE
18 AGO. 2014
DRACENA - SP

A.R.